

DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXV — 48° DA REPÚBLICA — N. 206

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 1936

EXPEDIENTE

EXERCÍCIO DE 1936

Por conveniência, não sómente dos Srs. subscriptores, como da Imprensa, a partir de 1° de janeiro de 1936, não se farão inscrições de assignaturas pelo prazo de um anno.

— As assignaturas começarão em 1° de janeiro, para terminar em 31 de dezembro ou em 1° de julho, para terminar em 30 de junho do anno seguinte.

Atada por facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assignaturas não serão acceptas quando realizadas até o ultimo dia do mes anterior áquelle em que começa a assignatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se ás repartições arrecadadoras que não acceptem pedidos de assignatura, ainda dentro dessas condições, quer para particulares quer para funcionarios.

Preços de assignaturas annuas de "Diario Official", "Diario do Poder Legislativo", "Diario da Justiça" e "Boletim Eleitoral".

Repartições publicas	No interior.....	R\$5000
ou		
assignantes particulares	No exterior.....	110\$000
	No interior.....	50\$000
Funcionarios publicos	No exterior.....	80\$000

Numero aviso, 400 réis.

Numero atrasado, dentro do anno corrente, 500 réis.

Numero atrasado, por anno decorrido, mais 200 réis.

OBSERVAÇÕES

— Dentro do anno não se acceptam pedidos de assignaturas.
— A Redacção não fornecerá gratuitamente aos assignantes humeros atrasados, extraviados ou anteriores á data da assignatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assignaturas com a antecedencia conveniente, afim de não ficarem com as suas collecções desfalçadas.

— As assignaturas para funcionarios publicos que descontem em folha de pagamento devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adequadamente.

— Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

— As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo serão cancelladas e procedida á cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Appellação do Distrito Federal em fasciculos appensos ao "Diario da Justiça", nos dias 10 e 25 de cada mez.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reproducção de materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 ás 13 horas e, no maximo, até 48 horas após a sahida dos órgãos officiaes.

A Redacção previne, a quem interessar, que não attenderá pedidos acompanhados de numerario vehiculado clandestinamente por via postal, e que remetterá taes pedidos á Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, para os fins legais.

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 1.036, de 18 de agosto de 1936.

Decreto n. 1.038, de 19 de agosto de 1936.

Decreto n. 1.067, de 28 de agosto de 1936.

Decreto n. 1.070, de 28 de agosto de 1936.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 31 de agosto.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Decreto de 31 de agosto.

Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 31 de agosto.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 24, 28 e 29 de agosto.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Decretos de 26 de agosto.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior e da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e de Expediente, da Inspectoria dos Centros de Saude, do Conselho Nacional de Educação e da Superintendencia de Obras e Transportes.

Ministerio das Relações Exteriores — Portarias.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias das Rendas Internas, das Rendas Aduaneiras e do Dominio da União, da Camara de Reajustamento Economico, da Recebedoria do Distrito Federal, do Segundo Conselho de Contribuintes e da Directoria do Imposto de Renda.

Ministerio da Marinha — Expediente da Secretaria.

Ministerio da Guerra — Apostillas — Portarias — Despachos — Expediente do Sr. ministro e do Departamento do Pessoal do Exercito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro e do Departamentos dos Correios e Telegraphos.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente da Directorias Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Propriedade Industrial, do Povoamento e de Seguros Privados e Capitalização e do Instituto Nacional de Previdencia.

Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.036 — DE 18 DE AGOSTO DE 1936

Declara sem effeito o decreto n. 274, de 6 de agosto de 1935

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das attribuições que lhe confere o art. 56, n. 1°, da Constituição Federal, e

Considerando que Marcirio Macedo, autorizado pelo decreto n. 274, de 6 de agosto de 1935, a pesquisar ouro, amian-

cho e talco nos immoveis de sua propriedade denominados "Salso" e "Pontas do Vacacahy", situados, respectivamente, nos 4º e 5º districtos do municipio de São Gabriel, no Estado do Rio Grande do Sul, — não satisfez, dentro do prazo estipulado, como lhe competia, as exigencias contidas no art. 5º de seu já citado decreto de autorização de pesquisa;

Considerando que, de accordo com a parte final do art. 5º do alludido decreto n. 274, de 6 de agosto de 1936, a inobservancia daquella exigencia importava em ficar sem effeito o mesmo decreto de autorização;

Considerando, finalmente, que se torna necessario trazer ao conhecimento publico o acto que invalida aquelle decreto do Governo Federal, para os fins convenientes e de direito;

Decreta:

Art. 1.º Fica sem effeito o decreto n. 274, de 6 de agosto de 1935, que autorizou Marcirio Macedo a pesquisar ouro, amiantho e talco, nos immoveis de sua propriedade, denominados "Salso" e "Pontas do Vacacahy", situados, respectivamente, nos 4º e 5º districtos do municipio de São Gabriel, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1936, 115ª da Independencia e 48ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Odilon Braga.

DECRETO N. 1.038 — DE 19 DE AGOSTO DE 1936

Autoriza a cidadã brasileira Amalia dos Santos Macedo a pesquisar ouro, amiantho e talco, em São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo as attribuições que lhe confere o art. 56, n. 1º, da Constituição Federal, e tendo em vista os decretos ns. 24.642, de 10 de julho de 1934 (Codigo de Minas) e 585, de 14 de janeiro de 1936;

Decreta:

Art. 1.º Autoriza a cidadã brasileira Amalia dos Santos Macedo a pesquisar ouro, amiantho e talco em uma área de quinhentos (500) hectares de terras, nos immoveis de propriedade do espolio de Marcirio Macedo, do qual é inventariante, denominados "Salso" e "Pontas do Vacacahy", situados, respectivamente, no 4º e no 5º districtos do municipio de São Gabriel, no Estado do Rio Grande do Sul, mediante as seguintes condições:

I — O titulo desta autorização, que será uma via autentica deste decreto, na forma do § 4º do art. 18 do Codigo de Minas, será pessoal e somente transmissivel no caso de herdeiros necessarios ou conjuge sobrevivente, bem como no de successão commercial;

II — Esta autorização durará dous (2) annos, podendo ser renovada na conformidade do art. 20 do Codigo de Minas e o campo da pesquisa é o indicoado neste artigo, não podendo exceder a área no mesmo referida;

III — A pesquisa seguirá um plano preestabelecido que será organizado pela autorizada e submettido á approvação do Governo, ouvido o Departamento Nacional da Produção Mineral;

IV — O Governo fiscalizará a execução do plano de que trata o numero anterior, podendo mesmo alteral-o para melhor orientação da marcha dos trabalhos;

V — Na conclusão dos trabalhos de pesquisa, sem prejuizo de quaesquer informações pedidas pelo Governo no curso delles, a autorizada deverá apresentar ao Ministerio da Agricultura um relatório circunstanciado, acompanhado de perfis geologicos e plantas, em tela e cópia, onde sejam indicoados com exactidão as perfurações que se houverem feito nos terrenos, o maximo da profundidade que as mesmas houverem attingido, inclinação e direcção do veieiro e depósitos descobertos; espessura média e área dos mesmos, seu volume e teor, médio em ouro por metro cubico de minerio tratado, bem como outros esclarecimentos que se tornarem necessarios para o reconhecimento e aperviação das jazidas;

VI — Dos minerios e materias extrahidos, a autorizada só poderá se utilizar, para analyses e ensaios industriaes, de quantidades não excedentes a dez (10) toneladas para minerio de ouro e cinco (5) toneladas para talco e amiantho, na conformidade do disposto no art. 3º do decreto n. 585, de 14 de janeiro de 1936, só podendo dispor do mais, depois de lavrada a lavra;

VII — Ficam resalvados os direitos de terceiros, resarcindo a autorizada, danos e prejuizos que occasionar, a quem de direito, e não respondendo o Governo ás limitações que possam sobrevir ao titulo, da opposição dos ditos direitos.

Art. 2.º Esta autorização será considerada abandonada, para o effeito do paragraho unico, do art. 27 do Codigo de Minas, nas seguintes condições:

I — Si a autorizada não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros mezes contados da data do registro a que se refere o art. 4º deste decreto;

II — Si interromper os trabalhos de pesquisa, depois de iniciados, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juizo do Governo;

III — Si não apresentar o plano dos trabalhos de pesquisa dentro dos tres (3) primeiros mezes do prazo a que se refere o n. I deste artigo;

IV — Si, findo o prazo da autorização, prazo esse contado da data do registro a que se refere o art. 4º deste decreto, sem ter sido renovado na forma do art. 20 do Codigo de Minas, — não apresentar, dentro do prazo de trinta (30) dias, o relatório final, nas condições especificadas no n. V do artigo anterior.

Art. 3.º Si a autorizada infringir o n. I ou o n. VI do artigo 1º, ou não se submeter ás exigencias da fiscalização, será annullada esta autorização, na forma do art. 28 do Codigo de Minas.

Art. 4.º O titulo a que allude o n. I do art. 1º pagará de sello a quantia de duzentos mil réis (200\$000) e só será valido depois de transcripto no livro de registro competente, na forma do § 5º do art. 18 do Codigo de Minas.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1936, 115ª da Independencia e 48ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Odilon Braga.

(C. 4.462 — 3-9-936 — 91\$800)

DECRETO N. 1.067 — DE 28 DE AGOSTO DE 1936

Autoriza a celebração de contracto, mediante concorrência publica, para o serviço de navegação da linha dos Autazes, no Estado de Amazonas.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização constante da lei n. 107, de 26 de outubro de 1935, decreta:

Artigo unico. Fica autorizada a celebração de contracto, mediante concorrência publica, pelo prazo de dez annos, para o serviço de navegação da linha dos Autazes, no Estado do Amazonas, nos termos das clausulas que com este baixam, assignadas pelo Ministro de Estado da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1936, 115ª da Independencia e 48ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

Clausulas a que se refere o decreto n. 1.067, desta data

I.

O contractante, cuja sede e domicilio legal, serão em Manaus, Estado do Amazonas, obriga-se a realizar duas viagens por mez, de Manaus a Castello, com escalas por Boa-Fé, Amatary, Bocca do Autaz, Bom Futuro, Iauá-Assu, São Joaquim, Coapiranga, Japehim, Panamá, Nancy, Bararua, Pantaleão, São Longuinho, Piratininga, Santa Maria, São José, Barreirinhas, Campo Alegre e intermediarios em caso de necessidade.

O Governo Federal poderá determinar ou o contractante resolver que seja augmentado o numero de viagens a que se refere esta clausula, sempre que o trafego de mercadorias o exigir, sem qualquer augmento de despesas para os cofres publicos.

II.

De conformidade com os dados actuaes, fica oficialmente fixada, na forma abaixo, a extensão em milhas entre os portos de escala e a do total de viagens annuaes previstas na clausula I:

De Manaus a Boa-Fé	28 milhas
De Boa-Fé a Amatary	50 milhas
De Amatary a Bocca do Autaz	22 milhas

De Booca do Autaz a Bom Futuro	14 milhas
De Bom Futuro a Iauá-Assú	13 milhas
De Iauá-Assú a São Joaquim	13 milhas
De São Joaquim a Coapiranga	17 milhas
De Coapiranga a Japehim	11 milhas
De Japehim a Panamá	41 milhas
De Panamá a Nancy	4 milhas
De Nancy a Bararua	6 milhas
De Bararua a Pantaleão	8 milhas
De Pantaleão a São Longuinho	2 milhas
De São Longuinho a Piratininga	9 milhas
De Piratininga a Santa Maria	9 milhas
De Santa Maria a São José	7 milhas
De São José a Barreirinhas	12 milhas
De Barreirinhas a Campo Alegre	14 milhas
De Campo Alegre a Castello	45 milhas
Total de milhas	325 milhas

Sendo de 325 milhas o percurso de Manáos a Castello, cada viagem redonda terá 650, e todas, o total de 15.600 milhas, correspondente às 24 viagens obrigatórias.

III

O Contractante obriga-se:

1.º — A empregar no serviço embarcações novas ou remodeladas, aceitas pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação, de marcha de oito milhas por hora, luz electrica, filtros,apparelhos sanitarios, geladeiras, etc: devendo cada uma dessas embarcações de capacidade minima para 40 passageiros de camara, em beliches alojamentos para 120 de 3.ª classe e para 80 a 100 toneladas de carga, attender ás possibilidades da navegação dos trechos que lhes incubir nas diversas quadras do anno.

2.º — A substituir as embarcações que se inutilizarem no serviço por outras que satisfaçam ás condições do numero anterior, dentro do prazo maximo de 12 mezes, podendo o serviço, enquanto não se verificar a substituição, ser feito por embarcações tomadas a frete, aceitas pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação.

3.º — A iniciar o serviço no prazo de 90 dias, contado da data do registro do contracto, podendo, no caso de encomenda de embarcação nova, que esteja em construcção, executá-lo, pelo prazo maximo de um anno, com embarcações aceitas a titulo provisório.

4.º — A apresentar, dentro do prazo de 60 dias, contados da data em que o contracto entrar em vigor o horario de suas linhas, e, bem assim, no prazo de 90 dias, as tabellas de fretes e passagens, para serem approvadas pelo Ministro da Viação e Obras Publicas, devendo as primeiras (fretes) attender ao valor mercantil das mercadorias, favorecer aos generos de 1.ª necessidade e aos productos agricolas e extractivos da Amazonia, não podendo ultrapassar os actualmente em vigor para a mesma linha dos Autazes.

Essas tabellas, cuja publicação a sua custa, no *Diario Oficial* e no jornal official do Governo do Estado do Amazonas, o contractante se obriga a effectuar, só poderão ser alteradas depois de dois anos de vigencia e por mutuo accordo.

5.º — A não commerciar, por sua conta ou de outrem nos mercados servidos pelas linhas de navegação contractadas, nem permittir que seus subordinados o façam.

6.º — A distribuir equitativamente a praça das embarcações, rateando-a entre os embarcadores quando houver accumulo de carga, mas dando preferencia ás mercadorias de facil deterioração.

7.º — A cumprir e fazer cumprir os regulamentos e decisões expedidos pelo Governo Federal, referentes ou applicaveis ao serviço de navegação a seu cargo, no que não contravierem o respectivo contracto.

8.º — A remover á sua custa, sempre que possível os troncos de arvores ou quaesquer outros obstaculos que dificultem a navegação nas linhas contractuaes.

9.º — A promover o estabelecimento de trafego mutuo com as emprezas de viação que venham ter a portos de escala servidos pelas mesmas linhas.

10.º — A observar a lotação fixada para as embarcações a trazer a tripulação destas decentemente fardada.

11.º — A ter a bordo os sobressalentes e material necessarios para os serviços de atracação, carga e descarga, para accidentes de navegação e incendio, objectos de serviços de passageiros e tripulação.

IV

Os navios do contractante gozarão de regalias de paquetes, nos termos do regulamento approved pelo decreto numero 10.524, de 23 de outubro de 1913 e estarão sujeitos a esse regulamento e a todos os demais relativos a navegação.

V

Além das vistorias exigidas pela legislação em vigor, ficarão as embarcações que realizarem o serviço sujeitas ás que o Departamento Nacional de Portos e Navegação considera necessarias obrigando-se o contractante a proceder, no prazo fixado, aos reparos e concertos julgados necessários em taes vistorias.

VI

O Governo Federal se reserva o direito de comprar ou tomar a frete, compulsoriamente, as embarcações do contractante, ficando este dispensado, no caso de fretamento, da execução do serviço correspondente, enquanto não se verificar a devolução e devendo substituí-las, dentro do prazo de 12 mezes, na hypothese de compra.

Calcular-se-á o preço da embarcação, pelo valor desta, na data de sua incorporação, com o abatimento de 5 % relativo a cada anno decorrido; o preço de fretamento, relativamente a cada embarcação, pela respectiva renda liquida no triennio anterior, considerando-se renda liquida a differença entre a receita bruta do trafego, accrescida das subvenções, e o total das despesas de custeio. Na hypothese de não haver renda liquida, ou de ser inferior a 10 % do valor da unidade fretada, a indemnização corresponderá a essa ultima percentagem.

Para os efeitos desta clausula o contractante se obriga a apresentar ao Departamento Nacional de Portos e Navegação, dentro do prazo de 60 dias, contados da data em que entrar em vigor o contracto, uma relação discriminada do material fluctuante que possuir, com o valor comprovado de cada unidade.

VII

O contractante obriga-se a transportar gratuitamente em suas embarcações:

- 1) — O director do Departamento Nacional de Portos e Navegação e os funcionarios desse Departamento encarregados da inspecção e da fiscalização dos serviços;
- 2) — O funcionario postal e as malas do correio, fazendo-se conduzir de terra para bordo e vice-versa;
- 3) — O dinheiro ou valores publicos, pertencentes ou destinados aos cofres publicos federaes ou estaduais;
- 4) — As sementes, mudas de plantas, instrumentos agricolas, e animais reproductores de raça pura, remettidos pelo Governo Federal ou pelos estaduais;
- 5) — A bagagem dos passageiros;
- 6) — Os objectos e instrumentos pertencentes ao Departamento Nacional de Portos e Navegação e os remettidos á Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas ou por ella expedidos;
- 7) — Os objectos destinados ás exposições officiaes ou auxiliadas pelo Governo Federal, ou dos Estados.

VIII

Todos os demais transportes requisitados pelo Governo Federal gozarão do abatimento de 30 % sobre os preços fixados nas respectivas tabellas.

IX

O contractante fornecerá ao Departamento Nacional de Portos e Navegação, até 15 de março de cada anno, cópia do balanço do anno anterior, assim como os dados estatísticos referentes ao serviço contractado, sempre que estes lhe forem pedidos.

X

Para garantia da execução do contracto, o contractante depositará no Thesouro Nacional, em dinheiro ou titulos da divida publica ao portador, a caução de 4:000\$000 (quatro contos de réis), que só poderá ser restituída após a terminação do contracto, observado o disposto no art. 23, § 3.º, alinea 8.ª, da lei n. 156, de 24 de dezembro de 1935.

XI

Pela inobservancia de clausula do presente contracto, salvo caso de força maior, reconhecido pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação, o contractante ficará sujeito

seguintes multas, impostas pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação:

1° — de 20 % a 30 % da subvenção, além do desconto a que se refere a clausula XIV, por viagem não realizada ou realizada incompletamente, considerando-se como não effectuada ou interrompida a viagem encetada com mais de oito dias de atraso ou no decurso da qual se verifique esse atraso;

2° — de 5 % da subvenção, com o minimo de 100\$000, por atraso de mais de 24 horas no horario da partida das embarcações.

3° — de 50\$000 a 200\$000, pela demora na entrega das malas postaes e de 300\$000 no caso de seu extravio;

4° — de 100\$000 a 200\$000, por infracção de qualquer das clausulas do contracto para a qual não esteja estabelecida multa especial.

As multas serão recolhidas á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, dentro do prazo de cinco dias de sua imposição, sob pena de serem deduzidas do primeiro pagamento de subvenção devida ao contractante. Averá recurso das multas, depois de previamente depositadas, para o Ministerio da Viação e Obras Publicas.

XII

O prazo de duração do contracto a que se refere as presentes clausulas é o de 10 annos, contado da data do seu registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo Federal por indemnização alguma, no caso de lhe ser negado registro.

XIII

As duvidas qua se suscitarem entre o Governo Federal e o contractante, sobre a intelligencia das disposições contractuales, decidirão-se por arbitramento. No caso de não ficar resolvida a duvida para a qual isto houver sido instituido, designarão os arbitros de cada parte, por mutuo accordo, terceiro arbitro, ou, na hypothese de não chegarem a accordo, organizarão uma lista de 4 nomes, para a qual indicará cada arbitro dois nomes, dentre os quaes será escolhido o desempateador.

XIV

Em retribuição do serviço especificado na clausula I, o contractante receberá, por milha navegada, a subvenção que reproduz, não podendo o respectivo total exceder a importância de 96:000\$000 (noventa e seis contos de réis) annuaes.

O pagamento da subvenção — subordinado, no exercicio de 1936, á verba 12° "Subvenções", sub-consignação n. 1, artigo 3° annexo 7, da lei n. 115, de 13 de novembro de 1935, e os exercicios subsequentes ás verbas votadas para o mesmo fim, pelo Poder Legislativo, far-se-á em prestações mensaes á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, mediante requerimento instruido com os certificados expedidos pela Fiscalização do Porto de Manaus, e por ella naminhados.

Nas viagens que não forem realizadas integralmente, proceder-se-á na subvenção ao devido e proporcional desconto, de accordo com a tabella de distancias constantes da clausula II.

Paragrapho unico. Além dessa subvenção e demais favores outorgados pelo Governo Federal, é licito ao contractante receber subvenções e favores do Governo do Estado do Amazonas, assim como das Prefeituras Municipaes do mesmo Estado, ficando os serviços concedidos e respectivo aparelhamento, installado o utilizado exclusivamente para o objecto da concessão, isentos de quaesquer tributos estaduais ou municipaes.

XV

Para as despesas de fiscalização, o contractante recolherá á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Estado do Amazonas, por semestres adelantados, a importância de 1:200\$000 (um conto e duzentos mil réis); no caso de atraso de mais de seis meses desse recolhimento, será descontada a importância do primeiro attestado de subvenção a ser expedido.

XVI

Independente de acção ou interpeção judicial ou extra judicial, o Governo poderá decretar a rescisão do contracto, sempre com perda da caução de que trata a clausula X:

1° — Si o serviço contractado for interrompido por mais de 90 dias, salvo caso de força maior, devidamente comprovado;

2° — Si fór imposta ao contractante, por tres vezes, no mesmo anno, multa pela mesma infracção;

3° — Si, reduzida a caução por algum dos motivos previstos nestas clausulas, o contractante não a integrar dentro do prazo de 30 dias, contados da data em que fór intimada a fazel-o;

4° — Si o contractante transferir o contracto, sem prévia autorização do Governo Federal;

5° — Si for decretada a fallencia do contractante.

XVII

A concorrência publica prevista neste decreto será processada de accordo com as presentes clausulas e outras formalidades legais, preferindo-se a proposta que menor subvenção pedir.

No caso de empate, adjudicar-se-á a concorrência ao proponente que dispuzer de melhor aparelhamento em material flutuante.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1936. — *Marques dos Reis.*

DECRETO N. 1.070 — DE 28 DE AGOSTO DE 1936

Autoriza a celebração de contracto, mediante concorrência publica, para o serviço de navegação da linha do Alto Tapajoz, affluente do rio Amazonas.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização constante da lei 107, de 26 de outubro de 1935, decreta:

Artigo unico. Fica autorizada a celebração de contracto, pelo prazo de dez annos, mediante concorrência publica, para o serviço de navegação da linha do Alto Tapajoz, affluente do rio Amazonas, nos termos das clausulas que este accompanham, assignadas pelo ministro de Estado da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1936, 115° da Independência e 48° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

CLAUSULAS A QUE SE REFERE O DECRETO N. 1.070, DESTA DATA

I

O contractante cuja sede e domicilio legal, serão em Itaituba, Estado do Pará, obriga-se a realizar uma viagem por mez de Itaituba até Barra, nos limites de Amazonas, Pará e Matto Grosso, com escalas em Bella Vista, Francez, Igapó-Assú, Quataquara, Portaleza, Porto Alegre, Villa Nova e Bocca do Cururú.

O Governo Federal poderá determinar ou o contractante resolver que seja augmentado o numero de viagens a que se refere esta clausula, sempre que o trafego de mercadorias o exigir, sem qualquer augmento de despesas para os cofres publicos

II

O contractante obriga-se:

1°, a empregar no serviço, embarcações novas ou remodeladas, aceitas pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação, de marcha de oito milhas por hora, luz electrica, filtros, aparelhos sanitarios e demais utensilios necessarios ao conforto dos passageiros, devendo cada uma dessas embarcações de capacidade minima para 20 passageiros e para 20 toneladas de carga, attender ás possibilidades da navegação nos trechos que lhe incumbir, nas diversas quadras do anno;

2°, a substituir as embarcações que se inutilizarem no serviço por outras que satisficam as condições do numero anterior, dentro do prazo maximo de 12 mezes, podendo o serviço, enquanto não se verificar a substituição, ser feito por embarcações tomadas a frete, aceitas pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação;

3°, a iniciar o serviço dentro do prazo de 90 dias, contado da data do registro do contracto, sendo esse prazo augmentado até 300 dias, apenas para o caso de aquisição de embarcações novas em construção;

4°, a apresentar, dentro do prazo de 60 dias, contados da data em que o contracto entrar em vigor o horario de sua linha, e, bem assim, no prazo de 90 dias, as tabellas de fretes e passagens, para serem approvadas pelo ministro da Viação e Obras Publicas, devendo as primeiras (fretes) attender ao valor mercantil das mercadorias, favorecer aos generos de primeira necessidade e aos productos agricolas e extractis

nos da zona, não podendo ser superiores às actualmente em vigor. Essas tabellas, cuja publicação no "Diario Official" e no jornal official do Governo do Estado do Pará, o contractante se obriga a effectuar, só poderão ser alteradas depois de 2 annos de vigencia e por mutuo accordo;

5°, a não commerciar, por sua conta ou de outrem nos mercados servidos pelas linhas de navegação contractadas, nem permittir que seus subordinados o façam;

6°, a distribuir equitativamente a praça das embarcações rateando-a entre os embarcadores quando houver accumulo de carga, mas dando preferencia ás mercadorias de facil deterioração;

7°, a cumprir e fazer cumprir os regulamentos e decisões expedidas pelo Governo Federal, referentes ou applicaveis ao serviço de navegação a seu cargo, no que não contravierem o respectivo contracto;

8°, a remover á sua custa, sempre que possivel os troncos de arvores ou quaesquer outros obstaculos que difficultera a navegação nas linhas contractuaes;

9°, a promover o estabelecimento de trafego mutuo com as empresas de viação que venham ter a portos de escala servidos pelas mesmas linhas;

10°, a observar a lotação existente para as embarcações e a trazer a tripulação destas decentemente fardada;

11°, a ter a bordo os sobresalentes e material necessario para os serviços de atracação, carga e descarga, para accidentes de navegação e incendio, objectos de serviço, passageiros e tripulação.

III

Os navios do contractante gozarão de regalias de paquete, nos termos do regulamento approved pelo decreto numero 10.524, de 23 de outubro de 1913 e estarão sujeitos a esse regulamento e a todos os demais relativos á navegação.

IV

Além das vistorias exigidas pela legislação em vigor, ficarão as embarcações que realizarem o serviço sujeitas ás que o Departamento Nacional de Portos e Navegação considerar necessarias, obrigando-se o contractante a proceder, no prazo fixado, aos reparos e concertos julgados necessarios em taes vistorias.

V

O Governo Federal se reserva o direito de comprar ou tomar a frete, compulsoriamente, as embarcações do contractante, ficando este dispensado, no caso de fretamento, da execução do serviço correspondente, emquanto não se verificar a devolução e devendo substitui-las, dentro do prazo de 12 mezes, na hypothese de compra.

Calcular-se-á o preço da embarcação, pelo valor desta, na data de sua incorporação, com o abatimento de 5 % relativo a cada anno decorrido; o preço de fretamento, relativamente a cada embarcação, pela respectiva renda liquida no triennio anterior, considerando-se renda liquida a differença entre a receita bruta do trafego, accrescida das subvenções e o total das despesas de custeio. Na hypothese, de não haver renda liquida, ou de ser inferior a 10 % do valor da unidade fretada, a indemnização corresponderá a essa ultima percentagem.

Para os efeitos desta clausula o contractante se obriga a apresentar ao Departamento Nacional de Portos e Navegação, dentro do prazo de 60 dias, contados da data em que entrar em vigor o contracto, uma relação discriminada do material fluctuante que possuir, com o valor comprovado de cada unidade.

VI

O contractante obriga-se a transportar gratuitamente em suas embarcações:

1°, o director do Departamento Nacional de Portos e Navegação e os funcionarios desse Departamento encarregados da inspecção e da fiscalização dos serviços;

2°, o funcionario postal e as malas do correio, fazendo a conduzir de terra para bordo e vice-versa;

3°, o dinheiro ou valores, pertencentes ou destinados aos cofres publicos federaes ou estaduais;

4°, as sementes, mudas de plantas, instrumentos agricolas, e animais reproductores de raça pura, remetidos pelo Governo Federal ou pelos estaduais;

5°, a bagagem dos passageiros;

6°, os objectos e instrumentos pertencentes ao Departamento Nacional de Portos e Navegação e os remetidos á Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas ou por ella expedidos;

7°, os objectos destinados ás exposições officiaes ou auxiliares pelo Governo Federal ou dos Estados.

VII

Todos os demais transportes requisitados pelo Governo Federal gozarão do abatimento de 30 % sobre os preços fixados nas respectivas tabellas.

VIII

O contractante fornecerá ao Departamento Nacional de Portos e Navegação, até 15 de março de cada anno, copia do balanço do anno anterior, assim como os dados estatísticos referentes ao serviço contractado, sempre que estes lhe foram pedidos.

IX

Para garantia da execução do contracto, o contractante depositará no Thesouro Nacional, em dinheiro ou titulos da divida publica ao portador, a caução de 4:000\$000 (quatro contos de réis), que só poderá ser restituída após a terminação do contracto.

X

Pela inobservancia de clausulas do contracto, salvo caso de força maior, reconhecido pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação, o contractante ficará sujeito ás seguintes multas:

1°, de 20 % a 30 % da subvenção, além do desconto a que se refere a clausula XIII, por viagem não realizada ou realizada incompletamente, considerando-se como não effectuada ou interrompida a viagem encetada com mais de oito dias de atrazo ou no decurso da qual se verifique esse atrazo;

2°, de 5 % da subvenção, com o mínimo de 100\$000, por atrazo de mais de 24 horas no horario da partida das embarcações;

3°, de 50\$000 a 200\$000, pela demora da entrega das malas postaes e de 300\$000 no caso do seu extravio;

4°, de 100\$000 a 200\$000, por infracção de qualquer das clausulas do contracto para a qual não esteja estabelecida multa especial.

As multas serão recolhidas á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Estado do Pará, dentro do prazo de 5 dias de sua imposição, sob pena de serem deduzidas do primeiro pagamento de subvenção devida ao contractante. Haverá recurso das multas, depois de previamente depositadas, para o Ministerio da Viação e Obras Publicas.

XI

O prazo de duração do contracto a que se referem as presentes clausulas é o de dez annos, contados da data do seu registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo Federal por indemnização alguma, no caso de lhe ser negado registro.

XII

As duvidas que se suscitarem entre o Governo Federal e o contractante, sobre a intelligencia das disposições contractuaes decidir-se-ão por arbitramento. No caso de não ficar resolvida a duvida para a qual este houver sido instituido, designarão os arbitros de cada parte, por mutuo accordo, terceiro arbitro, ou, na hypothese de não chegarem a accordo, organizarão uma lista de 4 nomes para a qual indicará cada arbitro dous nomes, dentre os quaes será escolhido o desempatador.

XIII

Em retribuição do serviço especificado na clausula I, o contractante receberá, por milha navegada, a subvenção que propuzer, não podendo o respectivo total exceder á importancia de 36:000\$000 (trinta e seis contos de réis) annuaes.

O pagamento da subvenção — subordinado no exercicio de 1936, á verba 12°, "Subvenções", sub-assignação n. 3, artigo 3°, annexo 7, da lei n. 115, de 13 de novembro de 1935, e nos exercicios subsequentes ás verbas votadas para o mesmo fim, pelo Poder Legislativo, — far-se-á em prestações mensaes, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará.

do Pará, mediante requerimento instruído com os certificados expedidos e encaminhados pela Fiscalização do Porto do Pará.

Nas viagens que não forem realizadas integralmente, proder-se-á, na subvenção, ao devido e proporcional desconto de acordo com a tabella de distancias constante da clausula XIV.

Paragrapho unico. Além dessa subvenção e demais favores outorgados pelo Governo Federal é lícito ao contractante receber subvenções e favores dos governos dos Estados do Pará, Amazonas e Matto Grosso, assim como das Prefeituras municipais de mesmos Estados, ficando o serviço concedido e respectivo aparelhamento, instalado e utilizado exclusivamente para o objecto da concessão, isentos de quaisquer tributos estaduais ou municipais.

XIV

De conformidade com os dados actuaes fica fixada, para effeito da clausula anterior, a extensão em milhas entre os portos de Itaituba e Barra, na forma a seguir:

de Itaituba a Bella Vista.	23.00
de Bella Vista a Frances.	51.00
de Frances a Igapó-Assú.	45.00
de Igapó-Assú a Quataquera.	30.00
de Quataquera a Fortaleza.	40.00
de Fortaleza a Porto Alegre.	52.00
de Porto Alegre a Villa Nova.	15.00
de Villa Nova a Bocca do Gururu.	55.00
de Bocca do Gururu a Barra.	10.00

Total.. 320.00

XV

Para as despesas de fiscalização o contractante recolherá á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, por semestres adiantados, a importância de 1:200\$000 (um conto e duzentos mil réis); no caso de atraso de mais de seis meses desse recolhimento, será descontada a importância, no primeiro attestado de subvenção a ser expedido.

XVI

Independente da acção ou interpellação judicial ou extrajudicial, o Governo poderá decretar a rescisão do contracto, sempre com perda da caução de que trata a clausula IX:

- 1°, si o serviço contractado for interrompido por mais de 90 dias, salvo caso de força maior, devidamente comprovado;
- 2°, si for imposta ao contractante, por tres vezes, no mesmo anno, multa pela mesma infracção;
- 3°, si, reduzida a caução por algum dos motivos previstos nestas clausulas, o contractante a não integrar dentro do prazo de 30 dias, contados da data em que for intimada a fallar;
- 4°, si o contractante transferir o contracto, sem prévia autorização do Governo Federal;
- 5°, si for decretada a fallencia do contractante.

XVII

A concorrência publica prevista neste decreto será processada de acordo com as presentes clausulas e outras formalidades legais, preferindo-se a proposta que menor subvenção pedir. No caso de empate, escolher-se-á o proponente que dispuzer de melhor aparelhamento em material fluatante.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1936. — *Marques dos Reis*.

RECTIFICAÇÃO

Decreto n. 1.054, de 21 de agosto de 1936.

Onde se lê: "lei n. 112", leia-se: "lei n. 122".

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 31 de agosto findo foram nomeados Netherolino de Castro Lameira e Reginaldo Cardozo de Carvalho Rocha para exercerem, interina e respectivamente, as funções de escreventes juramentados do escrivão do Juizo de Direito da 5ª Vara Cível e do Tabellião Interino do 7º Offício de Notas desta Capital.

— Por outro decreto da mesmadat foi exonerado, a pedido, João Abrantes, do lugar de 3º supplente do substituto de Juiz Federal do município de Polotas, na Secção do Rio Grande do Sul, visto haver terminado o quadriennio.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Por decreto de 31 de agosto do corrente anno foi nomeado, em virtude de concurso, Vicente Pinho Pessoa, para exercer o cargo de engenheiro ajudante da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 31 de agosto findo:

Foi posto em disponibilidade, de acordo com o art. 177 do Regulamento para o Serviço Consular, approvado pelo decreto n. 24.133 de 12 de abril de 1934, o consul de terceira classe Luiz Gonzaga Lins de Barros.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Decretos de 28 de agosto de 1936.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve:

Nomear Neuza Miranda Monteiro, para exercer o cargo de ajudante da agencia dos Correios de Ramos, na Jurisdição da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal.

Remover, por conveniencia do serviço:

A agente do correio de São Clemente, Maria Theberge Amaral de Assis, para identico cargo na agencia de Ipanema, na Jurisdição da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal.

A ajudante da agencia do Correio de Ramos, Esmeraldina Guimarães de Almeida, para o cargo de agente do correio de São Clemente, na Jurisdição da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal.

Para nova publicação por terem sabido com incorrecção, no *Diario Official* de 28-8-1936, a fls. 18.970.

Decretos de 21 de agosto de 1936:

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve:

(Nomear:

Duiz Guimarães, Eduardo de Moraes Filho, Stella Christ Torres e Durval José Martins de Araujo, para o cargo, que exercem interinamente, de dactylographo de 2ª classe do Departamento Nacional de Portos e Navegação;

João Pasa, para o cargo, que já exerce interinamente, de ajudante da agencia postal-telegraphica de Caxias, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Rio Grande do Sul;

Promover, por antiguidade:

A 2º escripturario da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, o 3º escripturario da mesma Inspectoria, Frederico Meyer, produzindo este acto todos os seus effeitos, a partir do 24 de abril de 1935, tendo em vista o que consta do processo n. 9.443-36, do Protocollo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas.

Por outros da mesma data.

(*Diario Official* de 29 de agosto de 1936, fls. 19.082.)

(Nomear:

Isabel de Oliveira Dias, para o cargo que já exerce interinamente, de agente postal de Barcarena, na Jurisdição da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Pará;

Maria Mellado, para o cargo que já exerce interinamente, de agente postal de Santa Luzia dos Pancas, na Jurisdição da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Espirito Santo;

Nos termos do art. 170, n. 6, da Constituição Federal, aposentar João de Almeida Cunha, no cargo de servente da primeira classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal. (15.791-36).

Nos termos do art. 170, n. 4, da Constituição Federal, conceder a Antonio José Cardoso, a aposentadoria que pediu, no cargo de agente, com funções de thesoureiro, da agencia postal-telegraphica de Marcim, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Sergipe. (13.317-36).

RECTIFICAÇÃO

No decreto de exoneração de Paulo Gracia de Oliveira, publicado no *Diario Official* de 29 de agosto de 1936, a fls. 19.082, onde se lê: "... com o artigo 4,..."; leia-se: "... com o artigo 14,..."

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Por decreto de 17 de julho do corrente anno, foi nomeado Oswaldo Ferreira para exercer as funções de assessor de delegado da missão economica brasileira ao Japão.

Por decreto de 26 de agosto do corrente anno, foi nomeado:

Jayme Basilio de Araujo, engenheiro-ajudante da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, para exercer, interinamente, o cargo de engenheiro-chefe da mesma Secretaria, durante o impedimento do funcionario affectivo, engenheiro Carlos Borges de Andrade Ramos.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Segunda Secção

Por portaria de 2 do corrente mês, foram concedidos dois meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao 3º sargento da Policia Militar do Distrito Federal, Orlandino Vieira de Moraes.

Por apostilla de 2 do corrente mez, na portaria de 30 de junho ultimo, foi declarada que a licença de tres mezes, concedida ao aspirante a official da Policia Militar do Distrito Federal, a que se refere a mesma portaria, deve ser considerada nos termos do art. 1º, paragrapho unico e demais dispositivos do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935.

Requerimentos despachados

Manoel Cerqueira de Moura e Manoel da Silva Perdigão. — Deferidos.

Umbelino Lins de Maria. — Indeferido, à vista da informação do commandante.

Iacamy Bonoso Monteiro. — Indeferido, à vista da informação do chefe da Policia.

Directoria do Interior

Expediente de 3 de setembro de 1936

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimento despachado

Antonio Pereira, solicitando certidão de naturalidade. — Justifique a divergencia de datas de seu requerimento.

Additamento ao expediente de 29 de agosto de 1936

ACTOS DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Paulo Ramos Paz, solicitando restituição de documentos. — Reconheça a firma do requerimento.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de setembro de 1936

Officios remettidos:

Ao Dr. Orlando Villela, chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda:

N. 988 — Respondendo a carta n. 913, de 31 do mez findo. (F 21.373, de 1936).

— Ao Sr. director geral da Secretaria da Camara dos Deputados:

N. 989 — Restituindo o recorte do *Jornal do Commercio* que insere o trabalho do Dr. J. A. Nogueira, sob o titulo "Além da Democracia, mas pela Democracia", que acompanhou o vosso officio n. 701, de 28 do mez findo. (J 10.876, de 1936).

— Ao Exmo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 990 — Encaminhando o processo, relativo ao requerimento em que Luiz Peixoto de Faria, 3º official deste estabelecimento, solicita a concessão da gratificação especial de que trata o art. 13, da lei n. 4.680, de 14 de novembro de 1902. (M 70.698, de 1936).

N. 991 — Comunicando que, de accordo com a autorização contida no aviso n. 1.676, de 24 de agosto ultimo, foi posto à disposição do Tribunal Regional Eleitoral no Distrito Federal, o funcionario desta repartição, Pompilio Cesar Ramos. (J 10.863, de 1936).

N. 992 — Comunicando ter concedido oito dias de licença, para tratamento de saúde, à compositora de 3ª classe, deste estabelecimento, Zulmira Cordovil de Oliveira. (M. 70.739, de 1936).

— Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 993 — Remettendo, em duas vias, as contas, relativas a assignaturas de aparelhos telephonicos, no primeiro semestre do anno em curso. (P 60.924, de 1936).

— Ao Sr. Altamiro Vieira Sathler, escrivão de Paz e official do Registro Civil do distrito de Taboão, comarca de Aymoré, Minas Geraes:

N. 994 — Respondendo a carta de 24 do mez findo. (P 61.203, de 1936).

— Ao Sr. Dr. Elviro Luiz da Silva, Patrocinio, Minas Geraes:

N. 995 — Respondendo a carta de 13 de agosto ultimo. (V 61.157, de 1936).

— Ao Sr. Manoel Hedefonso de Carvalho, collector federal de S. Pedro de Itabapoana, João Pessoa, Espirito Santo:

N. 996 — Respondendo o officio sem numero, de 18 de agosto findo. (F 21.345, de 1936).

Reguerimentos despachados

Dia 2 de setembro de 1936

Gertrudes Cardoso dos Santos. (P 61.221, de 1936). — Certifique-se o que constar.

Osana Mallet de Moura. (M 70.754, de 1936). — Certifique-se o que constar.

Manoel Lopes de Oliveira Filho. (P 61.218, de 1936). — Aguarde oportunidade, querendo.

Maria Amelia Bahia dos Santos Silva. (M 70.740, de 1936). — Encaminhe-se, de accordo com as informações.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 15 de agosto ultimo foi designado o segundo secretario Mario de Lima Barbosa para fazer parte da comissão incumbida de organizar uma collectanea de precedentes e documentos diplomaticos brasileiros.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de agosto de 1936

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

N. 4.823 — De 415:800\$000 referente a folha dos inspectores do Ensino Secundario, Alcides Senra e outros, relativa ao mez de julho do corrente anno.

N. 4.824 — De 4:491\$900, a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimentos de gaz e luz electrica feitos em proveito do Externato do Collegio Pedro II, durante os mezes de janeiro a maio do corrente anno.

N. 2.825 — De 1:255\$400, a Companhia Telephonica Brasileira, proveniente de assignaturas de aparelhos telephonicos installados no Externato do Collegio Pedro II, relativa aos mezes de janeiro a junho do corrente anno.

N. 4.826 — De 520\$000, a Julieta de Araujo Serra, proveniente de aluguel do predio occupado por um consultorio a Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia no mez de julho do corrente anno.

N. 4.827 — De 300\$000, a Luiz Gomes Leite e José Luiz Izeu Barbosa, proveniente do aluguel de duas salas e uma dependencia do sobrado de um predio occupadas por um consultorio da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia no mez de julho ultimo.

N. 4.828 — De 154\$300, a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de luz electrica feito em proveito da Inspectoria de Agua e Esgotos no mez de maio do corrente anno.

N. 4.829 — De 25:100\$000, a titulo de diarias dos membros do Conselho Nacional de Educação, referente aos trabalhos da quarta parte da primeira reunião ordinaria realizada no mez de julho do corrente anno.

N. 4.830 — De 500\$000, a Luiz dos Santos Maia, proveniente de alugueis do predio occupado por uma dependencia a Inspectoria dos Centros de Saude nos mezes de maio e junho do corrente anno.

N. 4.831 — De 2:153\$300, a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimentos de gaz e luz electrica feitos em proveito da Colonia de Psychopaths (Mulheres), no mez de maio do corrente anno.

N. 4.832 — De 504\$000, a Edgard Corrêa da Silva, proveniente de trabalhos executados em proveito do Museu Nacional, no corrente anno.

N. 4.833 — De 383\$300, a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., proveniente de fornecimento de energia electrica feito em proveito da Escola Normal de Artes e Officios "Wenceslau Braz" no mez de maio do corrente anno.

N. 4.834 — De 50\$000, a titulo de gratificação, ao sergente da Escola Nacional de Chimica, José Gomes da Silva, por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente no mez de julho ultimo.

N. 4.835 — De 5:885\$200, a titulo de auxilio aos leprosos desamparados do Hospital Colonia de Curupaty, relativo ao mez de julho do corrente anno.

N. 4.836 — De 168\$900, a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., proveniente de fornecimento de energia electrica feito em proveito da Colonia de Psychopaths (Mulheres), no mez de maio do corrente anno.

N. 4.837 — De 4:884\$300, a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de gaz feito em proveito do Hospital Nacional de Psychopaths no mez de abril do corrente anno.

N. 4.838 — De 6:558\$200, a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de luz electrica feito em proveito do Hospital Nacional de Psychopaths no mez de abril do corrente anno.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, transmite, para julgamento definitivo desse Tribunal, os seguintes processos preparatorios para tomada de contas:

N. 4.839 — Do almoxarife da Estrada de Ferro Rio Ouro, Sr. Ralph Quadros de Sá, quando sob a jurisdicção da Inspectoria de Aguas e Esgotos, relativo ao periodo de 2 de janeiro de 1925 a 28 de fevereiro de 1929, época em que aquella Estrada de Ferro passou para a jurisdicção do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

N. 4.840 — Do armazenista da Inspectoria de Aguas e Esgotos, Sr. Alvaro Ferreira Flores, relativo ao exercicio de 1935.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.841 — Transmite a relação dos funcionarios da Escola de Aprendiz Artifices no Estado de Matto Grosso que em 1935, foram responsaveis por bens pertencentes á União.

— Ao Sr. ministro da Fazenda, foram solicitados os seguintes pagamentos:

N. 4.867 — De 3:300\$000, a Companhia Industrial Minas Geraes, proveniente de aluguel das salas ns. 1.414 a 1.424, no 14° andar do Edificio Rex, occupadas pelo meu gabinete no mez de julho do corrente anno.

N. 4.868 — De 1:500\$000, a titulo de adiantamento, ao Sr. Lourenço José Ferreira, apontador geral do Serviço de

Locomoção da Superintendencia de Obras e Transportes, para attender as despesas de prompto pagamento do referido Serviço durante o terceiro trimestre do corrente anno.

N. 4.869 — De 877\$300, a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., proveniente de fornecimento de energia electrica feito em proveito do Hospital Nacional de Psychopaths no mez de abril do corrente anno.

N. 4.870 — De 300\$000, a Companhia Industrial Minas Geraes, proveniente do aluguel da sala n. 1.425, no 14° andar do Edificio Rex, occupada pela portaria deste ministerio no mez de julho do corrente anno.

N. 4.871 — De 533\$300, a titulo de gratificação que compete ao Dr. João Cordeiro da Graça Filho, docente livre da Escola Polytechnica, pela regencia da cadeira de Elementos de Electrotechnica no mez de abril ultimo.

N. 4.872 — De 216:833\$200, a The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, proveniente da quota de previdencia a que se refere o art. 8°, letra "e", do decreto n. 21.081, de 1932, da Inspectoria de Aguas e Esgotos e relativa ao primeiro semestre do corrente anno.

N. 4.873 — De 800\$000, a Maria Joanna Santiago Bonfim, proveniente do aluguel do predio occupado por uma dependencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos no mez de julho do corrente anno.

N. 4.874 — De 551\$000, a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de luz electrica feito em proveito desta Secretaria de Estado no mez de maio e junho do corrente anno.

N. 4.875 — De 725\$800, a titulo de gratificação, aos funcionarios da Escola Polytechnica, Aureliano Isaac dos Reis e outros, por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente no mez de julho ultimo.

Requerimentos despachados

Dia 19 de agosto de 1936

Orphanato S. José — Districto Federal — requerendo subvenção para o corrente anno. — Apresente prestação de contas dos auxilios concedidos para o segundo semestre de 1934 e 1° de 1935.

Asylo São Vicente de Paulo — Rio Claro (São Paulo) — pedindo auxilio para o corrente anno. — Apresente relatorio dos serviços prestados em 1935 e attestado do Sr. Juiz de Direito, local.

Associação Aracajuana de Beneficência — Aracaju (Sergipe) — pedindo subvenção para o corrente anno. — Apresente as prestações de contas relativas aos auxilios concedidos no 2° semestre de 1934 e 1° de 1935.

Collegio Santa Clara — Campinas (São Paulo) — pede subvenção para o corrente anno. — Apresente a prestação de contas do auxilio concedido no primeiro semestre de 1935.

Lar da Criança — Districto Federal — requer subvenção para o corrente anno. — Apresente a prova de personalidade juridica e selle devidamente os documentos.

Sociedade S. Vicente de Paulo — de Amparo (São Paulo) — requerendo subvenção para o corrente anno. — Complete a documentação, apresentando balancete e relatorio de 1935 e prestação de contas do auxilio concedido para o primeiro semestre do mesmo anno.

Dia 20

Santa Casa de Caridade — Uruguayana (Rio Grande do Sul) — requerendo subvenção para o corrente anno. — Satisfaca a exigencia legal já formulada.

Asylo de Mendicidade Irmão Joaquim — Florianopolis (Santa Catharina) — requerendo subvenção para o corrente anno. — Indeferido, por ser apresentado fóra do prazo.

Maternidade de Florianopolis — Santa Catharina — requerendo auxilio para o corrente anno. — Indeferido.

Sociedade dos Artistas Mecanicos (Lyceu de Artes e Officios) de Recife — Pernambuco — requerendo auxilio para o segundo semestre de 1935. — Indeferido por ter sido apresentado fóra do prazo legal.

Dia 21

Escola de Musica Santa Cecilia — Petropolis (Estado do Rio), requerendo subvenção para o corrente anno. — Apresente a prestação de contas do auxilio concedido em 1933 e attestado de insufficiencia de recursos.

Dia 24

Professor Flexa Ribeiro, pedindo um auxilio de 50:000\$ para o Curso de Arte Decorativa. — Não ha recursos orçamentarios no momento. (24-8-36.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de agosto de 1936

Requerimento do Dr. Alvaro Ribeiro dos Santos, assistente da Faculdade de Medicina da Bahia, solicitando o acrescimo de 20 % sobre seus vencimentos. — Compareça a esta Secretaria, para esclarecimentos, quanto á gratificação adicional de 5 %, (S. E. 11.118-36.)

— Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do The-souro Nacional:

Officios:

N. 4.855 — Transmite, a copia do decreto de 3 de agosto corrente, pelo qual foi aposentado, compulsoriamente, o guarda sanitario da antiga Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, Domingos Guedes de Oliveira.

— Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do The-souro Nacional:

N. 4.862 — Transmite as declarações de familia do engenheiro chefe de Secção da Inspectoria de Aguas e Esgotos, Eduardo Eurico de Oliveira, para a habilitação ao montepio civil de D. Maria Pires de Oliveira e outra, viuva e filha do "de cujus".

— Ao Sr. director de Expediente e do Pessoal do The-souro Nacional:

N. 4.865 — Restituindo o processo que acompanhou o officio n. 33, de 13 de abril ultimo, referente á aposentadoria do bedel da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, Edgard Walter de Lima, remette a certidão do tempo de serviço do referido funcionario, satisfazendo, assim, a exigencia dessa Directoria.

Requerimentos despachados

Dia 11 de agosto de 1936

Francisco de Oliveira Jardim, guarda sanitario na Parahyba, requerendo gratificações relativas aos exercicios de 1925 a 1927. — Prove ter sido interrompida a prescrição quinquenal (S. E. 12.673-36).

Dia 22 de agosto de 1936

Gymnasio Caxiense, de Caxias — Maranhão — pedindo auxilio para o corrente anno. — Apresente os documentos exigidos pelo art. 5º do decreto n. 20.351, de 31 de agosto de 1931. (S. E. 7.412-36.)

Directoria Geral de Expediente

No processo referente ao pedido formulado por Jacy de Souza Lima, o Exmo. Sr. Presidente da Republica, em 27 de agosto ultimo, approvou o despacho do Sr. ministro, de 19 daquelle mesmo mez, mandando aguardar a revisão dos quadros, ora em estudos. (14.165/36.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 1 de setembro de 1936

Edgard da Silveira Pagnano, pede certidão, para fins de direito. — Deferido. (15.214/36.)

Euzebio da Costa, pede licença especial. — Deferido, á vista do parecer. (14.507/36.)

Dia 3

Ernesto Joaquim da Fonseca, pede certidão de tempo de serviço. — Selle o documento de juntada. (15.152/36.)

Superintendencia de Obras e Transportes

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 31 de agosto de 1936

Officio

Ao Sr. representante da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd.:

N. 417/311 — Comunicando poder essa companhia realizar o serviço na fachada do predio do Internato Pedro II, de accordo com o orçamento fornecido.

Dia 1 de setembro de 1936

Officios:

Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 418 — Comunicando, em referencia ao officio numero R-4.917, de 27 de agosto ultimo, que a execução das obras de adaptação no Serviço de Clinica Medica do Hospital Estacio de Sá, foi confiada á firma Companhia Constructora Continental Ltda.

— Ao Sr. director da Companhia Constructora Continental Ltda.:

N. 419 — Comunicando que, em virtude de haver o Sr. ministro autorizado a execução das obras de adaptação no Serviço de Clinica Medica do Hospital Estacio de Sá, pôde dar andamento ás referidas obras.

Dia 2

Ao Sr. director geral de Contabilidade:

Officio:

N. 420 — Accusando o recebimento da circular n. 4.816, de 24 de agosto ultimo e agradecendo a comunicação.

— Ao Sr. director da Colonia de Psychopaths — Mulheres:

Processo:

N. 15.264 — Colonia de Psychopaths — Mulheras — Obras urgentes.

— Ao Sr. gerente da Companhia Telephonica Brasileira:

Officio:

N. 421 — Pedindo providencias no sentido de ser reparado o aparelho telephonico n. 22-6545, collocado nesta Superintendencia.

Conselho Nacional de Educação

ACTA DA 15ª SESSÃO DA 1ª REUNIÃO ORDINARIA DE 1936, REALIZADA EM 29 DE ABRIL

Presidencia do Sr. professor Reynaldo Porchat, tendo como secretario o Sr. Dr. Americo Lacombe

Conselheiros presentes: professores Azevedo do Amaral, Cesario de Andrade, Barros Terra, Eduardo Rabello, Isaias Alves, Amoroso Lima, Marques da Cunha, Paulo Lyra, Beni Carvalho, Gastão Macedo, Josué d'Affonseca, Annibal Freire, Samuel Libanio, Leitão da Cunha e Licinio de Almeida.

O Sr. Presidente — Achando-se presente numero legal de conselheiros, está aberta a sessão. Vao ser lida a acta da sessão anterior.

(E' lida e approvada a acta da sessão anterior).

Passa-se ao expediente.

EXPEDIENTE

O Sr. Marques da Cunha — (Lendo).:

COMISSÃO DE ENSINO SECUNDARIO

Parecer n. 47

"Em telegramma dirigido, a 21 de fevereiro do corrente anno, ao Dr. Drummond de Andrade, que responde pelo expediente da Directoria Nacional de Educação, o director do Lyceu do Maranhão solicita instruções para a abertura do concurso de professores das cadeiras de Physica e Latim do referido Lyceu. Na sua resposta, informa o director interino de Educação que o provimento do cargo de professor dos gymnasios equiparados deve se realizar de conformidade com o disposto no art. 15, e § 1º, do art. 55, do decreto numero 21.241, de 4 de abril de 1932. As instruções ministeriaes que deverão ser adoptadas para a realização do concurso estão publicadas no *Diario Official* de 4 de novembro de 1933.

Quanto ás condições de inscrição nos concursos do Collegio Pedro II, applicaveis aos lyceus equiparados, constam do edital publicado no *Diario Official* de 1 de abril do referido anno. Nos termos do art. 15, do decreto acima citado, o Conselho Nacional de Educação deverá indicar os tres membros da Commissão julgadora dos concursos estranhos á Congregação, para provimento de cadeiras vagas no magisterio secundario. Ora, no caso vertente, em que peze a opinião do assistente interino da 2ª Secção Technica, Sr. Octavio Martins, a Commissão infra-inscripta julga prematura a indicação prevista em lei. De facto, essa indicação sómente deverá ser feita após a abertura do concurso, inscrição dos candidatos ás cadeiras vagas, com os prazos estipulados na lei, e outras formalidades constantes das respectivas ins-

Ser. Sómente depois de satisfeita essas condições legais, possibilitam a realização dos concursos, é que se deverá dar da constituição das bancas julgadoras de acordo com as descrições legais.

A vista do exposto, deixa a Comissão de Ensino Secundário de fazer, por enquanto, a indicação dos membros que integram a banca examinadora do concurso de professores das cadeiras de Physica e Latim do Lyceu do Maranhão, ficando a melhor oportunidade para o desempenho da função que ao Conselho attribue o art. 15, do decreto n.º 21.241, de 4 de abril de 1932.

Sala das sessões, 29 de abril de 1936. — *Joaquim Mar- da Cunha*, relator. — *A. Amoroso Lima*. — *Isaias*

O Sr. *Annibal Freire* — (Lendo)?

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E CONSULTAS

Parecer n.º 48

"Ao Conselho foi encaminhado pela Directoria Nacional de Educação, uma consulta do Sr. Inspector federal junto à Sala de Pharmacia de Ouro Preto, formulada nos seguintes termos:

"Alumno solicitou transferencia desta escola para a dessa Capital, não sendo accedido. Pôde se matricular na de origem, embora já encerradas as matriculas?"

Opinando sobre o caso, o Sr. Ruy Pinheiro, auxiliar técnico da Directoria Nacional de Educação, entende que a matricula não deve ser concedida, para obrigar os interessados a verificar a existencia de vagas nos institutos onde pretendam a matricula.

As leis e regulamentos são omissas sobre o assumpto, e, portanto, a orientação seguida nos estabelecimentos de ensino federaes, a Comissão é de parecer que se deva negativamente a consulta.

Rio, 27 de abril de 1936. — *Annibal Freire*, relator. — *Alfredo Perahat*. — *Gastão Macedo*. — *Cecílio de Andrade*. — O Sr. *Eduardo Rabello* — (Lendo)?

COMISSÃO DE ARQUITECTOS

Parecer n.º 49

"O processo em apreciação diz respeito à audiença do Conselho sobre os estatutos da Universidade de Porto Alegre, rem submettidos à aprovação do Governo Federal. A Universidade foi creada pelo decreto estadual n.º 3.732, de 8 de outubro de 1934 e seus estatutos approvados pelo Decreto do Estado pelo art. 5º, do mesmo decreto. Pelo art. 2º, do decreto acima citado se verifica que a Universidade será constituída pelos seguintes estabelecimentos:

- a) Faculdade de Medicina com suas Escolas de Pharmacia e Odontologia;
- b) Faculdade de Direito com sua Escola de Commercio;
- c) Escola de Engenharia;
- d) Escola de Agronomia e Veterinaria;
- e) Faculdade de Educação, Sciencias e Letras;
- f) Instituto de Bellas Artes.

Solicitadas ao Governo Federal as providencias necessarias para a incorporação da Universidade, pois que della tem de constar a Faculdade de Medicina de Porto Alegre, Instituto federal e estabelecimentos da Universidade Technica, subvencionados pelo Governo Federal, foram os respectivos documentos analysados na Directoria Nacional de Educação, no processo n.º 1.446, de 1935. Do corpo deste processo consta uma informação pormenorizada do Dr. Paulo Assis Ribeiro, auxiliar tecnico, onde depois de ser bem conhecida o assumpto, é apresentado um resumo das providencias necessarias para effectivação das medidas solicitadas, seguintes termos:

- 1º, reconhecimento dos institutos componentes da unidade mediante verificações prévias procedidas pela Inspectoria Geral do Ensino Superior, nos institutos de que haja a parte federal e que ainda não gozem desta regalia;
- 2º, reconhecimento da Escola de Agronomia e Veterinaria mediante processo regulamentado pelo Ministerio da Agricultura, caso não esteja a escola no gozo desta regalia;
- 3º, autorização do poder legislativo ao poder executivo para promover accordo nos termos do art. 9º, da constituição com o fim de incorporar a Universidade de Porto Alegre a Faculdade de Medicina e os institutos de ensino superior actualmente incorporados à Universidade Technica do Grande do Sul;
- 4º, aprovação pelo Governo Federal, ouvido o Conselho Nacional de Educação dos estatutos da Universidade.

As medidas referentes aos 1º, 2º e 3º itens seguem o curso normal do processo necessario para sua effectivação. Dependendo as do 4º item, aprovação dos estatutos pelo Governo, da audiença do Conselho, é para este fim que são os ditos estatutos examinados neste parecer.

A obrigação de conhecer o Governo a opinião do Conselho é determinada pelo disposto no art. 13, do decreto n.º 24.279, de 22 de abril de 1934, que regula o art. 3º, do decreto n.º 19.851, de 11 de abril de 1931, e é assim redigido: "Os estatutos de qualquer universidade estadual que pretender a equiparação, approvados pelo Governo Estadual, serão submettidos à sanção do Governo Federal depois de ouvido o Conselho Nacional de Educação".

Os documentos aqui presentes foram processados na Directoria Nacional de Educação onde receberam informação cuidadosa do assistente tecnico, Sr. O. Martins, esclarecimentos estes que muito auxiliaram o trabalho de analyse da Comissão.

Do exame feito nos estatutos em apreciação e de sua confrontação com o estatuto das Universidades Brasileiras se verifica que, afóra a sua necessaria adaptação a uma universidade estadual, reproduzem elles, quasi sempre, litteralmente, o estatuto federal. Para que os estatutos da Universidade de Porto Alegre recebam, nos termos da lei, a sanção federal tornando-se, entretanto, precisas as seguintes modificações:

a) Art. 3º — Cita este artigo os estabelecimentos que irão compor a Universidade. É preciso que após a indicação de cada um dos estabelecimentos sejam adicionadas referencias necessarias à sua respectiva identificação, nos moldes do que foi feito nos estatutos da Universidade de São Paulo;

b) Não existem nos estatutos disposições sobre o provimento do cargo de reitor. Deve, portanto, nelle ser incluído como art. 16, o seguinte, para que fique de accordo com a legislação federal: "Art. 16. O reitor deverá ser brasileiro nato, pertencer ao quadro de professores cathedrauticos da qualquer dos institutos da Universidade, será nomeado pelo governo estadual e exercerá o seu mandato por tres annos". Feita essa addição, passará a 17 o actual art. 16, que trata das attribuições do reitor. Em consequencia também dessa addição deverá ser cancelado o item 2º, do art. 22, que trata da organização da lista triplis para provimento do cargo de reitor;

c) a referencia da alinea f) do art. 21, deverá ser ao artigo 103 e não ao 107. O § 1º, do mesmo artigo 21, deverá ser cancelado pois é preferivel que o Instituto de Bellas Artes, posto em pé de igualdade com os outros componentes da Universidade, de accordo com a legislação federal, tenha igual representação no Conselho Universitario.

d) no § 6º, do mesmo art. 21, o artigo citado deverá ser o de n.º 93 e não 96;

e) o item 5º do art. 22, para que fique de accordo com o decreto de regulamentação do art. 3º, da lei n.º 19.851, deverá ser assim redigido:

"5º) Deliberar sobre modificações nos estatutos da Universidade, a vigencia das quaes dependerá do voto de dois terços da totalidade dos membros do Conselho e da approação dos poderes superiores";

f) no art. 56, devem ser canceladas as palavras finais "de accordo com o processo do artigo anterior e respectivo paragrapho". Ao mesmo artigo 56, assim modificado, deve ser adicionado o seguinte: "paragrapho unico:

"a indicação da transferencia será feita por proposta de um dos professores cathedrauticos, antes da abertura do concurso, mas só poderá ser effectivada mediante parecer de uma comissão de cinco membros, nos termos do art. 54".

g) o paragrapho unico do art. 67, deverá ser assim redigido:

"os regulamentos dos institutos universitarios fixarão as condições para nomeação e permanencia, em seus cargos, dos auxiliares de ensino";

h) o artigo citado no paragrapho unico do art. 68 é o de n.º 40 e não 37, como está nos estatutos;

i) o art. 69, que corresponde ao art. 71 do Estatuto Federal, está truncado e deverá ser assim redigido:

"Os professores contractados poderão ser incumbidos da regencia, por tempo determinado, do ensino de qualquer disciplina dos institutos universitarios, da cooperação com o professor cathedrautico no ensino normal da cadeira, da realização de cursos de aperfeiçoamento e de especialização ou ainda da execução e direcção de pesquisas scientificas";

f) o art. 79 deve ser cancelado, pois não é conveniente a diferença que se estabelece para admissão dos alunos no Instituto de Bellas Artes deante da legislação federal. Acresce ainda que, uma vez aprovado, como diz a informação da Directoria Nacional de Educação, o projecto de regulamento do instituto federal congere, ficaria o estatuto em apreciação em contradição com a alínea b do inciso II do art. 1º da regulamentação aprovada pelo decreto n. 24.279;

k) ao final do art. 85 deverão ser acrescentadas, como propõe a Directoria Nacional de Educação, as palavras: "cumpridas as demais exigências legais";

l) a citação feita no art. 87 deverá referir-se ao art. 3º e não ao 5º, item 1º;

m) o art. 111 das disposições geraes deverá constituir o parágrafo unico do art. 16, cuja inclusão foi proposta neste parecer e que trata do provimento do cargo de reitor;

n) o art. 113, referente ao código de ethica do estudante, deverá ser cancelado pois todas as suas disposições já fazem parte do § 2º do art. 99;

o) o art. 120, que trata da criação de uma instituição destinada a effectivar investigações relativas aos problemas nacionais, ficará melhor collocado com art. 107 no final do título XIV, que trata da vida social universitária;

p) tem toda procedencia o reparo feito na informação da Directoria Nacional de Educação sobre a falta de ordem na designação de capitulos e títulos do summario apresentado a fls. 4-A, que deverá ser ordenado de accordo com as ditas informações.

Feitas todas as modificações acima referidas, é de parecer a comissão que poderão ser approvados os estatutos da Universidade de Porto Alegre."

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1936. — *Eduarda Rebello, Relator. — Barros Terra. — Cesarib de Andrade.*

O Sr. Azevedo do Amaral (lendo)

O Conselho Nacional de Educação em sessão de 30 de outubro de 1935 approvou o parecer n. 268, da Comissão de Legislação e Consultas, no qual opinando a respeito de uma indicação apresentada pelo senhor Isaias Alves sobre o "que se entenda por Magisterio Official, no art. 158 da Constituição Federal?"

Respondeu que:

"Magisterio Official, no sentido do art. 158 da Constituição Federal, é o constituido pelos corpos docentes dos institutos mantidos pelo poder publico, com a estabilidade inherente ás suas funcções.

Deste modo comprehendem-se entre institutos officiaes os mantidos pelos Estados, desde que tenham obtido a equiparação regular e observem as directrizes estabelecidas pela União."

Ocorre, porém, que na mesma sessão de 30 de outubro de 1935 o Conselho Nacional de Educação também approvou por unanimidade de votos o parecer n. 232-A, da Comissão de Ensino Superior, o qual, opinando pelo reconhecimento official da Faculdade de Direito do Espírito Santo, condicionando, porém tal reconhecimento a que sejam consideradas vagas as cadeiras providas por professores nomeados a título effectivo e, sem concurso, após a promulgação da Constituição de 16 de julho de 1934.

O Governo Federal concedeu o reconhecimento official á Faculdade de Direito do Espírito Santo sem a restrição condicionada no parecer n. 232-A, de 1935, da Comissão do Ensino Superior, aceitando, assim, a doutrina de que a expressão "Magisterio Official" no art. 158 da Constituição comprehende apenas os institutos de ensino federaes e os já equiparados a esses ultimos.

Consoante a essa doutrina, o governo do Estado de Goyaz nomeou, sem concurso professores para a Faculdade de Direito do mesmo Estado.

Consulta, pois, si taes nomeações podem ser consideradas validas para os effectos legais no processo de reconhecimento official da faculdade.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1936. — *Ignacio M. Azevedo do Amaral.*

O Sr. Presidente — Passa-se á ordem do dia.

ORDEN DO DIA

Está em discussão o parecer n. 46, da Comissão de Legislação e Consultas, sobre o requerimento da Florêncio Almeida.

O caso é simples e é um daquelles que vêm sendo repetidos na esphera do ensino, desde o tempo da instituição da lei organica, em 1911.

Como sabe o conselho, nesse tempo crearam-se muitos institutos sem fiscalização nenhuma. Cada qual se arrogava o direito de conceder diplomas e a generalização desses institutos, o abuso que della resultou e o pavor que causava a existencia de tantas instituições livres, sem fiscalização nenhuma e tantos diplomas espalhados pelo Brasil inteiro, fez com que o benemerito ministro, Sr. Carlos Maximiliano, conseguisse do Presidente da Republica o decreto n. 11.530, de 1915. Estava posto um anteparo á grande ameaça. Depois de estabelecido o decreto n. 11.530, naturalmente, com soe sempre acontecer, surgiram as reclamações. Todo mundo queria que seu diploma fosse reconhecido e o Sr. Dr. Carlos Maximiliano, apesar de sua grande autoridade, teve, em certo momento, de ceder um pouco ás circunstancias e, para não abrir a porta á grande onda de escandalos, marcou um prazo para que os interessados ingressassem em escolas por elle consideradas idoneas.

Nessa época, uma avalanche de estudantes de escolas más, mas que foram consideradas idoneas, passou a fazer exames de habilitação e conseguiu entrar para as escolas que então tinham obtido a fiscalização do Governo. Esses estudantes, que assim se collocaram de accordo com as exigências legais, conseguiram, posteriormente, reorganizar a sua vida e tiveram seus diplomas registrados, na fórma da lei.

Mas, muitos outros, quicá a maioria delles, não se preoccuparam em regularizar a sua situação, deixando passar o prazo legal.

A lei Maximiliano foi depois reformada pela Lei Rocha Vaz. Seguiram-se varias reformas do ensino e aquelles que nunca regularizaram a sua situação ficaram, naturalmente, em condições de não conseguir o registro dos respectivos diplomas.

Entre essas instituições, que tanto mal causaram e que são um verdadeiro factor da decadencia do nosso ensino, se acha uma celebre universidade brasileira de São Paulo. Espalhou diplomas pelo Brasil inteiro, de medicos, advogados, dentistas, pharmaceuticos, etc. Mas, felizmente, o Conselho Superior de Ensino logo poz um anteparo aos registros. Depois, o Conselho Nacional de Ensino manteve o mesmo systema e, posteriormente, o Conselho Nacional de Educação collocou-se na mesma attitudem, não admittindo registro de diplomas obtidos irregularmente.

Como sabe o conselho, ha sempre tentadores de empresas, ha sempre grandes empreendedores. Os pacatos, os tímidos, os que observam a lei, os que respeitam a autoridade, estes ficam vencidos e tratam de reorganizar a sua vida como podem.

Mas, ha os assaltantes, os ousados, os oportunistas, emfim, na linguagem commum, os avançadores, e estes avançam pelas instituições a dentro, pela Directoria Nacional de Educação, pelo Conselho Nacional de Educação, pelo Ministerio da Educação, e, enquanto não são servidos, não descançam.

A's vezes as autoridades cansam. Nem todos têm a qualidade rara da resistencia e acontece que num momento de cansaço, conseguem os avançadores passar... e passam.

E, então, depois que passam dois, depois que passam tres, allegam-se os precedentes e vem a onda toda.

A onda toda diz: "Porque já se fez um favor a fulano, pedimos coisa igual".

E as autoridades, cansadas já, ás vezes pela sympathia e bondade naturaes dos brasileiros, invocam uma certa equidade, que significa o contrario á lei.

A equitas que nós todos conhecemos no Direito Romano era uma situação creada para abrandar o rigor da lei, de modo que os juriconsultos ensinam que se applica a equitas seguindo a lei mas abrandando-a e amenizando-a. O conceito vulgar, porém, é o de que a equitas deve ser invocada contra a lei e até é muito commum, nas petições que são apresentadas ao conselho e ao ministro, o requerente pedir que se lhe conceda alguma coisa por equidade, porque a lei não lhe concede.

Por causa dessa má direcção no julgamento de diversos casos, tem acontecido que se tem feito alguns favores, ou com boa fé ou com má fé, a respeito de pedidos de registros de diplomas. Mas o Conselho Nacional de Educação manteve a sua maneira de pensar durante longos annos.

Conheço os casos de São Paulo repellidos uniformemente pelo conselho. Ha até um processo celebre, de um medico do Rio Grande do Sul, que lá clinicava e veio pedir registro do seu diploma.

Como, porém, o seu título provinha da Universidade Brasileira de São Paulo, foi repellida e sua pretensão e elle não pôde continuar a exercer a sua profissão.

Emfim, era uniforme a maneira de pensar do Conselho Nacional de Educação e esta uniformidade nunca foi quebrada.

Agora, o requerente Florencio de Almeida vem pedir que lhe conceda o registro do seu diploma, obtido na Escola Hahnemanniana, sem que o mesmo apresente a devida regularidade. Devo acrescentar que, ao lado da Universidade Brasileira de São Paulo, a Escola Hahnemanniana, naquelle tempo, era da mesma casta. Abundavam os diplomas, as facilidades e eu me felicito pela tenacidade com que impugnei a aceitação da validade dos actos daquella escola e por causa qual se conseguiu, afinal, que esteja ella hoje, bem conhecida e devidamente inspecionada. Mas, naquelle tempo, a escola não tinha valor nenhum. Nem era inspecionada.

O requerente Florencio de Almeida allegou que foi diplomado na Escola Hahnemanniana em 1917. Ha, portanto, muitos annos. E agora vem pedir a revalidação do seu diploma, a data de 13 de março de 1934.

Requisitadas as informações devidas, vieram as notass apresentadas pelo inspector da escola e logo na Directoria Nacional de Educação foi informado que esse diplomado se via matriculado na Escola Hahnemanniana com preparatorios feitos no lyceu annexo ao mesmo instituto, lyceu que acrescentou o informante da Directoria Nacional de Educação nunca tinha recebido a prerogativa das bancas examinadoras que em certa época o Governo concedeu a certos institutos.

A vista da informação dada, o Sr. director geral indeferiu o pedido do supplicante.

Isso foi em 29 de março de 1934. Está a fls. 3 do processo.

O requerente, porém, não se conformou com a solução dada, e pediu reconsideração do despacho, em 6 de julho de 1934.

Em sua petição, que declara ser um recurso, allega que houve precedentes e que, assim, de accordo com taes precedentes, lhe deve ser concedido o registro do diploma.

Os precedentes são alguns casos que appareceram e nos taes as autoridades, por vezes, cahem, não sei si com boa má fé. Cita alguns nomes de estudantes da mesma escola e pede que, em nome desses precedentes, se lhe permita restituir o diploma. Diante desse novo requerimento, foi ouvida, outra vez, a Directoria Nacional de Educação, para informar entre os informantes, está o Sr. Paranhos da Silva, director de secção, que, discordando da opinião de um funcionario inferior, escreveu estas palavras:

"Opino pela manutenção do despacho recorrido, proferido á fls. 5 pelo ex-director geral interino, por subsistirem as razões que o determinaram, sendo de notar que a jurisprudencia firmada no regime anterior foi revogada pela decisão proferida pelo Conselho Nacional de Educação approvando o parecer numero 126 de 29 de maio do anno proximo findo da Comissão de Legislação e Consultas."

No mesmo sentido, aconselhando o indeferimento do pedido, opinou o auxiliar tecnico, Sr. Ruy Pinheiro, a fls. 9, nessa sua informação S. S. faz considerações de alta relevancia sobre o assumpto, entre as quaes esta, simples mas verdadeira, de que um abuso não justifica outro. Si vem algum reclamar um abuso porque houve outros, o remedio corrigir os abusos anteriores. Isso é tão logico, que não precisa de commentarios.

O Conselho Nacional de Educação foi chamado a manifestar-se sobre o assumpto por ordem do Sr. ministro e approvou o parecer n. 64, da sua Comissão de Legislação e Consultas, de que foi relator o douto professor Leitão da Cunha e está assignado pelos professores Leonel Franca e Reynaldo Porchat.

E resolveu o caso unanimemente, declarando que não devia ser autorizado o registro. Está a fls. 10 do processo.

Esta decisão do conselho foi homologada pelo Sr. ministro Capanema em 21 de maio de 1935.

Ora, feito o pedido, negado este, pedido de reconsideração, negada esta, estava acabado o processo.

O Governo Provisorio, em cujo regime foram praticados, logo da começo, os maiores abusos sobre repetições de edictos de reconsideração, promulgou o decreto n. 20.848, de 3 de dezembro de 1931, assignado pelo Sr. Presidente da Republica e por todos os ministros, afim de cohibir taes abusos, que já eram demasiados. O art. 1.º do citado decreto dispõe:

"Da decisão resolutoria de ultima instancia e da qual já tenha havido pedido de reconsideração não cabe direito a outro pedido, ficando encerrado o feito."

Paraphrasis unico. A decisão proferida contra a Fazenda Publica pode ser reformada por acto espontaneo da administração."

Diz o art. 2.º:

"Não se conhece do pedido de reconsideração feito um anno após a data da primeira decisão, proferida pela autoridade da ultima instancia e a que se refere o artigo anterior."

Emfim, a lei prohibe que se peçam indefinidamente reconsiderações de despacho.

Mas, a despeito disso, a despeito de já se ter manifestado o Sr. ministro, que é a ultima instancia, de accordo com o parecer do Conselho Nacional de Educação, o supplicante voltou á carga, porque, como já disse, não se obedece, não se respeita a lei e tem-se a esperanza de que a autoridade, afinal, cance e ceda.

Por isso, o supplicante Florencio de Almeida fez um novo pedido de reforma de despacho, mas como não podia solicitar reconsideração porque era contra a lei, chamou-o de "revisão", entendendo que, com a mudança de nome da petição, tinha direito a um novo julgamento.

Certo é que essa revisão, em vez de ser rejeitada *in limine* com devia ser, foi processada. Logo no começo encontrou, na propria Directoria Nacional de Educação, um funcionario que foi favoravel ao requerente. Estava elle, pois, animado. O Sr. official Arthur Motta, da Directoria Nacional de Educação, opinou, entretanto, sobre o caso, dizendo que a Directoria Nacional de Educação não competia julgar, pois a materia ja havia sido decidida pelo Sr. ministro. E, realmente, nada mais claro.

Nesse momento, allegou o petionario, novamente, os precedentes já citados, pois não havia nada mais a allegar.

Mandado vir de novo o requerimento ao conselho, para impressionar, juntaram-se ao processo os outros anteriores.

O parecer já se referiu aos processos annexos, que, aliás, não são verdadeiros processos. Dois delles são composto de tres folhas de papel e nellas não se encontra um despacho de qualquer autoridade. Encontram-se apenas informações de funcionarios da Directoria Nacional de Educação. Num outro processo, do Sr. Waldemar Adolpho de Vasconcellos, unico regular, o que a comissão encontrou de mais importante, foi o parecer n. 279, da Comissão de Legislação e Consultas deste conselho, assignado pelo seu relator, o douto professor Leitão da Cunha e pelos professores Leonel Franca e Reynaldo Porchat, aprovado unanimemente em sessão de 21 de dezembro de 1934, o qual conclue opinando que "não merece provimento o recurso em apelo."

De modo que a conclusão desse parecer é exactamente igual á daquelle outro, ha pouco citado, e está de accordo com o pensamento sempre mantido pelo conselho.

Consta tambem desse terceiro processo, o despacho do Sr. ministro, homologando a decisão do conselho.

Foi, portanto, repellido o pedido de revisão.

Estava mais do que acabado o processo, pois nada restava a fazer. Pensa, porém, o conselho que algum se convence de que não tem direito. Isso é para os tribunales. Os tribunales julgam patrimonios de milhares de contos. Julgam questões de honra, de familia, julgam os assumptos os mais importantes de ordem moral, mas, dada a sentença, passa em julgado e está tudo terminado. Todo o mundo é obrigado a respeitar a decisão dos tribunales.

Na esphera administrativa, porém, o regime é diverso e os requerimentos solicitando a reforma das decisões das autoridades superiores são repetidos, dez, vinte e trinta vezes. Assim, esse moço voltou, de novo, á carga e em 25 de julho de 1935 fez uma nova petição pedindo reconsideração de despacho, a qual foi tambem indeferida em 8 de agosto de 1935, pelo Sr. director da Directoria Nacional de Educação.

Essa a noticia sumaria do que se contém nos processos juntos ao processo principal.

A vista dessa exposição, em que estou sendo meticoloso só pela alta attenção que me merece o voto vencido do meu dilecto amigo, processor Cesario de Andrade, parece que não haveria a minima duvida de que não se podia dar provimento ao recurso e de que a petição devia ser indeferida, e a comissão, considerando que o caso já estava julgado de inicio e que, si houvera máos precedentes, estes não deviam ser adoptados para reformar decisões que o conselho tomara reflectida e ponderadamente, por julgar-as de accordo com a lei, concluiu negando deferimento ao pedido.

Nos tribunaes, como ha pouco citei, tambem ha máos precedentes. Appelo para os juriconsultos presentes, que são tambem advogados. Constantemente estamos vendo um tribunal interpretar uma lei de certa forma, durante um certo

tempo, e, depois, modificar a sua jurisprudência. Seguir-se-á dali que já esteja tudo prejudgado para o futuro? Não é possível. Outras vezes um tribunal se compõe de cinco membros. Entram depois dois ou tres elementos novos, que pensam de modo contrario áquello que era entendido pelo órgão anterior. Muda-se a forma de julgar. Por isso, já estará tudo prejudgado? Por isso, se ha de rever tudo que estava feito? Não é possível. A justiça tem seu limite. O julgamento é feito de conformidade com a opinião dos julgadores. Si ha um julgador que muda de opinião ou si um tribunal colectivo mais tarde pensa de modo contrario, o que está julgado, está julgado. Sinão, é um nunca acabar e acontece o que succede aqui.

Somos victimas dos estudantes vadios. Os estudantes que estudam não nos dão trabalho. As faculdades em ordem não nos incommodam. Quem já se aborreceu aqui com as Faculdades de Direito da Recife, de São Paulo ou da Bahia? Ninguém.

Os estudantes vadios, porém, estão sempre a querer qualquer coisa contra a lei.

Não se pode, portanto, attendendo aos precedentes, reformar aquillo que foi deliberado correctamente.

O meu dilecto amigo, professor Cesario de Andrade, votou vencido, dizendo:

"Voto vencido por entender que tendo o C. N. E. aprovado o parecer n. 23, de fevereiro do anno proximo findo, mandando registrar os diplomas expedidos pela Escola de Engenharia do Paraná, antes da sua equiparação..."

Já estava revogado pelo parecer posterior, de maio. Mas S. Ex. accrescenta ainda:

"... bem assim o parecer n. 299, de 2 de janeiro deste anno, de referencia a Hostilio Silva, *ipso facto* revogou a jurisprudência anteriormente por elle proprio estabelecida."

Pego licença ao meu douto collega, não para dizer de mim qualquer palavra, mas para invocar a dos doutos advogados presentes.

Então, S. Ex. reconhece que houve uma jurisprudência pelo conselho estabelecida e entende que uma só decisão acaba com a mesma? Si o conselho estabelecesse uma jurisprudência e uma vez tivesse julgado contra ella, não a tinha revogado, porque um acto só não faz jurisprudência.

Jurisprudência é a *auctoritas similiter rerum judicatorum*. Os romanos empregam a expressão "similiter". Só ha jurisprudência quando a "auctoritas rerum judicatorum" é semelhante.

O conselho julgou semelhantemente a vida inteira e agora, porque deu um parecer sobre o caso de Hostilio Silva, entendeu S. Ex. que estava quebrada a jurisprudência. Não me parece possível essa interpretação.

Ademais, S. Ex. no fim do seu voto, diz esta coisa, que é muito verdadeira, principalmente tratando-se de um dos mais justos e dos mais sinceros companheiros com que contamos neste conselho, para a defesa da lei e da moralidade do ensino.

O Sr. Amoroso Lima — De pleno accordo.

O Sr. Presidente — S. Ex. diz assim:

"Embora pessoalmente contrario ao registro de diplomas expedidos de maneira irregular, dentro do conceito da boa justiça que deve, sempre que possível, inspirar-se nas razões do direito natural, e da obediência que devemos todos ás disposições constitucionaes vigentes reguladoras da igualdade dos direitos individuais, não posso deixar de divergir das conclusões do presente parecer."

S. Ex. pessoalmente, é contra o registro dos diplomas irregulares. Pois bem, o conselho, diz S. Ex., creou, estabeleceu uma jurisprudência negando o registro. Quando, entretanto, o conselho votou o caso de Hostilio Silva, S. Ex. assinou o parecer. Pois, então, si S. Ex. é contra o registro de diplomas irregulares e si o conselho tinha uma jurisprudência estabelecida e no caso de Hostilio Silva, mudou de opinião, como é que S. Ex. apoiou essa decisão?

Sciencia dos leigos, como eu não versados em coisas de direito. Foi, repito, o que impressionou ao meu espirito. Por esta razão, exclusivamente, foi que redigi o meu voto vencido, querendo não que o Conselho concedesse de uma maneira absoluta o registro, mas condicionando-o á exigência da prova de sufficiencia, que me parece bastante para salvaguardar a moralidade do ensino, de accordo, aliás, com o precedente adepto.

Não ha duvida que a prova de sufficiencia equivale ao exame de Estado, pratica que seria para desejar fosse estabelecida de hoje, por diante, porque, si a adoptassemos, poderíamos, de vez, acabar com o absurdo dessa fiscalização impropicia e dispendiosa, que encaminha ao Conselho, não raro, informações tendenciosas, que não se ajustam á verdade dos factos, e da qual quasi nenhum proveito advem, para o ensino. Acredito, que com essa prova de sufficiencia, resolviamos todos os casos dessa natureza, dali entender que, no caso de Florencio de Almeida, provada a sua vida escolar em condições absolutamente iguaes ás de Hostilio Silva, as mesmas providencias poderiam ser applicadas. Não quiz porém, fazer qualquer suggestão. Restringi-me, apenas, a formular um voto vencido pelas rezações de consciencia, mas ao Conselho cabe, si entender que é acto de justiça, conceder ao recorrente o mesmo favor, subordinando o registro do diploma á prova de sufficiencia.

Ademais, meus senhores, devemos considerar as coisas como ellas são.

Centenas de diplomados de todas as escolas do Brasil, com vida escolar irregular, muito sem exames prestados em parte alguma, com certidões falsas, hão de ter os seus titulos registrados, de vez somos obrigados a aceitar como verdadeiros os documentos apresentados, apenas exigindo-se por força do decreto n. 23.546, de 5 de dezembro de 1933, a prova de revalidação. Esta é a verdade que todos sabemos. Concedermos o registro a esses titulos obtidos irregularmente, mediante apenas, a prova de sufficiencia, embora saibamos, perfeitamente, que seus portadores não satisfizeram as exigências legais.

Emfim, cabe ao Conselho resolver como melhor lhe aprouver. Apenas quero julgar de accordo com a minha consciencia. No caso presente, surge uma oportunidade para o Conselho examinar mais profundamente uma questão, que envolve direitos alheios. Esta Assembléa é um órgão de grande responsabilidade, e não pode estar mudando de opinião, negando hoje a um o que concedeu hontem, a outro.

As minhas palavras visam justificar os motivos por que, desta vez, tenho que divergir do voto do meu querido e dilecto amigo, e nosso querido presidente, luminar do direito, cuja palavra acatada ouvimos sempre com a maxima attenção e immenso prazer.

O Sr. Leitão da Cunha — As considerações feitas pelo nosso eminente collega, professor Cesario de Andrade, talvez sejam procedentes. Realmente, o Conselho Nacional de Educação, no particular do registro dos diplomas, tem tido, por vezes, attitudes que justificam uma recusa formal e, em outras occasiões, concedido o registro condicional, submettendo-o á revalidação do diploma. No caso utilizado pelo nosso eminente collega como argumento principal, o que levava a Comissão a emitir parecer favoravel ao registro, mediante o exame de sufficiencia, não fóra o simples estudo da vida escolar irregular, do requerente mas a interencia de uma resolução ministerial, que permittiu registros de diplomas em condições semelhantes. Não se trata, portanto, quando a Comissão falla nas condições peculiares ao caso, de circumstancia dependente da vida escolar irregular, porque esta, dentro de certos limites, já está prevista na lei, que autoriza o registro mediante a prova de sufficiencia.

A circumstancia que impressionara a Comissão fóra a outra, que interviera nesse caso, desde a tentativa, pelo Governo, de annullação de todos os actos escolares, até o recuo, também por parte do Governo, da exigência dessa annullação por motivos que, evidentemente, não parecem razoaveis e, muito menos, louvaveis a este Conselho. Entretanto, toda a responsabilidade desse acto, felizmente, não nos cabe.

De sorte que a Comissão, ao lavrar o parecer que foi recordado ao plenário, estava, conscientemente, compenetrada de que a grande maioria desses diplomados não merecia registro, mas que alguns delles poderiam merecel-o com ou sem condições, tornando-se indispensavel, por isso, o estudo previo, minucioso, de cada caso concreto. Assim, não pode a conclusão de um parecer applicar-se á resolução relativa a outro processo, sem que se verifique, antes, que as condições de ambos são identicas.

Devo confessar ao Conselho que não sei, no momento, e, por isso, disse que talvez as allegações do meu eminente collega fosse impropicias, si as condições que levaram a Comissão naquella caso, a elaborar o parecer que permittia o registro condicional, são satisfeitas no caso em apreço. E por isso, para desonargo de consciencia, peço ao Sr. Presidente que consulte o Conselho si me concede vista, até amanhã, deste processo, para que eu, com pleno conhecimento de causa, possa preferir aquella conclusão mais attenuada, ou se man-

assignatura á conclusão do parecer ora em debate, pela
ção do registro.

(Consultado, o Conselho concede a vista pedida.)

O Sr. Presidente — Em consequencia do pedido de vista
ulado pelo Sr. professor Leitão da Cunha, fica adiada a
ssão do parecer.

rior, mande annullar os actos della decorrentes. Em-
hora pessoalmente contrario ao registro de diplomas
expedidos de maneira irregular, dentro do conceito
da boa justiça que deve, sempre que possível, inspi-
rar-se nas razões do direito natural, e da obediencia
que devemos todos ás disposições constitucionaes vi-
gentes reguladora da igualdade dos direitos indivi-
duaes, não posso deixar de divergir das conclusões do
presente parecer."

Como vê o Conselho, a minha intenção nesse caso é,
as, lembrar a conveniencia de se estabelecer normas de-
vas, pelas quaes se regulem situações perfeitamente
s.

Acabou de referir o meu prezado amigo, nosso digna
dente, que o Conselho, quando votou o parecer n. 299,
aprovou uma medida concedendo a determinado indi-
direitos perfeitamente iguaes aos pleiteados, agora,
recorrente Florencio de Almeida.

Ora, S. Ex. leu o parecer actual, mas não o anterior.
tivesse feito, com certeza não faria tal affirmacão. São
oprias palayras do parecer que S. Ex. acabou de ler em
onto com aquellas do parecer anterior, n. 110, que
em á sacidade que as condições do Sr. Hostilio Silva
naís ou menos semelhantes ás do Sr. Florencio de Al-
a. Aqui está o parecer n. 110, aprovado em 21 de maio
35, que peço permissão para ler:

"Motivo do recuso — Recusa por parte da Directo-
ria Nacional de Educação do registro do diploma de
cirurgião-dentista expedido pela Escola de Medicina
e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano, de que é por-
tador o Sr. Hostilio Silva.

Commentario — Consta da vida escolar do recor-
rente ter-se elle matriculado, em 1918, no 2º anno
odontologico, apresentando cartão de matricula no 3º
anno do mesmo curso da Escola Superior de Sciencias,
em 1913..."

Que não era equiparada. Continua o parecer

"... e exemplares dos jornaes *A Epoca* e *Jornal do
Brasil* nos quaes se verifica que o mesmo alumno con-
cluiu o curso odontologico naquella Escola.

Encontra-se, na informação da Directoria Nacional de
ação, o seguinte:

Esta denuncia determinou um inquerito que pos-
teriormente se estendeu á Faculdade Hahnemanniano
e no qual resultou um aviso ministerial mandando can-
cellar matriculas e cassar diplomas.

Quando se iam executar as medidas, verificou-se
que o Governo mandára suspendel-as em relação a
um sextannista, que já estava funcionando como me-
dico, irmão de um official do Exército, que defendera
a legalidade no Governo Arthur Bernardes. Em face
dessa attitudde do Governo, a commissão que estudára
o caso exonerou-se com u mofficio que é um modelo
de prudencia e elevação moral.

Com esse incidente terminou o movimento mora-
lizador.

Os que haviam tido as matriculas cancelladas co-
meçaram a requerer que ellas fossem consideradas
boas.

Os que tinham tido seus diplomas cassados, pedi-
ram a revogação da medida.

Para honra da administração foram todos atten-
didos."

A Escola Superior de Sciencias não consta da lista
que o aviso ministerial de março de 1918 enviára ao
Presidente do Conselho Superior de Ensino, com os
estabelecimentos que podiam expedir guias, validas, de
transferencias e a Faculdade Hahnemanniana, officia-
lizada por decreto de 29 de setembro de 1918, foi equi-
parada ás congeneres federaes em 5 de dezembro
de 1921."

Equiparada, portanto, muito depois da data da expedição
do diploma, que foi em 1918:

E por fim:

"Conclusão — A' vista do que consta do parecer,
sobre a vida escolar do recorrente e das resoluções an-
teriores deste Conselho, conclue a Commissão pela re-
cusa do registro do diploma profissional em apreço."

Vê V. Ex. que as condições não eram absolutamente fa-
voraveis e tanto não o eram que o parecer n. 110 concluiu
pela recusa do diploma.

Mais tarde, allegando, entre outras razões, ter sido o di-
ploma de Adolpho Bruno, nas mesmas condições tambem das
de Florencio Almeida e das delle, registrado no Departamento
Nacional de Ensino, Hostilio Silva recorreu da decisão ante-
rior do Conselho. Voltando a apreciar devidamente o recurso,
a Commissão achou de emitir o seguinte parecer n. 299, assim
redigido:

"Motivo do recurso — Recusa por parte deste Con-
selho do registro do diploma de cirurgião-dentista, ex-
pedido pela Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto
Hahnemanniano e de que é portador Hostilio Silva.

Commentario — Sobre o caso em apreço aprovou
este Conselho, em 21 de maio ultimo, o parecer n. 110,
contrario ao registro de diploma do recorrente pelas
irregulares constantes da vida escolar respectiva e de
acordo com as resoluções anteriores desta Assembléa.

Allega o recorrente que obtivera em 1925 um des-
pacho ministerial que autorizára o registro de seu di-
ploma, despacho esse em virtude do qual foram regis-
trados diplomas em condições identicas ás do de que é
possuidor. Tendo o recorrente perdido essa opportuni-
dade e não prescindindo a legislação actual de estudo
da vida escolar para o registro dos diplomas profissio-
naes, é claro que o Conselho Nacional de Educação
claudicaria se considerasse regular a vida escolar do
recorrente para os efeitos do registro do diploma em
causa."

E' uma affirmativa a mais.

E conclue:

"Conclusão — Attendendo ás circumstancias que
esse caso envolve parece á Commissão..."

Mas não diz quaes as circumstancias que o caso envolve.
As circumstancias são estas: a vida do diplomado é irregular
e o diploma foi expedido antes da equiparação da Faculdade.
A despeito disso, termina o parecer:

"... poder encontrar-se uma solução equitativa na
subordinação do registro do diploma em questão ao
cumprimento do disposto no art. 22 do decreto numero
23.546, de 5 de dezembro de 1933."

Conclue, pois, pela concessão do registro, subordinando-o
apenas a uma determinação obrigação legal. E' aquella a que
se refere o disposto no artigo 22.

Assim, tendo approved o referido parecer, depois de
haver considerado que a vida escolar de Hostilio Silva era
irregular e, portanto, identica, á de Florencio de Almeida, que
não teve o seu diploma registrado, porque, na data do seu
primeiro requerimento, a jurisprudencia era outra, penso que
o Conselho resolveria com equidade deferindo o recurso ora
interposto. Foi por isso que apontei as razões do direito na-
tural, que se fundam, principalmente, no bom senso e na equi-
dade, para que, no caso presente, esta Assembléa não negasse
o registro solicitado, adoptando outra formula, que poderia
ser aquella que já foi applicada ao caso de Hostilio Silva. Si,
em parte, é razoavel desculparmos as autoridades administra-
tivas do ensino quando, applicando a lei, commettem erros de
interpretação como foi lembrado pelo illustre collega, profes-
sor Porchat, o mesmo não se justifica em relação ao Conselho
Nacional de Educação, órgão tecnico, composto de profes-
sores familiarizados com as questões do ensino, não podem
deixar de estabelecer normas definitivas dentro da legislação
em vigor, para que não se commetta a injustica de negar-se
a um o que se concede a outro. E' isso o que repugna á con-

O parecer de Hostilio Silva é este que aqui está nos autos.
Insisto: o Conselho tinha uma jurisprudencia, negando o re-
gistro dos máos diplomas. Em 2 de janeiro de 1936, porém,
creou uma nova jurisprudencia má, com a qual S. Ex. diz
que não está de accordo. E o illustre collega votou a favor
dessa má jurisprudencia. Não protestou. O que S. Ex. podia
fazer, *data venia*, era clamar contra o que se ia praticar e
não concordar, votando de accordo com a jurisprudencia sem-

pre seguida aqui. Mas S. Ex., não só votou, como assignou o parecer. Mas é, Srs. membros do Conselho, que o parecer não abriu mão precedente. E tanto não é para ser applicado ao caso que ora se discute, que os doutos professores Leitão da Cunha, relator, e Annibal Freire, que o assignaram, também subscreveram o parecer ora em debate. Está bem claro que S. Ex. não assignaria, agora, o parecer, si este estivesse em contradicção com o anterior. O parecer n. 299 trata do caso especial de um certo Hostilio Silva e, depois das considerações feitas pelo relator, conclue assim:

"Attendendo á circumstancia que esse caso envolve, parece á Comissão poder encontrar-se uma solução equitativa na subordinação do registro do diploma em questão ao cumprimento do disposto no art. 22 do decreto n. 23.546, de 5 de dezembro de 1933."

Como se vê, a conclusão não é idêntica á do actual parecer. Eis por que os illustres professores Leitão da Cunha e Annibal Freire votaram aquelle parecer e assignaram o ora em debate. Não ha, portanto, razão para que se proceda ao registro. Em primeiro lugar, um abuso não justifica outro. O precedente é a praga deste paiz. Por causa dos precedentes, concedem-se verdadeiros escandalos. De modo que, quando houvesse precedente, não podia ser elle invocado para reformar decisões dadas reflectidamente. Note o Conselho que, no caso, o que se pede é a reforma do despacho do Sr. director geral, do parecer do Conselho Nacional de Educação e do Sr. ministro, invocando-se máos precedentes. Ademais, o ultimo parecer do Conselho não está em contradicção com o parecer em discussão. S. Ex. invoca a igualdade proclamada pela Constituição Federal. Parece-lhe que, por causa disso tudo, deve elle receber todos os favores imagináveis. Si se solta algum criminoso por erro, soltam-se todos? Não é possível. A Constituição diz: "igualdade perante a lei". Perante a lei, todos são iguaes. Ao applicar a lei, a autoridade "A" entende de um modo e a "B" de outro. Mas desde que applicam a lei e são competentes para isso, está tudo terminado.

Eis por que penso que o parecer deve ser approvedo a bem do Conselho, para manter a velha, sã e moralizadora jurisprudencia desta Casa.

O Sr. Cesario de Andrade — Sr. Presidente, é motivo de immenso desgasto para mim toda a vez que me permitto divergir da opinião do meu querido e eminente collega, professor Reynaldo Porchat.

Felizmente, raras são as vezes que isso acontece.

No momento, no processo que ora está sob a nossa apreciação, houve uma questão que me pareceu de pura consciência e dahi um certo constrangimento, que me levou a divergir do voto do meu querido amigo e também dos nobres collegas da Comissão.

Realmente, discordando desse voto, dei as razões por que o fazia, nos seguintes termos:

"Voto vencido por entender que tendo o Conselho Nacional de Educação approvedo o parecer n. 23, de fevereiro do anno proximo findo, mandando registrar os diplomas expedidos pela Escola de Engenharia do Paraná, antes da sua equiparação, bem assim o parecer n. 299, de 2 de janeiro deste anno, de referencia a Hostilio Silva, *ipso facto* revogou a jurisprudencia anteriormente por elle proprio estabelecida. Tanto isso é verdade que a nova decisão produziu os seus efeitos legais beneficiando varios diplomados em condições analogas ás do recorrente."

Assim, foram os casos de Sizenando de Souza Cruz Netto, de Adolpho Bruno, de Abrahão José de Almeida e outros perfeitamente analogos ao do recorrente. Declaro a seguir:

"Si como se vê dos autos, a recusa de registro do seu diploma dependeu da doutrina então em vigor, é justo que tendo sido essa derogada, beneficiando a outros em condições iguaes ás delle, deve a nova jurisprudencia favorecer ao postulante.

Não se trata no momento de discutir se a nova decisão do Conselho está ou não conforme á lei, mas de applicar a com equanimidade, emfim de estender a todos igualmente as mesmas normas legais.

A Constituição Federal em seu artigo 113, tratando dos direitos e garantias individuais, estabelece que todos são iguaes perante a lei, não havendo privilegios e distincções. Para que, pois, seja mantida a recusa do diploma do recorrente mistér se faz que o Conselho, outra vez derogando a sua decisão ante-

Está em discussão o parecer n. 26-A, da Comissão de Legislação e Consultas, sobre o recurso de dona Juliette M. De Beaufort, mãe do menor João Roberto Naegeli.

O Sr. Leitão da Cunha — Sr. presidente, o parecer é o seguinte: (Lê o parecer n. 26-A, apresentado em 28 do abril.)

Prestarei com prazer quaesquer outros esclarecimentos de que necessitar o Conselho.

O Sr. Amoroso Lima — Sr. presidente, não estou bastante habilitado a negar o meu voto á conclusão do parecer. Entretanto, creio que a mesma se apoia, exclusivamente, nas informações do inspector e estas, a meu ver, não traduzem, exactamente, o que se deve ter passado. É extranho que a mãe de um menor, que venha estudar no Brasil, e deixasse fazer um curso em estabelecimento equiparado sem que as informações do inspector fossem favoraveis. No caso presente, as allegações da mãe do menor têm de ser consideradas, seu filho não viria estudar no Brasil por diletantismo. Parece que o inspector pretende afastar de si toda a responsabilidade e não nos podemos limitar a aceitar as suas informações, tanto mais quanto são contrariadas por outras, inclusive pela da directoria do collegio, que não tem interesse directo no caso. Não estou, affirmo, bastante esclarecido. Penso, portanto, que o caso mereceria novas informações da Inspectoria de Ensino Secundario, que talvez pudessem esclarecer melhor o assumpto.

O Sr. Azevedo do Amaral — Quero também trazer ao conhecimento do Conselho, corroborando as palavras do eminente collega, Sr. Amoroso Lima, um facto irregular passado num estabelecimento de ensino secundario. Fui, ha tempos, procurador, no Conselho, pelo pai de um menor, Sr. Roque Barros, que tinha matriculado o filho no Collegio dos Irmãos Maristas. A matricula foi feita, mas, chegado o fim do anno, negaram-lhe o exame, sob o fundamento de que o menor fora admittido como ouvinte. Esse individuo reclamou na Inspectoria do Ensino Secundario, mas não tinha meios de prova o que allegava, pois possuia apenas um recibo. O inspector também livrou-se da responsabilidade, declarando que o alumno era ouvinte.

O Sr. Amoroso Lima — A minha opinião é de que o Conselho precisa, para julgar, de melhores esclarecimentos.

O Sr. Leitão da Cunha — Si a comissão não concluiu por propor essa medida protelatoria, foi porque não julgou apenas pela informação do inspector, mas pelo processo. Não foi também leviana no admitir a hypothese de esperar o interessado alguma providencia que viesse beneficial-o, porque ellas são tomadas assiduamente. Alunos da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro que vão frequentavam e renovavam annualmente suas matriculas á espera de um dos decretos de promoção, independentemente de verificação do aproveitamento, conseguiram vencer o curso mercê dessas medidas prejudiciaes ao ensino. Faz parte do processo a seguinte informação do inspector, prestada em 1933, no officio que dirigiu ao superintendente de Ensino Secundario e que vou ler:

Rio do Janeiro, 16 de setembro de 1933.

Illmo. Sr. major Agricola Bethlem, superintendente do Ensino Secundario.

Em resposta ao vosso officio n. 1.553, de 11 do corrente, communico-vos:

O estudante João Roberto Naegeli prestou exame de admisión no Externato Santo Antonio Maria Zacharia, actualmente sob minha inspecção, em 30 de novembro de 1929, sendo approvedo com a media final 9,56. Funcionava nessa occasião como inspector desse estabelecimento o Dr. J. P. de A. Sodré.

Foi promovido da 1ª para a 2ª serie em virtude do decreto n. 19.404, de 14 de novembro de 1930. Não foi matriculado regularmente na 2ª serie, pois foi durante o periodo de ferias (1930-1931) que elle embarcou para a Europa.

Regressou ao Brasil em 9 de julho de 1932. Nessa época, pediu-me verbalmente permissão para frequentar as aulas da 3ª serie, como simples assistente, o que lhe concedi.

No anno passado (1932) requereu, prestou e foi approvedo nos exames de habilitação nas materias da 2ª serie, no Collegio Salesiano de Santa Rosa, em Niotheroy, artigo 3º do decreto 22.106, de 18 de novembro de 1932).

Voltando ao estabelecimento sob minha inspecção, pediu-me verbalmente autorização para frequentar as aulas da 4ª serie, como simples assistente, o que lhe foi por mim concedido.

O estudante João Roberto Naegeli não se acha matriculado effectivamente ou condicionalmente no Externato Santo Antonio Maria Zacharia, a meu cargo, o que poderá ser com-

vado, pelo livro de matrícula sob o poder desta Inspectoria e dos relatórios que tenho enviado á Superintendencia do Ensino Secundario.

Não recebi nenhuma autorização de autoridade superior Ensino, para permittir ao estudante João Roberto Naegeli a assistência ás aulas no estabelecimento sob minha inspecção.

Agi sempre por mim.

Procedi dessa maneira porque:

a) nada ha no decreto 21.241, de 4 de abril de 1932, que solidifica as disposições sobre a organização do ensino secundario e dá outras providencias, que me autorizassem a dar a concessão por mim feita ao estudante João Roberto Naegeli.

b) o mencionado estudante não se acha matriculado effictivamente ou condicionalmente no estabelecimento sob minha inspecção. A frequencia que elle dispensou ás aulas da 4ª serie, em 1932, o dispensa actualmente ás aulas da 4ª serie — não lhe conferiu nem lhe confere nenhuma regalia official.

c) essa frequencia em nada perturbou e perturba a regularidade do ensino no estabelecimento a meu cargo.

d) no regimento interno do estabelecimento sob minha inspecção, submettido á approvação dessa Superintendencia, não ha contrario a essa concessão.

Podeis ter a certeza Sr. superintendente que no Externato Santo Antonio Maria Zacharia a lei do ensino é applicada conforme os seus termos.

Pego acciteis os protestos de minha consideração.

José Maria dos Santos Brant, inspector de ensino secundario.

Os termos desse officio provam, evidentemente, que não houve accordo ou connivencia do inspector, pelo menos, em 1932, pois é evidente a divergencia entre elle e a Sra. Juliette M. de Beaufort. A situação, portanto, é esta: ou pôr a alvará do estudante em duvida e acceitar qualquer outra solução, ou basear a nossa resolução nas informações do al. E' difficil ao Conselho verificar quem, realmente, fala a verdade, mas devo acrescentar que não ha provas sufficientes contrarias á informação do inspector.

O Sr. Amoroso Lima — O inspector não devia permittir esse alumno frequentasse as aulas em situação irregular. Penso que, por isso merece uma advertencia.

O Sr. Leitão da Cunha — A comissão não opinou nesse sentido, porque não encontrou, no processo, motivos que justificassem a applicação de uma penalidade ao inspector.

Aliás, o facto de um estudante não matriculado frequentar as aulas de um instituto, está previsto na legislação actual do ensino. O parecer da comissão não poderia ser outro, por haver no processo, elementos que justifiquem outra conclusão. Qualquer dos eminentes collegas poderá, entretanto, apresentar um substitutivo ao parecer em debate.

O Sr. Amoroso Lima — No processo existe a informação Superintendencia do Ensino Secundario? Si não consta, ponho a volta do processo, para ser devidamente informado.

O Sr. Leitão da Cunha — Sr. presidente, ás folhas 3 do processo consta a seguinte informação:

"A despacho.

A presente petição, de que é signataria a mãe do estudante João Roberto Naegeli, precisa ser informada pelo inspector do Externato Santo Antonio Maria Zacharia especialmente nos seguintes pontos:

I — Si o mesmo prestou exame da 1ª serie no estabelecimento sob sua fiscalização e si foi regularmente matriculado na 2ª.

II — Como e com que autorização logrou frequentar a qualidade de ouvinte da 3ª serie no referido instituto, sem habilitação de habilitação nas materias constitutivas da 2ª ou preceitua a alinea a) do artigo 27 do decreto numero 21.241, de 4 de abril de 1932;

III — Por que tendo sido submettido a exame da 2ª serie no Collegio Salesiano de Santa Rosa, de Nitheroy, está sendo a 4ª daquelle;

IV — Si houve determinação de autoridade superior do ensino que facultasse ao menor em causa a frequencia á 3ª serie do alludido Externato, sem outra formalidade, além da simples apresentação de documentos expedidos pelo Instituto de Berthuin, de Malone, Belgica.

É necessario ainda informe o mencionado inspector tudo quanto se afigure capaz de esclarecer a situação do filho da signataria, ouvindo-se, posteriormente, o inspector do ensino fluminense.

Rio, em 8 de setembro de 1933. — Superintendencia do Ensino Secundario Gilberto Paranhos, auxiliar tecnico.

De accordo. Organize-se o necessario expediente para assignatura do Sr. superintendente. Em 9/9/1933. José Augusto de Lima, assistente. Assignei "ex-officio" 1.553. Em 11/9/1933. — Agrícola Bethlehem, superintendente.

A resposta ao officio 1.553 já foi lida. Estava, assim liquidada o assumpto.

Veu depois o recurso ao Conselho com a informação seguinte:

"A despacho.

Na inclusa petição D. Juliette Naegeli de Beaufort, mãe do menor João Roberto Naegeli, pede reconsideração do despacho que indeferiu seu requerimento n. 7.614/33.

O processo citado nenhuma relação tem com o pedido da requerente; ha entretanto o de n. 5.204/33, referente ao assumpto, mas cujo despacho se desconhece por ter sido o mesmo processo encaminhado á Superintendencia do Ensino Secundario, nada constando sobre sua devolução.

Parece, assim, que a presente petição poderá ser encaminhada áquella repartição, hoje denominada inspectoría geral do Ensino Secundario.

1ª Secção, em 30 de novembro de 1934. — Paulo Ferreira.

De accordo. — Paranhos da Silva.

De accordo. 30-11-34. — Theodoro Ramos."

Adattamento

Juliette Naegeli de Beaufort, solicitando ao Sr. ministro da Educação e Saude Publica, no incluso requerimento reconsideração do despacho exarado no processo n. 7.614/33, que indeferiu o pedido para que fosse effectivada a matrícula de seu filho João Roberto Naegeli, na 4ª serie do curso fundamental, acrescenta que, na expectativa de conseguir o que deseja, fez aquelle menor cursar a 5ª serie durante o presente anno lectivo, estando elle assistindo, tambem, as aulas do curso pre-químico, visto pretender matricular-se na Escola Nacional de Chimica.

Não admitindo essa Escola alumnos na qualidade de ouvintes, e não sendo o caso do filho da requerente previsto pela lei do Ensino, acha ella que, reconsiderado o despacho anterior deve ser effectivada sua matrícula na 5ª serie do Externato Santo Antonio Maria Zacharia, desta capital, afim de não ficar o menor "impossibilitado de estudar".

O caso do estudante João Roberto Naegeli, devidamente estudado no processo n. 7.614/33, aqui annexo, e que, segundo a requerente, não foi previsto pelos nossos legisladores, é o seguinte:

Foi elle promovido á 2ª serie em 1930, pelo decreto numero 19.404, de 14 de novembro daquelle anno.

Não se matriculou na 2ª serie, visto ter se ausentado do país.

Regressando do estrangeiro em 9 de julho de 1932, frequentou as aulas da 3ª serie do Externato Santo Antonio Maria Zacharia como simples assistente.

Naquelle mesmo anno de 1932, prestou exames de 2ª serie de accordo com o artigo 3º do decreto n. 22.106, de 16 de novembro de 1932, no Collegio Salesiano Santa Rosa, de Nitheroy.

Voltou ao Externato Santo Antonio Maria Zacharia e frequentou a 3ª e 4ª series como ouvinte, sem nunca ter se matriculado nessas series, nem mesmo condicionalmente.

Todas essas informações se encontram no historico escolar do estudante em causa, enviado pelo inspector junto ao Externato Santo Antonio Maria Zacharia, e que se encontra a fls. 4 e 5 do processo n. 7.614, já referido.

Verifica-se, assim, que o despacho preferido pelo Sr. ministro a fls. 6 v. daquelle processo, obedeceu, simplesmente, aos imperativos da lei.

Permanecendo inalterada a situação escolar do estudante João Roberto Naegeli, parece-me ser acto de elemental justiça a manutenção daquelle despacho. A consideração superior.

Inspectoría Geral do Ensino Secundario, 4/12-34. — Romeu Fernandes, auxiliar tecnico.

De accordo. Ao Sr. inspector geral do Ensino Secundario. Em 7-12-934. — José Augusto de Lima, assistente.

A consideração do Sr. ministro de Educação e Saude Publica: O caso do estudante João Roberto Naegeli é, realmente, especial em vista das circunstancias em que occorreu. Entretanto, a lei não abre excepção, de sorte que não ha meio legal para resolvê-lo. 11-12-93. — Nobrega da Cunha.

O Sr. Amoroso Lima — Então, é inutil a volta, mas util a censura do inspector.

O Sr. Leitão da Cunha — A's fls. 13 verso do processo, encontra-se ainda o seguinte trecho, de uma informação da Directoria Nacional de Educação:

"Os pareceres da Inspectoria Geral do Ensino Secundário são contrários e o Sr. inspector geral, ao enviar o processo á consideração do Sr. ministro, assim se manifesta: *"O caso do estudante João Roberto Naegeli, é, realmente, especial em vista das circunstancias em que occorreu. Entretanto, a lei não abre excepção, de sorte que não ha meio legal para resolver-o."*

Penso que a unica solução favoravel para este caso seria requerer o estudante João Roberto Naegeli a sua transferência para a 3ª serie, exhibindo os documentos que possui e que, segundo diz, o habilitam a cursal-a. Desta forma, no prazo legal, ficaria a situação resolvida.

Préstados os exames que o Collegio Pedro II julgasse convenientes para a sua completa adaptação, poderia no proximo anno lectivo matricular-se effectivamente na 4ª serie com o minimo do prejuizo. Acresce que o artigo 223 do regulamento da Escola Nacional de Chimica exige para a matricula 17 annos completos a 12 de março, idade ainda não attingida pelo estudante em apreço.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1934. — *Paulo de Assis Ribeiro*, assistente technico.

De accordo. A consideração superior. 26-12-34. — *Theodoro Ramos*.

De accordo. 27-12-34. — *Capanema*."

O Sr. Presidente — A informação apresenta um novo alvitre.

O Sr. Leitão da Cunha — O novo alvitre é a matricula na 3ª serie.

O Sr. Amoroso Lima — Desejo conste de acta que voto pela conclusão do parecer, mas considero o inspector responsável pelo presente caso e merecedor de uma penalidade.

O Sr. Presidente — Não havendo mais quem se manifeste, pässe-se á votação. Os Srs. que approvam o parecer, queiram conservar-se sentados. (Pausa.) Foi aprovado unanimemente.

A seguir são approved, sem discussão os seguintes pareceres:

44, da Comissão de Ensino Secundario, lido em 28 de abril de 1936, sobre a indicação dos examinadores, estranhos á congregação para o concurso de portuguez no Gymnasio Municipal de Bello Horizonte.

45, da Comissão de Ensino Superior, lido em 28-4-36, sobre a Faculdade de Pharmacia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro.

O Sr. Presidente — Esgotada a materia da ordem d'odia, declaro encerrada a sessão e convoco os Srs. conselheiros para amanhã, 30, ás 14 horas e 30 minutos

Directoria Nacional de Educação

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1936.

"Presidencia da Republica.

Armas da Republica — Camara dos Deputados — A

Ex. o Sr. Presidente da Republica — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que a Camara dos Deputados, em sessão de 26 de agosto corrente, resolveu não manter o projecto n. 84, de 1936, que dispensa do curso complementar os estudantes do curso secundario que concluíram o fundamental, de accordo com o decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932, accetando, assim, o veto por V. Ex. opposto a esse projecto.

Camara dos Deputados, 27 de agosto de 1936. — *Antonio Carlos Ribeiro de Andrade*.

Barbosa Gonçalves, chefe do Expediente."

Confere. — *Antonio Franzen Bhering*, assistente do Gabinete.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de setembro de 1936

Registro de professores:

N. 2.282-35 — *Aurelio Pinto de Menezes*. — Apresente uma photographia, tamanho 3 x 4.

N. 9.653-35 — *José Anchieta Callou*. — Idem, idem.

N. 2.834-36 — *Casemiro Gomes de Oliveira*. — Deferido.

N. 36/119 — *Edgard Torres da Hora*. — Restitua-se a carteira de identidade, mediante recibo, e, mediante traslado, os demais documentos.

N. 36/375 — *Valentim Ferrari*. — Deferido.

N. 36/2.416 — *Manoel Rodrigues Sete*. — Deferido, em physica e chimica.

N. 36/3.500 — *Jean Pierre Auguste Robert*. — Mantenho o despacho anterior.

N. 36/3.900 — *Newton Potsh de Magalhães*. — Indeferido.

N. 36/4.618 — *Ruth de Andrade*. — Apresente a relação das materias estudadas durante o curso do Collegio Piracicabano, e a respectiva seriação, bem como a necessaria documentação, para que possa ser apreciado, com todos os detalhes, o caracter do curso do Gymnasio Noroeste, de Berigui, Estado de S. Paulo.

N. 36/4.663 — *José Zanoth Junior*. — Apresente a documentação a que se refere o n. 10 das instrucções de 18 de julho de 1935.

N. 36/4.664 — *Domingos Soares Bittencourt*. — Satisfaca ao exigido na alinea a do art. 69 do decreto n. 19.890, e exhiba os documentos originaes a que se referem as publicas-formas apresentadas, e offereça a documentação mencionada no n. 10 da portaria de 18 de julho de 1935.

Assumptos diversos:

N. 36/2.995 — *Rubens Agostinho da Silva*. — Não ha o que deferir.

N. 36/3.681 — *Dante Gabriel Martins*. — Indeferido.

N. 36/3.682 — *Vicente Salzano Flori*. — Indeferido.

N. 36/4.713 — *Nelson Velasco*. — Deferido.

N. 36/4.715 — *Leonore Hanna Schomann*. — Deferido.

N. 36/4.718 — *Candida Joaquina do Prado Marques*. — Indeferido.

Inspectoria dos Centros de Saude

CENTRO DE SAUDE N. 6

Dia 2 de setembro de 1936

Requerimentos despachados

N. 2.810 — *Walter & Marinho*. — Concedo os 90 dias.

N. 2.846 — *Manoel Pereira Corona*. — Tratando-se de providencia urgente, concedo o prazo com a clausula de improrogabilidade.

N. 2.858 — *J. A. Sardinha*. — Dê-se baixa na intimação, mas mantenha-se a vigilancia para verificação da eficiencia da providencia adoptada.

CENTRO DE SAUDE N. 7.

Requerimento despachado

N. 2.148 — *Laura do Amaral Maia*. — Cancele-se o auto de infracção. Concedo prorrogação de prazo até 23 de setembro proximo.

Ministerio da Fazenda

No decreto de 10 de julho de 1935, nomeando o quarto escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, *José Gomes Forte*, para identico lugar na Recebedoria Federal no mesmo Estado, foi feita a seguinte apostilla: "Chama-se *José Gomes de Souza Forte* o não *José Gomes Forte* o funcionario nomeado por este decreto, conforme provou com documento habil junto ao processo sob n. 13.813 de 1936." Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1936. — *A. de Souza Costa*.

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro da Fazenda

N. 47.292/36 — *Annibal Esperidião da Silveira*, ex-3º escripturario da Alfandega de Santos, pedindo sua reintegração. — Indeferido. Embora absolvido na justiça comum, o supplicante continúa incompatibilizado para o exercicio de qualquer função publica, em consequencia do acto que praticou contra seus superiores hierarchicos, no proprio recinto da repartição. A pena de exoneração a bem do serviço publico é de ordem puramente administrativa, de modo que o desfecho do processo judiciario não altera os seus fundamentos, que tem plena justificativa no art. 83, paragrapho 2º, do decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1921.

N. 43.524/36 — *Caixa Beneficente do Pessoal Maritimo da Alfandega da Capital*, pedindo seja approvada a re-

forma de seus estatutos, feita em sessão de 6 de junho de 1936. — Approvo os estatutos reformados. Expeça-se decreto, cuja publicação deverá ser promovida pela interessada, no prazo de 15 dias.

N. 84.190/36 — João Miguel Arabe, commerciante estabelecido em Conceição, Estado de Minas Geraes, pedindo restituição da importância de 90\$000, mediante entrega de bilhetes de vendas mercantis adquiridos em 1935. — Indeferido.

N. 21.707/35 — Alípio Silva Nogueira e Geminiano Galvão, contadores da Delegacia Fiscal no Amazonas, pedindo transferência para repartição de igual categoria. — Em face dos pareceres, archive-se.

N. 46.834/38 — José Mendes, pedindo sua nomeação para o lugar de servente. — Em face dos pareceres, archive-se.

N. 19.914/36 — Jorge Augusto Tibau Ribeiro, pedindo sua nomeação para o lugar de escrivão de collectoria. — Em face do parecer, archive-se.

N. 32.004/36 — Moacyr Cavalcante da Silva, auxiliar-técnico de 2ª classe, da Contadoria Central da Republica, pedindo, por equidade, a reconsideração do despacho de 2 de março ultimo. — Mantenho o despacho anterior.

N. 32.374/36 — Nabal Tolentino de Souza, pedindo sua nomeação para o lugar de trabalhador das capatazias da alfandega de Florianopolis. — Em face dos pareceres, archive-se.

N. 53.425/35 — The Goodyear Tire and Rubber Co. of South America, pedindo uma certidão para defesa de direitos individuais. — Satisfaça, querendo, a exigencia contida nos pareceres de fls. 10 e 11 a 12, da Procuradoria Geral da Fazenda.

— Pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 89.020/35 — D. Maria Ricardina da Cunha Brum, habilitando-se ao montepio instituido por seu fallecido marido, o guarda-fios de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Joaquim de Araujo Brum. — Satisfaça a exigencia do parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

— Pelo Sr. director do Expediente e do Pessoal:

N. 38.520/36 — DD. Oswalda e Leonor Monteiro de Barros, pedindo entrega de titulos de montepio. — A vista a informação e parecer, não ha o que deferir. Archive-se.

N. 41.053/35 — Martinho de Meira Lima, pedindo uma certidão. — Certifique-se.

N. 41.267/35 — José Paulo da Silva, pedindo providencia sobre desconto de sua contribuição para o montepio. — Satisfaça a exigencia.

N. 60.949/36 — Eduardo Fernandes, pedindo entrega de documento. — Entregue-se, mediante recibo, o documento solicitado.

N. 4.358/36 — Processo referente á aposentadoria do electricista do Observatorio Nacional, Hiron Jacques. — Satisfaça a exigencia.

N. 51.760/36 — DD. Edelvira Correia Couto e Anna Correia Rodrigues, filhas do contra-mestre do Arsenal de Marinha, José Gomes Correia, habilitando-se ao montepio. — Satisfaçam as requerentes as exigencias do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de agosto de 1936

Aviso:

Ao Sr. ministro da Educação e Saude Publica:

N. 27 — Remettendo cópia do parecer, approved pelo Sr. Presidente da Republica, relativo ao processamento normal de folhas de pagamento do "abono provisorio" e solicitando as providencias de que trata o mesmo parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 31 de agosto de 1936

Officio:

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 51 — Em referencia ao aviso desse ministerio, numero 384, de 10 de março ultimo, consultando a respeito da reclamação que lhe fez The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., contra a exigencia de recibo em duas e mais vias, todas selladas, para que ahi se processasse o pagamento de seus creditos, tenho a honra de transmittir a V. Ex. cópias dos pareceres das Directorias Internas das tendas Internas e da Despesa Publica, com os quaes estou de accordo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincto apreço.

São do teor seguinte os pareceres alludidos no officio acima:

"A The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., reclamou ao Ministerio da Guerra contra a exigencia, ahi feita, do recibo, em duas ou mais vias, para que a dita empresa possa receber qualquer importancia de que seja credora. O ministro da Guerra, no aviso de fls. 5, solicita, por isso, ao ministro da Fazenda esclarecer, como, a respeito, se procede" neste ministerio.

O nosso Codice Commercial, no art. 434, estabeleceu que "o credor, quando o devedor não se satisfaz com a simples entrega do titulo, é obrigado a dar-lhe quitação ou recibo por duas ou tres vias, si elle requer mais de uma".

Depois do Codice Commercial, o regulamento n. 157, de 25 de novembro de 1850, tambem estabeleceu, no art. 393, § 2º, que o deposito em pagamento terá logar "si o credor não quer passar a quitação, ou não a passa com segurança necessaria, e por tantas vias quantas convém ao devedor".

Já o Codice Civil, no art. 940, que prevê a forma da quitação, deixou de alludir a numero de vias.

Em qualquer hypothese, porém, quer se trate de applicação da lei civil, quer se trate de applicação da lei commercial, é fóra de duvida que o devedor, em determinadas circumstancias, tenha necessidade de varias vias do recibo, o o credor lhe não poderá recusar.

Mas, neste ponto, surgirá outra questão. A lei do sello atinge todas as vias de recibo. E assim — o augmento de despesa, com o sello da quitação, deve onerar o credor? Inpõe-se, parece-me, solução no sentido de que tal despesa somente deverá onerar o credor nos casos taxativamente previstos em lei. No silencio della, caberá ao devedor supportar as despesas extraordinarias da quitação, como aliás já está previsto, no Codice Civil, art. 946, quando o credor muda de domicilio ou morre, deixando herdeiros em diferentes lugares.

Consequentemente, no caso em que figure como devedora a administração publica federal, só deverá haver exigencia do sello, em mais de uma via de recibo, quando a exigencia tiver base em dispositivo expresso, como, por exemplo, o do art. 283, § 2º, do Codice de Contabilidade. Si, entretanto, para boa marcha do expediente interno das repartições federaes, houver necessidade de varias vias de um mesmo recibo, fóra dos casos previstos em lei, o sello só deverá ser exigido em uma das vias, bastando que, nas demais, fique annotado esse pagamento, por funcionario da repartição. Ahi, o sello nas demais vias, deveria ser pago, com despesa extraordinaria, pelo devedor. Mas, como a devedora é a União, que não pode cobrar o imposto de si mesma, as demais vias passarão a ser meros papeis do expediente de repartição publica federal, isentos de sello.

E' como penso.

Devo, todavia, ponderar que o Ministerio da Guerra deseja saber, tão somente, como se pratica no Thesouro Nacional.

Como esclarecimento, deve-se responder que não está nos habitos do Thesouro, nem das repartições que lhe estão subordinadas cobrar mais de uma via do mesmo recibo; mas que o credor é obrigado a dar, no processo, tantas quitações quantas forem as "contas" ou "facturas" que constituem a ordem do pagamento.

A' consideração superior.

Directoria das Regras Internas, em 23 de junho de 1936 — A. Carrilho."

"As contas de fornecimentos ou de serviços prestados à União, são liquidadas nos termos do art. 258 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Os credores apresentarão tres ou mais vias das contas. Dessas tres ou mais vias (art. 261), a primeira acompanhará a ordem de pagamento; a segunda será enviada ás Directorias de Contabilidade dos ministerios respectivos; a terceira será archivada na repartição interessada; e as demais, quando necessarias, díz o regulamento, terão o destino recommendado pelos respectivos regulamentos. Só a primeira via, portanto, integra o processo de pagamento. Somente nella (art. 258, § 4º) se fará nota de todas as verificações e conferencias. Não ha como exigir então um recibo em duas e mais vias de contas, que deverão estar, regularmente, na occasião do pagamento, em pontes determinados e diversos.

A duplicata de recibos é exigivel no caso previsto no artigo 283 do R. G. C. P., quando se tornar difficil aos credores do Estado o recebimento directo no Thesouro ou suas delegacias. A quitação é dada na ausencia do processo em que se apurou a legalidade do pagamento. Uma segunda via do recibo virá em seguida completar o processo, ficando a pri-

meira na repartição autorizada a descontar o cheque expedido na forma da legislação citada.

Nos processos de comprovação de adiantamentos basta uma via do recibo. Desde que a comprovação se faz com esse documento, outras vias que requeiram os responsáveis, para sua resalva, constituem documento particular e os credores não estarão obrigados a esse onus.

Quando a lei não obriga a expedição da duplicata do recibo, sellado cada via, penso como que a Directoria de Rendas Internas que o pagamento do selo nas demais vias, além da primeira, deve ser regulado pelo interesse na expedição desses documentos.

Primeira Sub-Despesa, 20 de julho de 1936. — *Pedro Leitao, official.*

"De accordo com a informação. Sou por que se responda á Directoria de Fundos do Exercito, nos termos do parecer do Sr. director das Rendas Internas.

Primeira Sub-Despesa, 15 de agosto de 1936. — *Mario Camara, sub-director.*

"Tambem de accordo. A consideração do Sr. director geral.

Directoria da Despesa, 21 de agosto de 1936. — *Heltor Murat, director.*

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 31 de agosto de 1936

Officios:

Ao Sr. presidente do Conselho Superior das Caixas Economicas Federaes:

N. 00 — Comunicando haver o Sr. ministro resolvido aprovar o balanço de 1935, constante do relatório das operações da Caixa Economica Federal do Rio Grande do Sul, e, bem assim, haver S. Ex. recommendado que, por ocasião do levantamento dos balanços anuais dos futuros exercicios, a depreciação regular da conta "Moveis e Utensilios" seja effectuada; devendo aquella caixa proceder ao reajustamento da importancia attribuida aos bens immoveis, edificio da matriz e casa adquirida em Porto Alegre, tendo em vista o valor real actual que os mesmos podem offerecer.

Idêntico officio foi dirigido ao Sr. presidente do Conselho Administrativo da Caixa Economica Federal do Rio Grande do Sul.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 285 — Remettendo dois exemplares do regimento interno da Comissão Central de Compras, e um avulso do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931.

N. 287 — Solicitando uma certidão destinada á instrução do processo de montepio de D. Octavia Sampaio de Azevedo.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 110 — Solicitando a remessa das declarações de familia feitas pelos funcionarios dos Correios Alipio Lopes da Silva e Francisco Antonio de Carvalho Junior.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 16 — Solicitando devolução do processo n. 14.140, de 1935, afim de poder apreciar um pedido feito pelo Sr. Pedro Athanasio de Oliveira.

— Ao Sr. director de Fundos do Exercito:

Ns. 211 e 214 — Solicitando providencias necessarias á solução dos processos de aposentadoria do operario da Fabrica de Polvora sem Fumaça, Custodio Vieira Bittencourt e do operario da Fabrica de Cartuchos de Infantaria, Francisco Antonio Joaquim.

— Ao Sr. Dr. auditor da Quinta Região Militar:

N. 140 — Solicitando informação quanto á declaração de familia do tenente-coronel João Marques da Cunha.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 137 — Comunicando, em resposta ao officio numero 274, de 14 de junho de 1935, haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional recommendado proceda a alludida delegacia de conformidade com o disposto no decreto n. 22.468, de 15 de fevereiro de 1933, publicado no *Diario Official* de 14 do mez seguinte, que prevê sobre o destino dos objectos de valor recolhidos ás repartições federaes, quanto ás joias e objectos de ouro e outros metaes, existentes nos cofres da thesauraria, provenientes de bens de "defuntos e ausentes", e recolhidos antes da promulgação doCodigo Civil.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo

N. 101 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, em vista do que expoz a referida delegacia em officio n. 228, de 6 do corrente, resolveu dilatar até 31 de outubro proximo a prorrogação de que trata o officio da Dire-

ctoria do Expediente e do Pessoal, n. 79, de 9 de julho ultimo, para os trabalhos de tomada de contas.

N. 102 — Declarando, em resposta ao officio n. 120, de 27 de maio ultimo, haver o Sr. ministro resolvido que o abono provisorio deve ser concedido ao pessoal constante do quadro que acompanhou dito officio, da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, salvo quanto aos Srs. Aristophanes M. B. Barbosa Lima e Carlos A. de Mello Rezende, os quaes teem igualmente direito ao abono provisorio, de accordo com o disposto no art. 4º, letra a, da lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936, considerados para a respectiva fixação, os vencimentos que percebiam esses funcionarios, no effectivo exercicio de seus cargos anteriores na secretaria da antiga Camara dos Deputados e na extincta Inspectoria Geral de Bancos.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 61 — Comunicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolvido mandar archivar o pedido de licença feito pelo collector de Jatahy, Manoel Felix Pereira.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 146 — Remettendo uma certidão requerida por D. Flora Carneiro de Araujo, pensionista do Ministerio da Guerra.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 262 — Comunicando-vos que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, por despacho de 14 do corrente, resolveu aprovar o concurso de segunda entrancia para empregos de Fazenda, ultimamente realizado nessa capital, mantendo a seguinte classificação feita pela mesa examinadora:

- 1º lugar — Edesio Barretto Gonçalves Ferreira.
- 2º lugar — Odorico Montenegro Tavares da Silva.
- 3º lugar — Eros Chaves de Moura, Antonio Demetrio Ferreira e Manoel Isidro de Miranda.
- 4º lugar — Clodoaldo Pessoa de Mendonça.
- 5º lugar — Evandro de Souza Lima Machado.
- 6º lugar — Romeu Pires Ferreira.
- 7º lugar — João Nicolussi Junior.
- 8º lugar — Manoel de Moraes Abreu e Lima.
- 9º lugar — Affonso de Paiva Elvas.
- 10º lugar — Antonio Ramalho Pedrosa.
- 11º lugar — Carlos Hugo Praun.
- 12º lugar — Aldo Noronha Filgueira.
- 13º lugar — Pedro Campos Barbosa.
- 14º lugar — Almir Braga Mendes.

N. 263 — Comunicando que, em vista da circular n. 3, de 23 de setembro do anno passado, publicada no *Diario Official* do dia seguinte, da Directoria do Expediente e do Pessoal, resolveu mandar archivar o processo que acompanhou o officio n. 3.097, de 30 do mesmo mez, relativo ao pagamento de pensão de montepio requerido por D. Virginia Amélia Rodrigues.

N. 264 — Remettendo o titulo de inactividade do conferente da Alfandega de Recife, bacharel Salustiano Luiz de França.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 470 — Remettendo certidões de titulos de pensões de montepio e meio soldo requeridas por D. Ecilda Fagundes de Oliveira Freitas.

N. 471 — Comunicando que foi remettido á Directoria de Fundos do Exercito o requerimento de D. Helena de Oliveira Schneider Berles, encaminhado com o officio da alludida delegacia n. 973, de 24 de julho ultimo.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Paranaguá:

N. 147 — Comunicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolvido aprovar o acto que designou o commandante da policia aduaneira da alludida alfandega, Evandro Neves de Oliveira, para responder pelo expediente da guarda-moria, durante o impedimento do respectivo guarda-mor.

Contadoria Central da Republica

Expediente do dia 2 de setembro de 1936

Do Sr. contador geral:

Officios:

N. 1.757 — Ao Sr. contador seccional no Departamento dos Correios e Telegraphos — Encaminhando o processo protocolado nesta Contadoria, sob n. 4.140-36, sobre cancelamento de debitos.

N. 1.758 — Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Fazenda — Sobre funcionario.

Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionaes:

N. 1.759 — Alfandega de Corumbá — Comunicando remessa de impressos.

- 1.760 — Delegacia Fiscal em Alagoas — Idem, idem.
- 1.761 — Directoria Regional dos Correios e Tele-
graphos em Santa Maria da Bocca do Monte — Idem, idem
- 1.762 — Directoria Regional dos Correios e Tele-
graphos de Manaus — Comunicando a remessa de uma
cópia de circulares.
- 1.763 — Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro — Com-
unicando a remessa de impressos.
- 1.764 — Ao Sr. Waldemar Amadell Soares Filho —
Director do Thesouro Brasileiro em Londres — Sobre ser-

Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionaes;

- 1.766 — Delegacia Fiscal em Alagoas — Remettendo
de funcionario, para ser preenchida.
- 1.767 — Recebedoria Federal em São Paulo — Com-
unicando a remessa de impressos.
- 1.768 — Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro — Res-
pondendo o officio n. 212, de 22 de agosto proximo findo,
excesso verificado entre a distribuição de credito e o
montante effectuado, declara que o officio n. 1.354, de
mesmo mez de agosto, desta Contadoria, a Sub-Conta-
doria Seccional na Delegacia Fiscal em São Paulo, resolve
o impeto; e que o empenho da despesa variavel acha-se
ativamente resolvido pela circular n. 266, de 5 de julho
de 1935, desta Repartição, na alinea e).
- 1.769 — Ao Sr. director do Pessoal do Departamento
dos Correios e Telegraphos — Encaminhando o requerimento
de agosto proximo findo, do auxiliar-technico de 2.^a,
o Accioly de Vasconcellos, pedindo tempo de serviço
devido á extincta Repartição Geral dos Telegraphos.
- 1.770 — Ao Sr. Joaquim da Silva Guimarães Fer-
reira — Delegado fiscal no Rio Grande do Norte — Agrade-
cendo a comunicação feita em officio circular n. 7, de 10
de agosto ultimo.

1.771 — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional
Commissão Central de Compras — Comunicando que o
Director geral da Fazenda Nacional, por acto de 21 de
agosto proximo findo, designou o guarda-livros desta Conta-
doria, Sr. Eugenio Frazão, para, sob a direcção do Sr. di-
rector da Recebedoria do Districto Federal, iniciar os tra-
balhos relativos aos depositos publicos a cargo da referida
Repartição.

1.772 — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional
Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Encaminhando
o processo protocolado nesta Contadoria sob n. 4.869-36
a remessa de balança ao Tribunal de Contas.

1.773 — Ao Sr. contador seccional no Ministerio da
Saude e Saude Publica — Comunicando que o "Banco
Brasil" foi autorizado pelo officio n. 415, de 21 de agosto
proximo findo do Sr. director geral da Fazenda Nacional a
garantir ao Ministerio junto ao qual funciona essa Conta-
doria a importancia de 105:000\$000, ficando, assim, attendida
a solicitação constante do officio n. 4.529, de 12 do mesmo
mes do Sr. director geral de Expediente do mesmo Minis-

1.774 — Ao Sr. contador seccional no Ministerio da
Fazenda — Sobre serviço.

1.775 — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional
Delegacia Fiscal na Parahyba — Idem, idem.

1.776 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Sobre
despachos de funcionario.

Ministerio da Fazenda — Contadoria Central da Re-
partição — Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1936:

Senhor chefe da Sub-Contadoria Seccional na Directoria
Regional dos Correios e Telegraphos em Natal:

1.765 — Em resposta ao vosso officio n. 91, de 19
de agosto ultimo, relativo ás discriminações que devem ter
os resumos do Ponto e Estado dos Serviços enviados a esta
Contadoria, recommendo-vos que todos os livros em uso nessa
Repartição devem constar dos referidos mappas, mesmo quando
haja nelles movimento, o que deverá ser explicado na
memoria "Observações", para justificar as datas atreladas e
as duvidas a quem examinar tais mappas. Saudações.—
O Marquez de Oliveira, contador geral.

Directoria das Rendas Internas

Processos despachados pelo Sr. Ministro:

Dia 31 de agosto de 1936

N. 48.542-1936 — Em que a "Predial Bandeirantes
S. A.", com sede nesta Capital, pede autorização para abrir
uma filial na Capital do Estado de São Paulo. — Deferido.
Espeça-se carta-patente de autorização.

Dia 21

N. 7.245-1936 — Em que a Predial Sul America S. A.
pede autorização para funcionar nos termos do decreto nu-
mero 24.503, de 20 de junho de 1934. — Indeferido o pedido,
visto já haver sido requerido em juizo a fallencia da socie-
dade interessada.

Dia 27

N. 44.132-1936 — Em que a Predial Bandeirantes S.
A. pede aprovação de um plano de financiamento denomina-
do "Séries Fechadas". — Indeferido. O plano cuja appro-
vação se solicita não guarda conformidade com as regras
estabelecidas no decreto n. 24.503, de 29 de junho de 1934.

FISCALIZAÇÃO BANCARIA

Processos despachados pelo Sr. director geral da Fa-
zenda Nacional.

Dia 29 de agosto de 1936

N. 57.666-1936 — Em que o Banco Pfeiffer S. A., esta-
belecido em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, pede
aprovação das modificações introduzidas em seus estatutos.
— De accordo com o parecer deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Circular n. 36

De conformidade com o resolvido por esta Directoria no
processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 62.818, de
1936, declaro aos Srs. Superintendentes e Encarregados da
Fiscalização do Sello nas Operações Bancarias que os re-
latorios, a que se refere a lettra c, inciso 6.^o, da circular n. 20,
de 18 de junho de 1935, desta mesma Directoria, devem
ser apresentados, semestralmente, ao alludido Superinten-
dente, até os dias 20 de janeiro e julho, respectivamente.
Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1936. — Alvaro Dantas
Carrilho, director das Rendas Internas.

N. 540 — O director das Rendas Internas do Thesouro
Nacional, remettendo ao agente fiscal Raymundo José Co-
queiro Watson, encarregado da fiscalização do sello nas ope-
rações bancarias realizadas no Estado do Rio de Janeiro, o
processo fichado sob n. 61.479, de 1936, de interesse do
Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes,
recommenda-lha providenciar no sentido de que seja cum-
prido o despacho desta Directoria.

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Ceará:

N. 67 — Em referencia ao telegramma n. 3, de 7 de
maio ultimo, solicita providencias no sentido de que o pro-
cesso nelle referido seja restituído a esta Directoria, com
a possivel urgencia, afim de que tenha, aqui, andamento
de n. 28.753, de 1936.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 95 — Transmittindo o processo fichado sob nu-
mero 59.103, de 1936, em que é interessada a S. A. Petro-
polis Credito Novel, solicita providencias no sentido de que
seja cumprido o despacho desta Directoria.

— Ao Sr. presidente do 2.^o Conselho de Contribuintes:

N. 22 — Solicitando providencias no sentido de que seja
respondido, com a possivel urgencia, o officio n. 18, que,
em 9 de maio ultimo, esta Directoria dirigiu a esse Con-
selho, concedido nos seguintes termos:

"Solicito vossas providencias no sentido de que seja
restituído a esta Directoria, o processo encaminhado a esse
Conselho, com o officio n. 10, de 23 de julho de 1935, afim
de que possa ter aqui andamento o de n. 28.753, de 1936."

Directoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de agosto de 1936

Ao Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 322 — Communica que, no processo fichado no Thezouro Nacional sob n. 42.174, de 1936, em que a Associação Brasileira de Imprensa pede a revogação, em parte, da circular n. 19, de 30 de abril deste anno, que estabeleceu regras para isenção do papel com linha d'agua, para jornaes, o Sr. ministro da Fazenda proferiu, em data de 21 do corrente, o seguinte despacho:

"A taxa de \$080, attribuida pelo artigo 15 do decreto numero 24.023, de 21 de março de 1934, ao papel com linha d'agua para impressão de jornaes ou revistas, é considerada especifica em face da resolução de S. Ex. o Sr. chefe do Governo Provisorio de que trata a circular n. 11, de 28 de junho de 1934.

Deve ser, assim, nessa base calculada a importancia relativa aos direitos integraes do papel dessa qualidade, registrado ou a registrar, correspondente á circulação do jornal ou revista, para effeito do recolhimento do deposito estabelecido na regra I da circular n. 19, de 30 de abril ultimo, obedecido o prazo alli prescripto.

Cumpra attender que a exigencia da regra I da circular n. 19, citada, não implica na dispensa da assignatura do termo de responsabilidade, com fiador idoneo, de que cogita o artigo 39, n. 2, letra "g", do mencionado decreto n. 24.023, de 1934.

Officie-se, nesse sentido á Associação Brasileira de Imprensa."

Directoria do Dominio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de agosto de 1936

Officio:

N. 44.497/36 — Fichado na Delegacia Fiscal do Thezouro Nacional no Estado da Bahia sob n. 18.711/36 — Remessa de 8 de junho de 1936 na Delegacia Fiscal do Thezouro Nacional na Bahia devolvendo o processo relativo á novação de aforamento de um terreno nacional sito á praça dos Quinze Mystérios, Districto de Santo Antonio naquella Estado, pretendido por D. Senhorinha Gomes Andrade Mendonça. — De accordo com o parecer, a approvo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de agosto de 1936

N. 80.542/35 — Requerimento de José Witzler, pedindo locação de casa. — Estando o immovel, cuja locação é requerida, occupado por esta directoria que delle se utiliza para guardar materiais inserviveis, isto é, como um deposito, o que apesar de ser uma applicação provisoria é, porém, no momento indispensavel, indefiro o pedido. Providencie a Administração no Districto Federal no sentido de ser arrolado e avaliado o material em apreço, afim de que o mesmo seja vendido em concorrência, Directoria do Dominio da União, em 17 de junho de 1936.

Processos:

Dia 18 de agosto de 1936

Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 484 — Solicitando seja inscripta e cobrada, executivamente, a divida do Sr. Luiz Nascimento, ex-locatario do proprio nacional n. 48 — quadra I á Avenida Suburbana, nesta capital. (10.432/35.)

— Ao Sr. T. Furtado Reis, director do Departamento de Aeronautica Civil:

N. 485 — Agradecendo a communicação daquelle senhor, communicando haver tomado posse do cargo de director do Departamento de Aeronautica Civil. (55.298/36.)

— Ao Sr. director do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 486 — Remettendo o processo, tratando da occupação de um terreno sito á rua Carlos Seidl fronteiro ao n. 479, da referida rua, de quem é interessado o engenheiro Enrico Guarnieri. (76.775/35.)

— Ao Sr. director geral de Contabilidade da Guerra:

N. 487 — Solicitando seja descontado na folha de pagamento do Sr. Francisco Corrêa daquelle ministerio, a impor-

tancia de 13\$400 referente ao aluguel de 10 dias do mez de junho e juarenta (40\$000) mensaes que é o aluguel do mes-cinado proprio. (41.019/36.)

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 488 — Solicitando seja esta directoria informada desde quando aquella via ferrea está occupanda o immovel sito á avenida Francisco Bicalho no Cães do Porto. (23.683/36.)

— Ao Sr. director do Departamento Nacional da Produção Vegetal do Ministerio da Agricultura:

N. 489 — Remettendo o processo, tratando do requerimento em que Silverio Gonçalves Maia solicita permissão para vender ao Sr. Manoel Antonio da Costa um lote de terreno n. 7-A, sito á avenida Areia Branca, em Santa Cruz. (84.418/35.)

— Ao Sr. engenheiro chefe da Commissão de Estradas de Rodagem Federaes:

N. 490 — Restituindo o processo relativo aos documentos de propriedade dos terrenos onde se acha construido o monumento Rodoviario, sito no kilometro n. 74 da Estrada Rio-São Paulo. (52.662/36.)

Dia 19 de agosto de 1936

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 19 — Encaminhando o processo referente ao projecto de remodelação do edificio onde funciona aquella delegacia. (21.597/36.)

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 91 — Encaminhando o processo relativo á novação de aforamento de um terreno nacional sito á Ribeira de Itapagipe, districto da Penha, naquella capital. (36.685/36.)

N. 92 — Restituindo o processo relativo ao aforamento de um terreno da marinha sito á avenida Beira-Mar, districto da Penha, naquella capital, pretendido por Francisco Alvarinho Gonzalez. (93.451/35.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 119 — Devolvendo o processo relativo ao aforamento de terrenos de marinha e accrescidos sitios á rua Visconde de Sepetiba, naquella capital, pretendido por Francisco Alves Affonso. (44.575/36.)

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de setembro de 1936

Precatorios despachados:

Juizo da Segunda Pretoria Criminal entrega de 300\$000

(trezentos mil réis) a favor de Ernani Corrêa. — Cumpra-se.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal entrega de 300\$000

(trezentos mil réis) a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal entrega de 300\$000

(trezentos mil réis) a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal entrega de 300\$000

(trezentos mil réis) a favor de Donario José de Souza.

Requerimentos despachados

N. 18.044/36 — Evaristo Verde. — Em face da informação e do parecer, reduza-se a 5:400\$000 o valor locativo em questão, no lançamento para o corrente exercicio, substituindo-se as respectivas certidões de divida por ventura existente.

Autos:

N. 614/1936 c/Joaquim Pinto Ferro. — A' vista do que consta deste processo e constituindo o laudo da Casa de Moeda, de fls., elemento bastante para positivar a infracção de que dá conta o auto de fls., julgo-o procedente e imponho a Joaquim Pinto Ferro que inutilizou as estampilhas appositas aos documentos de fls. 3 e 4 a multa de 2:000\$000, "ex-vi" do artigo 65, letra "b" do regulamento annexo ao decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1936, com obrigação de pagar, com revalidação, os sellos supracitados, "ex-vi" do artigo 50, alinea 3ª, letra "c", do mesmo decreto.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1933.

N. 956/1934 c/Ariacos Aquim & Irmão. — A' vista do que consta deste processo, e constituindo o laudo da Casa da Moeda, de fls., elemento bastante para affirmar que a estampilha não foi usada anteriormente, julgo improcedente o auto

fls. e recorro deste despacho para o Primeiro Conselho Contribuintes, na forma da legislação vigente.

N. 339/1936 c/I. Brandão. — A' vista do que consta deste processo e informação prestada pelo agente fiscal da receita, julgo improcedente o auto de fls. e determino o seu arquivamento na forma da legislação em vigor.

N. 449/1936 c/Luiz Mendonça. — A' vista do que consta deste processo que correu á revelia, conforme termo lavrado, julgo procedente o auto de fls. e imponho a Luiz Mendonça multa de 100\$000, "ex-vi" do artigo 34, do regulamento baixado pelo decreto numero 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Identico despacho foi dado no processo do auto numero 25/1935 CO e Dr. Orlando Pinto Nascimento — Multa de 2\$300.

N. 102/1936 c/B. Thomé & Irmão. — A' vista do que consta deste processo, informação prestada pelo agente fiscal: circumscrição de S. Paulo, ás fls. 15 e paracer do Sr. Sub-director da 3ª Sub-Directoria, ás fls. 19 v. julgo improcedente o auto de fls. e recorro deste meu despacho para o Segundo Conselho de Contribuintes, na forma da legislação vigente.

Entregue-se a mercadoria apreendida.

N. 235/1936 c/Dr. Orlando Fonseca Lobato. — A' vista do que consta deste processo e estando provada a infracção de que dá conta o auto de fls., julgo-o procedente e imponho ao Dr. Orlando Fonseca Lobato a multa de cem mil réis (100\$000), "ex-vi" do artigo 34 do regulamento anexo ao decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

Identico despacho foi proferido nos seguintes processos:

Autos:

N. 238/36 — C/Joaquim S. S. Aguiar Lopes — Multa de 10\$000.

N. 939/35 — C/Fiorindo Mendes Coelho — Multa de 10\$000.

N. 840/36 — C/J. Perdigão & Companhia — Multa de 10\$000.

N. 45/36 — C/José Azevedo Macedo — Multa de réis 10\$000.

N. 928/35 — C/Paschoal Lamarca — Multa de 100\$000.

N. 1.075/34 — C/J. Queiroz Monteiro — Multa de réis 10\$000.

N. 613/1936 — C/A. Fonseca Junior — Multa de 1:056\$, imposto 528\$000.

N. 419/36 — C/Massas Alimenticias Aymoré Ltda. — Multa 708\$000, imposto 354\$000.

N. 442/36 — C/M. Alberto de Almeida & Comp. — Multa 100\$000, imposto 30\$000.

N. 475/36 — C/José Rodrigues Moraes — Multa 288\$000, imposto 144\$000.

N. 527/36 — C/Almeida & Sepulveda — Multa 192\$000, imposto 54\$000.

N. 280, de 1935, contra Waldomiro de Oliveira — A' vista do que consta deste processo e estando provada a infracção de que dá conta o auto de fls., julgo-o procedente e imponho a Waldomiro de Oliveira a multa de 2:894\$000, com a obrigação de recolher o imposto devido, na importancia de 467\$000, "ex-vi" dos artigos 32 e 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 29, de 1935, contra o Syndicato dos Empregados e Operários em Tramways, Telephones e Classes Annexas — A' vista do que consta deste processo e constituindo o laudo da sala da Moeda de fls. 6, elemento bastante para posibilitar a arrecação de que dá conta o auto de fls., julgo-o procedente e imponho a João Victorino dos Santos, presidente em exercicio do Syndicato dos Empregados e Operários em Tramways, Telephones e Classes Annexas, com sede em Recife, — que utilizou as estampilhas appostas no documento de fls. 2, multa de 2:000\$000, "ex-vi" do art. 65, letra b, do regulamento anexo ao decreto n. 17.538, de 10 de novembro de

1926, devendo pagar, com revalidação, os sellos applicantes ao referido documento de fls., de conformidade com o art. 60, alinea 3ª, letra c, do decreto supracitado.

Intime-se, por intermedio da Alfandega de Recife, Estado de Pernambuco, para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 460, de 1936, contra Joaquim da Silva — A' vista do que consta deste processo e estando provada a infracção de que dá conta o auto de fls. e:

Considerando que a infracção foi apurada através o confronto dos livros fiscaes com os da escripta commercial da firma autuada, — o que vem caracterizar a evasão do imposto, prevista no art. 33 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932,

Resolvo julgar procedente o auto de fls. e imponho a Joaquim da Silva a multa 1:062\$000, com a obrigação de pagar o imposto devido na importancia de 354\$000, "ex-vi" dos arts. 33 e 38 do citado decreto.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 3 de novembro de 1936

Requerimentos despachados

N. 19.991, de 1936 — José Pereira. — Estando provada a successão, conforme se vê do documento de fls. transfira-se "ex-officio", a partir de 1930, os lançamentos existentes em nome da firma José Pereira & Comp., para o de Abílio e Irmão, a qual imponho a multa de 125\$000 gráo médio do artigo 14 do regulamento 5.442, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 28.136, de 1936 — Adalberto Vergueira da Cruz. — Certifique-se.

N. 28.181, de 1936 — Armando Muniz Barreto. — Idem.
N. 8.841, de 1936 — Alvaro Cruz & Comp. — Em face da informação, do laudo e do parecer, reduza-se a 5:400\$000 o valor locativo do negocio em questão, no lançamento para o corrente exercicio.

TERCEIRA SUB-DIRECTORIA

DESPACHOS DO SR. SUB-DIRECTOR

Dia 2 de setembro de 1936

Processos:

N. 35.109, de 1935 — Joaquim Pinto. — Junte a patente de registro.

N. 23.533, de 1936 — Ferraro & Irmão. — Satisfaca a exigencia.

N. 25.072, de 1936 — Moura Costa & Comp. Ltda. — Junte o specimen do producto para o necessario exame.

N. 22.972, de 1936 — Souza & Britto. — Pague com revalidação o sello do requerimento.

N. 4.586, de 1936 — Sociedade Martin & Comp. Ltda. — Junte a patente de registro.

N. 16.350, de 1936 — Póços & Souza. — Idem.

N. 16.552, de 1936 — Ward & Ward Brasil Ltda. — Idem.

N. 17.325, de 1936 — S. Abraslam & Comp. — Idem.

N. 17.327, de 1936 — A. Dias & Irmão. — Idem.

N. 17.710, de 1936 — Goinçalves & Comp. Ltda. — Idem.

N. 21.092, de 1936 — Jacob Pildelvaser. — Idem.

Tabella de especialidades pharmaceuticas, de fabricação de J. Alves, á rua Pereira Nunes n. 406:

Nome ou marca dos productos — Classificação — Caracteristico — Imposto

Pulmonal, classe V, 180 cc., \$100.

Agua Ingleza Suleiman, classe XII, 480 cc., \$100.

Tabella de perfumarias, de fabricação de Aristides dos Santos, estabelecido á rua Sebastião de Lacerda n. 37:

Nome ou marca dos productos — Classificação — Peso das unidades — Imposto — Acondicionamento

Gommalina Excelsior, XI, 180 grammas, \$900. Tubo.
Gommalina Excelsior, XI, 80 grammas, \$400. Tubo.
Gommalina Excelsior, XI, 500 grammas, 2\$400. Pote.
Gommalina Excelsior, XI, 240 grammas, 1\$200. Pote.
Gommalina Excelsior, XI, 120 grammas, \$600. Pote.
Gominol Oriente, XI, 260 grammas, 1\$200. Tubo.
Gominol Oriente, XI, 120 grammas, \$600. Tubo.
Gominol Oriente, XI, 500 grammas, 2\$400. Pote.
Gominol Oriente, XI, 240 grammas, 1\$200. Pote.
Gominol Oriente, XI, 120 grammas, \$600. Pote.
Brialina Deliciosa, XI, 500 grammas, 2\$400. Pote.
Brialina Deliciosa, XI, 240 grammas, 1\$200. Pote.
Brialina Deliciosa, XI, 120 grammas, \$600. Pote.
Novo Gomine, XI, 500 grammas, 2\$400. Pote.
Novo Gomine, XI, 240 grammas, 1\$200. Pote.
Novo Gomine, XI, 120 grammas, \$600. Pote.
Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1936. — *Aristides dos Santos.*

Tabella do pequeno fabrico de especialidades pharmaceuticas de José Bessa de Carvalho, sito á rua Barão de Mesquita, sobrado, n. 692-A, nesta cidade:

Pasta Russa, classe IX, 60,0 cc., sello, \$200.
Remedio Reyngate, classe VI, 60,0 cc., sello, \$400.
Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1936. — *Helena Evangelista*, inventariante de José Bessa de Carvalho.

Tabella das marcas e das capacidades das especialidades pharmaceuticas da firma Orlando Rangel & Comp., Ltda., estabelecida á rua Salvador Corrêa n. 74, Rio de Janeiro:

Marcas — Capacidade

Productos da classe 1:
Pastilhas Rangel (de chloretona mentolada), pesando, em média, cada pastilha, mais de 0,30, contendo cada lata, 45 pastilhas, \$200.
Lactocerolina (comprimidos para adultos), pesando cada comprimido 0,25, contendo cada tubo 20 comprimidos, \$080.
Lactocerolina (comprimidos para adultos), pesando cada comprimido 0,50, contendo cada tubo 20 comprimidos, \$200.
Productos da classe 3:
Ovulos diversos, contendo cada lata seis (6) unidades, \$200.
Supositorios diversos, contendo cada lata oito (8) unidades, \$300.
Productos da classe 5:
Alcatrão de Orlando, capacidade 330 cc., \$200.
Boldeno, capacidade 100 cc., \$080.
Cascareno, capacidade 230 cc., \$200.
Elixir de Boldo e Pichi, capacidade 230 cc., \$200.
Elixir Digestivo, capacidade 250 cc., \$200.
Elixir Amamelis Virginica, capacidade 230 cc., \$200.
Elixir Erva de Bugre e Piperazina, capacidade 100 cc., \$080.
Elixir de Noz de Kola, capacidade 260 cc., \$200.
Elixir de Viburnio e Piscidia, capacidade 230 cc., \$200.
Euplina (vidros de 6 onças), capacidade 210 cc., \$200.
Euplina (vidros de 12 onças), capacidade 360 cc., \$400.
Hamamelendo, capacidade 100 cc., \$080.
Injecção Anti-Blenorrhagica, capacidade 210 cc., \$200.
Kolaten, capacidade 100 cc., \$080.
Magnesia Leitos, capacidade 200 cc., \$100.
Neuro Formiato, capacidade 230 cc., \$200.
Phagocitosina, capacidade 340 cc., \$200.
Solução Iodureto de Potassio, capacidade 330 cc., \$200.
Solução de Salicilato de Sodio, capacidade 330 cc., \$200.
Solução de Valerianato de Amonia, capacidade 100 cc., \$080.
Valereno, capacidade 100 cc., \$080.
Vinho de Gayacol crystalizado, capacidade 340 cc., \$200.
Vinho de Quina e Kola, capacidade 340 cc., \$200.
Xarope Anti-Artrítico, capacidade 210 cc., \$200.
Xarope Anti-Asmatico, capacidade 210 cc., \$200.
Xarope de Broformio Composto, capacidade 150 cc., \$100.
Xarope Codeina Bi Iodado, capacidade 150 cc., \$100.
Xarope de Dupasquier, capacidade 210 cc., \$200.
Xarope de Gibert, capacidade 210 cc., \$200.
Xarope Iodotânico Phosphatado, capacidade 210 cc., \$200.
Xarope Iodotânico Simples, capacidade 210 cc., \$200.
Xarope de Rubano Iodado, capacidade 210 cc., \$200.

Xarope de Renovos, Phelandrio e Lactucario, capacidade de 210 cc., \$200.

Xarope de Phymol, capacidade 150 cc., \$100

Productos da classe 6:

Aesculeno, capacidade 15 cc., \$100.
Gottas de Drosera Compostas, capacidade 30 cc., \$200.
Gottas Neuro Hemáticas, capacidade 30 cc., \$200.
Gottas Neuro Trophicas, capacidade 30 cc., \$200.
Gottas Viburnio Compostas, capacidade 30 cc., \$200.
Iodotona, capacidade 30 cc., \$200.
Productos da alinea 10:
Dinamosina, capacidade 125 cc., \$400.
Fabianol, capacidade 125 cc., \$400.
Kola Granulada Simples, capacidade 125 cc., \$400.
Kola Granulada Glycerophosphatada, capacidade 125 cc., \$400.

Kolatos, capacidade 125 cc., \$400.

Productos da alinea 12:

Magnesia Fluida, capacidade 330 cc., \$100.
Magnesia Fluida, capacidade 1.000 cc., \$200.
Productos da alinea 2 — Cada 150 grs. ou fracção, \$500:
Agua de Colonia Dóra, de 250,0, 540,0.
Agua de Colonia Dóra, de 500,0, 830,0.
Agua de Colonia Dóra, de 1.000,0, 1.660,0.
Agua de Alfazema, de 250,0, 540,0.
Agua de Alfazema, de 500,0, 830,0.
Agua de Alfazema, de 1.000,0, 1.660,0.
Agua de Quinina, de 250,0, 500,0.
Agua de Quinina, de 500,0, 830,0.
Agua de Quinina, de 1.000,0, 1.660,0.

Loção Cravo Rosa, 430,0.

Loção Dóra, 430,0.

Loção Heliotropio, 430,0.

Loção Jasmin, 430,0.

Loção Juá, 500,0.

Loção Lilás, 430,0.

Loção Violeta, 430,0.

Novo Tricogeno, 430,0.

Petroleo Dóra, 500,0.

Vinagre de Toilette Dóra, de 250,0, 540,0.

Vinagre de Toilette Dóra, de 500,0, 830,0.

Vinagre de Toilette Dóra, de 1.000,0, 1.660,0.

Productos da alinea 3 — Cada 100 grs. ou fracção, \$300:

Benzoin Branco, 330,0.

Benzoin Rosa, 330,0.

Productos da alinea 5 — Cada 30,0 ou fracção, \$200:

Pó de arroz Dóra Branco, 130,0.

Pó de Arroz Dóra Creme, 130,0.

Pó de Arroz Dóra Rosa, 130,0.

Productos da alinea 7 — Cada 150 grs. ou fracção, \$050:

Anturente sem perfume, latas pequenas, 140,0.

Anturente sem perfume, latas grandes, 370,0.

Productos da alinea 8 — Cada 150 grs. ou fracção, \$150:

Anturente perfumado, latas pequenas, 140,0.

Anturente perfumado, latas grandes, 370,0.

Talco Dóra, 150,0.

Productos da alinea 11 — Cada 20 grs. ou fracção, \$100:

Brilhintinas Ambaris, 130,0.

Brilhintinas Dóra, 130,0.

Brilhintinas Jabouka, 130,0.

Brilhintinas Jasmin, 130,0.

Brilhintinas Jovenyl, 130,0.

Brilhintinas Loxinia, 130,0.

Brilhintinas Muguet, 130,0.

Brilhintinas Orgelia, 130,0.

Brilhintinas Saphir, 130,0.

Brilhintinas Violeta, 130,0.

Vaselina perfumada em tubos Jasmin, 80,0.

Vaselina perfumada em tubos Rosa, 80,0.

Vaselina perfumada em tubos Violeta, 80,0.

Productos da alinea 12 — Cada 50 grs. ou fracção, \$100:

Oleo de Babosa quinado e perfumado, 175,0.

Oleo de Còco sem perfume, 175,0.

Oleo de Còco perfumado, 175,0.

Oleo de Còco e petroleo, 175,0.

Oleo de Còco quinado e perfumado, 175,0.

Oleo de Mamona quinado e perfumado, 175,0.

Oleo de Vaselina liquida perfumado, 175,0.

Productos da alinea 13 — Cada 50 grammas, ou fracção, \$500:

Esmaltina, 17,0.

Productos da alinea 14 — Cada 25 grammas ou fracção, \$050:
Sabão Benjoim, tamanho maior, 185,0.

Sabão de Benjoim, tamanho menor, 50,0.
 Sabão Orgel, tamanho maior, 100,0
 Sabão Orgel, tamanho menor, 50,0
 Sabão das Damas, 100,0.
 Sabão Dóra, 100,0.
 Sabonetes Ovaes grandes, alcatrão perfumado, 165,0.
 Sabonetes Ovaes grandes, amendoas, 165,0.
 Sabonetes Ovaes grandes — Colonia, 165,0.
 Sabonetes em blocos pequenos — Alface, 100,0.
 Sabonetes em blocos pequenos — Alfazema, 100,0.
 Sabonetes em blocos pequenos — Amendoas, 100,0.
 Sabonetes em blocos pequenos — Colonia, 100,0.
 Sabonetes em blocos pequenos — Glycerina, 100,0.
 Sabonetes em blocos pequenos — Jasmim, 100,0.
 Sabonetes em blocos pequenos — Juá, 100,0.
 Sabonetes em blocos pequenos — Petróleo, 100,0.
 Sabonetes em blocos pequenos — Rosa, 100,0.
 Sabonete em blocos pequenos — Violeta, 100,0.
 Sabonetes em blocos pequenos — Windsor, 100,0.
 Sabonetes em barras A — Alface, 300,0.
 Sabonetes em barras A — Agua da Colonia, 300,0.
 Sabonetes em barras A — Amendoas amargas, 300,0.
 Sabonetes em barras A — Glycerina amarella, 300,0.
 Sabonetes em barras A — Glycerina vermelha, 300,0.
 Sabonetes em barras A — Rosa, 300,0.
 Sabonetes em barras A — Windsor, 300,0.

Productos da alinea 15 — Cada 50 grammas ou fracção, \$20:

Sabonetes em barras A — sem perfuma — Arroz e Cevada, 300,0.

Sabonetes em barras A — sem perfume — Alcatrão, 300,0.

Sabonetes em barras A — sem perfume — Cêco, 300,0.

Sabonetes em blocos pequenos — Cêco sem perfume, 100,0.

Sabonetes medicinaes sem perfume — Acido borico, 100,0.

Sabonetes medicinaes sem perfume — Alcatrão, 100,0.

Sabonetes medicinaes sem perfume — Alcatrão e Araroba, 100,0.

Sabonetes medicinaes sem perfume — Alcatrão sulfuroso, 100,0.

Sabonetes medicinaes sem perfume — Balsamo do Perú (Sulfuroso), 100,0.

Sabonetes medicinaes sem perfume — Enxofre (Sulfuroso), 100,0.

Sabonetes medicinaes sem perfume — Ictiol, 100,0.

Sabonetes medicinaes sem perfume — Ictiol e Sublimado, 100,0.

Sabonetes medicinaes sem perfume — Liodol — 100,0.

Sabonetes medicinaes sem perfume — Naphthol Sulfuroso, 100,0.

Sabonetes medicinaes sem perfume — Sulfo Alcalino, 100,0.

Sabonetes medicinaes sem perfume — Sublimado, 100,0.

Productos da alinea 16 — (Cada 100 grammas \$100) cada 100 grammas ou fracção, \$100:

Coaltran, 500,0.

Sabão Liquido perfumado, 500,0, 880,0.

Sabão Liquido perfumado, 1000,0, 1660,0.

Productos da alinea 17 — Cada 50 grammas ou fracção, \$150:

Pasta dentifricia Orgel, 60,0.

Productos da alinea 18 — Cada 100 grammas ou fracção, \$150:

Elixir Miller com saccarina, 90,0, 220,0.

Elixir de Miller com saccarina, 120,0, 300,0.

Elixir de Miller com saccarina, 250,0, 540,0.

Elixir de Miller com saccarina, 500,0, 880,0.

Elixir de Miller com saccarina, 1000,0, 1660,0.

Elixir de Miller sem saccarina, 90,0, 220,0.

Elixir de Miller sem saccarina, 120,0, 300,0.

Elixir de Miller sem saccarina, 250,0, 540,0.

Elixir de Miller sem saccarina, 500,0, 880,0.

Elixir de Miller sem saccarina, 1000,0, 1660,0.

Elixir Orgel, 90,0, 220,0.

Elixir Orgel, 120,0, 300,0.

Elixir Orgel, 250,0, 540,0.

Elixir Orgel, 500,0, 880,0.

Elixir Orgel, 1000,0, 1660,0.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1936. — Orlando Rangel

Comp., Ltda.

Conferido, em 12 de março de 1936. — Carlos Vianna

grande, agente fiscal.

Tabella da marca e peso dos productos da fabrica de perfumarias da firma "Productos Ipé Limitada", sita á rua da Harmonia n. 33, no Districto Federal:

Marca — Alinea — Peso bruto — Sellos (imposto)

Loção tónica do Ipé, II, 450 grms., 1\$500;

Pó de arroz Ipé, V, 30 grms., \$200;

Pó de arroz Ipé, V, 70 grms., \$600;

Pó de arroz Ipé, VI, 1.000 grms., 2\$000;

Brilhantina Ipé, XI, 100 grms., \$500;

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1936. — F. Romano, gerente, por Productos Ipé Ltd.

Tabella de preços de especialidades pharmaceuticas Alfredo de Carvalho & Comp., rua Cirne Maia n. 62:

Productos — Classe — Centimetro cubico — Sellos

Agua Inglesa, 12, 500,0, \$100;

Biodal, 5, 250,0, \$200;

Cicapobel, 5, 180,0, \$100;

Coricida, 8, 10,0, \$080;

Diocina, 6, 10,0, \$080;

Elixir Eupéptico, 5, 175,0, \$100;

Ferro Organico, 1, 40 comp., \$200;

Hematogenol, 5, 250,0, \$200;

Icthyolol, 5, 250,0, \$200;

Injecção Antiseptica, 5, 250,0, \$200;

Laxcol, 1, 12 comp., \$100;

Lacto-Iodol, 5, 250,0, \$200;

Lacto-Quinol, 5, 250,0, \$200;

Lycetol Granulado, 10, 125,0, \$100;

Meridon, 6, 30,0, \$200;

Oculina, 6, 10,0, \$080;

Pectoral de Jurua, 5, 200,0, \$100;

Phenatol, 1, 12 comp., \$100;

Pilulas Antibiliosas, 1, 20 p., \$080;

Pilulas Anti-sazonicas, 1, 20 p., \$080;

Pó Aziatico, 10, 180,0, \$500;

Pomada Miraculosa, 9, 40,0, \$100;

Pós Refrigerantes, 4, 12 papeis, \$150;

Rob de Summa, 5, 250,0, \$200;

Sidonol, 10, 125,0, \$400;

Tonicina, 5, 250,0, \$200;

Topico Anti-venereo, 5, 60,0, \$060;

Vinho Iodo-Tanico, 5, 250,0, \$200;

Vinho de Jurubeba, 5, 250,0, \$200;

Vinho de Jurubeba fer, 5, 250,0, \$200;

Vinho de Quirium, 5, 250,0, \$200;

Gottas Iodo-tanicas, 6, 60,0, \$100;

Gottas Tonicas, 6, 60,0, \$100;

Gottas Lymphogenicas, 6, 30,0, \$200;

Alfredo de Carvalho & Comp

Tabella de perfumarias de fabricação de Luiz Mattos, com pequeno fabrico de perfumaria em familia, á rua Gonzaga Duque n. 24, Estação de Ramos da Cidade do Rio de Janeiro:

Nome do producto — Classificação — Peso por unidade — Imposto

Tintura Independente, IV, 380 grs., 2\$000;

Oleo, XII, 90 grs., \$200.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1936. — Luiz Mattos.

Tabella de especialidades pharmaceuticas de fabricação de E. Coutto & Comp., estabelecidos á rua Riachuelo n. 205, Districto Federal:

Nome ou marca dos productos — Classificação fiscal — Caracteristicos — Imposto

Karope Calmatosa, V, 150 cc., \$100;

Nutro phosphan, V, 90 cc., \$080;

Nutro phosphan, V, 200 cc., \$100;

Pantussêda gottas, VI, 15 cc., \$100;

Pantussêda gottas, VI, 30 cc., \$200;

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1936. — E. Coutto & Comp.

Tabella de perfumarias, de fabricação de Emilio Schupp & Comp., estabelecidos á Avenida Rio Branco n. 5, Districto Federal:

Nome ou marca dos productos — Classificação fiscal — Peso por unidade — Imposto

Extractos-Colette, 10 grms., \$200;
Extractos-Colette, 50 grms., 1\$500;
Extractos-Colette, 100 grms., 3\$000;
Loção-Colette, alinea II, 300 grms., 1\$000;
Aguas de Colonia-Colette, alinea II, 300 grms., 1\$000;
Aguas de Quina Colette, alinea II, 400 grms., 1\$500;
Pós de arroz Colette, alinea V, 30 grms., \$200;
Pós de arroz Colette, alinea V, 60 grms., \$400;
Esmaltes Colette, alinea IX, 20 grms., \$200;
Rouges solidos Colette "Extra", alinea X, 10 grms., \$200;
Rouges solidos Colette, alinea X, 20 grms., \$400;
Rouges solidos Colette, alinea X, 30 grms., \$600;
Crayons solidos Colette, alinea X, 10 grms., \$200;
Batons solidos Colette, alinea X, 10 grms., \$200;
Brilhanças Colette, alinea XI, 80 grms., \$400;
Oleos perfumados Colette, alinea XII, 100 grms., \$200;
Sabonete "Fama", alinea XIV, 75 grms., \$150;
Sabonete "Colette", alinea XIV, 100 grms., \$200;
Amostras, 10 grms., \$020;

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1936. — *Emilio Schupp & Comp.*

Tabella de especialidade pharmaceutica, de fabricação de Periandro Revault da Silveira, estabelecido na cidade do Rio de Janeiro, á rua Pedro Americo n. 91, sobrado:

Nome ou marca dos productos — Classificação fiscal — Característicos — Imposto

Linimento Gaucho, classe V, em vidros de 50 cc., \$060.
Rio de Janeiro, 4 de julho de 1936. — *Periandro Revault da Silveira.*

Manoel Luis Garcia, estabelecido á rua D. Maria n. 107, (Aldeia Campista), nesta Capital, com pequena fabrica de perfumarias, vem apresentar a essa Recebedoria a tabella de pesos (bruto), dos seus productos para o anno de 1936:

Sabão Russo solido, unidade 100,0, sellado com \$200.
Sabão Russo solido Mignon, unidade 50,0, sellado com \$100.
Sabão Russo para barba, unidade 100,0, sellado com \$200.
Sabão Russo liquido, unidade 180,0, sellado com \$200.
Sabão Russo liquido, unidade 300,0, sellado com \$300.
Sabão Russo liquido, unidade 550,0, sellado com \$600.
Sabão Russo liquido, unidade 1.050,0, sellado com 1\$100.
Segredo da Sultana, unidade 180,0, sellado com \$600 (loção antiophelica).

Loção 107, unidade 260,0, sellado com 1\$000.
Sabonete 107, unidade 100,0, sellado com \$200.
Sabonete Floril, unidade 100,0, sellado com \$200.
Sabão Leite de Coko 107, unidade 100,0, sellado com \$040 (sem perfume).

Agua Colonia 107, unidade 300,0, sellado com 1\$000.
Agua Colonia 107, unidade 550,0, sellado com 2\$000.
Agua Colonia 107, unidade 1.050,0, sellado com 3\$500.
Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1936. — *Manoel Luis Garcia.*

Tabella de especialidades pharmaceuticas da fabricação de Teixeira Novaes & Comp., estabelecidos á rua Gonçalves Dias n. 61, nesta cidade do Rio de Janeiro:

Coryfolium, classe II, globulos 10,0, imposto \$060.
Discorea Petra, classe II, globulos 12,0, imposto \$080.
Laxatina, classe II, globulos 12,0, imposto \$080.
Helmintifuga, classe IV, pós 12 papeis, imposto \$150.
Chenopodium Anthel, classe IV, pós 12 papeis, imposto \$150.

Puerina, classe IV, pós 16 papeis, imposto \$150.
Matricaria, classe IV, pós 20 papeis, imposto \$150.
Glycistina, classe V, fomentação 30 cc., imposto \$060.
Opodeldocs, classe V, fomentação 60 cc., imposto \$060.
Coryfolium, classe VI, gottas 10 cc., imposto \$080.
Oleo de Fígado de Bacalhau, classe VI, gottas 10 cc., imposto \$080.

Allium Sativum, classe VI, gottas 10 cc., imposto \$080.
Citrus Medica, classe VI, gottas 15 cc., imposto \$100.
Cecropia Americana, classe VI, gottas 15 cc., imposto \$100.
Sanacina, classe VI, gottas 15 cc., imposto \$100.

Iodalina Regeneradora, classe VI, gottas 15 cc., imposto \$100.

Blennophila, classe VI, gottas 15 cc., imposto \$100.
Essencia Odontologica, classe VI, gottas 15 cc., imposto \$100.

Clava Febri-fuga, classe VI, gottas 15 cc., imposto \$100.
Cerusina, classe VI, gottas 15 cc., imposto \$100.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1936. — *Teixeira Novaes & Companhia.*

Constant & Comp. Ltda., estabelecidos á rua da Alegria n. 121, nesta Capital, com Fabrica de Perfumarias, vem por meio deste declarar a V. S. os pesos de varios artigos de sua fabricação:

Marca — Classificação — Peso da unidade — Imposto — Observações

Hovenia, art. 7º alinea V, 60 grammas, \$400.
Hovenia, art. 7º alinea XI, 20 grammas, \$100.
Hovenia, art. 7º alinea XV, 100 grammas, \$040, (sem perfume).

Hovenia, art. 7º alinea VIII, 150 grammas, \$150.
Floracy, art. 7º alinea VIII, 150 grammas, \$150.
Floracy, art. 7º alinea VIII, 300 grammas, \$300.
Floracy, art. 7º alinea X, 10 grammas, \$200.
Concita, art. 7º alinea X, 10 grammas, \$200.
Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1936. — *Constant & Comp. Ltda.*

Tabella de especialidades pharmaceuticas de fabricação dos Laboratorios Oforeno S. A., estabelecidos nesta cidade, á avenida Mem de Sá n. 272:

Nome do producto — Classificação fiscal — Característicos — Imposto

Oforeno, classe V, 50 cc (solução), \$060.
Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1936. — Laboratorios Oforeno S. A., *Alonso Caldas Brandão*, gerente.

Tabella de especialidades pharmaceuticas de fabricação de J. Monteiro da Silva & Comp., estabelecidos á rua S. Pedro numero 38, nesta:

Quina Cruzeiro, classe V, até 60 cc., \$60.
Caavurana, classe V, até 60 cc., \$060.
Piper, classe V, até 60 cc., \$060.
Pirazoutama, classe V, até 130 cc., \$080.
Lungaciba, classe V, até 130 cc., \$080.
Trianosperma, classe V, até 130 cc., \$080.
Suma Roxa, classe V, até 130 cc., \$080.
Kokolos, classe V, até 130 cc., \$080.
Haguniada, classe V, até 130 cc., \$080.
Dirajaia, classe V, até 130 cc., \$080.
Pacová, classe V, até 130 cc., \$080.
Catuaba, classe V, até 130 cc., \$080.
Carpasina, classe V, até 130 cc., \$080.
Cassaú, classe V, até 130 cc., \$080.
Jurupitan, classe V, até 130 cc., \$080.
Uva do Matto, classe V, até 130 cc., \$080.
Anchibochia, classe V, até 130 cc., \$080.
Abobora d'Anta, classe V, até 130 cc., \$080.
Jurubeba, classe V, até 130 cc., \$080.
Raiz de Caixeta, classe V, até 130 cc., \$080.
Jurubeba e Buranhem, classe V, até 130, \$080.
Pteris, classe V, até 130 cc., \$080.
Myristica, classe V, até 130 cc., \$080.
Batata de Purga, classe V, até 130 cc., \$080.
Castanha Mineira, classe V, até 130 cc., \$080.
Bauna, classe V, até 130 cc., \$080.
Passiflora, classe V, até 130 cc., \$080.
Pau Ferro, classe V, até 130 cc., \$080.
Quina do Matto, classe V, até 130 cc., \$080.
Raiz de Baroa, classe V, até 130 cc., \$080.
Mulungú, classe V, até 130 cc., \$080.
Carubá, classe V, até 130 cc., \$080.
Pariparoba, classe V, até 130 cc., \$080.
Aperta Ruão, classe V, até 130 cc., \$080.
Lancifolia, classe V, até 130 cc., \$080.
Succo de Herva Grossa e Passarinho, classe V, até 200 cc., \$100.
Succo de Mastroço, classe V, até 200 cc., \$100.
Musa Seiva, classe V, até 200 cc., \$100.
Seiva de Brauna, classe V, até 200 cc., \$100.
Succo de Papaia, classe V, até 200 cc., \$100.
Zanga-Tempo, classe V, até 200 cc., \$100.

Succo de Assa-Peixe, classe V, até 200 cc., \$100.
 Succo de Oleo Vermelho, classe V, até 200 cc., \$100.
 Seiva de Jatobá, classe V, até 350 cc., \$200.
 Chá Mineiro, classe XI, até 100,0, \$040.
 Chá Romano, classe XI, até 100,0, \$040.
 Verna, classe XI, até 300,0, \$080.
 Chá Porangaba, classe XI, até 300,0, \$080.
 Guaratiba, classe XI, até 300,0, \$080.
 Chá Paulista, classe XI, até 300,0, \$080.
 Desmodium, classe XI, até 300,0, \$080.
 Epira em pó, classe XI, até 300,0, \$080.
 Chá de Gervão, classe XI, até 300,0, \$080.
 Chá de Mikania, classe XI, até 300,0, \$080.
 Tintura de Oleo Vermelho, classe XI, até 300,0, \$080.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1936. — J. Monteiro
 Iva & Comp.

Tabellas das especialidades pharmaceuticas de fabrico
 Paulo Simões da Rocha, estabelecido á rua da Harmonia
 3, Rio de Janeiro:

da marca dos productos — Classificação fiscal — Ca-
 racterísticos — Imposto

Inguento Celeste, classe 9, potes de 30 cem.³, em caixas,
 réis.
 Phenol Celeste, classe 5, vidros de 120 cem.³, em caixas,
 réis.
 Elixir Celeste, classe 5, vidros de 187 cem.³, em caixas,
 réis.
 Karope peitoral Celeste, classe 5, vidros de 187 cem.³,
 caixas, 100 réis.
 Vinho tonico Celeste, classe 5, garrafas de 400 cem.³,
 réis.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1936. — Paulo Simões
 Rocha.

Tabellas das marcas e embalagem dos productos da Fa-
 ctoria Laboratório Brasileiro de Chimiotherapia Ltda.,
 á rua General Rocca n. 28:

Caixas c/10 ampólas de "Nyrasan" — Classe VII — De
 capacidade de 2 cc., cada unidade, \$800.
 Caixas c/10 ampólas de "Caryogon" — Classe VII — De
 capacidade de 2 cc., cada unidade, \$800.
 Caixas c/15 ampólas de "Dermatomycol" — Classe VII — De
 capacidade de 2 cc., cada unidade, \$400.
 Caixas c/5 ampólas de "Calmosan" — Classe VII — De
 capacidade de 5 cc., cada unidade, \$800.
 Caixa c/6 ovulos, marca "Ovulos de Caryogon" — Clas-
 se VII — 10 grammas, capacidade por cada unidade, \$200.
 Caixas c/50 perolas, marca "Perolas de Copagon" — Clas-
 se VII — 50 centigrammas, capacidade por cada unidade \$200.
 Caixa c/ uma bisnaga, marca "Pomada de Caryogon" —
 Classe IX, 40 centigrammas, capacidade por cada unidade,
 \$100.
 Caixa c/ 1 ampóla, marca "Caryogon para curativos" —
 Classe VII, capacidade de 60 cc., cada unidade, \$060.
 Caixa c/ um ampóla marca "Dermotricofitina" — Clas-
 se VII, de capacidade de 2,5 cc., cada unidade, \$200.
 Caixa c/ 1 vidro de 100, marca "Caryogon para curati-
 vos" — Classe V, 100,0 centigrammas, capa-
 cidade por cada unidade, \$080.

Caixas c/ 6 ampólas, marca "Foscalan" — Classe VII,
 capacidade de 5 cc., cada unidade, \$800.
 Um vidro de 25 grs., marca "Caryogon em pó" — Uso
 interno — Classe X, 25 centigrammas, de capacidade por
 unidade, \$100.
 Um frasco de 4 cc., marca "Vaccina B. K." — Classe VII,
 capacidade de 4 cc., cada unidade, \$400.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1936. — Laboratório
 Brasileiro de Chimiotherapia Ltda. — Nicanor Dransan.

Tabella de perfumarias da fabricação da firma Decio
 Oliveira, á rua José Bonifacio n. 186, nesta capital:

— Classificação — Peso por unidade — Imposto
 phalecida — Alina II — 240 grammas — 900 réis.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1936. — Decio de
 Oliveira.

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de setembro de 1936

Requerimentos despachados

N. 1.940, de 1936 — Armino Assumpção. — Mantenho
 o lançamento, em face do disposto nos arts. 88, § 1º, 113,
 114 e 116 do regulamento. Deste despacho cabe recurso para
 o 1º Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias.

N. 6.373, de 1936 — Alfredo Lee. — Cancele-se o lan-
 çamento.

N. 7.046, de 1936 — Barbosa & Fernandes. — Rectifi-
 que-se o lançamento para tributar as vendas realmente rea-
 lizadas, recorro *ex-officio* deste despacho para o 1º Conselho
 de Contribuintes.

N. 7.960, de 1936 — Luiz Benedicto Rodrigues de An-
 drade. — Rectifique-se o lançamento de fls., de accordo
 com a minuta de fls.

N. 8.570, de 1936 — Alzira Padovani Vanetti (Ubaldo
 do Amaral Filho). — Prove estar habilitada a requerer em
 nome da interessada.

N. 8.880, de 1936 — Telemaco Ribeiro de Magalhães.
 — De accordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 13.503, de 1934 — Espolio de Sebastião Alves Fer-
 reira Leite (Juizo de Direito da 2ª Vara de Orphãos e Au-
 sentes). — Preste esclarecimento sobre a falta de declaração
 de rendimentos referentes aos exercicios de 1934 e 1935.

N. 16.574 — Agencia Financieira de Portugal. — Prove
 que não auferiu lucros em 1934 e 1935.

N. 16.788, de 1936 — Wenceslão Alves Magalhães. —
 Prove estar habilitado a requerer em nome do referido com-
 merciante.

Officios expedidos:

Sr. director da Recebedoria do Districto Rederal:

N. 226/230 — Solicitando informações.

N. 231 — Remettendo petição afim de ser pago com
 revalidação o sello devido na mesma, em que é interessada
 a firma H. C. S. Gouvêa, desta Capital.

N. 232 — Solicitando a devolução de um processo em
 que é interessada a firma J. Souza & Santos, estabelecida
 nesta Capital.

— Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Nacional:

N. 422 — Prestando informações.

— Sr. chefe de secção em Minas Geraes:

N. 1.587 — Remettendo processo em que é interessada
 a firma Bargiona, Irmão & Comp., do Juiz de Fóra, naquella
 Estado.

— Sr. chefe de secção no Paraná:

N. 1.588 — Remettendo processo em que é interessado
 José Maria da Fonseca Neves Costa.

— Sr. chefe de secção na Parahyba:

N. 1.589 — Restituindo processo de recurso em que é
 interessada a firma Fernandes & Comp.

— Sr. chefe de secção no Espirito Santo:

N. 1.590 — Restituindo processo em que é interessado
 Felix Buaz.

— Sr. chefe de secção em Alagoas:

N. 1.591 — Remettendo processo referente a lançamento
ex-officio instaurado contra a firma Alfredo Appolinario da
 Silva.

N. 1.592 — Restituindo processo em que é interessado
 A. Appolinario.

— Sr. chefe de secção em Minas Geraes:

N. 1.593 — Restituindo processo em que é interessado
 Amaro Bellido de Carvalho.

— Sr. chefe de secção em S. Paulo:

N. 1.594 — Solicitando informações.

N. 1.595 — Prestando informações.

— Sr. chefe de secção em Alagoas:

N. 1.596 — Recommendando urgencia na devolução de
 um processo em que é interessada a firma A. Florencio Ju-
 nior.

— Sr. chefe de secção em S. Paulo:

N. 1.597 — Recommendando ser remettida a declaração
 de renda de um contribuinte.

Camara de Reajustamento Economico

EXPEDIENTE DO DIA 2 DE SETEMBRO DE 1936

No processo n. 7.011-C, em que são declarantes Compa-
 nhia Mineira Auto Viação Internacional S. A. e Levindo da
 Costa Pereira (Uberlandia — Minas Geraes). — Remetta-se
 o presente processo á agencia do Banco do Brasil em Ube-

raba, para os fins do art. 34 do Reg. da Camara. Notifique-se a agencia, credor e devedor, para que satisfaçam no prazo improrrogavel de 30 dias, a contar da notificação as exigencias formuladas pela Secção.

No processo n. 7.032-C, em que são declarantes Arthur Sabino de Freitas e Antonio Carlos Teixeira Junqueira (Candê — São Paulo). — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em Uberaba, para os fins do artigo 34 do Reg. da Camara. Notifique-se a agencia, credor e devedor, para que satisfaçam no prazo improrrogavel de 30 dias, a contar da notificação, as exigencias formuladas no parecer da Secção.

No processo n. 2.404-C, em que são declarantes Banco do Estado de São Paulo e Valente & Irmão (Campinas — São Paulo). — Volte á agencia para os fins acima indicados.

No processo n. 22.362-B, em que são declarantes Helena Borges de Carvalho e Salvador Victor d'Antonio e outros (Viradouro — São Paulo). — Volte á agencia para o que pede a Secção.

No processo n. 22.269-B, em que são declarantes Banco Commercial do Estado de São Paulo e Miguel Badra (Palmeiras — São Paulo). — Volte o processo á agencia para a verificação pedida no parecer supra.

No requerimento de Godofredo Souza e outros, em que pedem reconsideração da decisão da Camara no processo numero 5.949. — Indeferido. Os peticionarios não se incluem entre os requerentes do art. 2º, segundo a resolução da Camara.

Nas petições do Banco Melhoramentos do Jahú, Abrão Nassif, Lucília Fraga Negraes, Aquilino Vaz de Lima, Manoel dos Nogueira, Nicolau Elias Bunemer & Irmãos, Banco Francez e Italiano, José Caetano dos Santos Mascarenhas, Donnini, Leite & Comp., Alberto Cocozza, Banco da Provincia do Rio Grande do Sul e Olympio Felix, relativas aos processos numeros 21.671, 21.676, 2.548, 1.787, 21.791, 21.366, 6.389, 21.744, 20.954, 2.850, 20.390, 21.927, 21.943, 21.945, 21.941, 20.860 e 21.333. — Certificuem-se.

Nas petições do Casa Bancaria J. A. Villas Boas, José Guarize, espólio de Antonio Carvalho, White Martins S. A. Anna Ferraz de Carvalho, Industria e Commercio Miranda Souza S. A. Francisco Spinola Dias, Dionisio Avancine, Bento de Andrade Lamos e Pupo Teixeira & Comp., em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. s/n, 21.428, 3.882, 22.407, 22.234, 21.217, 1.398, s/n, 3.984, 3.211 e 18.793. — Junte-se ao processo

Secretaria:

Foram enviados 71 registros.

SESSÃO DE 2 DE SETEMBRO DE 1936

No processo n. 22.136, série B (Penapolis — São Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 24, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de José Andreata, e a consequente indemnização de treze contos e quinhentos mil réis (13:500\$000), em apolices, ao credor Nicola Lacava, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 223\$150, de conformidade com o decreto n. 23.233, de 12 de maio de 1935. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 22.177, série B (São João da Boa Vista — São Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 28, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Napoleão Castro e sua mulher, e a consequente indemnização de dez contos e quinhentos mil réis (10:500\$000), em apolices, ao credor Banco Commercial do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 471\$000, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1935. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 4.554, série C (Bagé — Rio Grande do Sul). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de folhas 23, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Frederico Ebert, e a consequente indemnização de quatro contos e quinhentos mil réis (4:500\$000), em apolices, ao credor acervo do Banco Pelatense, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de réis 454\$750, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1935. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 22.189, série B (Santa Victoria do Palmar — Rio Grande do Sul). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 32, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de José Sinforsoso Teixeira e sua mulher, e a consequente indemnização de oito contos de réis (8:000\$000), em apolices, ao credor Thomaz Rodrigues, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 92\$800, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1935. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 22.125, série B (Cambucy — Estado do Rio). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de folhas 32, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Adalberto Rebello da Silva, e a consequente indemnização de quatorze contos de réis (14:000\$000), em apolices, ao credor Antonio Gomes dos Reis, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 9\$900, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1935. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 22.132, série B (Itaperuna — Estado do Rio). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 31, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Antonio Guilherme de Salles e sua mulher, e a consequente indemnização de dezete contos e quinhentos mil réis (17:500\$000), em apolices, ao credor Francisco Alves Ribeiro de Aquino, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1935. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 22.134, série B (Itaperuna — Estado do Rio de Janeiro). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 27, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Joaquim de Souza, e a consequente indemnização de um conto de réis (1:000\$000), em apolices, ao credor Antonio Fontes Filho, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 201\$207, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1935. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 22.133, série B (Itaperuna — Estado do Rio de Janeiro). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 38, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Manoel da Silva Miranda, e a consequente indemnização de sete contos e quinhentos mil réis (7:500\$000), em apolices, ao credor Francisco Lopes Soares, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 409\$70, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1935. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 22.120, série B (Uruguaiana — Rio Grande do Sul). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 37, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Oswaldo Palma e sua mulher, e a consequente indemnização de cento e quatorze contos e quinhentos mil réis (114:500\$000), em apolices, ao credor Luiz Pereira Lima, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 366\$650, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1935. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 22.193, série B (Jaguarão — Rio Grande do Sul). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 28, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Joaquim Damião Lopes e sua mulher, e a consequente indemnização de cinco contos e quinhentos mil réis (5:500\$000), em apolices, ao credor Antonio de Almeida Neves, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 323\$900, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1935. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 22.192, série B (Jaguarão — Rio Grande do Sul). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 28, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Felisbino Aclino Soares, e a consequente indemnização de tres contos de réis (3:000\$000), em apolices, ao credor Antonio de Almeida Neves, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 185\$600, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1935. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 22.122, série B (Cambucy — Estado do Rio de Janeiro). — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 34, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Hortencia Werneck do Amaral, a consequente indemnização de quatro contos e quinhentos mil réis (4:500\$000), em apolices, ao credor Geraldino Amaral e outros, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 81\$211, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1935. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 22.135, série B, (Lins — São Paulo) — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 25, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Tukano Teike e s.m. e a consequente indemnização de quatro contos e quinhentos mil réis (4:500\$000), em apolices, ao credor Joaquim José Bittencourt, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 226\$000 de conformidade com o dec. n. 24.233 de 12 de maio de 1935. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 22.180, série B, (União — Ceará) — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 33, em virtude das quaes, são concedidas a redução de 50 % no debito de Francisco Pereira da Silva s.m. e a consequente indemnização de dois contos de réis, (2:000\$000) em apolices ao credor Costa Lima & Mirtil, continuando a cargo dos devedores a fracção, não reajustavel de 150\$225, de conformidade com o dec. n. 24.233 de 12 de maio de 1935. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 3.442, série C (Iguassú — E. Santo) — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 37, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Carlos Zanetti, e a consequente indemnização de tres contos de réis (3:000\$000), em apolices, ao credor Ricardo Bucher, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 346\$000, de conformidade com o dec. n. 24.233 de 12 de maio de 1935. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 2.794, série C, (Santa Thereza — E. Santo) — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 38, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de quatro contos e quinhentos mil réis (4:500\$000), em apolices, ao credor Arens & Langen, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 9\$900 de conformidade com o dec. n. 24.233 de 12 de maio de 1935. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 22.181, série B (Nepomuceno — Minas) — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 30, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Manoel Alves do Nascimento (espólio) e a consequente indemnização de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$), em apolices, ao credor José Alves Ferreira, continuando, a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 78\$100, de conformidade com o dec. n. 24.233 de 12 de maio de 1935. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 19.199, série B, (Flores — R. G. do Norte) — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 35, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Felix Carneiro de Mello e a consequente indemnização de quatro contos e quinhentos mil réis (4:500\$000), em apolices, ao credor S. A. Wharton Pedrosa, de conformidade com o dec. n. 24.233 de 12 de maio de 1935. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 22.127, série B, (Campos — E. do Rio) — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 43, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Antonio Maciel Moço e s.m. e a consequente indemnização de oito contos de réis (8:000\$000), continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 366\$200, de conformidade com o dec. n. 24.233 de 12 de maio de 1935. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 22.126, série B (São João da Barra — do Rio) — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 59, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Francisco Ferreira de Lima e s.m. e a consequente indemnização de dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$000) em apolices, ao credor Crisanto Henrique

de Souza de conformidade com o dec. n. 24.233 de 12 de maio de 1935. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 22.128, série B (Campos — E. do Rio) — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 31, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de José Luiz da Fonseca e a consequente indemnização de quatro contos e quinhentos mil réis (4:500\$000), em apolices, aos credores Renato e Plinio Nunes Machado continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 322\$350, de conformidade com o dec. n. 24.233 de 12 de maio de 1935. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 1.003, série C (Floresta dos Leões — Pernambuco) — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 96, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de João Cavalcanti de Petribú (espólio), e a consequente indemnização de setecentos e trinta e dois contos e quinhentos mil réis (732:500\$000) em apolices, ao credor Mendes, Lima & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 282\$000 de conformidade com o dec. n. 24.233 de 12 de maio de 1935. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 22.190, série B (Jaguarão — R. G. do Sul) — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 32, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Bráulio Fonseca e s.m. e a consequente indemnização de trinta e seis contos de réis (36:000\$000), em apolices, ao credor Mauricio Dutra da Silveira, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 175\$800, de conformidade com o dec. n. 23.233 de 12 de maio de 1935. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 1.672, série C (Bofete — São Paulo) — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 84, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Eugenio Pacheco Artigas e s.m. e as consequentes indemnizações de 240:500\$000 e de 91:000\$000 (escrituras de fls. 6 e 12) em apolices, ao credor Banco do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 240\$450 e 149\$000 de conformidade com o dec. n. 24.233 de 12 de maio de 1935. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 22.117, série B (Mirasol — São Paulo) — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 48, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Joaquim Rodrigues Porto e as consequentes indemnizações de 2:000\$, 2:000\$ e de 2:000\$000 em apolices, ao credor Olympio de Souza Lima e às menores Sebastiana e Guiomar, continuando a cargo dos devedores as fracções reajustaveis de 394\$833, 394\$833 e 394\$833 de conformidade com o dec. n. 24.233 de 12 de maio de 1935. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 22.191, série B (Jaguarão — Rio Grande do Sul) — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 37, em virtude das quaes são concedidas a redução de 40 % no debito de Tito Corrêa Mirapalheta e s.m. e a consequente indemnização de trinta e seis contos de réis (36:000\$000) em apolices, ao credor Mauricio Dutra da Silveira, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 168\$300, de conformidade com o dec. n. 24.233 de 12 de maio de 1935. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 22.121, série B (Campos — Estado do Rio) — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 61, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de espólio de Serafina Gomes Cordeiro e a consequente indemnização de sete contos de réis (7:000\$), em apolices, ao credor Francisco Ribeiro da Mota Vasconcellos continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 29\$445 de conformidade com o dec. n. 24.233 de 12 de maio de 1935. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 22.131, série B (Itaperuna — Estado do Rio) — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 28, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Aulo Vieira Machado e s.m. e a consequente indemnização de setenta contos e quinhentos mil réis (70:500\$000), em apolices, ao credor Francisco Alves Ribeiro de Aquino, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 208\$300 de conformidade com o de-

Decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1935. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 22.130, série B (Mineiros — Estado do Rio) — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 27, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no débito de Leoncio Pereira Gomes e s.m. e a consequente indemnização de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000), em apolices, ao credor Euclydes José Alves, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 83\$100, de conformidade com o dec. n. 24.233 de 12 de maio de 1935. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 22.129, série B (Campos — Rio de Janeiro) — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de folhas 28, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no débito de Leonel Pinto Teixeira e s.m. e a consequente indemnização de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000), em apolices, ao credor Euclydes José Alves, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 353\$100 de conformidade com o dec. n. 24.233 de 12 de maio de 1935. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 1.533, série C (Catanduva — São Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do Relatório de fls. 54, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no débito de Antonio Stecco e sua mulher e as consequentes indemnizações de 31:500\$000 e de 4:000\$000 (1.º e 2.º empréstimos), em apolices, ao credor Banco do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores as fracções não reajustaveis de 102\$400 e de 85\$575, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1935. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 22.183, série B (União — Ceará). — Decidiu adoptar as conclusões do Relatório de fls. 35, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no débito de Joaquim Quintino de Araújo e sua mulher e a consequente indemnização de 1:500\$000, em apolices, aos credores Costa Lima & Mirtil, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 250\$000, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1935. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 4.022, série C (Itaguassu — E. Santo). — Decidiu adoptar as conclusões do Relatório de fls. 50, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no débito de Julio Castiglioni e sua mulher e a consequente indemnização de 27:000\$000, em apolices, ao credor Augusto Celestino Barbosa, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 420\$116, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1935. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 22.167, série B (Curitiba — Paraná), em que são declarantes Jovino Mendes e Gabriel D'Abdalla. — Decidiu adoptar a conclusão do Relatório de fls. 17 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 22.169, série B (Cabo — Pernambuco), em que são declarantes Arthur Cisneiros Cavalcanti e José Bertino de Araújo. — Decidiu adoptar a conclusão do Relatório de fls. 16 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 22.170, série B (Cabo — Pernambuco), em que são declarantes Arthur Cisneiros Cavalcanti e Manoel Gomes de Araújo Soares. — Decidiu adoptar a conclusão do Relatório de fls. 19, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 22.182, série B (Pau d'Alho — Pernambuco), em que são declarantes João Cavalcanti de Petribú (espólio) e Antonio de Azevedo Guerra. — Decidiu adoptar a conclusão do Relatório de fls. 31, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 22.173, série B (Floresta dos Leões — Pernambuco), em que são declarantes João Cavalcanti de Petribú (espólio) e Francisco Pedro da Silva. — Decidiu adoptar a conclusão do Relatório de fls. 23, em virtude da

qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 22.145, série B (Caruarú — Pernambuco), em que são declarantes João Leão & Cia. e José de Oliveira. — Decidiu adoptar a conclusão do Relatório de fls. 21, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 22.147, série B (Caruarú — Pernambuco), em que são declarantes José Leão & Cia. e Manoel Teixeira Filho. — Decidiu adoptar a conclusão do Relatório de fls. 22, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 22.151, série B (Barreiros — Pernambuco), em que são declarantes Estacio de Albuquerque Coimbra e João Alfredo do Canto Liberato. — Decidiu adoptar a conclusão do Relatório de fls. 25, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 22.144, série B (Caruarú — Pernambuco), em que são declarantes José Leão & Cia. e José Mirabeau Maris Salvador. — Decidiu adoptar a conclusão do Relatório de fls. 26, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 22.146, série B (Caruarú — Pernambuco), em que são declarantes José Leão & Cia. e Sizenando Guilherme de Azevedo. — Decidiu adoptar a conclusão do Relatório de fls. 22, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 22.149, série B (Barreiros — Pernambuco), em que são declarantes Estacio de Albuquerque Coimbra e Antenor Guimarães. — Decidiu adoptar a conclusão do Relatório de fls. 29, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 22.148, série B (Caruarú — Pernambuco), em que são declarantes João Rodrigues Limeira e João Francisco dos Santos. — Decidiu adoptar a conclusão do Relatório de fls. 35, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 22.142, série B (Caruarú — Pernambuco), em que são declarantes Joaquim do Rego Barros e João Francisco dos Santos. — Decidiu adoptar a conclusão do Relatório de fls. 28, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 22.143, série B (Quipapá — Pernambuco), em que são declarantes Salvador Luigi e Eliud Corrêa Crespe e sua mulher. — Decidiu adoptar a conclusão do Relatório de fls. 24, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 2.685, série C (Jahú — São Paulo), em que são declarantes Banco do Estado de S. Paulo e Nunes Nassif e outros. — Decidiu adoptar a conclusão do Relatório de fls. 55, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 22.179, série B (Aracaty — Ceará), em que são declarantes Costa Lima & Mirtil e José Vitalino dos Santos. — Decidiu adoptar a conclusão do Relatório de fls. 28, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 22.144, série B (Basilis — Acre), em que são declarantes J. S. Amorim e Tufio J. Derzi. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 23, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 22.139, série B (Manãos — Amazonas), em que são declarantes J. S. Amorim e M. C. Monteiro de Mesquita. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 23, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 4.546, série C (Alegrete — Rio Grande do Sul), em que são declarantes o acervo do Banco Pelotense H. Paim & Comp. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 34, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 22.174, série B (Gloria de Coité — Pernambuco), em que são declarantes João Cavalcanti de Petribú spolio) e Severino Biene de Araujo. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 28, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 22.175, série B (Floresta dos Leões — Pernambuco), em que são declarantes João Cavalcanti de Petribú (espolio) e José Gabilunga Soares. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 23, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 22.137, série B (Tarauacá — Acre), em que são declarantes J. S. Amorim e M. T. Frota. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 28 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 22.138, série B (Brasília — Acre), em que são declarantes J. S. Amorim e José Kairalla. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 24, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 22.165, série B (S. Carlos — S. Paulo), em que são declarantes a Companhia de Electricidade e José Luiz de Oliveira. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 12, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 22.153, série B (Cabo — Pernambuco), em que são declarantes Arthur Caneiros Cavalcanti e José Reisório Leão. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 15, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 22.152, série B (Cabo — Pernambuco), em que são declarantes Arthur Caneiros Cavalcanti e João Triota de Mello Barreto. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 20, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 22.150, série B (Barreiros — Pernambuco), em que são declarantes Estácio de Albuquerque Coimbra e Alvaro Santiago Paes de Mello. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 17 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 1.917, série B (Capivary — São Paulo), em que são declarantes o Banco do Estado de S. Paulo e José Pedro. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 53 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 4.148, série B (Pirajuby — S. Paulo), em que são declarantes o Banco do Estado de S. Paulo e Augusto do Amaral. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 51, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 22.182, série B (União — Ceará), em que são declarantes Costa Lima e Mirtill e José Firmino da Silva. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 29 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 4.442/C (Juiz de Fora — Minas). — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 17, em virtude da qual, *ex-rt* do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, é obrigado o credor Estado do Rio Grande do Sul a dar satisfação plena a Alibert Tostes Dante de seu debito verificado (000\$000), recebendo em apólices 50 % do mesmo debito, sejam 10:500\$000. — *Bernardino J. de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

Expediente de 3 de setembro de 1936

No processo n. 6.776 C, em que são declarantes João Cêra e João de Noronha Ribeiro e sua mulher (Lins — S. Paulo). — Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em Piracicaba para os fins do art. 34 do regulamento da Camara. Notifique a Agencia credor e devedor para que satisfaçam no prazo improrrogavel de 30 dias, a contar da notificação, as exigencias formuladas no parecer da Secção.

No processo n. 6.892 C, em que são declarantes Coletes, Alves, Dias & Comp. e Agostinho Alves Pinto (Taquary — S. Paulo). — Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em Bebedouro para os fins do art. 34 do regulamento da Camara. Notifique a Agencia credor e devedor para que satisfaçam no prazo improrrogavel de 30 dias, a contar da notificação, as exigencias formuladas no parecer da Secção.

No processo n. 7.043 C, em que são declarantes Antonio Luiz de Pina e João Luiz Pompeu de Pina (Santa Luzia — Goyaz). — Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em Ipamery para os fins do art. 34 do regulamento da Camara. Notifique a Agencia credor e devedor para que satisfaçam no prazo improrrogavel de 30 dias, a contar da notificação, as exigencias formuladas no parecer da Secção.

No processo n. 7.045 C, em que são declarantes Irineu Rodrigues Ferreira e João de Cerqueira Soriano (Capella — Alagôas). — Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em Macaé para os fins do art. 34 do regulamento da Camara. Notifique a Agencia credor e devedor para que satisfaçam no prazo improrrogavel de 30 dias, a contar da notificação, as exigencias formuladas no parecer da Secção.

No processo n. 7.050 C, em que são declarantes João Nogueira & Comp. e José Hortas Fernandes (Camaragibe — Alagôas). — Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em Macaé para os fins do art. 34 do regulamento da Camara. Notifique a Agencia credor e devedor para que satisfaçam no prazo improrrogavel de 30 dias, a contar da notificação, as exigencias formuladas no parecer da Secção.

Nas petições do Banco do Estado de S. Paulo, Augusto Pereira Bastos, relativas aos processos ns. 1.925, 1.899, 1.616, 1.923, 4.144 e 21.252. — Certifique-se.

Nas petições de Nicoláo Bastos Filho, Luiz Zamitha, Caetano Munhoz e José Pedro Alves Costa, em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 11.450, 3.734, 3.741, 3.743, 18.797 e 6.087. — Junte-se ao processo.

Secretaria:

Foram enviados 129 registrados.

Segundo Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 1 de setembro de 1936, terça-feira, às 14 horas, a sessão ordinaria do 2º Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. José Lourdes Salgado Scarpa, presidente; João Firmino Corrêa de Araujo, vice-presidente; Carlos Freire Zenha, Isnard Castro Neves, Waldemar Freire de Mesquita, Claudio Cunha, membros do Conselho. Os senhores Othon de Mello, representante da Fazenda Publica e Frederico Diniz Martins, secretario.

Aberta a sessão foi lida a acta da sessão anterior, a qual foi approvada.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 114 R — A. Fares & Comp. — Imposto de consumo — Reconsideração do accordão n. 1.626 — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator. Sr. Waldemar Freire de Mesquita. — Indefere-se o pedido de reconsideração, contra o voto do relator, que applicava a multa do art. 219, § 8º, letra d do decreto n. 17.464, de 1926. E' designado para redigir o accordão o Sr. João Firmino.

N. 118 R — Calixto Krusk — Imposto de consumo — Reconsideração do accordão n. 1.159 — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, Sr. Isnard Castro Neves. — Indefere-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 119 R — Pina Gouvêa & Comp. — Imposto de consumo — Reconsideração do accordão n. 2.544 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Waldemar Mesquita. — Indefere-se o pedido, unanimemente.

N. 123 R — Brennard, Irmãos & Comp. — Imposto de consumo — Reconsideração do accordão n. 2.633 — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Isnard Castro Neves. — Indefere-se o pedido, unanimemente.

N. 872 — Mascarenhas & Filhos Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. João Firmino. — Toma-se conhecimento do recurso, para que seja annullado o processo, a partir da decisão de fls. 22/23, unanimemente.

N. 1.315 — José Dias Ferreira — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator, Sr. Claudio Cunha. — Nega-se provimento, unanimemente.

N. 2.488 — Scipioni Antonini — Operações bancárias — Recebedoria do Districto Federal, *ex-officio* — Relator, Sr. Isnard Castro Neves. — Nega-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 2.658 — Calfat & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo, *ex-officio* — Relator, senhor Isnard Castro Neves. — Nega-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 3.307 — Ferreira da Silva & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, senhor Carlos Freire Zenha. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente. Impedido o Sr. João Firmino. Compareceu o supplente convocado, Sr. Jayme Severiano Riheiro.

N. 3.367 — Juvito Aguirre — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Paraná — Relator, Sr. Claudio Cunha. — Não se toma conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 3.374 — Anjos & Bacellar — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal na Bahia — Relator, Sr. Claudio Cunha. — Nega-se provimento, unanimemente.

N. 3.387 — Laboratorio Productos Cientificos Torres — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator, Sr. João Firmino. — Não se toma conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 3.393 — Grandes Industrias Minetti, Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator, Sr. Claudio Cunha. — Nega-se provimento, unanimemente.

N. 3.403 — Plinio Barreto — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro — Relator, senhor João Firmino. — Nega-se provimento e manda-se cancelar, no recurso, as expressões descortezes, unanimemente.

N. 3.446 — Pedro Mikall — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — Voluntario e *ex-officio* — Relator, Sr. João Firmino. Impedido o Sr. Claudio Cunha. Tomou parte no julgamento o supplente convocado, Sr. Jayme Severiano. Rejeitada a preliminar de perempção, contra o voto do Sr. relator, de *meritis* nega-se provimento ao recurso voluntario e dá-se ao *ex-officio*, para impor-se ao autuado a multa de 14:319\$610, unanimemente.

Segundo Conselho de Contribuintes, 2 de setembro de 1936. — Frederico Dinis, secretario.

Commissão Encarregada de Liquidação da Dívida Fluctuante

Processos julgados na sessão de 28 de agosto de 1936: Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho:

N. 490 — The Western Telegraph Co. Ltd. — 1:513\$500 — 1924. — Prescripto.

N. 502 — Fontes Garcia & Comp. — 1:588\$000 — 1924. — Prescripto.

N. 10.248 — José Simões Felix — 141:000\$00 — 1923 (P. Altas). — Procedente.

N. 10.251 — José Pinto de Moraes — 75:700\$000 — 1923 (P. Altas). — Procedente a parcella de 70:700\$000 e improcedente a de 5:000\$000.

Relatados pelo Dr. Alvaro Bomilcar:

N. 659 — Marcellino Sayago — 1:800\$000 — 1924. — Procedente.

N. 10.235 — Julio Cesar Centeno — 45:000\$000 — 1923 (P. Altas). — Improcedente.

Relatados pelo Dr. Floriano Reis:

N. 316 — Vição Ferreir do Rio Grande do Sul — 157:757\$900 — 1923. — Procedente.

N. 525 — Alcides Rodrigues do Annunciato — 250\$000 — 1924. — Procedente.

N. 627 — Octaviano Oliveira Araujo — 760\$000 — 1924. — Procedente.

N. 624 — S. A. Litho-Typo Fluminense — 85\$450 — 1924. — Prescripto.

N. 10.463 — Demetrio Proença Xavier — 7:570\$000 — 1923 (P. Altas). — Procedente a parcella de 5:570\$000 e improcedente a de 2:000\$000.

N. 10.231 — Ramon Vera Valiente — 5:000\$000 — 1923 (P. Altas). — Procedente.

N. 10.241 — Bernardino Abril Viegas — 1923 (P. Altas) — 12:000\$000. — Procedente.

Foi requisitado ao Ministerio da Fazenda o pagamento das seguintes dividas:

Processos:

N. 10.007-A — Silverio José do Monte — 5:040\$000 — do anno de 1923.

N. 10.083 — Tristão de Oliveira Godoy — 17:900\$000 — do anno de 1923.

N. 10.230 — Adylles de Araujo Peixoto — 20:000\$000 — do anno de 1923.

N. 10.233 — Manoel Luiz de Oliveira Cezar — 12:500\$000 — do anno de 1923.

N. 498 — João Caminha Franco — 7:480\$000 — do anno de 1924.

N. 532 — Leopoldo de Miranda — 539\$600 — do anno de 1924.

N. 547 — A. Flores & Irmãos — 10:000\$000 — do anno de 1924.

N. 555 — Angelo Dianna e outro — 6:381\$000 — do anno de 1924.

N. 557 — Rufina Barona — 241\$000 — do anno de 1924.

N. 560 — Generoso de Paula Bastos — 2:735\$000 — do anno de 1924.

N. 632 — José Antonio Belém (cessionario de Epaminondas Borba) — 8:400\$000 — do anno de 1924.

N. 635 — Nereis Mello — 11:800\$000 — do anno de 1924.

N. 639 — Thereza Pimentel Magalhães — 6:000\$000 — do anno de 1924.

N. 645 — Luiz Victorino Chagas — 18:000\$000 — do anno de 1924.

N. 666 — Julio Marques da Costa — 2:350\$000 — do anno de 1924.

N. 677 — Eduardo Alvarez — 450\$000 — do anno de 1924.

N. 678 — Francisca Senna — 420\$000 — do anno de 1924.

N. 679 — Polynicio Espinosa — 1:440\$000 — do anno de 1924.

N. 680 — Pelayo Martinez e Linda Martinez — 630\$000 — do anno de 1924.

N. 681 — Gaspar Antonio Nunes e Maria P. Marcondes — 3:170\$000 — do anno de 1924.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 3 do corrente:

Concedeu-se um mez de licença para tratamento de saúde, de accordo com o disposto no art. 1º do decreto legislativo n. 42 de 15 de abril de 1935, ao escrevente de 3ª classe do Serviço Central de Transportes do Exército, Manoel Ferreira Lins, devendo esse prazo ser contado de 27 de julho ultimo, data em que se submetteu a inspecção de saúde.

— Por despacho de 28 do mez findo:

Foi transferido, por conveniencia do serviço, o capitão Armando Ribas Leitão, do 5º para o 2º R. C. D. (Castro e Pirassununga).

— Por outros de 31 do mesmo mez:

Foram transferidos os capitães Felicissimo de Azevedo Avelino do 27º para o 15º B. C., e Milton Barbosa Guimarães do 13º R. C. I. para o 5º R. C. D., este por necessidade do serviço.

— Por outros de 2 do corrente:

Foram transferidos os capitães: Carmello Baptista da Silva do 8º R. I. para o III do 8º R. I. (Cruz Alta e Passo Fundo); por conveniencia do serviço, Manoel Alves Pires de Azambuja do 4º R. C. I. para o 1º R. C. D.; e por necessidade do serviço, Haroldo Bittencourt Brígido do 4º G. A. para o 4º R. A. M. (Santo Angelo e Itu), Luiz Pereira Gonçalves do 4º R. A. M. para o 9º R. A. M. (Itu e Curitiba), Rosauro de Araujo Suzano do 9º para o 1º R. I., José Carvalho Moreira do 27º para o 15º B. C., e de administração Cândido Avelino de Barros do S. S. M. da 4ª R. M. para o E. M. I. da 2ª R. M., e Eliezer Lopes Lobato do E. M. I. da 2ª R. M. para o 13º R. I.

Na carta-patente do official abaixo indicado foi lavrada seguinte apostilla:

Chama-se Eleusio de Siqueira Cecilio o 1º tenente nomeado por decreto de 20 de abril de 1934, de quem trata a presente carta-patente.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1936. — General João

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de agosto de 1936

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Thesouro Nacional:

128\$000 a cada um dos sargentos Eleusio Pinto de Almeida, Euripedes Vianna, José Maria Aragão, Lino Ribeiro de Souza, Lindolpho de Souza e Silva, Boanerges Candido de Oliveira, Amibal Gonçalves da Silva, José Demetrio de Moura, Jorge Mega, Agricola Calixta Bernardes, José Queiroz da Costa, João Carneiro de Almeida, Dirceu de Andrade Lilla, João Martins Gonçalves, Dorval Friderich, Peres Pissone, Analio Cavalcanti de Paula, Pedro Alves da Rosa, Severino Torres Filho, Antonio Pessoa de Araujo, Nestor Brandos Santos, João Carmindo Ferreira Mendes, Montano Emericiano Filho. (Avisos 1.160, 1.161, 1.162, 1.164, 1.175, 1.176, 1.177, 1.178, 1.179, 1.180, 1.181, 1.182, 1.183, 1.185, 1.186, 1.187, 1.188, 1.189, 1.190, 1.191, 1.192, 1.193, 1.194);

6:000\$000 a Jacob Sandeski (Aviso 1.163);
4:862\$400 a Companhia de Navegação a Vapor do Rio Amazonas Ltda. (Aviso 1.165);
10:738\$855 a Rede Mineira de Viação. (Aviso 1.166);
168\$000 ao 3º sargento Raymundo de Castro Moura. (Aviso 1.167);

2:356\$500, 1:070\$300, 778\$700 e 97\$600 a Viação Férrea do Rio Grande do Sul (Avisos ns. 1.169, 1.171, 1.173 e 1.184);

3:680\$000 a Antonio Maria Martins & Filhos. (Aviso 1.170);

2:439\$472 a Brasil Great Southern Rly. Co. & Extensions Ltd. (Aviso 1.172);

13:280\$000 a The Amazon River Steam Navigation Limited. (Aviso 1.174);

214\$100 ao 2º tenente convocado Felix Conceição Junior. (Aviso 1.195).

Na Delegacia do Maranhão:
925\$000 ao 2º tenente convocado Benedicto Carlos de Azevedo. (Aviso 1.159);

Na Delegacia de S. Paulo:
270\$000 ao 3º sargento Vicente Paulo Lamounier. (Aviso 1.168).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito, declarando:

Que os segundos tenentes commissionados que eram commissionados no quadro de contadores e fizeram na Escola de Intendencia o Curso de Administração, ao terminarem o referido curso foram nomeados segundos tenentes para o quadro de administração cujo curso acabavam de concluir. E' esta a interpretação a dar ao decreto de 11 de janeiro de 1934, publicado no Boletim do Exercito n. 4, de 20 de janeiro de 1934, devendo em consequencia ser feita a necessaria rectificação no Almanak do Ministerio da Guerra. (Aviso 186);

Que, na forma dos avisos de 2 de julho, n. 10, ao comandante da 4ª Região Militar e n. 43, ao ministro da Viação Obras Publicas, ambos relativos á construção do segmento doviario Piquete a Itajubá, e na conformidade do reconhecimento correspondente, relatado no expediente anexo ao oficio n. 94-V, de 24 deste mez, da Directoria de Engenharia: E' commettida á 2ª companhia do 1º Batalhão de Ponteiros a execução daquelle serviço.

Referida Sub-Unidade se destacará daquelle corpo obediendo e mantendo, a partir de 1º de setembro vindouro situação identica á dos 2º, 3º e 4º Batalhões de Sapadores, regulada pelos avisos a essa chefia, ns. 327 de 9 de agosto, 290 de 30 de abril e 298 de 8 de maio, todos de 1934.

Foram feitas as communicacões correlatas ao Ministerio da Viação, á Directoria de Engenharia e ao commando da 4ª Região Militar. (Aviso 487).

Que o general de Brigada Estevão Leitão de Carvalho, é posto á disposição do commando daquelle região, para proceder ao inquerito policial militar a que vae responder, alli, e Coronel Deniz Desiderato Horta Barbosa. (Aviso 488).

— Ao Sr. director da Caixa Geral de Economias da Guerra, mandando effectuar os seguintes pagamentos:

277\$100 a D. Emilia de Oliveira Xavier de Azevedo. (Aviso 350.)

2:380\$ ao capitão Antonio Orozimbo Soares Dutra. (Aviso 351);

1:375\$ ao 1º tenente veterinario Cyrillo José Corrêa Flozini. (Aviso 352);

386\$300 ao 1º sargento Elpidio Dantas da Silva. (Aviso 353).

— Ao Sr. director de Saude do Exercito declarando, para os fins convenientes, que o Sr. Presidente da Republica, por despacho de 17 do corrente, sobre Exposição de Motivos apresentada pelo Sr. ministro da Guerra, autorizou a Inspectoria dos Contingentes Especiais da Fronteira Madeira-Guaporé, installados em Porto Velho, Guajará Mirim e Forte Príncipe da Beira, a contractar tres medicos civis, que attendam ás necessidades imperiosas dos referidos contingentes e da propria população local onde o amparo da administração só chega com grandes difficuldades. A despesa decorrente correrá por conta da verba 9ª — Serviço de Saude — Pessoal Auxiliar — sub-consignação n. 16 do actual orçamento do Ministerio da Guerra. (Aviso 6).

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1936. N. 484.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito}

Declaro-vos que approvo a inclusa tabella de majoração de quantitativos para o Estabelecimento de Material de Intendencia da 2ª Região Militar, o qual deve ser pago pelo Serviço de Fundos da mesma Região, á conta da verba 8ª Serviço de Intendencia — Consignação Material — Material de consumo — Sub-consignação n. 4 — do actual orçamento deste ministerio. — General João Gomes.

DIRECTORIA DE INTENDENCIA DA GUERRA — 5ª secção

Tabella de majoração de quantitativos á unidade administrativa abaixo, a qual deve ser paga pelo Serviço de Fundos da 2ª Região Militar, á conta da verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material — II — Material de Consumo — Sub-consignação n. 4, do orçamento da Guerra para o corrente exercicio:

Num. de ordem	Unidade	Consignação Material Material de consumo
		N. 4
		Fardamento para o pessoal do Exercito sem dotação especial, inclusive despesas com a manufactura fóra dos estabelecimentos militares e distribuição de quantitativos ás unidades administrativas para o remonte de calçado, conservação e substituição de roupa de cama.
1	Estabelecimento material de intendencia da 2ª R. M.....	20:000\$000

Importa a presente tabella na quantia de vinte contos de réis.

Capital Federal, 19 de agosto de 1936. — *Cornelio de Moraes Queiroz*, tenente-coronel, chefe.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1936. N. 485.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército:
Declaro-vos que approvo a inclusa tabella de majoração de quantitativos para o 3º Batalhão de Caçadores, o qual deve ser pago pelo Serviço de Fundos da 1ª Região Militar, à conta da verba 8º Serviço de Intendencia — Consignação Material — Material Permanente — Sub-consignação n. 1 do actual orçamento deste ministerio. — General *Jodo Gomes*.

DIRECTORIA DE INTENDENCIA DA GUERRA — 5ª SEÇÃO

Tabella de majoração de quantitativos à unidade administrativa abaixo, a qual deve ser paga pelo Serviço de Fundos da 1ª Região Militar, à conta da verba 8º. — Serviço de Intendencia — Consignação Material — I — Material Permanente — Sub-consignação n. 1, do orçamento da Guerra para o corrente exercicio:

Num. de ordem	Unidade	Consignação Material Material — Permanente
		N. 1
		Acquisição de moveis, machinas, aparelhos e utensilios.
1	3º Batalhão de Caçadores	30:000\$004

Importa a presente tabella na quantia de trinta contos de réis.

Capital Federal, 18 de agosto de 1936. — *Cornelio de Moraes Queiroz*, tenente-coronel, chefe.

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro da Guerra

Ayres Martins, sargento ajudante, contra mestre de musica, do 6º R. I., solicitando 6 mezes de licença premio. — "Indeferido. O requerente interrompeu, devido ás punições sofridas, o exercicio das funções, não fazendo ju's, ao que pleitea".

Antero Pereira, ex-2º tenente comissionado, solicitando reinclusão nas fileiras no posto de 2º tenente. — "Indeferido".

Athaydo Ferreira Carneiro, solicitando certidão. — "Certifique-se, na forma da lei, o que constar".

Adolpho Cardoso, soldado asilado, solicitando permissão para residir fóra do A. P. I. — "Deferido, em face das informações".

Catharina Hormida Senac, solicitando providencias para que o 3º sargento Nestor Braga dos Santos lhe pague a quantia de 1:000\$000. — "Será indemnizada, mediante prestações de 50\$000 que lhe serão entregues, por intermedio da E. Aviação Militar".

Daniel Christovão, 1º tenente de administração, solicitando que a licença que obteve para tratamento de saude (20 de dezembro de 1934, a 30 de janeiro de 1935), seja considerada licença premio. — "Indeferido, em face do parecer do consultor juridico".

Deocleciano de Senna Dias, general de divisão graduado reformado, solicitando pagamento de diferença de percentagens. — "Indeferido".

Erico Feio da Silva, sub-secretario aposentado do Collegio Militar de Porto Alegre, solicitando reversão ao exercicio de seu cargo. — "Indeferido, em face das informações".

Irmãos Guimarães & Comp., solicitando rectificação da circular do Ministerio da Guerra n. 744, publicada no "Diario Official" n. 53, de 4 de março de 1936. — "Archive-se, em face do publicado na pagina 9.943, do D. O. de 11 de maio de 1936".

José Seraphim da Silva, soldado addido ao 19º B. S., solicitando asyramento. — "Concedo asyramento, em face das informações".

João Monteiro de Araujo, operario de 5ª classe do A. G. R. J., solicitando averbação de tempo de serviço militar, de accordo com o art. 157, do decreto n. 23.125, de 21 de agosto de 1933. — "Sejam computados tres annos, nove mezes e dezeseite dias".

José Vieira da Rocha e Eloy Henrique Flores, solicitando transferencia da antiga Guarda Nacional para o Exército de 2ª linha. — "Indeferido, de accordo com o parecer do E. M. E.".

João Nery de Macedo, ex-3º sargento do Exército, solicitando reinclusão nas fileiras. — "Indeferido, por falta de amparo legal".

Lopo Coelho, servente do L. C. P. M., solicitando permissão para se assignar Lopo de Carvalho Coelho. — "Faça prova no G. C. I. G.".

Luthero Escobar de Arruda Gavião, ex-3º sargento do Exército, solicitando reinclusão nas fileiras. — "O requerimento anterior deu motivo a abertura de um inquerito, cuja solução final foi a seguinte: "Seja archivado o presente inquerito, visto nada ter sido apurado em favor de Luthero Escobar de Arruda Gavião, o qual foi excluído em virtude de uma circular reservada e por ordem do commandante da 2ª Região Militar".

Lourival Vinha, cirurgião dentista, solicitando inclusão no Quadro de Dentistas do Exército. — "Aguarde oportunidade".

Laurent Donguy, representante da firma "Sautter-Harle" com sede em Paris, solicitando que suas fabricas de armamento sejam visitadas pelo membro da Comissão de Compras na Europa. — "Dirijam-se os interessados, querendo, ao chefe da C. E. I. M. B. na Europa, Rue Royale, 204. Bruxelles".

Raul de Carvalho Fernandes, 3º sargento reservista, solicitando reinclusão nas fileiras. — "Indeferido".

Departamento do Pessoal do Exército

Requerimentos despachados:

Carmino Mainieri, reservista, pede rectificação de seu nome para Carmo Mainieri: 2º despacho. — "Faça-se reconhecer a firma da certidão de nascimento".

Jehovah de Quadros Souza, 1º cabo, do I/2º R. I., pede admissão ao exame para o Q. E. M. G. — "Archive-se, á vista da letra "c" do aviso 466, de 20-8-36".

Oswaldo Ferreira de Arruda, reservista, pede caderneta militar, que diz não lhe haver sido entregue pelo R/Mx/Art. (Campo Grande, Matto Grosso). — "Compareça ao R/Mx/Art., afim de receber, mediante recibo, sua caderneta".

Waldemar Schultz, ex-musico da Escola Militar, pede reinclusão nas fileiras do Exército. — "Archive-se".

Julio Gomes de Oliveira, 2º tenente da Res. de 1ª linha, da 16ª C. R., pede exoneração do cargo de adjunto da referida C. R. — "Como pede".

Pedro Fructuoso, 2º sargento, da 1ª Companhia do 3º B. C., pede transferencia para o 25º B. C., sujeito ás despesas decorrentes. — "Sim, por interesse proprio, á vista das informações".

Assir Ferreira da Rocha, 3º sargento, empr. na 3ª Sec. E. M. R., Antonio Coelho Pereira Filho, 1º cabo, do 22º B. C., Aloysio Becker, Clementino Azevedo, José Pimentel Schettini, Petronio Militão de Albuquerque e Sebastião Selomith dos Santos, 1os. cabos, do 2º R. I., José Vianna Albuquerque, 1º cabo, da Companhia Extr. E. Militar e Ubirajara de Senna, 3º sargento, da Escolta da 1ª R. M., todos solicitando inscrição no concurso para o Q. E. M. G. — "Archive-se, á vista da letra "c" do aviso n. 466, de 20-8-36".

Antonio Campos Martins, 1º cabo, do R. A. Neves, pede deferimento de requerimento anterior, em que solicitou inscrição no concurso para o Q. E. M. G. — "Indeferido de accordo com a letra "c" do aviso n. 466, de 20-8-36".

Jovelino Marques Pettersen, reservista do 6º R. A. M., pede certificado de serviço militar. — "Entregue-se a certidão ao requerente mediante o pagamento de 15\$900, em sellos, como emolumentos".

José Magalhães Paiva, 2º sargento, excedente, do 4º R. C. D., requer effectivação. — "Indeferido de accordo com a informação da D 1".

Rogério Garcia da Rosa, 2º tenente da res., conv., do 1º R. C. I. requer rectificação de idade. — "Faça-se a rectificação".

Romildo Lobo, 2º cabo enf., padiol. da Sec. Extranum. Armas, pede transferência para a 1ª F. I. — "Indeferido falta de vaga".

(*) Despacho de requerimento — Rectificação

Arlindo Maurity da Cunha Menezes, major de Infantaria, quer rectificação de collocação no Almanack Militar. — "Arve-se. A alteração requerida constará do Almanack Militar do anno vindouro, com a collocação do requerente immediatamente acima do major Alfredo Soares dos Santos".

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de setembro de 1936

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores: Transmittindo, acompanhado de quatro certidões, o requerimento em que José Carreira de Almeida Junior, portuez, serventurio da Escola "Almirante Baptista das Neves", licita naturalização de cidadão brasileiro.

Por portarias desta data foram concedidas as seguintes senças:

Ao ex-marinheiro PE-CM-3ª classe, asylo, Tertuliano Sant'Anna, para residir fóra do Asylo de Invalidos da Pátria, no Estado do Pará, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Ao ex-fuzileiro naval, 3º sargento asylo, Francisco Marques de Queiroz, para transferir sua residencia desta capital para Miranda, no Estado de Matto Grosso, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Aviso n. 1.794 de 29 de agosto de 1936 — Ao chefe da Comissão de Estradas de Rodagem — Attendendo ao que quereu a Companhia Telephonica Brasileira em requerimento informado por vósso officio n. 125, de 28 de julho ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que, tratando-se de um serviço de inilludível interesse publico, resolvi conceder a Comissão para a collocação de postes com fios telephonicos longo da estrada de rodagem Rio-São Paulo, nas mesmas condições já estabelecidas em relação á estrada de rodagem do Petropolis, obrigando-se a referida Companhia a celebrar os entendimentos e accordos, quando se fizerem necessarios, com os proprietarios das terras marginaes ainda não depropriadas. (14.606-36).

Expediente do dia 2 de setembro de 1936

Officios:

N. 3.611 — Ao Departamento de Portos e Navegação — em referencia ao requerimento da Companhia Industrial de Açúcares, solicitando dispensa do pagamento da taxa de aluguel do draga "Bahia", nos dias em que a mesma não funcionar, mmanica que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: Attendido, em face e pelos motivos constantes do parecer do D. N. P. N. (15.986-36).

N. 3.612 — Ao mesmo — Communicando apresentação do senhista de 2ª classe, Antonio Accioly, logo que termine a licença de mezes em cujo gozo elle se acha. (16.277-36).

N. 3.613 — A' Directoria da Despesa Publica — Devolvendo processo em que é interessado o servente de 1ª classe E. F. C. B., Manoel Rosa Monteiro. (16.389-36).

N. 3.614 — A' mesma — Communicando que o pagamento em que é interessado o Sr. Joaquim Vigolvinho, foi remittido a esse ministerio pelo aviso 3.362, de 2 de outubro de 1935, para ser effectuado mediante distribuição do credito á Delegacia Fiscal na Parahyba. (15.031-36).

N. 3.615 — A' mesma — Restituindo processo em que o interessados, respectivamente, D. Regina Fieramosa Fernandes Lima e o Bando dos Funcionarios Publicos. (15.321-36).

N. 3.616 — A' Inspectoria Federal das Estradas — Communicando que foi ordenado o registro do contracto celebra-

(*) Publica-se novamente por ter sabido com incorrecções no "Diario Official" de 2 do corrente.

do pela E. F. Central do Piahy com a firma R. Petersen & Cia. Ltd., para o fornecimento de uma automotriz. (16.602-36).

N. 3.617 — A' Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas — Devolvendo documentos, em dois volumes, referentes á prestação de contas do adeantamento de 2.320.400\$000, feita pelo encarregado de deposito dessa inspectoria, Edson Gomes Guimaraes. (15.974-36).

N. 3.618 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicitando seja paga, á Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, a importancia de 23\$100, proveniente de transporte effectuado em proveito do D. A. C., em novembro de 1935. (15.103-36).

N. 3.619 — Ao mesmo — Remettendo para pagamento a folha de serviços extraordinarios, executados fóra das horas normaes do expediente, pelo pagador da Comissão de Estradas de Rodagem Federaes, Paulo Camoulet, nos mezes de janeiro e março do corrente anno. (15.129-36).

N. 3.620 — Ao mesmo — Solicitando seja paga a folha na importancia de 300\$000, relativa a diarias por serviços prestados fóra da sede, em agosto ultimo, pelo engenheiro-chefe do D. N. P. N., Francisco Vieira Boulitreau. (16.336-36).

N. 3.621 — Ao mesmo — Solicitando seja paga a conta na importancia de 150\$000 de Laurencio P. P. Chouzal, relativa ao aluguel de um predio occupado pela Comissão de Saneamento da Baixada Fluminense, em julho p. findo. (16.345-36).

N. 3.622 — Ao mesmo — Solicitando seja paga a conta na importancia de 200\$000 de Silvino José Netto, relativa ao aluguel de um predio occupado pela Comissão de Saneamento da Baixada Fluminense, em julho ultimo. (16.344-36).

N. 3.623 — Ao mesmo — Solicitando seja paga a folha na importancia de 333\$300, relativa á ajuda de custo a que fez jus, em agosto ultimo, o 4º official do D. N. P. N. Francisco Firmo Cavalcanti Moura. (16.342-36).

N. 3.624 — Ao mesmo — Solicitando seja paga a conta na importancia de 430\$000 de Paul J. Christoph Company, relativa a serviços executados, no corrente anno, em proveito do D. N. P. N. (16.335-36).

N. 3.625 — Ao mesmo — Solicitando sejam pagas, as contas na importancia total de 733\$300 de The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., provenientes de energia electrica fornecida ao D. N. P. N. em junho ultimo. (16.418-36).

N. 3.626 — Ao mesmo — Solicitando sejam pagas as contas na importancia total de 408\$300 de The Leopoldina Railway Company Ltd., provenientes de transportes fornecidos, no corrente anno, em proveito da Comissão de Saneamento da Baixada Fluminense. (15.899-36).

N. 3.627 — Ao mesmo — Identico a mesma na importancia total de 844\$900. (16.441-36).

N. 3.628 — Ao mesmo — Solicitando seja paga á Companhia Paulista de Estradas de Ferro, a importancia de réis 319\$100, proveniente de transportes effectuados em proveito do D. A. C., em 1935. (15.096-36).

N. 3.629 — Ao mesmo — Solicitando seja paga ao ajudante de 4ª classe da E. F. C. B., Armando Pinheiro de Souza, a importancia de 15\$000, referente a 15 dias do mez de dezembro de 1935 e correspondente á differença de diarias. (15.608-36).

N. 3.630 — Ao mesmo — Solicitando seja paga ao trabalhador de 1ª classe da E. F. C. B., Paulino Fernandes, a quantia de 621\$000, correspondente ao restante da licença de seis mezes que lhe foi concedida. (14.977-36).

N. 3.631 — Ao mesmo — Solicitando seja paga ao servente de 2ª classe da E. F. C. B., Antonio Jucá, a quantia de 185\$000, correspondente a 1/3 de seus vencimentos a que fez jus no periodo de 6 de setembro a 11 de dezembro de 1934. (16.230-36).

N. 3.632 — Ao mesmo — Solicitando seja paga ao guarda-freios de 1ª classe da E. F. C. B., Francisco Carneiro da Conceição, a importancia de 111\$300, referente á licença de 15 dias que lhe foi concedida com 2/3 da diaria. (15.009-36).

N. 3.633 — A' Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas — Communicando que foi ordenado o registro dos terminos additivos aos contractos celebrados entre essa Inspectoria e os engenheiros Edmundo Regia Bittencourt, Rodrigo d'Orsi Sobrinho e Leongrin Meira de Vasconcellos Chaves, para prestação de serviços profissionais no Nordeste. (16.222-36).

N. 3.634 — Ao Ministerio da Fazenda — Remettendo para pagamento a folha de gratificação na importancia de 400\$000 de gratificação a que fez jus o importista José Weber, em agosto do corrente anno. (2.622-36).

Directoria Geral do Expediente

3ª SECÇÃO

PORTARIA N. 569 (*)

O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da Republica:
 Attendendo ao que requereu a Companhia Radiotelegraphica Brasileira e de accôrdo com o parecer do Departamento dos Correios e Telegraphos.

Resolve aprovar a tabella de taxas para conversações radiotelegraphicas com a Turquia (Istambul), que com esta baixa, assignada pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1936. — *Marques dos Reis*.

COMPANHIA RADIOTELEGRAPHICA BRASILEIRA

Tabela de taxas para o Serviço Radiotelephonico Internacional com a Turquia (Istambul)

Serviço	Período inicial de conversação 3 minutos ou fracção	Distribuição de quotas			Por minuto de conversação ou fracção excedente	Distribuição de quotas			Taxa de informação	Distribuição de quotas		
		Taxas da Cia. Telephonica Brasileira	Taxas proprias da Cia. Radio telegraphica Brasileira	Taxa das Administrações Estrangeiras		Taxa da Cia. Telephonica Brasileira	Taxas proprias da Cia. Radio telegraphica Brasileira	Taxa das Administrações Estrangeiras		Taxa da Cia. Telephonica Brasileira	Taxas proprias da Cia. Radio telegraphica Brasileira	Taxa das Administrações Estrangeiras
		Frs. Ouro	Frs. Ouro	Frs. Ouro		Frs. Ouro	Frs. Ouro	Frs. Ouro		Frs. Ouro	Frs. Ouro	Frs. Ouro
Público.....	x 175.50	2.60	67.90	105.00	x 58.50	—	23.50	35.00	22.00	0.50	7.00	14.50
Governo.....	x 141.55	2.60	33.95	105.00	x 46.75	—	11.75	35.00	18.50	0.50	3.50	14.50

Nota — As taxas marcadas X deverão ser accrescidas das taxas regulares interurbanas da Cia. Telephonica Brasileira, relativas ao percurso entre os pontos brasileiros de origem e o Districto Federal, quando as houver.

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Directoria Geral do Expediente em 25 de agosto de 1936. — *Alberto R. Paiva*, director geral, interino.

(C. 4.553 — 31-8-1936 — 94900)

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecção.

Departamento dos Correios e Telegraphos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de setembro de 1936

Requerimentos despachados:

Leopoldo Vieira Machado, ex-servente diarista, da Directoria Regional do Espírito Santo, pedindo readmissão. — "Indeferido". (5.420-33 — DR. ES.)

Walter Azevedo, carteiro-auxiliar, interino, da Directoria Regional do Rio Grande do Sul, pedindo o seu aproveitamento como carteiro de 3ª classe, interino, da mesma Directoria. — "Indeferido, de accordo com o informado e tendo em vista os arts. 91 e 92 do Regulamento em vigor". (2.683-35 — DR. ES.)

José Aurelio Serrano de Andrade, director regional dos Correios e Telegraphos da Parahyba do Norte, pedindo para serem consideradas como férias 4 faltas que deu ao serviço no período de 6 a 9 de maio do corrente anno. — "Deferido". (2.256-36 — DR. PB.)

Alcides Rolim Borba, ex-carteiro da então agencia postal de Ponta Grossa, pedindo a sua readmissão ou aproveitamento no mesmo cargo. — "Aguarde oportunidade". (9.602-36 — DR. PR.)

Antonio Ferraro, guarda-fios, diarista, com exercicio na Directoria Regional de Santa Catharina, pedindo a sua nomeação para o cargo de guarda-fios de 2ª classe. — "Aguarde oportunidade". (4.730-36 — DR. SC.)

Alberto de Oliveira, mensageiro, da Directoria Regional de Ribeirão Preto, pedindo a sua nomeação para o cargo de

auxiliar de 3ª classe da mesma Directoria, attendendo que foi classificado em concurso a que se submetteu na Directoria Regional de Uberaba. — "Aguarde oportunidade para ser nomeado na Directoria Regional onde prestou concurso". (Divs. 1.349-36 — DR. Ribeirão Preto).

Odette Pires dos Santos, diarista, com exercicio na Directoria Regional do Pará, pedindo a sua nomeação para o cargo de auxiliar de 3ª classe da mesma Directoria, attendendo que foi classificado em concurso a que se submetteu na Directoria Regional do Amazonas e Acre, onde servia. — "Aguarde nomeação em virtude de classificação em concurso para a Directoria onde se habilitou, dada a existencia de candidatos com concurso no Pará". (6.180-36 — DR. PA.)

Antonio da Rocha Ferreira, estafeta da agencia de Camocim, na Directoria Regional do Ceará, pedindo a sua nomeação para o cargo de guarda-fios de 2ª classe. — "Indeferido de accordo com o informado". (5.859-36 — DR. CE.)

Lindolpho Ribeiro Alvarenga, servente da agencia de Mogy-Mirim, na Directoria Regional de São Paulo, pedindo a sua nomeação para o cargo de telegraphista. — "Indeferido, de accordo com as informações". (31.388-36 — DR. SP.)

Maria Dolores Coelho, pedindo a sua admissão como diarista para trabalhar emapparehos telegraphicos. — "Aguarde oportunidade". (Req. 32.206-36).

Agostinho de Azevedo Lobato, mensageiro, da Directoria Regional do Espírito Santo, pedindo a sua admissão como diarista-radio. — "A classificação dos contractados independe, no momento, de requerimento dos interessados". (3.668-36 — DR. ES.)

José Paulino Monteiro Junior, trabalhador da Directoria Regional de Campanha, pedindo a sua nomeação para o cargo de guarda-fios de 2ª classe. — "Aguarde oportunidade". 066-36 — DR. Campanha).

José Gonçalves de Oliveira, mensageiro, da Directoria Regional de Minas Geraes, pedindo o seu aproveitamento como auxiliar, na nova organização do quadro de diaristas. — "Guarde o conhecimento de sua situação em face dos dados 871-2 deste anno". (11.559-36 — DR. MG.)

Emilio Ferraz, auxiliar de 3ª classe, da agencia especial Santos, na Directoria Regional de São Paulo, pedindo a sua nomeação para o cargo de telegraphista de 5ª classe. — "Não satisfazendo o petiçãoario, como se informa, o disposto no art. 7º, do decreto 21.758, de 1932, não ha o que deferir". 1.559-36 — DR. SP.)

João Jovito de Farias, guarda-fios, diarista, com exercício na Directoria Regional do Ceará, pedindo a sua nomeação para o cargo de mestre de linhas. — "Aguarde oportunidade". (4.627-36 — DR. CE.)

Pirelli S. A. Companhia Nacional de Conductores Electricos, pedindo restituição de caução: — "Deferido". (Reimbursement 81.853-36).

Serafim Angelo, guarda-fios, diarista, com exercício na Directoria Regional da Bahia, pedindo a sua nomeação para o cargo de guarda-fios de 2ª classe. — "Aguarde oportunidade". (11.537-36 — DR. BA.)

Manethon Corrêa Paes, official da Directoria Regional de gipe cursando a Escola de Aperfeiçoamento dos Correios Telegraphicos, pedindo para servir na Directoria Regional do Distrito Federal. — "Deferido". — Regt. 40.835-36).

Julietta Rodrigues do Lago, diarista, da Directoria Regional de Botucatu, pedindo o seu aproveitamento em uma das melhores categorias da tabella annexa ao decreto n. 872, de 1º de junho do corrente anno. — "Aguarde oportunidade". 735-36 — DR. Botucatu).

Homero de Barros Alencar, auxiliar de 2ª classe, da Directoria Regional do Pará, pedindo a sua promoção na vaga a a qual foi proposta pela Directoria Regional, a promoção do seu collega Emmanuel Mendes Pereira. — "Aguarde oportunidade, examinando a Directoria Regional sua situação". (5.156-36 — DR. PA.)

Licença concedida:
Severino Henrique de Lucena Neiva, director tecnico de correios, 8 mezes, em prorrogação, com as vantagens integrais do cargo de sub-director tecnico da extincta Directoria Geral dos Correios, nos termos do art. 1º, paragrapho unico, combinado com o art. 4º do decreto n. 42, de 15-4-35, a partir de 15 de agosto. (8.019-36).

DIRECTORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:
Arthur Rabelo, carteiro de 1ª classe, da Directoria Regional do Pará, 6 mezes, com vencimentos, nos termos do art. 1º, paragrapho unico, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saude, a partir de 16 de julho. (40.481-36).

José Antonio Marques, carteiro de 1ª classe, da Directoria Regional da Parahyba do Norte, 6 mezes, com vencimentos, nos termos do art. 1º, paragrapho unico, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (39.437-36).

Arminda Guerra Alves Pereira, auxiliar de 2ª classe, da Directoria Regional de Diamantina, 6 mezes, com vencimentos, nos termos do art. 1º, paragrapho unico do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saude, a partir de 1 de julho. Camerino Antonio Nery Leite, carteiro de 1ª classe, da Directoria Regional do Distrito Federal, 6 mezes, com vencimentos, nos termos do art. 1º, paragrapho unico, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (40.870-36).

Herculilla de Castro Santos, auxiliar de 2ª classe, da Directoria Regional do Ceará, 6 mezes, com vencimentos, nos termos do art. 1º, paragrapho unico, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (40.491-36).

Severina Isabel de Hollanda, agente da agencia de Barbas, subordinada á Directoria Regional da Parahyba do Norte, 3 mezes, com gratificação integral, nos termos do art. 170, n. 10, da Constituição, a partir de 1 de julho. (087-36).

Joaquim Leopoldino da Silva, auxiliar de 2ª classe, da Directoria Regional do Amazonas, 6 mezes, com vencimentos, nos termos do art. 1º, paragrapho unico, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (40.699-36).

Ministerio da Agricultura

Departamento Nacional de Produção Vegetal

DIRECTORIA DE FRUCTICULTURA

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de agosto de 1934

Officios:

Ao Sr. director da D. E. C.:

N. 2.445 — Conforme comunicação feita por telegramma, de 26 do corrente, pelo sub-assistente João Garcia Pinto de Arruda, encarregado do Campo de Propagação de Plantas Fructíferas de Guaramiranga, Estado do Ceará, deixaram espontaneamente os trabalhos daquele Campo, desde 1 de janeiro do corrente anno, os trabalhadores Firmo Alves de Freitas, Francisco Paulino Braga, João Gomes da Silva e Pedro Lucas de Souza.

N. 2.446 — Identico ao officio n. 2.445.

— Ao Sr. assistente-chefe da 3ª Secção Technica — Recife:

N. 2.447 — Com o presente, vos devolvo o balancete dos quadros demonstrativos dos credits distribuidos á Delegacia Fiscal nesse Estado para custeio das despesas dessa secção.

Recomendo-vos sejam observadas as instrucções enviadas por esta directoria em officio n. 2.197, de 11 do corrente affim de que possa esta directoria regularizar sua escripturação e prestar esclarecimentos a D. E. C.

— Ao Sr. director da The Leopoldina Railway Company:

N. 2.448 — Incluso vos remetto a 1ª via do empenho n. 444, de 28 de agosto corrente, na importancia de 2.500\$000, como reforço ao de n. 123 de 11 de março, para attender ás despesas com o transporte de pessoal e material desta directoria até dezembro do corrente anno.

— Ao Sr. inspector agricola da 4ª Região — Cidade do Salvador — Bahia:

N. 2.450 — De conformidade com o vosso pedido constante do officio n. 527 de 17 do mez corrente, junto vos envio uma tabella de preços para venda de arvores fructíferas.

— Ao Sr. director da D. E. C.:

N. 2.451 — Junto vos transmitto os requerimentos firmados pelo assistente-chefe Henrique Carlos Moreira e auxiliar de escripta de 2ª classe Mario Theophilo de Araujo Ribeiro, em que sollicitam pagamento das importancias de horas extraordinarias vencidas de abril a julho de 1934, no porto de Santos (São Paulo).

Pego vossas providencias affim de que os citados requerimentos sejam annexados ao processo D. E. C., 9.755, de 1934 em poder dessa Directoria.

— Ao Sr. director do D. N. P. V.:

N. 2.452 — Solicito vossas providencias no sentido de ser concedido ao 2º escriptuario Leopoldo De Maria, um adiantamento na importancia de 1.000\$000, para attender as despesas de concertos de machinas de escrever, moveis, etc., desta directoria e despsas miudas e de prompto pagamento, nos mezes de setembro, outubro e novembro do corrente anno.

O adiantamento em apreço correrá por conta dos recursos do credito distribuido á Pagadoria desta Ministerio — Verba 5ª, art. 3º — Consignação — Material — III — Diversas despesas — Sub-consignação 47 — Para pagamento de despesas miudas e de prompto pagamento, etc.

N. 2.453 — Encaminho-vos o requerimento em que vos guarda do material do Campo de Propagação de Plantas Fructíferas de Guaramiranga — Ceará, Sandoval Garcia de Arruda, pede tres mezes de licença, para tratamento de saude.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Leopoldina:

N. 2.454 — Solicito-vos, pelo presente, o fornecimento de uma caderneta kilometrica, destinada ao agronomo Henrique Carlos Moreira, assistente-chefe da 2ª Secção Technica deste Serviço, para um percurso de 3.000 kilometros.

— Ao Sr. sub-assistente Ramão Gomes de Freitas — Pelotas:

N. 2.455 — Em resposta ao vosso officio n. 1, de 20 do corrente mez, communico-vos que esta directoria concorda com a vossa suggestão, no tocante á installação da sede dessa Fiscalização, na Escola de Agronomia Elyseu Maciel, visto não dispôr de verba para fazer face á despesa de aluguel de casa.

— Ao Sr. director geral do D. N. P. V.:

N. 2.456 — Não tendo recebido ainda solução do officio n. 1.436, de 29 de maio proximo passado, relativo á restituição de documentos apresentados pelo sub-assistente José Clóvis de Andrade, por occasião de sua inscripção no concurso de

títulos para sua effectivação no cargo de sub-assistente desta Directoria, peço vossas providencias a respeito, afim de attender ao pedido formulado pelo referido funcionario.

— Sr. guarda-fiscal de 3ª classe Francisco Virgolino de Souza — Fiscalização de Fructas — Rua 15 de Novembro, 60 — Paranaguá:

N. 2.457 — Communico-vos, para os fins devidos, que, de accordo com o decreto n. 22.737, de 22 de maio de 1933, a firma Chain Maia foi inscripta no Registro Federal de Exportadores de Fructas, sob o n. 137, como exportadora de bananas.

Para ser entregue á interessada, incluso vos remetto, juntamente com o recibo n. 984, a 1ª via do certificado de registro.

Outrosim, levo ao vosso conhecimento que a firma acima mencionada só póde exportar para os mercados platinos.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Paranaguá:

N. 2.458 — Identico ao officio n. 2.457.

— Ao Sr. chefe da Fiscalização Bancaria — Rua General Camara n. 19 — 3º andar — Nesta:

N. 2.459 — Identico ao officio n. 2.457.

Dia 1 de setembro de 1936

Ao Sr. director do D. N. P. V.:

N. 2.460 — Em cumprimento ao item 4º do aviso-circular n. 22, de 15 de janeiro ultimo, remetto-vos, em 2 vias, a relação de diarias vencidas, por serviços prestados fóra da séde, durante o mez de julho findo, pelo escripturario Rougê de L'Isie Perez, deste Serviço que recebe a respectiva importancia pelo credito distribuido á Pagadoria deste Ministerio.

— Ao Sr. director da D. E. C.:

N. 2.461 — Junto vos remetto a relação de diarias a que fez jús o escriptorio deste Serviço Rougê de L'Isie Perez, por serviços prestados fóra da séde no mez de julho findo.

— Sr. director do D. N. P. V.:

N. 2.462 — Para os devidos fins, remetto-vos, em 4 vias, a inclusa folha de diaria, na importancia de 180\$000, vencidas pelo Sr. Rougê de L'Isie Perez, escripturario deste Serviço, por serviços prestados fóra da séde no mez de julho findo.

N. 2.463 — Para os effeitos de pagamento remetto-vos em 4 vias as inclusas contas da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, ns. 117 e 118 nas importancias de 32\$700 e 140\$600 respectivamente no total de 173\$300, provenientes de transportes de pessoal feitos em proveito desta Directoria nos mezes de março e abril do corrente anno.

Directoria de Expediente e Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SB. MINISTRO

Dia 26 de agosto de 1936

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministerio:

N. 4.337 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da quantia de duzentos e noventa mil novecentos réis (290\$900), de que é credora a Companhia Telephonica Brasileira, proveniente de serviços telephonicos em favor da Sup-contadoria Seccional junto a este Ministerio, durante o periodo de janeiro a junho do corrente anno.

N. 4.338 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da quantia de um conto de réis (1:000\$000), de que é credor João Antonio Ayrosa, proveniente de auxilio concedido segundo meu despacho de 2 de julho de 1936, no processo D. E. C. n. 8.812, de 1936, e nos termos do § 1º do art. 43 do regulamento do D. N. P. A., por haver construido um banheiro carrapaticida na fazenda "Páo d'Alho", de sua propriedade, sita no municipio de São José do Sarreiro, Estado de São Paulo, nos moldes da planta adoptada por este Ministerio.

N. 4.339 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importancia de seiscentos e vinte mil réis (620\$000), de que é credor Newton de Azevedo, 2º official da Directoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado, proveniente de diarias a que fez jús por serviços prestados fóra da séde, durante o mez de julho deste anno, no Estado de São Paulo, inspecionando, parte administrativa, as dependencias deste Ministerio.

N. 4.340 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importancia de um conto e sessenta mil e quatrocentos réis (1:060\$400), de que é credora a Societé Anonyme du Gaz

de Rio de Janeiro", proveniente de fornecimento de gas e luz electrica, durante o mez de abril deste anno, em favor desta Secretaria de Estado.

N. 4.341 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importancia total de quinhentos e dezenove mil e quatrocentos réis (519\$400), de que é credora The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, proveniente de fornecimento de energia electrica, no mez de maio do corrente anno, em proveito desta Secretaria de Estado.

N. 4.342 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importancia de vinte e nove mil e setecentos réis (29\$700), de que é credora a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimentos de luz electrica, durante o mez de maio deste anno, em favor da Directoria de Estatística da Produccão, desta Secretaria de Estado.

N. 4.343 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importancia de sessenta e um mil e duzentos réis (61\$200), de que é credora The Leopoldina Railway Limited, proveniente de transportes concedidos em maio do corrente anno, em proveito da Directoria de Estatística da Produccão.

N. 4.344 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importancia de duzentos trinta e oito mil réis (238\$000), de que é credora a São Paulo Railway Company, proveniente de transportes concedidos em proveito da Directoria de Organização e Defesa da Produccão, desta Secretaria de Estado, durante o periodo de janeiro a abril do corrente anno.

N. 4.345 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da quantia total de 3:584\$900 (tres contos quinhentos e oitenta e quatro mil e novecentos réis), de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes de reproductores concedidos em proveito da Directoria do Serviço de Fomento da Produccão Animal, do D. N. P. A., durante os mezes de maio e junho do corrente anno.

N. 4.346 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da quantia de um conto de réis (1:000\$000), de que é credor José Epiphanyo Filho, proveniente de auxilio concedido segundo meu despacho de 2 de julho de 1936 no processo D. E. C. n. 6.026 de 1936, e nos termos do § 1º do art. 43 do regulamento do D. N. P. A., por haver construido um banheiro carrapaticida na fazenda de sua propriedade, sita no municipio de Morada Nova, Estado do Ceará, nos moldes da planta adoptada por este Ministerio.

N. 4.347 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da quantia de um conto de réis (1:000\$000), de que é credor José Costalonga, proveniente de auxilio que lhe foi concedido, nos termos do § 1º do artigo 43 do regulamento do D. N. P. A., segundo meu despacho de 25 de junho de 1936, no processo D. E. C. 7.960-36, por haver construido um banheiro carrapaticida na fazenda "Perina", de sua propriedade, sita no lugar Soturno, no municipio de Cachoeira do Itapeirim, Estado do Espirito Santo, nos moldes da planta adoptada por este Ministerio.

N. 4.348 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importancia de oitocentos e trinta e nove mil e cem réis (839\$100), de que é credora a "Réde de Viação Paraná-Santa Catharina", proveniente de transportes de animais em proveito do Serviço de Fomento da Produccão Animal, durante o mez de março de 1936.

N. 4.349 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da quantia de um conto duzentos e um mil e quatrocentos réis (1:201\$400), de que é credora a Companhia de Navegação "Lloyd Brasileiro", proveniente de passagens concedidas, durante o mez de junho de 1936, em favor da Directoria de Estatística da Produccão, desta Secretaria de Estado.

N. 4.350 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da quantia de setecentos e noventa e seis mil e duzentos réis (796\$200), de que é credora a firma Campos Netto & Comp., proveniente de auxilio á mesma concedido, nos termos da letra g do art. 40 e § 1º do art. 43 do regulamento do D. N. P. A., pela construcção de um silo subterraneo, do typo cylindrico, com capacidade para 31 tons. 848, na fazenda "Goyapá", de sua propriedade, sita no municipio de Rio Claro, Estado de São Paulo, nos moldes da planta adoptada por este Ministerio.

N. 4.351 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da quantia total de oitocentos mil réis (800\$000), de que são credores Luiz Valerio e outro, respectivamente chefe de secção e auxiliar do Departamento de Industria Animal da Secretaria de Agricultura, Industria e Commercio do Estado de São Paulo, proveniente de gratificação que lhes foi concedida, conforme meu despacho de 20 de junho de 1936, no processo DEC. 11.869-936, em virtude de relevantes serviços

ados a este ministerio, na organização da V Exposição
nal de Animais e Produtos Derivados, realizada no
de julho ultimo, nesta capital.

N. 4.352 — Encaminha o processo, relativo ao pagamen-
a quantia de trezentos e vinte e dois mil e seiscentos réis
5600), de que é credor João Felipe Sampaio de La-
assistente-chefe da Directoria de Estatística da Pro-
desta Secretaria de Estado, proveniente de diferen-
venimentos a que fez jus, durante o periodo de 6 a 15
julho deste annos, substituindo o director da mesma re-
ção, durante a sua permanencia em São Paulo, em veri-
ção ao censo agro-pecuario, realizado naquella Estado.

N. 4.353 — Encaminha o processo, relativo ao pagamen-
a quantia de 1:000\$000 (um conto de réis), de que é cre-
Francisco Marcondes de Mattos, proveniente de auxilio
cedido conforme meu despacho de 25 de junho de 1936, no
caso DEC. 7.083-36, e nos termos do § 1º do art. 43 do
regulamento do D. N. P. A., por haver construido um ba-
rro carrapaticida na fazenda "Piracanguaguá", de sua
riedade, sita no municipio de Taubaté, Estado de São Pau-
nos moldes da planta adoptada por este ministerio.

N. 4.354 — Encaminha o processo relativo ao pagamen-
a quantia de um conto de réis (1:000\$000), de que é cre-
Antonio Joaquim Peixoto de Castro Junior, proveniente
uxilio concedido conforme meu despacho de 2 de julho
1936 no processo DEC. 8.806-36, e nos termos do § 1º do
art. 43 do regulamento do D. N. P. A., por haver construi-
um banheiro carapaticida na fazenda "Mondésir", de sua
riedade, sita no municipio de Lorena, Estado de São Pau-
nos moldes da planta adoptada por este ministerio.

N. 4.355 — Encaminha o processo relativo ao pagamen-
a quantia de um conto de réis (1:000\$000), de que é
Antenor Santos, proveniente de auxilio concedido con-
meu despacho de 25 de junho de 1936 no processo DEC.
7-36, e nos termos do § 1º do art. 43 do regulamento do
D. N. P. A., por haver construido um banheiro carapati-
no lugar denominado "Campo de S. Felipe", de sua pro-
riedade, sita no municipio de Cachoeira do Itapemirim, Estado
Espírito Santo, nos moldes da planta adoptada por este
sterio.

N. 4.356 — Encaminha o processo relativo ao pagamen-
a importancia de quinhentos e quarenta e seis mil réis
\$000), de que é credora a Companhia de Navegação "Lloyd
lleiro", proveniente de concessão de passagens em pro-
da Directoria de Organização e Defesa da Produção
a Secretariar de Estado, durante o mez de março do cor-
rente.

N. 4.357 — Encaminha o processo relativo ao pagamento
importancia de 465\$000, de que é credor o 3º official da
ctoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de
do, Levy de Carvalho do Prado, proveniente de diarias
fez jus, durante o mez de julho do corrente anno, por
tipos prestados fora da sede, no Estado do Rio de Janeiro,
ccionando, na parte administrativa, a I. R., em Pinheiro,
F. P. A.

N. 4.358 — Encaminha o processo relativo ao pagamento
importancia total de 796\$200, de que é credora a Compa-
Telephonica Brasileira, proveniente de serviços telepho-
prestados em favor da Directoria de Estatística da Pro-
desta Secretaria de Estado, durante o periodo de ja-
a junho de 1936.

N. 4.359 — Encaminha o processo relativo ao pagamento
importancia de 586\$000, de que é credora a Companhia de
gação Lloyd Brasileiro, proveniente de passagens conce-
são, durante o mez de junho deste anno, em favor da Dire-
ria de Estatística da Produção, desta Secretaria de Estado.

N. 4.360 — Encaminha o processo relativo ao pagamento
quantia de 441\$600, de que é credora a Companhia Tele-
nica Brasileira, proveniente de assignatura de um tele-
ne installado na garage deste Ministerio, durante o pe-
rio de janeiro a junho de 1936.

Dia 27

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Mi-
nisterio:

N. 4.363 — Encaminha o processo relativo ao pagamento
importancia total de 3:100\$000, de que são credores Pery-
tel e mais dois serventuários da Directoria de Expediente
contabilidade desta Secretaria de Estado, proveniente de
ficação a que fizeram jus, durante o mez de agosto deste
ano, de conformidade com as clausulas quartas, dos contra-
celebrados em 27 de fevereiro de 1935 e registrados por
Instituto, em renovação, em 30 de março de 1936.

N. 4.364 — Encaminha o processo relativo ao pagamento
importancia de 1:600\$000, de que é credor o assistente do
ção de Caça e Pesca, do Departamento Nacional da Pro-
ductiva, Emmanuel Maranhães, proveniente de grati-

ficação a que fez jus, durante o mez de agosto do corrente
anno, de conformidade com o contracto registrado por esse
Instituto.

N. 4.365 — Encaminha o processo relativo ao pagamento
da importancia de 1:300\$000, de que é credor Abeillard
de Avellar Nazareth, 1º escripturario da Secção de Expediente e
Contabilidade do Departamento Nacional da Produção Mi-
neral, proveniente da differença de vencimento a que fez jus,
nos mezes de junho, julho e agosto deste anno, á razão de
600\$000 mensaes, nos termos do art. 2º, da lei n. 642, de
14 de fevereiro de 1936, e de accordo com a minha portaria
de 26 de fevereiro de 1936, por ter sido designado para sub-
stituir o chefe de secção do referido Departamento, Rafael
Lemos, licenciado por seis mezes, de conformidade com o de-
creto n. 42, de 15 de abril de 1935.

N. 4.366 — Encaminha o processo relativo ao pagamento
da quantia de 1:000\$000, de que é credor Christiano Cortes
Villola, proveniente de auxilio concedido segundo meu des-
pacho de 2 de julho de 1936, no processo D.E.C. 8.811-36,
e nos termos do § 1º, do art. 43, do regulamento do D.N.P.A.,
por haver construido um banheiro carrapaticida na fazenda
Posse Legal, de sua propriedade, sita no municipio de Além
Parahyba, Estado de Minas Geraes, nos moldes da planta ado-
ptada por este Ministerio.

N. 4.367 — Encaminha o processo relativo ao pagamento
da quantia de 1:000\$000, de que é credor o Sr. Antonio Mal-
dini, proveniente de auxilio concedido, conforme meu des-
pacho de 25 de junho de 1936, no processo DEC. 7.078-36,
e nos termos do § 1º, do art. 43, do regulamento do D.N.P.A.,
por haver construido um banheiro carrapaticida na fazenda
Uruguaya, de sua propriedade, sita no municipio de Coryntho,
Estado de Minas Geraes, nos moldes da planta adoptada por
este Ministerio.

— Ao Sr. presidente da Comissão Encarregada da Li-
quidação da Dívida Flutuante:

N. 4.372 — Transmite o processo de divida de exercicios
findos, n. 8.186, na importancia de 96\$000, de que é credora
a Secretaria de Viação e Obras Publicas do Governo de São
Paulo, proveniente de concessão de passagens effectuada pela
Estrada de Ferro Sorocabana, em 1930, em proveito da In-
spectoria dos Patronatos Agricolas.

N. 4.373 — Transmite o processo de divida de exer-
cicios findos, n. 8.187, na importancia de noventa e tres mil
e duzentos réis (93\$200), de que é credor o Estado do Rio
Grande do Sul, proveniente da concessão de transportes pela
"Viação Ferrea do Rio Grande do Sul", em 1923, em proveito
deste ministerio.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 4.378 — Declara delegar competencia ao escripturario
Joaquim Pinto, designado para responder pelo expediente da
Inspectoria Regional da Defesa Sanitaria Animal, nesse Es-
tado, para, na forma do art. 267 do regulamento citado, re-
quisitar pagamentos e adiantamentos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 4.379 — Declara delegar competencia ao sub-ins-
pector José Constantino Gomes Ferreira para, no impedimento
do inspector-chefe da Inspectoria Regional de Fomento da
Produção Animal em Tigipió, requisitar pagamentos e
adiantamentos.

— Ao Sr. Dr. Rodrigo Octavio M. D. presidente do Insti-
tuto Argentino-Brasileiro de Cultura:

N. 4.383 — Agradecendo a attenciosa communicação em
officio de 14 de julho findo, communica que esta Secretaria
de Estado tomou, em tempo, as providencias julgadas neces-
sarias para a condigna recepção e manutenção dos profes-
sores e alumnos da Faculdade de Agronomia e Veterinaria da
Universidade de Buenos Aires, por occasião de sua visita ul-
timamente a esta Capital, em missão de estudos e de confrater-
nidade.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.408 — Transmite novamente a V. Ex. o processo
de divida de exercicios findos sob n. 7.470, na importancia
de seiecentos e trinta e cinco mil e setecentos réis (635\$700),
de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro,
proveniente de transporte concedido, no exercicio de 1933, em
proveito desta ministerio.

N. 4.409 — Transmite o processo de pagamento por
exercicios findos, n. 8.188, na importancia de oitenta e tres
mil e quinhentos réis (83\$500), proveniente de transporte
feito, em 1935, em proveito do Serviço de Defesa Sanitaria
Animal, do D. N. P. A., de que é credora a Rede Mineira
de Viação

N. 4.410 — Transmite o processo de pagamento por exercicios findos n. 8.189, na importancia de trinta e tres mil e novecentos réis (33\$900), de que é credora a Rede Mineira de Viação, proveniente de transportes concedidos, durante o mez de dezembro de 1935, em proveito do Serviço Geologico e Mineralogico, do Departamento Nacional da Produção Mineral.

N. 4.411 — Transmite o processo de pagamento por exercicios findos, n. 8.190, na importancia de trezentos e quarenta e oito mil e cem réis (348\$100), de que é credor Carlos Duarte Pinto, contractado do Nucleo Colonial "São Bento", proveniente de differença de salarios a que fez jús, em dezembro de 1935.

N. 4.412 — Transmite o processo de pagamento por exercicios findos, n. 8.191, na importancia de cento e oitenta mil réis (180\$000) proveniente de transportes feitos, em 1935, em proveito do Serviço de Defesa Sanitaria Animal, do D. N. P. A., de que é credora a Estrada de Ferro Sorocabana.

N. 4.413 — Transmite o processo de pagamento por exercicios findos, n. 8.192, na importancia de 1:335\$300 (um conto trezentos e trinta e cinco mil e trezentos réis), de que é credora a Secretaria da Viação e Obras Publicas do Governo do Estado de São Paulo, proveniente de transportes concedidos pela Estrada de Ferro Sorocabana, durante o anno de 1927, em proveito do extinto Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil.

N. 4.414 — Transmite o processo de pagamento por exercicios findos, numero 8.193, na importancia de setenta e nove mil e trezentos réis (79\$300), de que é credora a Rede Mineira de Viação, proveniente de transportes feitos, em 1935, em proveito do Serviço de Defesa Sanitaria.

N. 4.415 — Transmite o processo de pagamento por exercicios findos n. 8.194, na importancia de duzentos e cinco mil e novecentos réis (205\$900), proveniente de transportes concedidos em 1935, em proveito do Serviço de Fomento da Produção Mineral, de que é credora "The Amazon River Steam Navigation Company (1911) Limited".

N. 4.416 — Transmite o processo de pagamento por exercicios findos numero 8.195, na importancia de doze mil e quatrocentos réis (12\$400), de que é credora a Estrada de Ferro Sorocabana, proveniente de transporte feito, durante o anno de 1935, em proveito da Directoria de Expediente e Contabilidade desta secretaria de Estado.

N. 4.417 — Transmite o processo de pagamento por exercicios findos, n. 8.196, na importancia de seiscentos e cinquenta mil réis (650\$), proveniente de ajuda de custo concedida por ter sido transferido, em 1935, do Campo de Ceraes e Leguminosas de Sete Lagoas, Estado de Minas Geraes, para a Directoria do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, o sub-assistente Caio Graccho Pereira.

N. 4.418 — Transmite o processo de pagamento por exercicios findos, numero 8.197, na importancia de trinta e tres mil e duzentos réis (33\$200), proveniente de transportes feitos em 1935, em proveito do Serviço de Defesa Sanitaria Animal, do D.N.P.A., de que é credora a Estrada de Ferro Sorocabana.

N. 4.419 — Transmite o processo de pagamento por exercicios findos, numero 8.198, na importancia de oitenta e seis mil e oitocentos réis (86\$800), de que é credora a "Rede Mineira de Viação", proveniente da concessão de transportes em proveito da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Animal, durante o mez de maio de 1935.

N. 4.420 — Transmite o processo de pagamento por exercicios findos, numero 8.199, na importancia de cincoenta e cinco mil e oitocentos réis (55\$800), de que é credora a "Companhia Paulista de Estradas de Ferro", proveniente da concessão de passagens, durante o mez de dezembro de 1935, em favor da Directoria de Organização e Defesa da Produção, desta Secretaria de Estado.

N. 4.421 — Transmite o processo de pagamento por exercicios findos, numero 8.200, na importancia de dois contos, quatrocentos e oito mil réis (2:408\$), proveniente de fornecimento de luz feito nos mezes de maio a julho de 1935, ao Serviço de Defesa Sanitaria Animal, do D.N.P.A., de que é credora a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

N. 4.422 — Transmite o processo de pagamento por exercicios findos, numero 8.021, na importancia de oitenta e tres mil e setecentos réis (83\$700), proveniente de transportes feitos em 1935, em proveito do Serviço de Fomento da Produção Animal, do D.N.P.A., de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 4.423 — Transmite o processo de pagamento por exercicios findos, numero 8.202, na importancia de sessenta e cinco mil e quinhentos réis (65\$500), proveniente de transportes feitos em 1935, em proveito do Departamento Nacional da Produção Animal, de que é credora a São Paulo Railway Company.

N. 4.424 — Transmite o processo de pagamento por exercicios findos n. 8.203, na importancia de trinta e um mil e quinhentos réis (31\$500), proveniente de passagem fornecida de Cruzeiro, São Paulo, a Cambuquira, Minas Geraes, a requisição da Directoria de Organização e Defesa da Produção, de que é credora a Rede Mineira de Viação.

N. 4.425 — Transmite o processo de pagamento por exercicios findos, n. 8.204, na importancia de doze mil e trezentos réis (12\$300), de que é credora a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, proveniente de transportes concedidos, durante os mezes de outubro e novembro de 1935, em proveito do Serviço de Fomento da Produção Mineral.

N. 4.426 — Transmite o processo de pagamento por exercicios findos, n. 8.205, na importancia de sessenta e seis mil e quinhentos réis (66\$500), de que é credora a "Companhia Telephonica Brasileira", proveniente de serviços telephonicos prestados em proveito do Instituto de Biologia Vegetal, durante o anno de 1935.

N. 4.427 — Transmite o processo de pagamento por exercicios findos, n. 8.206, na importancia de novecentos e noventa e tres mil e trezentos réis (993\$300), proveniente de transportes concedidos em 1935, em proveito do Serviço de Fomento da Produção Mineral, de que é credora "The Amazon River Steam Navigation Company (1911) Limited".

N. 4.428 — Transmite o processo de pagamento por exercicios findos n. 8.207, na importancia de trezentos e oitenta e tres mil e quatrocentos réis (383\$400), proveniente de transportes feitos em 1935, em proveito do Serviço de Defesa Sanitaria Animal, do D. N. P. A., de que é credora a "Companhia Mogyana de Estradas de Ferro".

N. 4.429 — Transmite o processo de pagamento por exercicios findos, n. 8.208, na importancia de quarenta e quatro mil e setecentos réis (44\$700), de que é credora a Secretaria da Viação e Obras Publicas do Governo do Estado de São Paulo, proveniente de passagens concedidas, durante o mez de outubro de 1935, pela Estrada de Ferro Sorocabana, em proveito do Serviço Geologico e Mineralogico.

N. 4.430 — Transmite o processo de pagamento por exercicios findos, n. 8.209, na importancia de duzentos e onze mil e quatrocentos réis (211\$400), proveniente de transportes feitos, em 1935, em proveito do Instituto de Biologia Vegetal, do D. N. P. V., de que é credora a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro.

N. 4.431 — Transmite o processo de pagamento por exercicios findos n. 8.210, na importancia de cincoenta e tres mil e seiscentos réis (53\$600), proveniente de passagem concedida em 1935, em proveito do Serviço de Fomento da Produção Mineral, de que é credora a "Amazon River Steam Navigation Company (1911) Limited".

N. 4.432 — Transmite o processo de pagamento por exercicios findos, n. 8.211, na importancia de vinte e sete mil e quatrocentos réis (27\$400), proveniente de transportes concedidos em 1935, em proveito do Serviço de Fomento da Produção Mineral, de que é credora "The Amazon Steam Navigation Company (1911) Limited".

N. 4.433 — Transmite o processo de pagamento por exercicios findos, n. 8.212, na importancia de 308\$000, proveniente de transportes concedidos em 1934, em proveito do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 4.434 — Transmite o processo de pagamento por exercicios findos, n. 8.213, na importancia de 45\$500, proveniente de transportes concedidos em 1935, em proveito do Serviço de Fomento da Produção Animal, do D. N. P. A., de que é credora a Rede Mineira de Viação.

N. 4.435 — Transmite o processo de pagamento por exercicios findos, n. 8.214, na importancia de 177\$300, proveniente de transportes concedidos em 1935, em proveito da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Animal, de que é credora a Estrada de Ferro Sorocabana.

N. 4.436 — Transmite o processo de pagamento por exercicios findos, n. 8.215, na importancia de 139\$300, proveniente de transportes concedidos em 1935, em proveito do Laboratorio Central da Produção Mineral, de que é credora a Rede Mineira de Viação.

Dia 28

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 4.461 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da quantia de 200\$000, de que é credor a dactylographa Lygia e Barros, proveniente de gratificação a que fez jús, durante o mez de agosto do corrente anno, por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente, em proveito do gabinete do Sr. director de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado.

N. 4.462 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da quantia total de 1:450\$000, de que são credores funcionários da Directoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado, proveniente de gratificação a que fizeram jús, durante o mez de agosto deste anno, por serviços extraordinarios prestados fóra das horas regulamentares.

N. 4.463 — Encaminha o processo relativo a 1:950\$, de que são credores D. Odette Halfeld e mais onze funcionarios deste ministério, proveniente de gratificação a que fizeram jús, durante o mez de agosto deste anno, por serviços extraordinarios prestados em proveito do meu gabinete.

N. 4.464 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância total de 250\$000, de que são credores Angelo Domingos Tancillo e outro, respectivamente, ascensorista desta Secretaria de Estado e mecanico-motorista, contractado, do serviço de Fructicultura, proveniente de gratificação a que fizeram jús, durante o mez de agosto deste anno, por serviços extraordinarios em proveito do meu gabinete.

N. 4.465 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância total de 15:568\$900, de que são credores Paulo Lopes Corrêa e mais 39 auxiliares mensalistas, contractados, da Directoria de Estatística da Produção, desta Secretaria de Estado, proveniente de remuneração a que fizeram jús, durante o mez de agosto do corrente anno, nos termos do art. 6º do decreto n. 872, de 1-6-36.

Dia 31

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 4.475 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância total de 34:733\$300, de que são credores Adolpho Ernesto Garcia Gredilha e mais 47 auxiliares mensalistas, contractados, da Directoria de Organização e Defesa da Produção, desta Secretaria de Estado, proveniente de remuneração a que fizeram jús, durante o mez de agosto deste anno, nos termos do art. 6º do decreto n. 872, de 1 de junho de 1936.

Dia 1 de setembro de 1936

N. 4.477 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da quantia de 20:000\$000, de que é credora a Associação dos Criadores de Cavallos Crioulos, proveniente de auxilio que lhe foi concedido, no corrente exercicio, para manutenção do registro genealogico da raça cavallar "crioula", em virtude do contracto celebrado com este ministério.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de agosto de 1936

Offícios:

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 4.368 — Transmite o processo de comprovação da applicação dada ao adeantamento de quatro contos e quinhentos mil réis (4:500\$000), recebido na Pagadoria deste ministério, em 14 de março de 1936, pelo assistente interino da Directoria de Estatística da Produção, Paulo Luiz Leitão, em virtude do aviso n. 1.277, de 2 de março de 1936, e comprovado em 16 de junho de 1936, fóra, portanto, do prazo legal.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 4.391 — Em referencia ao officio n. 3.394, de 13 do mez vigente, comunica que o senhor ministro, por telegramma de 13 de agosto de 1936, concedeu delegação de competência ao inspector agricola Silvano Alves da Rocha e ao seu substituto legal, sub-ajudante Hermes Machado Cardoso, para requisitarem pagamentos e adeantamentos por conta dos creditos distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Curitiba, e destinados ao custeio da Inspectoria Agricola Federal da 9ª Região, no Estado do Paraná.

N. 4.392 — Restitue o processo que acompanhou o officio n. 3.194, de 28 de julho ultimo, em que Antonio Pereira da Silva pede o pagamento de ajuda de custo, na im-

portancia de trezentos mil réis (300\$000), e solicita providencias no sentido de serem integralmente satisfeitas as formalidades citadas no parecer da Primeira Secção desta directoria, a folhas 8.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 4.393 — Em referencia ao officio n. 1.819, de 11 do corrente, solicita providencias no sentido de ser enviada a esta directoria copia autentica do acto do Sr. Presidente da Republica, autorizando a aquisição de uma caminhoneta destinada ao 7º Distrito do Serviço de Aguas desse departamento.

— Ao Sr. presidente da Comissão Encarregada da Liquidação da Divida Fluctuante:

N. 4.396 — Restitue o processo que acompanhou o officio n. 1.144, de 25 de julho ultimo, relativo ao pagamento da importância de 2:400\$000, a Lyçerio Alfredo Schreiner, e roga providencias no sentido de ser liquidada a divida em apreço, mediante as prescripções do decreto n. 23.298, de 27 de outubro de 1933, uma vez que a mesma consta, sob o n. 3.001, da relação organizada de accordo com o decreto n. 21.584, de 29 de junho de 1932, segundo está demonstrado na informação de folhas 8.

— Ao Sr. director do Aprendizado Agricola de Sergipe:

N. 4.400 — Em referencia ao officio n. 330, de 21 de julho findo, e declara que deveis remetter a esta directoria, dentro dos primeiros cinco dias do mez, uma relação dos funcionarios contemplados com diarias, no mez anterior, especificando os serviços desempenhados e o local onde estiveram, conforme determina a letra e da portaria do senhor ministro, de 3 de março ultimo.

— Ao Sr. director do Serviço Technico do Café — São Paulo:

N. 4.401 — Restitue a relação de transportes que acompanhou o vosso officio n. 2.543, de 18 de julho findo, affirm de ser substituida por outra com todos os esclarecimentos necessarios á boa fiscalização, na qual deverão constar, além dos nomes do requisitante e do funcionario beneficiado, o destino e os serviços que este desempenhou.

— Ao Sr. inspector agricola da 9ª Região — Paraná:

N. 4.402 — Em referencia ao officio n. 807, de 1 de junho ultimo, encaminhando o boletim de renda do "Nucleo Colonial Cruz Machado", pede providencias no sentido de ser remetida a esta directoria copia da guia do recolhimento, á Delegacia Fiscal nesse Estado, da importância de 3:521\$000, correspondente á renda daquelle Nucleo, no mez de maio ultimo.

— Ao Sr. inspector agricola da 9ª Região:

N. 4.403 — Em referencia ao officio n. 1.121, encaminhando os boletins de renda dos Nucleos Coloniaes "Candido de Abreu" e "Cruz Machado", pede providencias no sentido de ser remetida a esta directoria a copia autentica da guia do recolhimento á Delegacia Fiscal da importância de 15\$000, que representa a renda do Nucleo "Candido de Abreu", no mez de junho do corrente anno.

— Ao Sr. director do Instituto de Biologia Vegetal:

N. 4.405 — Comunica que, em data de 18 do corrente, exarei o seguinte despacho no processo oriundo do requerimento em que o auxiliar photomicrographo desse instituto, Sr. Santos Lahera y Castillo, pede reconsideração do parecer desta directoria no sentido da supressão do desconto de réis 65\$000 a que está sujeito o abono provisório do seu cargo, em virtude do disposto no paragrafo unico do artigo 3º da lei n. 183, recurso esse encaminhado a esta Secretaria de Estado com o vosso officio n. 313, de 6 de março de 1936: "De accordo com a informação, indeferido." (DEC — 2.929, de 1936.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Niteroi — Estado do Rio de Janeiro:

N. 4.439 — Restitue o processo que acompanhou o officio n. 34, de 29 de julho ultimo, em que é interessada The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited e solicita providencias affirm de que sejam prestados os esclarecimentos de que trata a informação de folhas 4-V.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Porto Alegre — Estado do Rio Grande do Sul:

N. 4.440 — Transmite o processo em que o Estado do Rio Grande do Sul pede pagamento, por exercicios findos, da importância de 99\$300, relativa a concessão de transportes, em 1920, pela Viação Ferreira do Rio Grande do Sul, em proveito da Delegacia do extinto Serviço de Povoamento nesse Estado, e solicita providencias affirm de que sejam prestados os esclarecimentos referidos na informação de folhas 4-V.

N. 4.441 — Transmite o processo em que o Estado do Rio Grande do Sul pede pagamento, por exercicios findos, da

Importancia de 259\$100, relativa a concessão de transportes pela Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, em 1931, em proveito da Delegacia do extinto Serviço de Povoamento nesse Estado, e solicita providencias no sentido de serem prestados os esclarecimentos de que trata a informação de folhas 4-V.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 4.442 — Encaminha o processo fichado nesta directoria sob o numero 9.630, de 1936 e submete á vossa apreciação o recurso interposto pelo desenhista do Serviço de Fomento da Produção Mineral, Sr. Luiz José Moreira, á decisão desta Secretaria de Estado, no sentido do não pagamento de qualquer abono em relação ao cargo de que o reclamante é detentor.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 4.443 — Transmite o processo em que Alfredo Costa Leite pede o pagamento, por exercicios findos, da importancia de 450\$000, relativa a diarias vencidas em 1935, na qualidade de ajudante, interino, da Inspectoria Regional do Serviço de Defesa Sanitaria Animal, em Porto Alegre, e solicita providencias afim de que sejam prestados os esclarecimentos de que trata a informação de folhas 10-V.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 4.444 — Restitue os papeis que acompanharam o officio n. 3.357, de 11 do corrente, relativos ao pagamento, por exercicios findos, da importancia de 225\$400, de que é credor o trabalhador contratado do Nucleo Colonial São Bento, José Julião da Cruz e solicita providencias no sentido de ser satisfeita a formalidade de que trata a informação de folhas 13.

Dia 28

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 4.449 — Transmite o processo em que Nelson Borges Alexandre pede o pagamento, por exercicios findos, da importancia de 100\$000, relativa a diarias vencidas em dezembro de 1935, na qualidade de auxiliar de terceira classe, interino, da Inspectoria Regional do Serviço de Defesa Sanitaria Animal, em Porto Alegre, e solicita providencias no sentido de serem prestados os esclarecimentos a que allude a informação de folhas 11.

N. 4.450 — Transmite o processo em que Delphim de Mesquita Barbosa pede o pagamento, por exercicios findos, da importancia de 200\$000, relativa a diarias vencidas em outubro e novembro de 1935, na qualidade de inspector regional do Serviço de Defesa Sanitaria Animal, em São Salvador, com exercicio na Inspectoria Regional de Porto Alegre, e solicita providencias no sentido de serem prestados os esclarecimentos a que allude a informação de folhas 12-V.

— Ao Sr. inspector agricola da 9ª Região — Paraná:

N. 4.453 — Em referencia ao officio n. 825, de 3 de junho ultimo, encaminhando o boletim de renda do Nucleo Colonial "Marquez de Abrantes", pede providencias no sentido de ser remetida a esta directoria a copia da guia do recolhimento á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, da importancia de 215\$200, a que se refere o boletim do mez de junho do corrente anno.

— Ao Sr. assistente-chefe do Serviço Technico do Café — Juiz de Fôra — Estado de Minas Geraes:

N. 4.456 — Restitue as relações de transportes que acompanharam o vosso officio n. 1.238, de 5 do corrente, afim de que sejam substituidas por outras que indiquem os serviços prestados pelos respectivos funcionarios.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 4.460 — Restitue o processo que acompanhou o officio n. 1.718, de 13 do corrente, fichado sob numero 37.558, de 1936, em que é interessado Thomaz de Castro Lima, e solicita providencias no sentido de ser reconsiderada a decisão proferida por essa directoria, no mesmo processo, tendo em vista a razão exposta na informação de folhas 34.

Dia 29

Ao Sr. director do Serviço de Plantas Texteis:

N. 4.471 — Transmite uma cópia autentica do requerimento em que Jayme Ferreira de Britto inspector desse Serviço no Estado de Minas Geraes, pede o pagamento de varias importancias a que fez jus, em 1927, 1932, 1933, bem como a equiparação dos seus vencimentos aos do cargo de inspector chefe do S. F. P. A., e comunica que o Sr. ministro proferiu, em data de 28 do corrente, a respeito, o seguinte despacho: "A vista do que declarou no officio de 25 de agosto corrente o senhor secretario da Agricultura do

Estado de Minas Geraes, autorizo o pagamento da gratificação e outras vantagens já concedidas por conta da quota do accordo com aquelle, correndo a gratificação a partir do janeiro de 1935. Arbitro a ajuda de custo a que tem direito o inspector, em um mez de vencimentos.

Dia 1 de setembro de 1936

Ao Sr. inspector-chefe regional de Inspeção de Produtos de Origem Animal — São Paulo:

N. 4.515 — Em resposta ao officio n. 1.198, de 17 do corrente, comunica que, em officio n. 4.146, de 11 tambem do corrente, esta directoria solicitou da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado o pagamento do abono integral — em relação ao vosso cargo.

Requerimentos despachados

Dia 2 de setembro de 1936

Manoel de Oliveira Prata, pedindo o andamento do processo de pagamento n. DEC-15.768. — Declare o anno em que teve origem o processo, para a necessaria procura. (DEC-12.787-36).

Emílio Perez Garcia pedindo o pagamento, por exercicios findos, da importancia de 265\$, relativa a fornecimento de cópias photographicas, effectuado, em 1930, ao Patronato Agrícola Visconde de Mauá. — Prove não haver recebido a quantia reclamada (dec. 7.726-35).

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de agosto de 1936

Exmo. Sr. Presidente da Republica.

A firma S. Fragelli & Comp., Ltda. executou, em 1935, mediante concorrências distinctas, por mim approvadas, duas obras de reforma no predio em que funciona o Serviço de Aguas, do Departamento Nacional da Produção Mineral.

Por esses serviços, que satisfizeram todas as condições estipuladas para accettazione das respectivas propostas, a firma fez-se credora da importancia de 8:500\$ em cada uma das obras citadas.

Apresentadas as competentes facturas, foram as mesmas processadas e remetidas, com os documentos comprobatorios das concorrências administrativas, á Delegação do Tribunal de Contas junto a este Ministerio, para o necessario registro.

Acontece, porém, que aquella Delegação recebendo, simultaneamente, os dois processos, entendeu, juntando-os, que se tratava de uma só obra de valor superior a 10:000\$ e, como tal, sujeita á concorrência publica. Por esse fundamento recusou registro ás despesas.

Tendo, por outro lado, o Tribunal de Contas, a cujo julgamento recorreu este Ministerio, mantida a decisão proferida por sua Delegação, ficaram inutilizadas todas as providencias concernentes á realização do pagamento em apreço, dentro do exercicio proprio, que estava, áquelle tempo, quasi no termino.

Assim sendo, e considerando que a firma alludida, pela execução dos trabalhos que lhe foram confiados, assiste direito ao recebimento das importancias indicadas, no total de 17:000\$, penso que se impõe ao Governo a adopção de medidas que o habilitem a solver tal compromisso.

A abertura de um credito especial, naquella importancia, é, a meu ver, a unica solução possivel. Essa pratica, aliás, não collide com o disposto no § 2º do art. 101 da Constituição Federal, uma vez que o fundamento da recusa de registro da despesa pelo Tribunal de Contas não tem o caracter prohibitivo — attribuido sómente pelo dispositivo citado, aos casos de falta de saldo no credito ou imputação a credito improprio.

A despesa em questão, não fôra á exiguidade de tempo, poderia ter sido feita, no competente exercicio, pela maneira indicada na parte final da legislação alludida.

Justifica-se, pois, que o seja actualmente, quando não mais vigora o respectivo credito, pela forma anteriormente prevista, se assim o entender V. Ex.

Por essas razões, tenho a honra de propor seja solicitada á Camara dos Deputados a autorização precisa para que se positivo o expediente lembrado.

Dia 27 de agosto de 1936

Avisos:

Ao Sr. ministro dos Negocios da Viação e Obras Publicas. Pede providencias no sentido de ser a administração fe-

ral da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande autorizada transmittir ordem telegraphica ás suas agencias, para que attendam ás requisições de transporte de pessoal e material, e para em objecto de serviço publico, pelas dependencias des- Ministerio, nos Estados por ella servidos, de accordo com decreto n. 20.054, de 29 de maio de 1931.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

Transmittir o expediente relativo á abertura do credito especial de 17:000\$, destinado a attender o pagamento devido a firma S. Fragelli & Comp., Ltda., pela execução, em 1935, de obras de reforma no predio em que funciona o Serviço de Aguas, do Departamento Nacional da Produccão Mineral.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de agosto de 1936

Ao Sr. inspector do Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal em S. Francisco do Sul, Santa Catharina:

N. 4.377 — Communica que esta Directoria já tomou as necessarias providencias para que sejam attendidas, independentemente de empenho, as requisições que forem feitas por essa Inspectoria, ás agencias da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, nos Estados por ella servidos.

Dia 31

Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministerio.

N. 4.476 — Remette uma via do balancete do movimento da Pagadoria deste Ministerio, relativo ao mez de julho do corrente anno.

TERCEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 3 de agosto de 1936

Leopoldo Schimmelpfeng — Pedindo sua effectivação. De accordo, junte-se o parecer com o apoio do qual indefiro o pedido.

Departamento Nacional da Produccão Animal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Portarias

Dia 20 de agosto de 1936

Concede ao auxiliar de 2ª classe da Directoria do Serviço de Defesa Sanitaria Animal do D. N. P. A. Angelo Miguel Cruz Martins, 120 dias de licença, em prorrogação para tratamento de saude e nos termos do art. 8º n. I do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921.

Concede ao sub-inspector interino, da Inspectoria Regional em Pedro Leopoldo, do Serviço de Fazenda da Produccão Animal, do Departamento Nacional da Produccão Animal, Paulo de Azevedo Athayde, 3 mezes de licença para tratamento de saude, a partir de 1 de maio ultimo, sendo parte (1 de maio a 30 de junho) nos termos do art. 8º n. I e o restante (1 de julho a 31 do mesmo) de accordo com os arts. I e II do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Concede na forma do art. 1º do decreto n. 42 de 15 de abril, um anno de licença premio ao sub-assistente da Secção de Pathologia Animal do Instituto de Biologia Animal do Departamento Nacional da Produccão Animal, Violantino dos Santos.

Concede na forma do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, licença premio de 6 mezes do sub-ajudante da Inspectoria Regional em Barretos do Serviço de Fomento da Produccão Animal, João Alves Jardim.

Concede, na forma do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, licença premio de 6 mezes ao escripturario José Eustorgio de Oliveira e Silva, da Inspectoria Regional em Barretos, Estado de São Paulo, do Serviço de Fomento da Produccão Animal.

Concede, na forma do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, licença premio de um anno a Henrique Nascimento auxiliar de 1ª classe da Directoria do Serviço de Defesa Sanitaria Animal, do Departamento Nacional da Produccão Animal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de agosto de 1936

José Barbosa Reis, negociante, solicita que seja por esta Directoria submettido á exame um producto de sua invenção e destinado ao tratamento da febre aphtosa. — Indeferido á vista das informações.

Cópia do officio n. 3.872-36 — Director Geral — Tenho a satisfação de levar ao vosso conhecimento que o senhor assistente chefe da Secção — Soro-vaccinoterapia, medico veterinario Americo de Souza Braga, consultado pela "Union of Biological Societies" da Universidade de Pennsylvania (Philadelphia, U. S. A.), sobre se concordava em fazer parte daquella corporação scientifica, cooperando no "Biological Abstracts", accedeu em aceitar esse amavel convite.

Acredita esta Directoria que a concessão dessa dignidade academica ao Dr. Americo Braga seja fructo do seu perseverante labor scientifico, do qual têm resultado numerosos trabalhos da sua especialidade, frequentemente divulgados na America do Norte pelo Index Medicus, dentre os quaes têm merecido especiaes referencias, pesquisas sobre a doenca de Nujesky (Pseudo-raiva), em collaboração com o seu illustre collega, medico veterinario Ascanio Faria, recentemente publicadas no "Veterinary Bulletin", de Nova York.

As tres notas sobre este relevante assumpto, publicadas pelos illustres pesquisadores brasileiros, têm merecido elogiadas citações tanto na Europa como na America do Norte e Republicas do Prata, onde foram resumidas e divulgadas pelos principais órgãos de publicidade scientifica, dos quaes merecem especial citação o "Boletim do Instituto Pasteur", de Paris e o "Boletim da Academia Veterinaria de França.

A posição offerecida ao assistente chefe, medico veterinario Americo de Souza Braga, colloca-o em situação especial para divulgar as aquisições dos seus collegas, no terreno da medicina veterinaria e da biologia, merecendo assim ser registrada, pois, se trata de uma recompensa á sua comprovada dedicacão á nobre profissão que abraçou.

Transmittindo a essa Directoria Geral a presente communicacão, congratulo-me comvosco, visto ter recahido em um dos technicos deste Departamento o honroso convite da "Union of American Biological Societies". — Argemiro de Oliveira, director."

Dia 12 de agosto de 1936

Designa o sub-ajudante da Inspecotria Regional em Tigiopó, do Serviço de Fomento da Produccão Animal, engenheiro-agronomo Gastão Homem de Mello, para ter exercicio, até ulterior deliberacão, na Inspectoria Regional do mesmo Serviço em Pedro Leopoldo.

Dia 21 de agosto de 1936

Concede 30 dias de licença, para tratamento de saude, em prorrogação, ao auxiliar de 3ª classe da Directoria do Serviço de Inspecção de Productos de Origem Animal, Hyppolito Moreira Filho, nos termos do art. 8º n. I do decreto 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Concede 30 dias de licença, para tratamento de saude, em prorrogação, ao escrevente-dactylographo da Inspectoria Regional em Curitiba, do Serviço de Inspecção de Productos de Origem Animal, Atalá de Oliveira, nos termos do art. 8º n. I do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Departamento Nacional da Produccão Mineral

DIRECTORIA GERAL

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 26 de agosto de 1936

DGPM. 465-936 — Olympio José Brochado e outros, pedindo autorização para pesquisarem petroleo. — "Aguarde-se a conclusão dos trabalhos da Commissão de Inquerito sobre o petroleo".

DGPM. 2.611-936 — Manoel Casado de Oliveira Nobre e outros manifestam jazida de petroleo. — "Registre-se como

jazidas de folhelhos betuminosos e pyrobetuminosos, na forma do parecer da Directoria Geral do D. N. P. M..

DGPM. 1.427-936 — Companhia Geral de Petroleo Pan Brasileira, apresenta mappa das areas contractadas de accordo com o decreto n. 23.752 de 16 de janeiro de 1934, no municipio de Ribeirão Claro, Estado do Paraná. — "Aprovado".

DGPM. 1.936-936 — Bento José Luiz, pedindo a designação de um engenheiro para inspecionar sua propriedade. — "Não ha como attender ao que pede á vista da informação".

DGPM. 2.190-936 — Clemente Medrado Fernandes manifesta minas. — "Registre-se o manifesto das minas".

DGPM. 1.917-936 — João de Castello Branco, pedindo o desentranhamento de documentos que juntou a um processo. — "Desentranhem-se os documentos, na forma do requerimento".

DGPM. 807-936 — Lindolpho Pio da Silva Dias, autorizado pelo decreto n. 346, de 17 de setembro de 1936, a pesquisar bauxita em terrenos de sua propriedade, tendo obtido aprovação do plano de pesquisas de suas jazidas, submette a aprovação o plano da instalação experimental que deseja montar, para o fim de proceder a estudos economicos e industriais do minerio em apreço. — "Approvo o plano da instalação".

DGPM. 2.653-935 — Rubens Dinardo e outros, manifestam jazidas. — "Registre-se em nome de Rubens Dinardo".

DGPM. 1.319-936 — Alberto Sant'Anna, pedindo seu aproveitamento como lavador de automovel. — "Indeferido".

DGPM. 442-936 — Pedro Maciel de Araujo Netto manifesta jazida de petroleo. — "Registre-se como jazida de rochas betuminosas, na forma do parecer da Directoria Geral do D. N. P. M..

DGPM. 2.956-936 — Alberto Cavalcanti Barreto de Almeida e Albuquerque e outros, manifestam mina. — "Registre-se".

DGPM. 2.597-935 — F. Maia & Irmãos, manifestam jazida. — "Indeferido".

DGPM. 2.625-935 — Isaura Rosada Maia, como arrendataria e Pedro José da Silveira e outros, como proprietarios manifestam mina de gypsa. — "Registre-se".

DGPM. 2.191-936 — Pedro Dutra de Carvalho Filho, manifesta minas de mica. — "Registre-se o manifesto".

DGPM. 2.806-935 — Ramiro Fernandes de Azevedo e outros manifestam jazidas. — "Registre-se o manifesto das jazidas".

DGPM. 2.344-936 — Alvaro G. Guieiro, manifesta jazidas. — "Registre-se o manifesto".

Dia 27

DGPM. 1.663-936 — José Adamian manifesta jazida. — "Registre-se".

DGPM. 1.592-936 — João Gambetta Perissé e outros, como co-proprietarios do solo e da fonte, e Rodrigues Perlingeiro & Irmãos Ltda., como empresa exploradora, manifestam mina de agua mineral. — "Registre-se como mina".

DGPM. 1.636-936 — Felisberto Fabiano dos Santos, manifesta jazida. — "Registre-se".

DGPM. 1.619-935 — Pedro Domingos da Silva e Maria Izabel da Conceição, manifestam jazida. — "Indeferido".

DGPM. 848-936 — Benedicto Calzeta, manifesta jazida. — "Registre-se".

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de agosto de 1936

Officios:

Ao gerente da firma "Empresa Progresso Ltda.":

N. 2.030 — Envia a 1ª via do conhecimento de empenho n. 132, de 29 do mez corrente.

— Ao director da Rede de Viação Paraná-Santa Catharina:

N. 2.031 — Idem, n. 117, de 18 do mez corrente.

— Ao director da Companhia Ferroviaria S. Paulo-Paraná:

N. 2.032 — Transmite a 1ª via do conhecimento de empenho n. 118, de 18 do mez corrente.

— Ao director da Estrada de Ferro Nazareth:

N. 2.033 — Idem, n. 119.

— Ao director da Estrada de Ferro Santa Catharina:

N. 2.034 — Idem, n. 120, de 18 do mez corrente.

— Ao director da Estrada de Ferro D. Thereza Christina:

N. 2.035 — Idem, n. 123, de 19 do mez corrente.

— Ao director da Viação Ferrea Federal Leste Brasileiro:

N. 2.036 — Idem, n. 124, de 19 do mez corrente.

— Ao director da Estrada de Ferro Goyaz:

N. 2.037 — Idem, n. 125.

— Ao director da Estrada de Ferro Bahia a Minas:

N. 2.083 — Idem, n. 126, de 20 do mez corrente.

— Ao director da Estrada de Ferro S. Luiz-Therézina:

N. 2.039 — Transmite a 1ª via do conhecimento de empenho n. 127, de 20 do mez corrente.

— Ao director da The Great Western of Brasil Railway Co. Ltd.:

N. 2.040 — Idem, n. 128, de 20 do mez corrente.

— Ao director da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro:

N. 2.041 — Transmite a 1ª via do conhecimento de empenho n. 110, de 14 do mez corrente.

— Ao director da Companhia Paulista de Estradas de Ferro:

N. 2.042 — Transmite a 1ª via do conhecimento de empenho n. 111, de 14 do corrente.

— Ao director da S. Paulo Railway Co.:

N. 2.043 — Transmite a 1ª via do conhecimento de empenho n. 112, de 14 do mez corrente.

— Ao director da Estrada de Ferro Sorocabana:

N. 2.044 — Idem, n. 113, de 14 do mez corrente.

— Ao director da The Leopoldina Railway Co.:

N. 2.045 — Idem, n. 114.

— Ao director da Companhia Estrada de Ferro Victoria e Minas:

N. 2.046 — Idem, n. 115.

— Ao director da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul:

N. 2.047 — Idem, n. 116, de 18 do mez corrente.

— Ao director da Rede Mineira de Viação:

N. 2.048 — Idem, n. 109, de 14 do corrente.

— Ao Dr. Carlos Povina Cavalcanti:

N. 2.049 — Convida a satisfazer exigencias do P. M.

— Ao director de Expediente e Contabilidade:

N. 2.050 — Transmite as contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro de 19\$900, 1:066\$100, 115\$, 383\$100, de transportes em proveito do S. F. P. M., nos mezes de janeiro e dezembro de 1934.

— Ao delegado do Tribunal de Contas:

N. 2.051 — Solicita o pagamento da folha de diarias do assistente-chefe Waldemar José de Carvalho e outros, funcionarios do S. A. de 11:417\$ de julho proximo findo.

N. 2.052 — Remette a 3ª via da folha supra.

— Ao director do L. C. P. M.:

N. 2.053 — Comunica que coube á Empresa Progresso Ltda. a reforma dos 12 cadinhos de platina daquelle Laboratorio.

— Ao director da Despesa Publica:

N. 2.054 — Comunica que o sub-assistente do S. F. P. M., José Alves, compareceu no dia 31 de julho findo.

— Ao delegado do Tribunal de Contas:

N. 2.055 — Solicita o pagamento da folha de diarias do assistente-chefe Mario Abranhes da Silva Pinto, do L. C. P. M. de 125\$, relativa a julho proximo findo.

— Ao director de Expediente e Contabilidade:

N. 2.056 — Remette a 3ª via da folha supra.

— Ao secretario geral do Conselho Superior de Segurança Nacional:

N. 2.057 — Encaminha os processos D. G. P. M. 2.181|82, 84|2.241 e 2.263, do corrente anno.

Directoria do Serviço de Plantas Têxteis

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de agosto de 1936

Officios:

Ao Sr. administrador do Campo de Sementes de Plantas Têxteis em David Caldas:

N. 1.843 — Remette, devidamente approvadas, cópias de tres termos de morte de animais, encaminhados a esta directoria com o seu officio n. 205, de 24 de junho ultimo.

— Ao Sr. administrador do Campo de Sementes de Plantas Têxteis em Coroa:

N. 1.844 — Remette, devidamente approvada, cópia de um termo de morte de animal, encaminhado a esta directoria com o seu officio n. 63, de 19 de junho ultimo.

— Ao Sr. secretario da Agricultura no Estado de São Paulo:

N. 1.845 — Solicita 100 exemplares da collecção dos Annaes da Conferencia Algodoeira, realizada em 1935 em São Paulo.

Dia 19

Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado deste ministerio:

N. 1.850 — Restitue o processo D. E. C. 4.731-36, relativo a uma conta da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, na importancia de 37\$400.

N. 1.851 — Restitue o processo D. E. C. 4.729-36, relativo a contas da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, na importancia de 437\$500.

— Ao Sr. encarregado do Expediente da Directoria Geral do D. N. P. V.:

N. 1.852 — Remette, para que o seu pagamento seja effectuado, a conta na importancia de 145\$500, de que é credora a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd. relativa ao consumo de energia electrica, por esta directoria, no mez de junho ultimo.

N. 1.853 — Remette, para que seja requisitado o seu pagamento, a folha suplementar de vencimentos do senhor Tomás Santa Rosa Junior, sub-ajudante tecnico de 1ª classe, contractado, desta directoria, relativa ao mez de julho proximo findo, na importancia total de 420\$400.

Dia 20

Ao Sr. encarregado do Expediente da Directoria Geral do D. N. P. V.:

N. 1.858 — Remette, para que seja effectuado o seu pagamento, as contas no total de 1:442\$700, de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, relativas a transportes concedidos em proveito deste serviço, no mez de julho ultimo.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado deste ministerio:

N. 1.859 — Restitue o processo D. E. C. 4.738-36, relativo a uma conta da São Paulo Railway Co., na importancia de 76\$500, de transportes concedidos em proveito deste serviço, no anno proximo passado.

— Ao Sr. chefe da Comissão de Classificação no Estado da Parahyba:

N. 1.862 — Remette a portaria de 6 de julho ultimo, pela qual o Sr. ministro concedeu ao fiscal de prensa Joaquim Coutinho de Lima e Moura um anno de licença, para tratamento de saude, nos termos do art. 19 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Dia 21

Ao Sr. assistente encarregado do S.P.T. no Estado de Pernambuco:

N. 1.860 — Remette, para ser entregue ao guarda fiscal de primeira classe da Comissão de Classificação nesse Estado, Luiz Borba de Medeiros, o attestado referente á prova de habilitação, a que o mesmo se submetteu.

Dia 22

Ao Sr. secretario da Comissão Central de Compras:

N. 1.875 — Communica que o tractor arado e destorroador, constante do pedido desta directoria numero 127.064-5, que foi adjudicado á firma Lion & Cia., devem ser entregues em Barra Mansa.

Dia 25

Ao Sr. inspector do Serviço de Plantas Texteis no Estado de Minas Geraes:

N. 1.880 — Remette 6 copias de plantas de caixas d'agua aérea e subterranea, tiradas no gabinete de engenharia e architectura deste ministerio.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 1.882 — Solicita as necessarias providencias no sentido de ser promovida a distribuição do credito necessario ao pagamento do pessoal contractado da comissão de Classificação no Estado do Maranhão, de accordo com o que determinam os decretos numeros 871 e 872, de 1º de junho ultimo.

N. 1.883 — Solicita as necessarias providencias no sentido de ser promovida a distribuição do credito necessario ao pagamento do pessoal contractado da Comissão de Classificação no Estado do Pará, de accordo com o que determinam os decretos numeros 871 e 872, de 1º de junho ultimo.

— Aos Srs. A. Soares & Cia. Rio Bonito. Estado do Rio:

N. 1.886 — Communica que, para ser attendido o seu pedido de sementes de algodão, deve enviar á directoria S. P. T. a importancia de nove mil réis, correspondente á venda de trinta kilos, ou um sacco.

— Ao Sr. Erik Nordskog. Fazenda Valparaizo. — Engenheiro Passos. Estado do Rio:

N. 1.887 — Communica que, para ser attendido o seu pedido de sementes de algodão, deve remetter á D.S.P.T. a importancia de quarenta e cinco mil réis, correspondente á venda de 150 kilos, ou cinco saccos.

— Ao Sr. sub-assistente Francisco Abdon da Nobrega:

N. 1.888 — Remette o conhecimento numero 782, do despacho de 4 caixotes com livros.

— Ao Sr. encarregado do expediente da Directoria Geral do D.N.P.V.:

N. 1.890 — Remette, para que seja presente ao Sr. ministro, a primeira via do processo da concorrência administrativa para a instalação da Estação Experimental de Sete Lagoas, realizada no Estado de Minas Geraes, em 24 do corrente.

Dia 26

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.892 — Remette a folha de pagamento do pessoal titulado desta directoria, relativa ao mez de agosto expirante.

— Ao Sr. encarregado do expediente da Directoria Geral do D.N.P.V.:

N. 1.894 — Remette o resumo do ponto do pessoal administrativo em exercicio nesta directoria, relativo ao mez de agosto expirante.

— Sr. encarregado do expediente da Directoria Geral do D. N. P. V.:

N. 1.895 — Remette os documentos comprobatorios do adiantamento de 500\$000, sob a responsabilidade do auxiliar de classificação João da Cruz Borges, para attender ao custeio de passagens de bondes, omniibus, etc., em proveito do pessoal encarregado na tiragem de amostras de algodão, nos armazens, trapiches e fabricas de tecidos nesta Capital.

Dia 27

Sr. director de Estatística da Produção:

N. 1.905 — Solicita suas providencias no sentido de, com a possivel urgencia, serem impressos na typographia dessa directoria, 10 folhas para requisição de material.

Dia 28

Sr. encarregado do expediente da Directoria Geral do D. N. P. V.:

N. 1.908 — Communica que o agronomo Arnaldo Vieira de Mello, nomeado por decreto de 7 de julho do corrente anno, para exercer, effectivamente, o cargo de assistente da Estação Experimental de Plantas Texteis em Alagoinha, no Estado da Parahyba, em virtude de ter sido habilitado no concurso de titulos a que se submetteu, tomou posse e entrou em exercicio do referido cargo, a 4 do corrente mez.

— Sr. director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado deste ministerio:

N. 1.909 — Idem, idem.

— Sr. encarregado do expediente da Directoria Geral do D. N. P. V.:

N. 1.910 — Remette, para pagamento, a conta na importancia de 14\$200, de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, relativa a despesa de armazenagens no mez de agosto corrente.

— Sr. encarregado do expediente da Directoria Geral do D. N. P. V.:

N. 1.911 — Remette, para pagamento, a conta na importancia de 9\$800, de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativa ao consumo de gaz por esta directoria, no mez de julho ultimo.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Ceará:

N. 1.913 — Communica que, por portaria de 24 do corrente, resolveu conceder 30 dias de licença, para tratamento de saude e a partir de 15 deste mez, ao auxiliar de escripta, contractado, do Campo de Sementes de Plantas Texteis em Missão Velha, nesse Estado, Antonio Modesto de Carvalho.

— Sr. encarregado do expediente da Directoria Geral do D. N. P. V.:

N. 1.914 — Idem, idem.

— Sr. director de expediente e contabilidade da Secretaria de Estado deste ministerio:

N. 1.915 — Idem, idem.

— Sr. sub-inspector do Serviço de Plantas Texteis no Estado do Ceará:

N. 1.916 — Idem, idem, remetendo ao mesmo tempo a portaria respectiva.

Dia 29

— D. Elvira Candida Barros — Caçoelira — Rio Grande do Sul:

Carta n. 36 — Informa que o preço de um kilo de sementes de algodão para plantio custa trezentos réis.

— Sr. encarregado do expediente da Directoria Geral do D. N. P. V.:

N. 1.921 — Remette, para pagamento, a folha de vencimentos do pessoal contratado desta directoria, relativa ao mez de agosto expirante, na importancia total de 12:085\$000.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da Republica:

Tenho a honra de restituir a V. Ex. o memorial em que Carlos Mourão dos Santos, fazendo considerações em torno de sua situação como ex-funcionario do Instituto Nacional de Previdência, que obteve parecer favoravel na reclamação apresentada á Comissão Revisora, solicita o restabelecimento e sua consequente investidura no cargo de liquidador que exercia no referido Instituto e de que fôra afastado em virtude da extinção do mesmo cargo, quando da nova organização por que passou aquella repartição ao ser transferida para a responsabilidade do Governo Federal.

Determinando a juntada do alludido memorial ao processo D. G. E. 7.062-36, originado daquela reclamação e que, por duas vezes, foi presente a V. Ex., na ultima das quaes mereceu o despacho de fls. 12, proferido a 8 de julho findo, cumpre-me, nesta oportunidade, apenas fazer o encaminhamento, por haver completa instrução do assumpto no alludido processo.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1936. — Agamenon Magalhães.

Despacho do Sr. Presidente da Republica. — Archive-se. Em 26-8-936. — G. VARGAS.

Despacho do Sr. Ministro. — Cumpra-se. 29.8-36. — Agamenon Magalhães.

Directoria Geral do Expediente

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Em 31 de agosto de 1936

Syndicato dos Operarios e Trabalhadores em Artefactos de Borracha e Similares, Syndicato dos Operarios Beneficiadores de Castanhas e Sementes Oleaginosas, Syndicato dos Machinistas, Syndicato Beneficiente dos Mestres e Marinheiros, Syndicato Beneficiente dos Tafeiros, Syndicato Beneficiente dos Operarios de Cortumes, Syndicato dos Operarios Beneficiadores de Cereaes, Syndicato dos Operarios Beneficiadores de Fumo, Syndicato dos Praticos da Barra do Porto, Syndicato dos Operarios Sapateiros, Syndicato dos Trabalhadores do Livro e do Jornal, Syndicato dos Praticos Fluviais, Syndicato dos Operarios em Tecelagem, Cordoaria e Plaçô, Syndicato dos Operarios Marmoristas e Artes Correlativas, Syndicato dos Carpinteiros e Calafates Navaes, Syndicato dos Empregados em Açôgue, Syndicato dos Conferentes de Cargas e Descargas do Porto, Syndicato dos Fomistas e Syndicato dos Comerciantes Importadores de Esclavas, todos com sedes em Belém, Estado do Pará, pedindo reconhecimento. (D. G. E. 10.150, 12.906, 12.907, 12.908, 12.909, 12.911, 12.913, 12.914, 12.915, 12.916, 12.917, 12.918, 12.919, 12.920, 12.921, 12.922, 12.924, 12.925 e 13.404, todos do corrente anno). — "Deferido".

Syndicato dos Operarios em Artefactos de Borracha, com sede na Villa do Mosqueiro, Estado do Pará, pedindo reconhecimento. (D. G. E. 12.923-936). — "Deferido".

Syndicato dos Estivadores de Borracha, Syndicato dos Mechanicos e Metallurgicos e Syndicato dos Auxiliares do Commercio, todos com sedes em Belém, Estado do Pará, pedindo approvação de seus estatutos adaptados ao decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934. (D. G. E. 406, 777-935 e 9.010-936). — "Deferido".

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de agosto de 1936

Avisos:

N. 2C-240 — Ao Sr. prefeito, interino, do Distrito Federal (publicado novamente por ter sahido com engano), solicitando a acquiescencia, no sentido e tornar-se effectiva, desde já, a cessão, a titulo precario, do restante da área da quadra G da esplanada do Castello, indispensavel ao inicio das obras para a construção do edificio deste Ministerio, mediante assignatura do mesmo, de termo, em que fique consignado que o pagamento a effectuar-se por encontro de contas, será feito na mesma base do preço anterior de avaliação.

N. 1C-248 — Ao Sr. ministro a Fazenda, solicitando seja entregue, no Thesouro Nacional, ao 2º official da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, Enéas Carlos de Rezende, como adeantamento, de que opportunamente prestará contas, a importancia de 57:800\$000, para occorrer, durante os mezes de agosto, setembro e outubro do corrente anno, ás despesas com a instalação desta Secretaria de Estado no 4º andar do edificio do Instituto Nacional de Previdência.

Dia 29

N. 1C-249 — Ao Sr. Dr. José Pereira Lyra, 1º Secretario da Camara dos Deputados, informando, em solução ao assumpto de que trata o officio n. 460, que o serviço de contabilidade deste Ministerio, encontra-se em dia, tanto quanto possivel, tendo em vista existirem em todos os Estados da União, repartições subordinadas, o que determina, consequentemente, um atrazo relativo ao recebimento dos comprovantes.

N. 1C-250 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando seja entregue, no Thesouro Nacional, ao bibliothecario do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, Nicolina e Oliveira Roxo, como adeantamento, de que opportunamente prestará contas, a importancia de 2:000\$000.

N. 1C-251 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando seja distribuido, á Delegacia Fiscal no Estado do Piauh, o credito na importancia de 500\$000, para attender ás despesas da 4ª Inspectoria Regional, com sede em Therezina.

N. 1C-252 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando seja distribuido, á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, o credito na importancia de 1:500\$000, para reforço ao credito concedido, no inicio do exercicio corrente, para as despesas da 8ª Inspectoria Regional deste Ministerio.

Dia 31

Requerimento despachado

N. 10.694/36 — Raymundo de Paula Pereira, justificando faltas. — Não ha o que deferir.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de agosto de 1936

Officios:

N. 2C1.604 — Ao Departamento Nacional da Industria e Commercio, solicitando, afim de attender o pedido do Conselho Nacional do Trabalho, com a possivel brevidade informar a esta Directoria, si é possivel reservar nesse edificio uma sala onde possa se rinstallado o Serviço Actuarial daquelle Conselho.

N. 2C-1.605 — A 10ª Inspectoria Regional — Sergipe, solicitando sejam remetidas a esta Directoria Geral, copias dos "memoranda", bem como das propostas apresentadas pelas firmas que participaram das concorrências para o fornecimento de uniformes e de material da expediente e encadernação para aquella Inspectoria Regional.

N. 2C-1.606 — Ao Departamento Nacional do Trabalho, remtendo protocolados referentes ás prestações de contas dos identificadores do Serviço de Identificação Profissional, apresentadas pelas 15ª e 1ª Inspectorias Regionaes.

N. 2C-1.607 — Ao mesmo, remetendo, convenientemente informado, a representação feita pelo inspector, interino, da 17.^a Inspectoria Regional, a respeito dos serviços a seu cargo e do material para identificação profissional.

N. 1C-1.608 — A' 8.^a Inspectoria Regional — Pernambuco, confirmando telegramma nos seguintes termos: "Solicito informe motivo ausencia nome inspector Gaelzer Netto folha pagamento dessa Inspectoria bem como falta balancete mensal conforme determina disposições em vigor".

N. 1C-1.609 — A' 20.^a Inspectoria Regional — Cuyabá, solicitando informar qual o motivo do adeantamento na importância de 800\$000, á conta da sub-consignação n. 8, Material, para pagamento de transportes.

N. 1C-1.610 — Ao Departamento de Estatística e Publicidade, solicitando seja remetida a esta Directoria Geral a conta corrente explicativa da applicação da sub-consignação n. 3, consignação — Pessoal, da verba daquelle Departamento, para 1936, afim de submeter á aprovação da Camara dos Deputados a proposta geral dos creditos supplementares necessários á manutenção dos serviços publicos até o fim do exercicio financeiro.

N. 2C-1.611 — A' 13.^a Inspectoria Regional — Rio de Janeiro, comunicando haver sido contractado para outra repartição deste ministerio, o servente daquelle Inspectoria, Silas Macedo.

N. 1C-1.612 — Ao Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, declarando, relativamente ao assumpto de que trata o officio SG-667, que todos os contractados daquelle Departamento, estão sujeitos ao pagamento do sello.

N. 1C-1.613 — A' 13.^a Inspectoria Regional — Nitheroy, comunicando que devem declarar nas copias de facturas relativas a fornecimento de passagens e transportes, o nome e o cargo do beneficiado, assim como a natureza do serviço ou comissão que motivou a respectiva concessão.

N. 1C-1.614 — A' 17.^a Inspectoria Regional, solicitando sejam remetidas, com a maior brevidade, copias das folhas de pagamento de todo o pessoal effectivo e contractado subordinado áquelle Inspectoria, relativas ao vigente exercicio, cujos pagamentos já tenham sido effectuados.

N. 1C-1.615 — Ao Departamento Nacional da Industria e Commercio, comunicando, com referencia ao adeantamento na importância de 20:000\$ destinado á aquisição de copias de filmes cinematographicos para as Feiras de Bari e Milão, que o Sr. ministro autorizou a concessão do adeantamento em apreço.

N. 1C-1.616 — A' 9.^a Inspectoria Regional — Alagôas, confirmando telegramma nos seguintes termos: "Communico falta aldo sub-consignação propria não é possível attender reforço solicitado vosso telegramma 27 julho ultimo relativo aluguel predio nova sede Inspectoria".

N. 2C-1.617 — Ao Departamento Nacional do Povoamento, restituindo o processo DNP 1.109, relativo á proposta apresentada áquelle Departamento para a compra de objectos considerados imprestaveis, solicita sejam remetidas a esta Directoria Geral, copias devidamente authenticadas dos termos de baixa.

N. 2C-1.618 — Ao Departamento de Estatística e Publicidade, remetendo portarias do pessoal contractado da Typographia daquelle Departamento.

2-C-1.619 — Ao Sr. Superintendente do Serviço de Identificação Profissional — Comunicando que esta Directoria Geral pôde ceder o refrigerador General Electric, que se acha instalado naquelle edificio.

2-C-1.620 — Ao Conselho Nacional do Trabalho — Restituindo processo SQP 5/1936, relativo á aquisição de machetas de escrever e moveis para o Serviço de Quota de Previdência, comunica que o Sr. Ministro autorizou a compra dos referidos objectos.

2-C-1.621 — Ao Conselho Nacional do Trabalho — Comunicando, em referencia ao officio G-334, não haver o senhor Ministro autorizado a volta immediata ao exercicio de suas funções naquelle Conselho do architecto Mario dos Santos Maia, em virtude da necessidade de sua presença ainda na Commissão do Edificio sede deste Ministerio.

2-C-1.622 — Ao Departamento de Estatística e Publicidade — Remetendo as portarias do pessoal contractado daquelle Departamento.

1-C-1.623 — Ao Sr. capitão dos Portos do Rio Grande do Sul — Comunicando, em referencia ao telegramma numero 8.327/300, que este Ministerio tomou as necessarias providencias no sentido de ser feita a distribuição de credito de 2:000\$000 á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, naquelle Estado, para attender ás despesas provenientes de

aquisição de material permanente destinado á instalação da Delegacia do Trabalho Marítimo.

1-C-1.624 — A' 17.^a Inspectoria Regional, Rio Grande do Sul — Autorizando a attender as requisições, logo que esteja á sua disposição o credito, na importancia de 2:000\$000, do Sr. capitão dos Portos daquelle Estado, para attender ás despesas provenientes de aquisição de material permanente.

2-C-1.625 — Ao Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização — Remetendo portarias de Hernani Torres Lamas e outros, contractados como auxiliares de escripta de 2.^a classe, daquelle Departamento.

2-C-1.626 — Ao Conselho Nacional do Trabalho — Remetendo as portarias de Elisario da Costa Dourado e outro, contractados como auxiliares de escripta de 4.^a classe, daquelle Conselho.

2-C-1.627 — Ao Instituto Nacional de Technologia — Remetendo as portarias do pessoal contractado daquelle Instituto.

2-C-1.628 — A' 1.^a Inspectoria Regional, Manaus — Comunicando que deve aquella Inspectoria adquirir, pelos meios regulares e com os recursos orçamentarios de que dispõe, o livro de "ponto" de que necessita.

1-C-1.629 — Ao Tribunal de Contas — Remetendo empenho n. 4/56, na importancia de 57:800\$000.

2-C-1.630 — Ao Departamento Nacional do Povoamento — Remetendo portarias do pessoal contractado daquelle Departamento.

S-1.631 — Ao Sr. director do Expediente e Contabilidade do Ministerio da Agricultura — Remetendo, de accordo com o seu pedido telephonico, dois caixotes contendo documentos referentes ao processo DGE 361-A931, de Admar Sá e Companhia, remetido a este Ministerio pela Commissão Encarregada da Liquidação da Divida Fluctuante.

2-C-1.632 — Ao Departamento Nacional do Povoamento — Comunicando que o Sr. ministro autorizou a entrega do material pedido pela Delegacia de Trabalho Marítimo em Nitheroy e Municipio de São Gonçalo.

2-C-1.633 — Ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial — Remetendo portarias do pessoal contractado daquelle Departamento.

2-C-1.634 — Ao Departamento de Estatística e Publicidade — Remetendo, para o fim de serem publicados no Boletim, os dados elaborados pelo Conselho Nacional do Trabalho, referentes á previsão da receita e despesa dos Institutos e Caixas de Aposentadorias e Pensões para o exercicio de 1936.

2-C-1.635 — Ao Departamento Nacional do Trabalho — Remetendo portarias do pessoal contractado para a Junta de Conciliação e Julgamento daquelle Departamento.

2-C-1.636 — Ao Departamento Nacional do Povoamento — Solicitando informar quantas faltas teve o auxiliar Edgard Guimarães do Valle, bem assim, quaes as providencias tomadas em relação ao caso.

1-C-1.637 — A' Estrada de Ferro Sorocabana — Confirmando telegramma nos seguintes termos: "Referencia vosso officio 85-46 treze corrente solicito informeis urgente o quantum despesa porventura já effectuada conta empenho 5/45".

1-C-1.638 — A' 11.^a Inspectoria Regional — Solicitando informar se houve pagamento em duplicata, com referencia ao officio n. 1.481.

Dia 29

1-C-1.639 — Ao Departamento Nacional do Trabalho — Remetendo papeleta do Gabinete do Sr. Ministro, relativa a uma prorrogação de expediente concedida a Epaminondas Gonçalves de Mello.

1-C-1.640 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná — Comunicando que o Sr. ministro autorizou o pagamento de diarias, á razão de 31\$, ao inspector regional em Commissão, Jacy Montenegro Magalhães, a partir da data em que o mesmo assumiu as funções do cargo na 15.^a Inspectoria Regional.

1-C-1.641 — A' 15.^a Inspectoria Regional, Paraná — Comunicando que o Sr. ministro determinou providencias no sentido de ser effectuado o pagamento ao inspector regional em commissão, Jacy Montenegro Magalhães, de diarias á razão de 31\$000.

1-C-1.642 — A' 11.^a Inspectoria Regional, Bahia — Comunicando que o Sr. ministro autorizou o pagamento dos serviços extraordinarios prestados no mez de maio do corrente anno pelo interprete Braulio Gomes.

1-C-1.643 — Ao Departamento Nacional do Povoamento — Devolvendo balancete relativo ao mez de junho ultimo, afim de ser nelle incluída a despesa de 15:000\$000 relativa ao adeantamento concedido.

1-C-1.644 — Ao Sr. director geral do Expediente e do Pessoal do Ministerio da Fazenda — Remetendo copia do accordo do Conselho Nacional do Trabalho, em referencia ao seu officio n. 42, de 4 de maio de 1935, relativa á reclamação de diarias pela Caixa de Aposentadoria e Pensões da Casa da Moeda.

1-C-1.645 — A' 8.ª Inspectoria Regional, Pernambuco — Solicitando, afim de poder esta Directoria Geral proceder o registro da despesa de 2:815\$500, relativa á folha de pagamento do auxiliar fiscal Edgar Moury Fernandes, seja informado, com a maior brevidade possivel, se foi annullado o empenho n. 2.

2-C-1.647 — Ao Conselho Nacional do Trabalho — Remetendo portaria de Carlos Silva, mandado admitir como auxiliar de escripta de 5.ª classe do Serviço de Quota de Previdencia.

N. 1.671 — A' 18.ª Inspectoria Regional, Minas Geraes — Remetendo portarias de contractados daquela Inspectoria.

1-C-1.648 — A' 4.ª Inspectoria Regional, Piahy — Confirmando telegramma nos seguintes termos: "Communico Sr. ministro autorizou reforço 500\$000 sub-consignação 8 condução pessoal, ficando assim solucionado vosso officio n. 524".

2-C-1.649 — Ao Sr. Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Architectura — Remetendo dois exemplares do Almanack do pessoal effectivo deste Ministerio, de 1934.

2-C-1.650 — Circular — Junto vos remetto um exemplar do pessoal effectivo deste Ministerio, referente ao anno de 1934.

2-C-1.651 — Ao Sr. presidente do Conselho Actuarial — Solicitando informar a esta Directoria Geral se o Actuariado ainda precisa das vinte e duas caixas de papelão para guarda de processos, requisitadas pelo officio n. 45.

2-C-1.652 — Ao Sr. Presidente do Instituto Nacional de Previdencia — Comunicando frequencia de Newton Nery e Joaquim José da Costa.

2-C-1.653 — Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos — Comunicando frequencia do Sr. Theonas Melrelles.

2-C-1.654 — Ao Conselho Nacional do Trabalho — Comunicando frequencia de Maria Emilia Marques Tinoco.

2-C-1.656 — Ao Departamento Nacional do Povoamento — Comunicando frequencia de Manoel João dos Santos e Waldomiro Soares de Andrade.

2-C-1.657 — A' 17.ª Inspectoria Regional, Rio Grande do Sul — Remetendo talões de empenho.

2-C-1.658 — A' 5.ª Inspectoria Regional, Ceará — Declarando não ter dado entrada no Protocollo desta Secretaria de Estado o pedido de exoneração do auxiliar fiscal (interino, João Climaco Bezerra, a que allude telegramma n. 231.

2-C-1.659 — Ao Instituto de Previdencia — Comunicando, em referencia ao officio n. 10/429, referente ao projecto de construção de casas para operarios e pequenos funcionarios, que o Sr. ministro proferiu sobre o assumpto o despacho seguinte: "De accordo com a nomeação de uma comissão sob a presidencia do Dr. Lino Sá Pereira, designando o I. N. P. os demais membros".

2-C-1.660 — Ao Instituto Nacional de Previdencia — Restituindo processo DGE n. 10.572/36, declara que o Sr. ministro exarou em relação ao assumpto do mesmo, o seguinte despacho: "Approvo de accordo com o parecer do director geral".

2-C-1.661 — Ao Sr. Presidente da Comissão de Construção do Edificio deste Ministerio — Remetendo memorandum da Sociedade Venezianas Florida Ltda. e solicita para o assumpto a audiencia daquela Comissão.

1-C-1.662 — A' 6.ª Inspectoria Regional, Rio Grande do Norte — Confirmando telegramma nos seguintes termos: "Referencia vosso 318 communico não procede pedido nelle contido visto não figurardes prorrogação e já ter sido feito pagamento junho em face autorização GM 977".

1-C-1.663 — Ao Departamento Nacional do Trabalho — Solicitando sejam remetidas as terceiras vias dos conhecimentos de empenhos relativos aos pagamentos feitos ao Presidente da Comissão Mixta de Conciliação e Julgamento, do 1.º districto e outro.

1-C-1.664 — A' 18.ª Inspectoria Regional, Minas Geraes — Comunicando que o Sr. ministro arbitrou em 10\$000 o valor da diaria a que fez ju's Rogerio Gonçalves Guimarães.

1-C-1.665 — A' 13.ª Inspectoria Regional, Netheroy — Solicitando providencias no sentido de serem remetidas, com a maior brevidade, as copias das facturas relativas ao fornecimento de energia electrica áquella Inspectoria.

1-C-1.666 — A' 18.ª Inspectoria Regional, Minas Geraes — Comunicando que o Sr. ministro arbitrou em 10\$000 o valor da diaria a que faz ju's João Mendes Leite.

1-C-1.667 — A' 20.ª Inspectoria Regional, Matto Grosso — Confirmando telegramma nos seguintes termos: "Referencia vosso telegramma 163 communico senhor ministro arbitrou trinta mil reis valor diarias serviços prestados fora da sede".

1-C-1.668 — A' 11.ª Inspectoria Regional, Bahia — Confirmando telegramma nos seguintes termos: "Referencia vosso 326 communico importancia passagem Annibal Salgueiro será empenhada credito sub-consignação 8, cuja dotação será reforçada".

1-C-1.669 — A' 10.ª Inspectoria Regional, Sergipe — Confirmando telegramma nos seguintes termos: "Resposta vosso 210 communica 11.ª Inspectoria Regional foi autorizada conceder passagens Annibal Salgueiro".

1-C-1.670 — A' 2.ª Inspectoria Regional, Pará — Confirmando telegramma nos seguintes termos: "Aditamento officios 621, 822 e 1.061, solicito vossas providencias remessa urgente esta Directoria Geral empenho global attender pagamento representação inspector corrente exercicio".

Departamento Nacional do Trabalho

GABINETE DO DIRECTOR GERAL, EM 3-9-36

Requerimentos despachados

Processos:

D. N. T. 20.693-36 — Viuva A. Francisco Coelho — Redindo para verificar se o seu empregado de nome Arthur dos Santos, trabalha para outro estabelecimento. "Escapando ás attribuições deste Departamento diligencias como a do pedido de fls. 2, archive-se".

D. N. T. 2.213-36 — Luiz Victoria. — Reclamando férias contra a firma Antonio Lopes Ramos: — "Imponho á reclamada a multa de cem mil reis, de a cordo com o art. 29 d odeceto n. 23.768, de 16 de janeiro de 1934, por infracção do art. 25 do mesmo decreto, sem embargo da differença da indemnização na importancia de 175\$000 devida ao reclamante, relativa ás férias do periodo de 22 de janeiro de 1933 a 22 de janeiro de 1934, — A' 2.ª secção, para os devidos fins".

Termos de verificação:

Processos:

N. 3.367-F-35. (D. N. T.) — Autuado, J. Magalhães & Marques; autuante, João F. Monteiro. — Infracção do art. 10.º do decreto 21.364, de 4 de maio de 1932. — "De accordo com o parecer da secção, julgo improcedente o termo de fls. 2 e, determino o archivamento do presente processo".

N. 3.388-F-35. (D. N. T.) — Autuado, J. Magalhães & Marques; autuante, João F. Monteiro. — Infracção do art. 32, letra a, do decreto 22.035, de 29 de outubro de 1932. — "A' 2.ª secção para informar se o recurso foi interposto dentro do prazo legal".

N. 744-F-35. (D. N. T.) — Autuado, Azevedo Carneiro & Comp. Ltd.; autuante, Aristides Geometra Motta — Infracção do art. 1.º do decreto 22.033, de 29 de outubro de 1932. — "Não apresentando o recorrente novas allegações que justifiquem a relevação da multa imposta, nego provimento ao recurso de fls. 15 e determino seja remetido o presente processo á Policia do Districto Federal, para que o Sr. Chefe de Policia tomando conhecimento da informação de fls. 3, prestada pelo auxiliar fiscal Aristides Geometra Motta, se digne detreminar as providencias que julgar opportunas".

N. 20.456-36 (D. N. T.) — Autuado, Oliveira & Costa; autuante, Amílcar Cardoni. — Infracção do art. 10, paragrafo unico do decreto 24.696, de 12 de julho de 1934. — "Não estando o termo de fls. 5 assignado, é nullo. Determino o archivamento do processo, depois de advertido o fiscal autuante".

N. 19.863-36 (D. N. T.) — Autuado, Consorcio Paulista S. A.; autuante, Raul Ohino. — Infracção do art. 11.º do decreto 22.035, de 29 de outubro de 1932. — "Em face do parecer da secção, julgo improcedente o termo de fls. 2 e determino a remessa do presente processo ao Serviço de Identificação Profissional para que se proceda nova verificação".

N. 20.362-36. (D. N. T.) — Autuado, Rocha Lima & Comp.; autuante, Amílcar Cardoni. — Infracção do art. 1.º do decreto 22.033, de 29 de outubro de 1932. — "Em face do parecer da secção e estando o termo de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do decreto 22.033, de 29 de outubro de 1932 a Rocha Lima & Comp., a multa de cem mil reis (100\$000), por infracção do disposto no art. 1.º do citado decreto".

N. 20.460-36 (D. N. T.) — Autuado, Netto & Baptista; autuante, Amílcar Cardoni. — Infracção do art. 3.º do decreto 24.696, de 12 de julho de 1934. — "Estando o termo de fls. 2, revestido das formalidades legais e á vista da confissão do infractor a fls. 4, imponho, nos termos do decreto 24.696

de 12 de julho de 1934, a Netto & Baptista, a multa de cem mil réis (100\$000), por infração do disposto no art. 3º do citado decreto".

N. 7.958-35 (D. N. T.) — Autuado, Mansura Nagib; autuante, Aristides Geometra Motta. — Infração: arts. 1º, 2º, 3º, parágrafo único e 32, alínea b do decreto 22.033 de 29 de outubro de 1932. — "Em face da informação da Recebedoria do Distrito Federal, de que a firma autuada não é sucessora da Torrefação e Moagem Palacete Ltda., e sim proprietária, negro provimento ao recurso de fls. 9".

N. 18.681-36 (D. N. T.) — Autuado, G. Lemos Gonçalves; autuante, Raul Obino. — Infração do art. 1º do decreto 22.979, de 24 de julho de 1933. — "Em face da informação do fiscal autuante, e estando o termo de fls. 2, revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do decreto 22.979, de 29 de julho de 1933, a G. Lemos Gonçalves, a multa de 100\$000 (cem mil réis), por infração do disposto no art. 1º do citado decreto".

N. 19.434-36 (D. N. T.) — Autuado, Avelino José da Costa; autuante, José de Azevedo Espinola. — Infração do art. 8º do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934. — "Estando o termo de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do decreto 24.696, de 12 de julho de 1934, a Avelino José da Costa, a multa de 100\$000 (cem mil réis), por infração do disposto no art. 8º do citado decreto".

N. 19.883-36 (D. N. T.) — Autuado, Eduardo Weissleider; autuante, Joaquim José de França Junior. — Infração do art. 3º do decreto 24.696, de 12 de julho de 1934. — "Em face do parecer da secção e estando o termo de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do decreto 24.696, de 12 de julho de 1934, a Eduardo Weissleider a multa de cem mil réis (100\$000), por infração do disposto no art. 3º do citado decreto".

N. 19.179-36 (D. N. T.) — Autuado, Café e Bar Villalobos, Ltda.; autuante, Raul Obino. — Infração do art. 10º do decreto 24.696, de 12 de julho de 1934. — "A vista da informação do Serviço de Identificação Profissional julgo improcedente o termo de fls. 2 e determino o arquivamento do presente processo".

N. 20.289-36 (D. N. T.) — Autuado, J. Baptista Lopez; autuante, Amílcar Cardoni. — Infração do art. 1º do decreto 24.696, de 12 de julho de 1934. — "Em face do parecer da secção e estando o termo de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do decreto 24.696, de 12 de julho de 1934, a J. Baptista Lopez, a multa de 100\$000 (cem mil réis), por infração do disposto no art. 1º do citado decreto".

N. 15.194-36 (D. N. T.) — Autuado, J. Ribeiro & Carvalho; autuante, Amílcar Cardoni. — Infração do art. 1º do decreto 21.364, de 4 de maio de 1932. — "Em face do parecer da secção e estando o termo de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do decreto 21.364, de 4 de maio de 1932, a J. Ribeiro & Carvalho, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), por infração do disposto no art. 1º do citado decreto".

N. 20.537-36 (D. N. P.) — Autuado, Satyro & Monteiro; autuante, Amílcar Cardoni. — Infração do art. 3º do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934. — "Em face do parecer da secção e estando o termo de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do decreto 24.696, de 12 de julho de 1934, a Satyro & Monteiro, a multa de cem mil réis, (100\$000), por infração do art. 3º do citado decreto".

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Segunda Secção

Dia 1 de setembro de 1936

Moreira Piedras & Comp., solicitando documentos anexos ao D. N. T. 2.153-F-34. — Deferido.

A Empresa de Omnibus Transporta Guaratiba recorre do acto do fiscal do Trabalho que a autuou por infração dos decretos ns. 23.766, de janeiro de 1934; 24.637, de julho de 1934, e 21.364, de maio de 1932. — Recorra separadamente.

S. A. Martins Ferreira, de São Paulo, recorrendo do acto do inspector regional que a autuou por infração do decreto n. 21.364, de maio de 1932. — Negro provimento.

A Chrystalleira Americana S/A, de São Paulo, recorrendo do acto do inspector regional que a autuou por infração do decreto n. 21.364, de maio de 1934. — Idem.

José Nevoa, de Santos, Estado de São Paulo, recorrendo do acto do inspector regional que o autuou por infração do decreto n. 22.033, de outubro de 1932. — Idem.

Offícios:

N. 651-A — Christiani & Nielse, intimando comparecimento à secção, afim de prestar esclarecimentos.

Dia 2

N. 652 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional, Mañãos, remetendo o D. N. T. n. 21.167-936.

N. 653-A — Christina de Carvalho Magrão, apresente procuração do signatario do recurso D. N. T. n. 20.836-936.

N. 654 — Ao director da Recebedoria do Distrito Federal, remetendo o D. N. T. n. 20.457-936.

N. 655 — Idem, idem, o D. N. T. n. 74-F-35.

N. 656 — Idem, idem, o D. N. T. n. 17.286-936.

N. 657 — Idem, idem, o D. N. T. n. 12.875-36.

N. 658 — Ao director da Alliança da Bahia Capitalização S/A, comunicando o despacho lavrado pelo Sr. director geral no processo D. N. T. n. 21.156-936.

Departamento Nacional de Industria e Commercio

DIRECTORIA DA SECÇÃO DO COMMERCIO

EXPEDIENTE DO DIRECTOR GERAL

Dia 24 de agosto de 1936

Requerimentos despachados

De Vivaqua Irmãos S. A., para o arquivamento do acta de assemblea extraordinaria. Deferido.

De Van Der Sluis & Comp., Limitada, Abel Fernandes & Irmão, R. Teixeira, Monteiro & Comp., Limitada, Neves & Troufa, M. A. Oliveira & Azevedo, Antonio Tymbrira & Gomes, Limitada, Miguel Flakman & Comp., Sylvio & Cyro, L. Fernandes & Oliveira, Diniz Garcia & Comp., Ariza & D'Avila, Portugal & Carvalho Limitada, Neves & Comp., Limitada, para o arquivamento de seus contractos sociaes. Deferidos.

De Trepper & Costa, Dias, Amarim & Comp., Limitada, Sociedade Ondas Sonoras Limitada, Kayat & Aquim, Silva Maia & Comp., G. Barboza & Comp., para o arquivamento de suas alterações de contractos. Deferidos.

De J. Oliveira & Silveira, Torquato Pereira & Comp., Grinberg & Charnovitz, S. Schor & Drehtchinsky, A. Baumann & Comp., Gaspar & Baptista, Simões Dias & Comp., Bastos & Garcia, Silva & Rodrigues, Scolnik & Gurfinkel Limitada, J. Cruz Junior & Comp., Pereira Lopes & Machado, para o arquivamento de seus distratos sociaes. Deferidos.

De Sociedade Pharmaceutica Silva Araujo Limitada, Irmãos Silva Araujo Limitada, J. Bustamante & Comp., Ladeira & Irmão, Ernesto Bandeira & Comp., Fermentos Cruz Quebrada Limitada, Orioli & Freire, Coury Jamel & Comp., Assucena & Rodrigues Limitada, Moraes Souza & Comp., A. Portella & Comp., Limitada, A. Lemos, M. David dos Santos, João Soares Pinto, Albano Figueiredo Claro, Ernesto Abrantes & Irmão, A. J. Hollevik, Chimica Industrial Orobrasil Limitada, Pedro Vaz, Irmãos Struzberg Limitada, Luiz Glovinsky, Julius Bernd, Almeida, Fontes & Comp., Limitada, Alvaro de Oliveira Segundo, Virgilio Colaço, Waldemar & Cataldi, José Coelho de Mattos, Sociedade Industrial Mineira de Madeiras Limitada, Portella Araujo & Comp., Limitada, Antonio Fernandes Segundo, para os registros de suas firmas. Deferidos.

De Francisco Almeida & Almeida, pedindo registro de nomeação de gerente. Deferido.

De Manoel da Costa Bello, Agenor Fernandes Coutinho, Edgard Lossio Muniz, Antonio José Carvalho Cordeiro, José Sarmiento, Rubem Fontes Monteiro, José Dias dos Santos, pedindo registro de seus diplomas. Deferidos.

Dos Armazens Geraes Mc Kinlay S. A., para o arquivamento do balancete de armazens geraes. Deferido.

De José Olympio Pereira Filho, pedindo anotação em seu registro de firma. Deferido.

De Antonio Pereira Martins, pedindo anotação em seu registro de firma. Deferido.

De Augusto & Silva, pedindo anotação em seu registro de firma. Deferido.

De Manoel Garcia, pedindo anotação em seu registro de firma. Deferido.

De José Moraes & Irmãos, pedindo anotação em seu registro de firma. Deferido.

De Luiz Reich, pedindo anotação em seu registro de firma. Deferido.

De J. Rezende, Edmundo Josetti, Gualter Augusto Teixeira, Domingos de Araujo, para os cancellamentos de suas firmas. Deferidos.

De C. A. Moraes & Comp., Limitada, Antonio Leal & Irmão, para o archivamento de seus contractos sociaes. Satisfaçam as exigencias.

De Coimbra Bueno & Comp., Limitada, José Moraes & Irmãos, Agencia de Exportadores Nortistas Limitada, para o archivamento de suas alterações de contractos. Indeferidos.

De Alliança Commercial de Madeiros Folheadas Limitada, M. Abraruches & Comp., Limitada, para o archivamento de suas alterações de contractos. Satisfaçam as exigencias.

De Cardoso & Ribeiro, J. Pereira & Costa, para o archivamento de seus distractos sociaes. Indeferidos.

De Franceline Santos, Manoel Gonçalves Barboza, Amancio de Almeida, Domingos Pereira Nunes, para os registros de suas firmas. Indeferidos.

De Antonio Xavier Ferreira de Sampaio, Antonio de Souza Bastos, para os registros de suas firmas. Satisfaçam as exigencias.

De João Maria Vieira, pedindo registro da autorização para commerciar de sua mulher Dona Leonor Sanchez Vieira. Satisfaçam a exigencia.

De Wilhelm Keetman, pedindo registro da autorização para commerciar de sua mulher Elizabeth Keetman. Satisfaça a exigencia.

De Henrique Pereira, para o registro de sua firma. Satisfaça a exigencia.

De Lohmann & Comp., pedindo annotação em seu registro de firma. Satisfaça a exigencia.

Da Corretagem Predial A. B. C. Limitada, para o cancellamento de sua firma. Satisfaça a exigencia.

De Alvaro de Barros Souza e Mello, pedindo nomeação de avaliador de joias e obras de ourivesaria. Satisfaça a exigencia.

De Lojas Vieira Nunes Limitada, para o archivamento de sua alteração de contracto. Deferido.

Relação dos contractos, alterações de contractos, distractos e firmas individuais, despachados em 24 de agosto de 1936.

Contractos:

De Van Der Sluis & Comp., Limitada, firma composta dos socios quotistas Ivan Van Der Sluis e Marguerite Van Der Sluis, para o commercio de artigos de uso domestico, etc., com capital de 50:000\$000, prazo indeterminado.

De Abel Fernandes & Irmão, firma composta dos socios solidarios, Abel Rodrigues Fernandes e Joaquim Fernandes, para o commercio de liquidos, etc., á rua Cupertino n. 25, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De L. Teixeira Monteiro & Comp., Limitada, firma composta dos socios quotistas, Corina da Rosa Teixeira e Antonio Monteiro, para o commercio de cabelereiro, especialmente para senhoras, á rua Visconde de Pirajá n. 106 A, com capital de 10:000\$000.

De Neves & Troufa, firma composta dos socios solidarios, Abilio Augusto Troufa e Manoel José Neves, para o commercio de compra e venda de ferro, etc., á rua Pedro Alves n. 10, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De M. A. Oliveira & Azevedo, firma composta dos socios solidarios, Manoel Alves de Oliveira e Antonio de Oliveira Azevedo, para o commercio de fabrica de doces, etc., á Praça Engenho Novo n. 20, fundos, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De Antonio Tymbara & Gomes Limitada, firma composta dos socios quotistas, Antonio Tymbara Junior e José Pedro de Souza Gomes, para o commercio de pharmacia, á rua Carolina Meyer n. 12, com capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De Miguel Flaksman & Comp., firma composta dos socios solidarios, Miguel Flaksman e do socio de industria, Leon Kaufmann, para o commercio de artefactos de couro, etc., á rua Senador Iuzebio n. 41, sobrado, com capital de réis 20:000\$000, prazo 2 annos.

De Sylvio & Cyro, firma composta dos socios solidarios, Sylvio Ribeiro e Cyro Ribeiro, para o commercio de concertar de calçados, á rua Cardoso de Moraes n. 422, com capital de 4:000\$000, prazo indeterminado.

Contractos:

De L. Fernandes & Oliveira, firma composta dos socios solidarios, Leopoldo Fernandes e Albino Mendes de Oliveira, para o commercio de fabrico de doces, á rua Dona Izabel n. 78, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De Diniz, Garcia & Comp., firma composta dos socios solidarios, Aloysio Diniz Leite, Antonio Pedro Fison Garcia e Maximo Martinelli, para o commercio de artigos de adorno, etc., á rua General Camara n. 123, com capital de 30:000\$000, prazo indeterminado.

De Ariza & D'Avila, firma composta dos socios solidarios, Hyppolyto Dantas d'Avila e Antonio Francisco Ariza Filho, para o commercio de radios, etc., á rua Mariz e Barros n. 325, com capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De Portugal & Carvalho Limitada, firma composta dos socios quotistas, José Simão Portugal e Joaquim Alberto Nunes de Carvalho, para o commercio de armario, vinhos, etc., á Avenida 28 de Setembro n. 148 A, com capital de 30:000\$000, prazo indeterminado.

De Neves & Comp., Limitada, firma composta dos socios quotistas, Alfredo Cardoso, Alice Soares Neves e Antonio Neves, para o commercio de representações, etc., á Avenida Rio Branco n. 109, 4º andar, sala 32, com capital de réis 60:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De Trepper & Costa, alterando algumas clausulas do seu contracto social.

De Dias, Amorim & Comp., Limitada, alterando a clausula sexta, do seu contracto social.

Da Sociedade Ondas Sonoras Limitada, retira-se o socio, Ivan Der Sluis, recebendo a importancia de 22:500\$000, continuando a sociedade com os demais socios.

De Kayat & Aquim, o capital social fica elevado á réis 800:000\$000.

De Silva Maia & Comp., é admittido como socio, Abilio José da Silva Maia.

De G. Barboza & Comp., alterando a clausula quinta. De Joia Vieira Nunes Limitada, retira-se o socio, Antonio P. Gialazzi, recebendo a importancia de 10:000\$000.

Distractos:

De J. Oliveira & Silveira, retira-se o socio, Joaquim de recebendo a importancia de 13:951\$300, ficando com o activo e passivo o socio, Elias Luiz da Silveira na importancia de 70:657\$600.

De Torquato Pereira & Comp., retira-se o socio, Torquato Pereira, recebendo a importancia de 96:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio, Tarquinio Pereira na importancia de 20:000\$000.

De Grinberg & Chamovitz, retiram-se os socios, Mauricio Grinberg e Luiz Chamovitz, nada recebendo os socios.

De S. Schor & Drebtchinsky, retira-se o socio, Jacob Drebtchinsky, recebendo a importancia de 72:500\$000, ficando com o activo e passivo o socio, Samuel Schor.

De A. Baumann & Comp., retira-se o socio, Alfredo Cesar do Nascimento recebendo a importancia de 34:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio, Alfredo Alvaro Baumann.

De Gaspar & Baptista, retiram-se os socios, Arthur Gaspar, recebendo a importancia de 16:895\$550, e João Baptista, recebendo a importancia de 16:895\$550.

Simões Dias & Comp., retiram-se os socios, Cesar Simões Dias e João Bernardo da Silva, recebendo o 1º a importancia de 67:000\$000 e o 2º a importancia de 2:444\$800, ficando com o activo e passivo o socio, José da Costa Simões Dias na importancia de 58:758\$400.

De Bastos & Garcia, retira-se o socio, Antonio Puerta Garcia recebendo a importancia de 3:761\$650, ficando com o activo e passivo o socio, Eurico Ribeiro Bastos na importancia de 3:761\$650.

De Silva & Rodrigues, retira-se o socio, Antonio da Silva, recebendo a importancia de 10:000\$000 ficando com o activo e passivo o socio, Antonio Rodrigues Pinto Brandão.

De Scolnik & Gurfinkel Limitada, retira-se o socio, Aron Gurfinkel recebendo a importancia de 5:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio, Bernardo Scolnik na importancia de 5:000\$000.

De J. Cruz Junior & Comp., retiram-se os socios, João Daher e Juan Rodriguez Torres nada recebendo os socios, ficando com o activo e passivo o socio, João da Cruz Junior na importancia de 100:000\$000.

De Pereira Lopes & Machado, retiram-se os socios, Joaquim Kereira Lopes e Arminio Machado, recebendo cada um a importancia de 3:373\$850.

Firmas individuais:

De A. Lemos, para o commercio de officina de electricidade, etc., á rua Sant'Anna n. 210, com capital de 10:000\$000.
De M. David dos Santos, para o commercio de calçados, etc., á rua Dias da Cruz n. 9, 1ª loja, com capital de réis 10:000\$000.

De João Soares Pinto, para o commercio de açougue, á Avenida Automovel Club n. 5.396, com capital de 10:000\$000.
De Albano Figueiredo Claro, para o commercio de quitanda, á rua São Francisco da Prainha n. 28, com capital de 5:000\$000.

De A. J. Hollewik, para o commercio de comissões, etc., á rua Buenos Ayres n. 19, 3º andar, com capital de réis 100:000\$000.

De Pedro Vaz, para o commercio de charutaria, á rua do Ouvidor n. 55, com capital de 20:000\$000.

De Luiz Gliovinsky, para o commercio de balchior, á rua José Mauricio n. 7, com capital de 5:000\$000.

De Julius Bernd, para o commercio de comissões, importação, etc., á rua São Pedro n. 52, 1º andar, com capital de 5:000\$000.

De Alvaro de Oliveira Segundo, para o commercio de açougue, á Travessa da Fabrica n. 249, com capital de réis 3:000\$000.

De José Coelho de Mattos, abriu uma filial á rua Leoncio de Albuquerque n. 44.

De Antonio Fernandes Segundo, para o commercio de açougue, á rua Dr. Bulhões n. 84, com capital de 1:500\$000.

Departamento Nacional do Povoamento**EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL**

Dia 19 de agosto de 1936

Offícios:

Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 1.266 — Solicita a publicação, consecutivamente, até 3 de mez de setembro vindouro, do incluso edital.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.267 — Roga providenciar sobre o pagamento da folha proveniente da gratificação por serviços extraordinarios prestados fóra das horas regulamentares no mez de julho ultimo, de accordo com o art. 264, o seu paragrapho unico do decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911, por Frederico Guilherme Ernesto Lubka, interprete deste departamento.

N. 1.268 — Roga providenciar sobre o pagamento da folha proveniente da gratificação por serviços extraordinarios prestados fóra das horas regulamentares no mez de julho ultimo, de accordo com o art. 264 e seu paragrapho unico do decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911, por Felipe do Amaral Savaget, interprete deste departamento.

N. 1.269 — Roga providenciar sobre o pagamento da folha proveniente da gratificação a que fizeram jus durante o mez de julho ultimo, Francisco Gomes de Carvalho, Rodolpho Pedro Cintra e Ormindo Soares de Andrade, por serviços extraordinarios prestados fóra das horas regulamentares, de accordo com o art. 264 e seu paragrapho unico do decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911, em serviço de expedição de colonos e imigrantes.

N. 1.270 — Roga providenciar sobre o pagamento da folha proveniente do auxilio para alimentação no mez de julho proximo findo, a que fizeram jus tres patrões, dois machinistas, dois motoristas, dois foguistas e quatorze marinheiros tripulantes, deste departamento.

— Ao Sr. secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.271 — Remette a 2ª via do conhecimento de serviço n. 95, para attender ao pagamento da gratificação por serviços extraordinarios prestados de accordo com o art. 264 e seu paragrapho unico do decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911, durante o mez de julho ultimo, por Pericles de Faria Mello Carvalho, Jairo Alves Feitosa, Helio Roberto de Toledo Lopes e Reinold Appolt, respectivamente chefe do Serviço de Identificação, identificadores e auxiliar de escripta de 5ª classe desta Directoria Geral.

— Ao Sr. director de Terras, Imigração e Colonização do E. de São Paulo:

N. 1.272 — Informa que a autorização concedida ao governo do Estado de São Paulo, pelo senhor ministro do Trabalho, para introdução de imigrantes, foi nos termos do paragrapho 1º, do art. 9º do regulamento em vigor, como ficou declarado em o aviso n. 2 E-1.345, de 19 de maio ultimo, ao senhor governador.

Assim sendo, torna-se necessario que sejam cumpridas as formalidades constantes daquelle artigo.

Entretanto, attendendo ao pedido, autorizou o proseguimento do processo, aguardando este departamento a relação dos imigrantes.

— Ao Sr. inspector regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio no Estado de São Paulo — Capital:

N. 1.273 — Comunica que o vapor *General San Martin*, esperado no porto de Santos, no proximo dia 21 do corrente, transporta 11 famílias de agricultores, sendo nove lithuanas e duas russo-russas, num total de 77 pessoas, introduzidas pelos poderes publicos do Estado de São Paulo, nos termos do inciso I, do art. 2º do regulamento anexo ao decreto n. 24.253, de 16 de maio de 1934.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.274 — Roga providenciar sobre o pagamento da folha proveniente da gratificação por serviços extraordinarios prestados fóra das horas regulamentares no mez de julho ultimo, de accordo com o art. 264 e seu paragrapho unico, do decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911, por Thomaz Filipovich, auxiliar de escripta de 4ª classe deste departamento.

N. 1.275 — Roga providenciar sobre o pagamento da folha proveniente da gratificação por serviços extraordinarios prestados fóra das horas regulamentares, de accordo com o art. 264 e seu paragrapho unico, do decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911, a que fizeram jus no mez de julho proximo findo, tres patrões, dois machinistas, dois motoristas, dois foguistas e tres marinheiros tripulantes deste departamento.

Dia 19 de agosto de 1936

N. 1.276 — Roga providenciar sobre o pagamento da folha proveniente da gratificação a que fizeram jus durante o mez de julho ultimo, Pericles de Faria Mello Carvalho, Jairo Alves Feitosa, Helio Roberto de Toledo Lopes e Reinold Appolt, chefe do Serviço de Identificação, dactiloscopistas, identificadores e auxiliar de escripta de 5ª classe desta Directoria Geral, por serviços extraordinarios prestados fóra das horas regulamentares de accordo com o artigo 264 o seu paragrapho, do decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911.

— Ao Sr. Sr. gerente da Companhia Telephonica Brasileira:

N. 1.277 — Solicita providencias, no sentido de ser instalado, com a maior brevidade possivel, um aparelho telephonico, de parede, no segundo andar do edificio do Instituto Nacional de Previdencia, á rua Pedro Lessa, na sala occupada pela Comissão Constructora do edificio do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio.

— Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 1.278 — A Comissão Constructora do edificio do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, na esplanada do Castello, entre a Avenida Apparecio Borges e as ruas Araujo Porto Alegre, Pedro Lessa e da Imprensa, solicita providencias, no sentido de ser feita a ligação de agua, para as obras do mencionado edificio, a iniciar-se dentro em pouco, correndo as respectivas despesas por sua conta.

— Ao Sr. director geral do Serviço de Irrigação, Rele-restamento e Colonização do Ministerio da Agricultura:

N. 1.279 — Remette, copia traduzida da carta datada de 6 de julho, em que Stanley Kochan, de Wilkes Barre, Pennsylvania, Estados Unidos, pede a este Ministerio informações sobre a concessão, venda e empréstimos agrícolas pelo Governo Federal.

— Ao Sr. Fernand Mauretta, sub-director da Repartição Internacional do Trabalho:

N. 1.280 — Envia nove quadros do movimento migratorio do Brasil, sendo que os seis primeiros enfeixam a entrada de imigrantes nos ultimos cincoenta annos, o sétimo somente o anno de 1935, ajustado ás exigencias do decreto n. 24.258, de 16 de maio de 1934, e o oitavo e o nono condensam o encaminhamento para o interior do país, nos ultimos vinte annos.

Dia 20

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 1.281 — Solicita providencias no sentido de serem publicadas, com a possivel brevidade, as rectificações feitas no edital de concorrência, publicado no *Diario Official* de 18 de corrente.

N. 1.282 — Solicita providencias no sentido de ser publicada novamente e minuta de contracto com as correções devidamente feitas.

N. 1.283 — Roga providencias afim de que seja publicado, uma unica vez, no *Diario Official*, o incluso quadro estatístico.

— Ao Sr. director da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores:

N. 1.284 — Transmite o processo D. N. P. 2.328/936.

Instituto Nacional de Previdencia

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Expediente de 1 de setembro de 1936

Inscrições a peculios:

N. 62.392 — Contr. Nazario Tavares de Souza. — Ao Conselho Deliberativo, opinando, de accordo com o resolvido na inscrição n. 62.473, em sessão de 25 do corrente, pelo cancelamento da inscrição n. 61.411, de vez que a presente foi feita regularmente e deve prevalecer a contar da data daquelle, que é "ex-officio".

N. 66.729 — Contr. Benno Keller. — Ao Conselho Deliberativo, proponho o cancelamento e a restituição.

N. 67.107 — Contr. Pedro Timotheo de Almeida Couto. — Nada havendo a restituir, indefiro o pedido de fls. 15. Remetta-se copia do extracto da C/C de folhas 18 e informe a Secção quanto á cobrança do debito.

N. 69.005 — Contr. Euclides Cyrillo.

N. 69.006 — Contr. Antonio Lucio Corrêa.

N. 69.008 — Contr. Raymundo de Carvalho.

N. 69.009 — Contr. Pedro Raymundo.

N. 69.010 — Contr. José Oswaldo Cabral.

N. 69.012 — Contr. Manoel Gonçalves.

N. 69.013 — Contr. Manoel Elias de Castro.

N. 69.014 — Contr. Severo Lourenço Anacleto.

N. 69.015 — Contr. Bartholomeu Ferreira da Silva.

— Cancele-se a presente inscrição, "ex-vi" do paragrapho unico do artigo 32 do decreto 24.563, de 1934.

N. 69.019 — Contr. José do Rego Cavalcante. — Cancele-se a presente inscrição, "ex-vi" do paragrapho unico do artigo 32 do decreto 24.563, de 1934 e escreva-se á agencia avisando o cancelamento e remetendo a relação.

N. 69.020 — Contr. José Pedro dos Santos.

N. 69.029 — Contr. José Luiz Gomes.

— Cancele-se a presente inscrição, "ex-vi" do paragrapho unico do artigo 32 do decreto 24.563, de 1934.

N. 69.110 — Contr. Olympio Coutinho. — Convide-se, por escripto, o contribuinte a fazer a juntada de suas provas de idade, cargo e vencimentos.

N. 10.010 — Contr. Eduardo Selso da Gruz. — Convide-se, por escripto, o contribuinte a fazer juntada de sua prova de cargo e vencimentos.

N. 34.263 — Contr. José Gomara. — Junte o requerente a prova de sua idade.

N. 58.698 — Contr. Amaro Cassemiro de Lima. — Em face das informações e parecer, defiro o pedido de fls. 7, a contar de 28 de setembro ultimo.

Processos:

N. 12.875/36 — Prop. 141 — Graciliano Carneiro de Oliveira Costa. — Defiro o pedido de fls. 15. Ao Dr. procurador para dizer sobre os documentos.

N. 9.355/36 — Req. Antonio Martins Vianna. — Indefiro o pedido de fls. 7. Restitua-se a importancia de 116\$800 (cento e quarenta e seis mil e oitocentos réis), ao Thesouro Nacional, para os devidos fins. Officie-se ao Sr. director da Despesa, juntando a conta corrente que demonstrá o saldo acima mencionado.

N. 16.160/36 — Requerente Mario Teixeira Chauvet. — A vista das informações, autorizo a restituição da importancia de 9\$200 (nove mil e duzentos réis).

N. 16.615/36 — Req. Leoncio Augusto de Souza. — A vista das informações, autorizo a restituição da importancia de 12\$800 (doze mil e oitocentos réis).

N. 18.020/36 — Req. Juvenal Ramos de Oliveira.

N. 18.027/36 — Req. Octavio Lima e Silva de Affonseca.

N. 17.990/36 — Req. Eurico Torres.

— Deferido.

N. 17.991/36 — Req. Manoel Ignacio da Silveira.

N. 18.011/36 — Req. Amaro de Mattos.

N. 18.010/36 — Req. Dr. Antonio Damasceno de Carvalho.

N. 17.980/36 — Req. Felix Valois de Araujo.

N. 18.006/36 — Req. Miguel Pereira de Araujo.

N. 17.982/36 — Req. Francisco Amanajás de Carvalho.

— Deferido, em face do resolvido pelo Conselho.

N. 18.003/36 — Req. William Simão. — Informe-se se é o requerente contribuinte do Instituto.

N. 16.927/36 — Req. Carlos Storry Perdigão. — Em face das informações, autorizo.

N. 9.511/36 — Prop. 97 — Armando Monteiro de Barros.

N. 7.795/36 — Prop. Carlos Guaranha.

N. 11.356/36 — Prop. 148 — Armando Conongia.

— Lavre-se a escriptura.

N. 550 — Hypotheca — Req. Ernani da Cunha Schlobach — Em face da avaliação, a operação é viavel para um empréstimo maximo de 65:000\$000. Prosiga-se, querendo, o interessado.

Habilitações a peculios:

N. 3.399 — Contr. Joaquim Lobo de Menezes. — Salista a requerente a exigencia da Procuradoria.

N. 3.080 — Contr. Onocre Alves.

N. 3.164 — Contr. Delphimo Pereira Soares.

N. 3.170 — Contr. Manoela Vieira do Nascimento.

N. 3.266 — Contr. Carlos Brunnet.

N. 3.292 — Contr. Pedro José Augusto.

N. 3.381-F-172 — Contr. Cyrillo Chaves Soares.

— Ao Conselho Deliberativo.

Processos:

N. 9.034/36 — Prop. 65 — José Francisco da Costa e Souza. — Lavre-se a escriptura.

N. 16.989/36 — Req. José Lopes do Nascimento. — Em face das informações, autorizo.

N. 17.891/36 — Req. João Lourenço da Silva. — Certifique-se.

N. 17.939/36 — Req. F. Sá & Comp. Ltda. — Junte-se ao processo e volte.

N. 18.038/36 — Req. Alfredo Duarte Pereira — Certifique-se, e remetta-se por via aérea, debitando o contribuinte pela despesa.

N. 17.943/36 — Req. Raymundo Salles. — Deferido.

N. 11.022/36 — Prop. 143 — Audomaro Cabral Costa.

N. 13.166/36 — Hypotheca 526 — Thereza de Barros Pessoa. — Lavre-se a escriptura.

Expediente de 1 de setembro de 1936

Processos:

N. 6.912/36 — Prop. 28 — Joaquim Verissimo de Cerqueira Lima. — Lavre-se a escriptura nos termos do parecer supra.

Inscrição a peculio:

N. 41.665 — Contr. João Leão Satamini. — Autorizo o recebimento das contribuições em atraso, accrescidas dos juros de mora nos termos da decisão do Conselho de 17 de julho ultimo. Exija-se a juntada da prova de idade.

Carta de fiança:

N. 9-2.427 — Ary Ferreira do Valle. — A vista das informações, autorizo a restituição da importancia de 54\$000 (cincoenta e quatro mil réis).

Expediente de 2 de setembro de 1936

Processos:

N. 18.284/36 — Req. Maria Luiza da Silva Prado. — Certifique-se, de ordem do Sr. presidente.

N. 14.184/36 — Hypotheca 532 — Req. Renato Firmino Maia de Mendonça. — Lavre-se a escriptura.

Empréstimos:

N. 40 — Amazonas — José Nogueira da Silva. — Achanic-se o requerente licenciado, indefiro o pedido de fls. 2.

N. 57 — Santa Catharina — Mancio Jorge de Oliveira. — Sendo o contribuinte maior de sessenta annos, indefiro o pedido de fls. 2.

N. 81 — Ceará — Joaquim Apolonio da Silva.

N. 104 — Ceará — José Walter de Menezes.

— Tratando-se de funcionario não titulado, indefiro o pedido de fls. 2.

N. 84 — Ceará — Manoel Hermes de Castro.

N. 105 — Ceará — José Leitão Cerqueira.

— Indefiro o pedido de fls. 2, visto tratar-se de funcionario não titulado.

Processos:

N. 16.981/36 — Req. Hildebrando Gomes Ribeiro. — Prove a requerente ser contribuinte deste Instituto.

N. 18.008/36 — Req. Antonio da Cunha Macedo. — Certifique-se.

N. 7.824/36 — Req. Paulo Moreira de Alargão. — Em face das informações supra, autorizo a restituição da importancia de 120\$000 (cento e vinte mil réis).

N. 17.996/36 — Req. Maria da Costa Ribeiro. — A vista da informação, restitua-se a importancia de 9\$00 (nove mil réis).

N. 17.709/36 — Propostas de preços para ferragens — Obras de Barmica. — Concorrência n. 7. — Ao Conselho Deliberativo.

N. 18.214/36 — Propostas de preços para fio Pirelli e de chumbo — Obras da Novas Séde — Concorrência n. 17.

N. 18.215/36 — Propostas de preços para material eléctrico — Obras de Marechal Hermes — Concorrência n. 12 — Autorizo.

Inscrições a peculios:

N. 40.396 — Contr. Froberval Pragana Toscano. — Proceda-se na forma do parecer por telegramma, confirmando por officio.

N. 49.095 — Contr. Porfirio Costa. — Officie-se, solicitando informação a Estrada de Ferro C. Brasil.

N. 49.421 — Contr. Aristoteles Falcão de Paula Barros. — Exija-se a juntada da certidão de nascimento.

N. 49.466 — Contr. Hermengarda de Menezes Guimarães. — Confirmando a certidão de fls. 11 e 12 a idade declarada a fls. 2, archive-se a presente inscrição.

N. 49.578 — Contr. Clovis Nery Stelling. — Faça o requerente reconhecer por tabellião, a firma dos documentos de fls. 10.

N. 54.242 — Contr. Edgard Vianna Santos. — Dê-se conhecimento ao contribuinte.

N. 54.305 — Contr. Joaquim Marcial de Anta Opazo. — Rectifiquem-se.

N. 54.373 — Contr. José de Souza. — Aguarde-se decisão do Conselho a ser proferida em sua sessão do dia 3 proximo futuro em caso identico.

N. 54.479 — Contr. Diffino Luiz Balduino. — Convide-se, por escripto, o contribuinte a fazer a juntada da prova de sua idade.

Processos:

N. 8.404/36 — Req. José Abdias Ferreira. — Restitua-se a importancia de 60\$600 (sessenta mil e seiscentos réis).

N. 1.909/36 — Hypotheca 421 — Everardo Adolfo Backhuser. — Prosiga-se.

N. 17.942/36 — Req. Ondina Pacheco de Carvalho.

N. 17.985/36 — Req. Maria Rita Cintra Lima.

— Aceito a justificação.

Habilitações a peculios:

N. 2.583 — Contr. José de Góes

N. 2.4930 — Contr. Cyro Rodrigues.

— Ao Conselho Deliberativo.

Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto do Rio de Janeiro

DESPACHOS DO DELEGADO

Processo D. N. T. 23.115-35 — Reclamante, José Balazar Novelino dos Santos; reclamada, a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. — Junte o requerente prova do que allega.

Processo D. T. M. 226-36 — Reclamante, José Bezerra; reclamada, a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. — Junte o reclamante a caderneta-matricula da Capitania dos Portos.

Processo D. T. M. 282-36 — Reclamante, Alcides Francisco de Oliveira; reclamada, a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. — Compareça a esta delegacia.

Processo D. T. M. 92-35 — Reclamante, José Damazio do Nascimento; reclamada, a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. — Não tendo a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, interposto, na forma da lei, qualquer recurso a decisão proferida pelo Conselho desta Delegacia, na reclamação apresentada pelo foguista José Damazio do Nascimento, dou o prazo de dez dias para inteiro cumprimento a referida decisão.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

INSPECTORIA DE SEGUROS DA QUARTA CIRCUMSCRIPÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 2 de setembro de 1936

Officios expedidos:

N. 17 — Ao Sr. director do D. N. S. P. C.: Communicando que assumiu o cargo de fiscal de Seguros desta Inspectoria, o Dr. Lourival Azevedo Soares.

N. 18 — British Bank of South America. — Autorizando-o a transferir as 4.826 apolices da Divida Publica para o Bank of London & South America.

N. 19 — Yorkshire Insurance: Communicando ter sido expedido o officio ao British Bank of South America, autorizando a transferencia das apolices.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 130 — SESSÃO ORDINARIA, EM 24 DE AGOSTO DE 1936

Presidencia do Sr. ministro Octavio Tarquinio de Souza. — Procurador geral, Dr. Eduardo Lopes. — Secretario, José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Camillo Soares, Tavares de Lyra, Thompson Flores, Ruben Rosa e José Americo, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 7.997, de 8 do corrente, da Comissão Central de Compras, pedindo o pagamento de 100:800\$ a Oscar Taves & Comp., proveniente do fornecimento de aluminio á Casa da Moeda, em virtude do contracto n. 104, de 1936. — Ordenou-se o registro da despesa.

Processos:

De concessão:

De melhoria de vencimentos ao doutor João Felipe Pereira, aposentado no lugar de professor cathedratice, em disponibilidade, da Escola Polytechnica da Universidade Technica Federal, com a incorporação aos mesmos vencimentos da gratificação adicional. — O tribunal reusou registro á concessão, visto dever partir o abono do acrescimo de 1º de outubro de 1934, data do decreto que apo-

sentou o funcionario, conforme os pareceres.

De meio soldo a Angelina da Cruz Bastos, filha casada de Pedro Alves da Cruz, capitão, reformado, do Exército, em virtude da reversão de que percebia sua falecida mãe, Maria Luiza da Silva Cruz. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim a que se refere o parecer do Sr. procurador geral.

De pagamento de 22\$400 á Companhia Telephonica Brasileira, de divida de exercicios findos. — O tribunal mandou remetter o processo ao Thesouro Nacional, para os devidos fins, conforme a informação do Corpo Instructivo.

— Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 222, de 20 do corrente, da Directoria Geral da Fazenda Nacional, com a cópia do decreto n. 1.032, de 14, que abre o credito especial de 6.480:055\$100, para pagamento de dividas relacionadas. — Ordenou-se o registro.

N. 7.996, de 6, da Comissão Central de Compras, pedindo o pagamento de 483:962\$000 á Companhia Imperial de Industrias Chemicas do Brasil, por fornecimentos feitos á Casa da Moeda, em virtude do contracto n. 103, de 1936. — Ordenou-se o registro de despesa.

N. 8.278, de 13, da mesma commissão, sobre o levantamento da caução prestada pela firma Emilio Polto, na importancia de 9:700\$, para garantia da

execução do contracto n. 105, registrado em sessão de 12 de julho ultimo. — O Tribunal autorizou o levantamento da caução.

Processos:

De concessão:

De aposentadoria a Frederico Antonio Cardoso de Menezes e Souza, no lugar de 1º escripturario da Recebedoria do Districto Federal. — Ordenou-se o registro da concessão.

De meio soldo e montepio a Maria Ferreira Mundim, viuva de João Samuel Mundim, major, reformado, do Exército. — O Tribunal ordenou o registro das pensões de meio soldo e montepio, nas importancias, respectivamente, de 140\$ e 583\$800 mensaes, conforme os titulos expedidos, devendo o Thesouro Nacional cobrar a differença de contribuições para o montepio.

De pagamento de 800\$ a Serviços Rolierith S. A., proveniente de dividas de exercicios findos. — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

— Relatados pelo Sr. ministro Ruben Rosa:

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officios:

N. 3.634, de 7 de julho p. findo, da Directoria Geral de Contabilidade pedindo a distribuição ao Thesouro Nacional da importancia de 279:982\$700, afim de attender a despesas com passagens para os atletas da Confederação Brasileira de Desportos, com destino ás Olympiadas de Berlim. — O Tribunal

converteu em diligencia o julgamento, para o fim de informar o Ministerio da Fazenda se foi feita a annullação no credito que lhe foi distribuido.

N. 2.493, de 20 do corrente, da Reitoria da Universidade do Rio de Janeiro, sobre o pagamento de 2:596\$800 á Companhia Telephonica Brasileira, proveniente de assignatura de telephones da Faculdade de Medicina, no 1º trimestre do corrente anno. — Ordenou-se o registro d'adespesa.

Aviso n. R-4.613, de 17 do corrente, com o contracto celebrado entre a Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia e D. Maria Luiz Corréa Mourão, para locação do predio situado á rua Mauá n. 63. — O Tribunal ordenou o registro do contracto.

Ministerio da Fazenda: J.

Processos:

De concessão:

De aposentadoria a Homero da Silva Pinheiro, no lugar de guarda de segunda classe da Inspectoria da Guarda Civil da Policia do Districto Federal. — O Tribunal recusou registro á concessão, pelos fundamentos a que alludem os pareceres.

De augmento de pensões de montepio e meio soldo a Edméa Nogueira de Drumond Alves, filha, casada, de Francisco Thomaz Alves Nogueira, capitão tenente, graduado, da Armada, em virtude de reversão das que percebia sua progenitora Virginia Guimarães Alves Nogueira, com as despesas classificadas de 32\$100 e 3:385\$600. — Ordenou-se o registro da concessão e o das despesas classificadas.

De melhoria de pensão a Rachel Muzahoz de Moraes, viuva do capitão do Exército, Leoncio Raphael de Moraes. — O Tribunal ordenou o registro de concessão, de acordo com o parecer do Sr. procurador geral.

Ministerio das Relações Exteriores:

Avisos:

Ns. DA|329, 330 337 e 97|345.3, de 22 e 26 de maio e 13 de julho ultimos, sobre os pagamentos de 23:553\$ a All America Cables 42:795\$200 á Itacable Compagnia Italiana Dei Cavi Telegrafici Sotomarinari e 42:132\$900 á Companhia Radiotelegraphica Brasileira, provenientes de serviços telegraphicos prestados a esse ministerio no 1º trimestre do corrente anno. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim de ser ouvido o Ministerio da Vição sobre o assumpto.

— Relatados pelo Sr. ministro José Americo:

Ministerio das Relações Exteriores:

Avisos ns. DA|338 e 110|345.3, de 26 de maio e 31 de julho ultimos, sobre o pagamento de 54:658\$700 á Western Telegraph Company Ltd., proveniente de telegrammas expedidos no 1º trimestre do corrente anno. — O Tribunal mandou que se junte aos processos referentes aos avisos do mesmo ministerio, relatados hoje pelo Sr. ministro Rubem Rosa.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 26 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria, declarando encerrados os trabalhos.

ACTA N. 131 — SESSÃO ORDINARIA EM 24 DE AGOSTO DE 1936

Presidencia do Sr. ministro Octavio Tarquinio de Sousa — Procurador geral, Dr. Eduardo Lopes — Secretario, Dr. José de Moraes.

Presentes os senhores ministros Camillo Soares, Tavares de Lyra, Thompson Flôres, Ruben Rosa e José Americo, foi aberta a sessão.

Comparecerem os Srs. auditores Ernesto Claudino e Alfredo Mavignier.

Relatados pelo Sr. auditor Ernesto Claudino:

Processos:

De tomada de contas:

N. 31.261, de Mario Cavalcante de Albuquerque, 1º tenente, em serviço, no C. T. "Piahy", como encarregado de signaes, de 27 de maio de 1933 a 4 de abril de 1934.

N. 31.525, de Francisco Xavier Martins Curvello, almoxarife da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, com exercicio na Comissão de Obras e Estudos na Bahia e Sergipe, relativo á comprovação da applicação dada ao adiantamento de 370:000\$, recebido em 24 de agosto de 1933.

N. 31.703, de José Luiz da Silva Junior, capitão-tenente, em serviço na de 15 de setembro de 1933 a 18 de junho de 1934.

N. 31.705, de Felicitissimo Villanova Machado, capitão-tenente, QM, em serviço no encouraçado "São Paulo", de 17 de março a 31 de dezembro de 1934.

N. 31.718, de Salvador Corrêa de Sá e Benevides, capitão-tenente, aviador naval, em serviço no Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro, de 30 de setembro a 28 de novembro de 1934.

N. 32.007, de Constança Nascimento, agente do correio de Sant'Anna de Patos, Estado de Minas Geraes, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 32.015, de Domingos Queiroz de Moraes, agente do correio em Macahubas, Estado de São Paulo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 31.127, de Flavia de Andrade Figueira, agente do correio de Pedreira, Estado do Pará, de 1 de janeiro de 1935 a 15 de janeiro de 1936.

O Tribunal julgou quites os responsaveis e mandou lavrar os competentes accordãos.

N. 32.006, de José Augusto Guimarães agente postal em Biguatinga, Estado de Minas Geraes, de 1 de janeiro de 1931 a 30 de junho de 1932.

N. 32.084, de Zozina da Silveira, agente do correio em Santa Isabel, Estado de Minas Geraes, de 10 de setembro de 1923 a 30 de junho de 1932.

N. 32.217, de Maria Nunes de Bastos, agente postal em Toledo Piza, Estado de São Paulo, de 14 de julho de 1929 a 31 de dezembro de 1935.

O Tribunal julgou os responsaveis em credito pelas importancias de 51\$300, 4\$100 e 9\$600 e mandou lavrar os competentes accordãos.

N. 32.030, de Adalberto Fernandes Lima, agente do correio, em comissão, de Peixe Boi, Estado do Pará de 7 de janeiro a 25 de fevereiro de 1935. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de ser devidamente authenticado o documento da fls. 17 e 18.

N. 32.038, de Maria Nogueira de Barros, agente do correio de Mazaganopolis, Estado do Pará, de 1 de janeiro de 1935 a 15 de janeiro de 1936. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim de ser devidamente authenticado o documento de folhas 5 e 6.

N. 32.043, de Benedicto Arraes de Lima, agente postal-telegraphico em comissão em Castanhal, Estado do Pará, de 1 de janeiro de 1935 a 15 de janeiro de 1936. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de ser devidamente authenticado o documento de fls. 5 e 6.

N. 32.045, de Laura de Oliveira Passos de Pinho, agente do correio em Irituia, Estado do Pará, de 1 de janeiro de 1935 a 15 de janeiro de 1936. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de ser devidamente authenticado o documento de fls. 5 e 6.

N. 30.088 de Camilla Côrtes de Assumpção Mattos, agente telegraphica em Barra Longa, Estado do Rio de Janeiro, no qual foram solicitados embargos para revisão, afim de ser corrigido o nome da responsavel no accordão de 12 de fevereiro de 1936. — O Tribunal resolveu admitir os embargos.

N. 11.896, de Francisco Ribeiro Felix, ex-agente do Correio em Francisco Schmidt, Estado de S. Paulo, de 1 de junho a 10 de julho de 1919;

N. 22.869, de Jardelina Accacia de Figueiredo, ex-agente do Correio em Palmeiras, Estado de Goyaz, de 24 de março de 1918 a 28 de março de 1927;

N. 23.050, de Maria Gonçalves Amado, agente do Correio de Figueira, Estado de Minas Geraes, de 5 de novembro de 1919 a 31 de dezembro de 1921;

N. 23.651, de Maria Laranjeira de Toledo, ex-agente do Correio de Nipuan, Estado de S. Paulo, de 1 de maio de 1927 a 20 de setembro de 1929.

O Tribunal ordenou a alienação administrativa da fiança dos responsaveis.

Officio n. 44, de 9 de julho de 1936, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas e Acre, remetendo o processo originado no requerimento de Raymundo Barbosa Serra, ex-fiel do armazem de encomendas postaes da Alfandega de Manáos, pedindo autorização para o levantamento da sua fiança. — O Tribunal resolveu indeferir o pedido, de vez que ainda não foram tomadas as contas do responsavel de quem se trata, de 8 de abril de 1913 a 12 de julho de 1922, como fiel de armazem.

De comprovação de adiantamentos:

Recebidos no Thesouro Nacional:

De 3:000\$000, em 3 de dezembro de 1935, pelo secretario-bibliothecario da Escola Nacional de Chimica da Universidade Technica Federal, Athos da Silveira Ramos, para despesas de outubro a dezembro;

De 750\$000, em 12 de novembro, pelo medico veterinario da Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, Octavio de Carvalho e Silva, para despesas do 4º trimestre;

De 6:000\$000, em 11 de março, pelo ajudante de porteiro do Ministerio da Educação, Moacyr Risse, para despesas a seu cargo, de março a maio;

Recebidos nas Delegacias Fiscaes:

De 600\$000, em 11 de outubro, pelo continuo da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba, José Baptista de Souza, para attender as despesas a seu cargo, no 4º trimestre;

De 300\$000, em 29 de novembro, pelo porteiro da Alfandega do Estado do Rio Grande do Sul, João de Souza Gomes, para despesas a seu cargo, do 4º trimestre;

De 300\$000, em 1 de outubro, pelo escrivão da Administração do Domínio da União no Estado do Rio Grande do Sul, Amadeu Rodrigues Antunes, para despesas a seu cargo, de setembro a novembro;

De 5:270\$000, em 28 de junho, pelo escrevente dactylographo do Horto Florestal de Ibura, no Estado de Sergipe, Jonas Franciné de Almeida, para atender a despesas de junho citado;

De 3:900\$000, em 30 de agosto, pelo guarda-material do Horto Florestal de Ibura, no Estado de Sergipe, Epitácio Silveira Fontes, para despesas de agosto citado;

De 800\$000, em 23 de julho, pelo inspetor de collectorias federaes no Estado do Maranhão, Benjamin Castello Branco, para despesas com o seu transporte, no 3º trimestre;

De 1:000\$000, em 14 de outubro, pelo sub-ajudante da Sub-Inspeção Agrícola no Estado do Maranhão, agrônomo Christiano C. Dias Vieira, para pagamento de despesas de outubro e novembro;

De 100\$000, em 31 de março deste anno, pelo servente embarcador da 4ª Inspeção Regional do Trabalho, João Evaristo Rosa, para pagamento de despesas do 1º trimestre;

De 600\$000, em 6 de maio de 1933, no Thesouro Nacional, pelo inspetor interno da Fiscalização do Exercício da Medicina, Roberval Cordeiro de Faria, para atender a despesas a seu cargo, no 2º trimestre daquele anno.

O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

De 2:450\$000, em 29 de dezembro de 1934, no Thesouro Nacional, pelo amanuense do Externato do Collegio Pedro II, Alfredo Ferreira Barbosa, para pagamento de despesas de novembro e dezembro. — Convertendo-se em diligencia o pagamento, para o fim de se requisitar cópia do officio n. 2.776, da Diretoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Educação à Escola Polytechnica a que se refere o officio por cópia a fls. 20.

— Relatados pelo Sr. auditor Alfredo Davignier:

Processos:
De tomada de contas:

N. 13.049, de Erico Campos, 4º escripturario do Thesouro Nacional, servindo como administrador da Mesa de rendas de Jaguarão no Estado do Rio Grande do Sul, no periodo de 1 de janeiro a 26 de fevereiro de 1917.

N. 32.290, de Daniel Dias de Carvalho, agente postal telegraphico em Joaquim Tavora, ex-Afonso Camargo, Estado do Paraná, de 10 de fevereiro de 1927 a 9 de outubro de 1930.

N. 32.405, de Clarinda Marques, ex-agente do correio de Santa Anna dos Carboas, Estado do Paraná, de 1 de abril de 1924 a 31 de março de 1927.

N. 32.533, de Maria Luiza de Brito Macedo, agente do correio em Epitácio Pessoa, Estado do Paraná, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 32.704, de Julio Pignelli, agente, termino da carreira da S. João Nepomuceno, Estado de Minas Geraes, de 1 de outubro de 1929 a 18 de outubro de 1930.

N. 32.706, de Judith Gonçalves da Silva, agente postal em Santo do Itararé, Estado do Paraná, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 32.728, de Maria Gonçalves Rosa, agente do correio em Guarda-Mór, Estado de Minas Geraes, de 1 de novembro de 1927 a 19 de julho de 1931.

N. 32.735, de Izolina Ferreira do Amaral, agente do correio de S. José, (estação), Estado do Paraná, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 32.736, de Antonio Valente, agente postal em Santa Felicidade, Estado do Paraná, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 32.737, de Maria do Carmo Borges Alves, agente postal em Rio Branco, Estado do Paraná, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 32.739, de Paulo Thomsen, ex-agente postal telephonico de Pánel, Estado de Santa Catharina, de 1 de janeiro de 1933 a 16 de agosto de 1935.

N. 32.740, de Izolina Cordeiro de Souza, agente do correio de Nova Tyrol, Estado do Paraná, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 32.741, de Maria de Novaes e Silva, agente do correio em Ituyutaba, Estado de Minas Geraes, de 1 de janeiro de 1932 a 31 de dezembro de 1934.

N. 32.742, de Francisco Braz da Silva, ex-agente do correio de Piranguasul, Estado de Minas Geraes, de 10 de setembro de 1930 a 30 de junho de 1935.

N. 32.744, de Augusto Fernandes dos Reis, agente do correio de Sant'Anna do Rio das Velhas, Estado de Minas Geraes, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 32.746, de Carmen de Macedo Piloto, agente do correio em Pinhaes, Estado do Paraná, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 32.752, de Honorina Oliveira Costa, agente postal em Batel, Estado do Paraná, de 12 de dezembro de 1923 a 31 de dezembro de 1935.

N. 32.753, de Virgilia Ayres de Araujo, agente postal em Laranjeiras, Estado do Paraná, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 32.757, de Pedro Baptista Barbosa, agente do correio em Mandirituba, Estado do Paraná, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 32.759, de Violeta Ribeiro Pereira, agente do correio de Jurumirim, Estado de Minas Geraes, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 32.779, de Ladislau Kasprzak, agente postal em Rio Claro, Estado do Paraná, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 32.780, de Adonidas Carneiro Dellamar, agente postal em São Jeronymo, Estado do Paraná, de 30 de novembro de 1934 a 31 de dezembro de 1935.

N. 32.788, de José Augusto da Silva, agente do correio de Dolores de Campos, Estado de Minas Geraes, de 12 de maio de 1927 a 30 de junho de 1935.

N. 32.791, de Gertrudes Vieira Ferreira, agente postal em Quatro Barras, Estado do Paraná, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 33.036, de Euzabio Pereira, thesoureiro da agencia postal-telegraphica de Itajubá, Estado de Minas Geraes,

de 18 de outubro de 1928 a 4 de março de 1935.

O Tribunal julgou quitas os responsáveis e mandou lavrar os competentes accordãos.

N. 30.078, de Pedro Marques Rosa, collector das rendas federaes, em Itaborahy, Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro de 1927 a 31 de dezembro de 1934, exercicios de 1927 a 1934, no qual se aprecia tambem a situação do escrivão Antonio Ferreira Torres, no mesmo periodo.

N. 31.924, de Leonarda das Neves Ramos, ex-agente do correio em Jatuby, Estado do Paraná, de 20 de novembro de 1926 a 14 de novembro de 1931.

N. 32.734, de Attilio Casali, agente do correio de Goyand, Estado de Minas Geraes, de 1 de março de 1920 a 30 de junho de 1932;

N. 32.846, de Theodormo Porto da Fonseca, collector federal em "S. Leopoldo", Estado do Rio Grande do Sul, de 1 de abril de 1934 a 31 de dezembro de 1935, exercicios de 1934 e 1935, no qual se aprecia igualmente a situação do escrivão Luiz Lourenço Stabel, no mesmo periodo;

N. 33.169, de Theodormo Porto da Fonseca, collector federal em "S. Leopoldo", Estado do Rio Grande do Sul, de 1 de janeiro de 1933 a 31 de março de 1934, exercicio de 1933, no qual se aprecia tambem a situação do escrivão Luiz Lourenço Stabel, no mesmo periodo.

O Tribunal julgou os responsáveis em credito pelas importancias de 4:883\$490, 16\$200, 3:4240, 5:423\$979 e 2\$629 e mandou lavrar nesse sentido os competentes accordãos.

N. 4.401, de Orpheu Alvarenga, encarregado da arrecadação das rendas federaes em "Muzambinho", no Estado de Minas Geraes, de 3 de maio de 1897 a 23 de novembro de 1900. — O Tribunal julgou o responsável em alcance pela importancia de 1:844\$580 e mandou lavrar o competente accordão.

N. 26.419, de Alberto Cavalcanti de Albuquerque Wanderley, ex-collector da extincta 2ª Collectoria Federal em "Torre", Estado de Pernambuco, de 29 de março de 1927 a 11 de março de 1928.

O Tribunal ordenou a alienação administrativa da caução do responsável.

N. 16.650, de José Ferreira de Oliveira, collector federal em "Jaguary", Estado do Rio Grande do Sul, de 1 de janeiro de 1915 a 31 de dezembro de 1920. — Havendo sido recolhidas aos cofres publicos, mediante alienação da caução do responsável de quem se trata, as importancias de 888\$586 e 77\$600, correspondentes ao alcance e respectivos juros de móra, a cujo pagamento foi elle condemnado por accordão de 10 de novembro de 1926, deliberou o Tribunal que se expeça quitação ao dito responsável.

N. 28.817, de Agnello Dias Correia Filho, ex-agente postal em "Alvinopolis", Estado de Minas Geraes, de 7 de novembro de 1923 a 15 de outubro de 1930. — Havendo sido recolhidas aos cofres publicos, mediante alienação administrativa da caução do responsável de quem se trata, as importancias de 346\$860 e 114\$800, correspondentes, respectivamente, ao alcance e juros de móra, a cujo pagamento foi elle condemnado por accordão de 19 de junho de

1935, deliberou o Tribunal que se expeça quitação ao dito responsável.

Requerimento do Theodomiro Porto da Fonseca, datado de 12 de julho de 1936, pedindo autorização para o levantamento da fiança prestada para garantia da sua responsabilidade no cargo de collector federal em "São Leopoldo", Estado do Rio Grande do Sul. — O Tribunal resolveu indeferir o pedido, nos termos dos pareceres.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos no Thesouro Nacional:

De 10:150\$, em 25 de julho de 1935, pelo professor da Escola de Minas, em Ouro Preto, Odorico Rodrigues de Albuquerque, para attender ás despesas com a viagem de excursão de estudos ao Norte, dos alumnos do 5º anno, de julho a setembro;

De 4:300\$, em 17 de dezembro, pelo pharmaceutico do Preventorio Paula Candido, Horacio Maciel, para despesas urgentes com reparos e concertos, em novembro e dezembro;

De 4:500\$, em 25 de junho de 1936, pelo 2º escriptuario do Tribunal de Contas, Pedro das Chagas Werneck de Lacerda, para despesas com concertos de machinas de escrever e calcular, nos mezes de maio a julho;

De 20:000\$, em 27 de março, pelo 1º official da Directoria do Imposto de Renda, Waldemar Pinto, para attender a despesas de prompto pagamento do 1º trimestre;

Recebidos nas delegacias fiscaes:

De 1:500\$, em 23 de fevereiro de 1934, pelo inspector fiscal do imposto de consumo no Estado do Amazonas e Acre, Antonio Gomes Filho, para attender a despesas a seu cargo;

De 300\$, em 26 de agosto de 1935, pelo conservador-dactylographo do Laboratorio de Analyses da Alfandega de Belém, Estado do Pará, Maria Calmont de Andrade, para attender ás despesas miudas e de prompto pagamento, no 3º trimestre;

De 6:249\$, em 24 de maio, pelo continuo da Recebedoria Federal em São Paulo, Constantino de Freitas, para attender a despesas a seu cargo, de abril a junho;

De 675\$, em 29 de novembro, pelo auxiliar de 1ª classe do Dominio da União no Estado de São Paulo, Julio Pinto Cerqueira, para despesas do 4º trimestre;

De 1:000\$, em 19 de julho, pelo auxiliar de 2ª classe da Inspectoria Regional do Serviço de Inspeção dos Productos de Origem Animal, no Estado de São Paulo, Zarath Machado Glass, para aquisição de óleo e gasolina em viagem de inspeção, de julho a setembro;

De 5:000\$000 em 28 de dezembro, pelo sub-assistente do Serviço Technico do Café no Estado de São Paulo, Antonio Simões de Oliveira, para despesas com os serviços de capina no cafetal e no pasto do Campo Experimental de Café, de Pirajuby, em novembro e dezembro;

De 1:000\$000 em 24 de dezembro, pelo inspector fiscal, em comissão, no Estado do Maranhão, Alvaro Mallet Soares, para despesas com o seu transporte;

De 1:500\$000 em 6 de abril de 1936, pelo 3º escriptuario da Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, Nelson Telles de Menezes, para pagamento de despesas miudas, de abril a julho;

De 7:800\$000 em 12 de março, pelo porteiro almoxarife da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Amazonas, Raymundo Cabral, para attender ás despesas com a merenda escolar, no 1º trimestre;

De 542\$000 em 28 de março, pelo continuo da Delegacia Fiscal em Matão Grosso, João Marques Papa Santiago, para attender a despesas a seu cargo, do 1º trimestre. — O Tribunal julgou legal a comprovação da applicação dada aos adiantamentos.

De 50\$000 em 6 de dezembro de 1934, pelo secretario da Capitania dos Portos do Estado de Alagoas, Oscar Lamenha Lins, para despesas com fretes, carretos e armazenagem, no 3º trimestre. — O Tribunal julgou comprovada a applicação dada ao adiantamento.

De 6:249\$000 em 29 de setembro de 1935, pelo continuo da Recebedoria Federal em São Paulo, José Carneiro Fernandes, para attender ás despesas a seu cargo, de julho a setembro. — O Tribunal julgou comprovada a applicação do adiantamento, com exclusão da quantia de 917\$000, correspondente aos documentos de folhas 13 e 14, nos termos dos pareceres.

De 1:200\$000 em 15 de maio, pelo inspector de collectorias no Estado de Minas Geraes, José da Costa e Silva, para o fim a que se referem os pareceres.

Pelo Sr. Auditor Ernesto Claudino, foram relatados ainda os seguintes processos:

De tomada de contas numero 31.834, de Joaquim Cardoso da Silveira, major do Exército, relativo á comprovação da applicação dada aos adiantamentos de 3:000\$, 5:652\$ e 20:000\$, recebidos em virtude dos officios numeros 74, 79 e 122, de 7, 8 e 26 de setembro de 1932, do Commandante do Destacamento "General Rabello". — O Tribunal resolveu julgar quite o responsavel de quem se trata, com fundamento no artigo 18 das Disposições Transitorias da Constituição.

O relatório do Sr. Auditor relator, foi, impossível que é no seu entender, applicar o artigo 18 das Disposições Transitorias da Constituição em todos os casos em que se discute applicação de dinheiros publicos, mórmente pelo agente secundario da administração, por diligencia para que conste dos autos os preceitos do regime de excepção a que, como informa a Directoria de Fundos do Exército, obedeceu a applicação dos quantitativos, e constante de aviso cuja publicação se não indica sequer.

De comprovação de adiantamento:

De 1.190:000\$000 recebido no Thesouro Nacional, em 21 de outubro de 1935, pelo chefe de secção da Comissão de Estradas de Rodagem Federaes, Angelo Crosato, para attender ás despesas de pessoal, material e transporte, de outubro a dezembro. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia, para os seguintes fins:

1º — Ser regularizada a copia de folhas 2, homologatoria de pagamentos, no total de 807:518\$700 da qual não consta a assignatura do respectivo Ministro;

2º — Ser regularizado o documento de folhas 61, de modo a que o "deposito", que elle inclui seja devidamente referido, e na extensão toda das assignações de consignações suspensas, como

é de direito, e para todos os efeitos de direito.

De 1:500\$000 recebido na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, em 13 de março de 1935, pelo inspector de collectorias federaes, Moacyr Rabello Sampaio, para attender a despesas a seu cargo, em março citado. — O Tribunal resolveu julgar comprovada a applicação de todo o adiantamento, pelos fundamentos do relatório do Sr. Auditor Relator, nos seguintes termos:

Relatorio: "Em officio de 7 de março de 1935, o inspector fiscal de consumo, no Estado do Pará, responsavel nesta Comprovação, requisitou, em adiantamento a quantia de 1:500\$000, por conta da verba propria do Ministerio da Fazenda, e para oportuna prestação de contas (folhas 3).

Concedido e dispendido o adiantamento, foi a prestação de contas remittida ao Tribunal, onde, desde logo, a instrução transferiu o responsavel de inspector fiscal de consumo para inspector de collectorias federaes, authenticando o equivoco na autoação, com o que melhor se contribuiu para mudar a feição real de comprehensão do caso, já na diligencia havida, arrastado num desdobramento de raciocinios a girar, insistentes, contra o facto real que os autos consignam, para um campo de restricção, fiscalizadora indevido — as sedes das collectorias — dês que da proporção mais vasta era, e é, a realidade que se lê... e como o Tribunal irá verificar.

Essa diligencia, ordenada no primeiro julgamento a que venho de me referir, versou sobre attestação de serviços, classificação de documentos, e, finalmente, o ponto capital — se houvera, mesmo, necessidade de condução /em lancha particular, consumindo a totalidade do adiantamento, por não existir outro meio de condução menos oneroso (folhas 4).

Em função da diligencia, é agora, submettido novamente, o processo á apreciação do Tribunal, com o officio de fls. 11 e 12, em que o responsavel, recusando, *data venia*, a sua catalogação como inspector de collectorias, hypothese em que estariam certas as duvidas da instrução, níz elle, porque "si as minhas obrigações fossem somente inspecionar collectorias, de certo que o transporte, fazendo-se de uma para outra, teria outros meios de locomoção, por quanto existe linha de navegação regular entre Belém, Abaeté, Cametaá, Baião e Igarapé-Miry. Entretanto, continúa o responsavel, "as minhas funções de inspector fiscal das Rendas Internas obrigam-me a visitar as fabricas e o commercio, onde quer que existam; e, assim, na minha viagem de inspecção ao rio Tocantins, abrangendo as circumscripções que têm por séde as cidades de Abaeté, Cametaá e Igarapé-Miry, não podia ser efectuada de outro modo, visto como a companhia de navegação, que serve no Tocantins os seus navios, só têm parada nas cidade indicadas."

Após segue o responsavel dizendo que, "tendo o dever de inspecionar o serviço dos agentes fiscaes em suas circumscripções, percorrer o seu territorio, examinar o seu commercio e fiscal-

zar as suas fabricas somente em condução propria, poderei cumprir com o meu dever", e para afinal, concluir que, nesses municipios os mais importantes por causa de suas industrias onde estão localizadas cerca de 30 fabricas de guardante e alcool, não existe uma só dentro do perimetro urbano; todas estão localizadas á margem do Tocantins e suas afluentes e igarapés, onde a navegação regular não escala nem tem acesso e onde somente por agua pôde ser feito o serviço" (os gryphos são do relatório).

Instruindo, após a diligencia, a 2ª directoria impugna em primeiro lugar a apresentação dos esclarecimentos pelo responsável-interessado, quando deviam elles vir por intermedio do delegado fiscal de quem se os exigira, em seguida requerendo segunda diligencia para se obter daquelle delegado fiscal o custo das passagens entre Belém e as cidades de Abaeté, Cametá e Igarapé-Miry exigencia que faz dentro a mesma não errada qua, embora já destruída, continua a sustentar de que só foram inspecionadas as collectorias federaes situadas em Abaeté, Cametá e Igarapé-Miry, soccorrendo-se (indevidamente), dos documentos de folhas 4 e 5, em duas datas, e para concluir com a afirmativa que "a allegação feita pelo responsável de que não se limitou a inspecção somente as collectorias, tendo estendido a sua inspecção ás circumscripções onde estão os agentes fiscaes, não deve ser aceita, porque, recebido o adiantamento no dia 13 e estando o recibo do documento passado no dia 31 de março, o prazo de oito dias é exiguo demais para tal serviço, pois qua, deduzida ida e volta da viagem e feita a inspecção como deveria ser feita, metódica e cuidadosa, (os gryphos são do relatório), em cada collectoria federal (continua o "equivoco", apesar de já explicado), teríamos de chegar ao resultado de existir somente dois ou tres dias para o serviço restante não se levando em conta o tempo necessario para a espera de condução de porto a porto (fls. 4 e v. — os gryphos ainda são do relatório).

O Ministerio Publico, é, tambem, pela floza do adiantamento, em sua totalidade, visto como o transporte podia ter sido feito por outro meio de transporte mais economico para os cofres publicos.

Discordo das opiniões que venho de expor em toda a minucia.

Não ha diligencia a decretar, nem gloria a impor, porque a applicação do adiantamento é estritamente legal.

Toda a argumentação da 2ª Directoria, ao discutir a especie, pecca pela base, quer quando allude ao irregularismo da informação na diligencia, quer quando vê prova em seu favor no documento em duas vias de fls. 4 e 5, quer quando induz ao confronto de datas, quer, finalmente, quando raciocina sobre dados que os autos contraditam, e que, peor ainda, a Directoria vê contra o proprio facto em que baseia a sua contrariedade.

Quanto á autoridade que elucidou na diligencia, tenho por boas as informações prestadas porque recalhando ellas sobre uma questão de facto — existencia ou não de taes meios de transporte — e a falsidade sendo até impossivel na circumstancia, não ha como racionalmente

entender a necessidade da intervenção do delegado fiscal, em primazia a quem é a "parte" no processo, e que, por isso, em materia relacionada a defesa, como a que se debate, é por demais, a melhormente indicada para falar.

Quanto á prova de que o documento de fls. 4 e 5 (duas vias) corroborava só a inspecção das collectorias, é fantástico que ahí se tenha visto isso, porque nelle não vem escripto senão o pagamento de serviços prestados pela lancha particular "Santa Maria", nos municipios taes e taes.

Nem remota allusão ao objectivo do serviço que se prestara...

Quando induz e deduz do confronto de datas, ainda não acerta a Directoria, porque o prazo em que se desdobra o serviço é, segundo informações que busquei, para relatar com justiça e consciencia, mais que sufficiente, e des que entre a sahida de Belém, viagem ás cidades de Abaeté, Cametá e Igarapé-Miry, e volta a Belém na condução normal, gastar-se ha no maximo 48 horas.

A isso junta-se que a viagem foi feita em "condução particular", á disposição do responsável, o que lhe evitou toda a perda de tempo resultante da espera do transporte commum.

O ultimo termo do raciocinio da 2ª Directoria, é que se apresenta como mais improprio por fundamentalmente contraditorio.

Com effeito, se a Directoria não quer a comprovação de adeantamento por se ter applicado todo no alugamento de "condução particular especial", como orienta ella a sua informação ao Tribunal, contraria ao responsável, com esse "tempo necessario para a espera de condução de porto a porto"? Mas se a condução esteve á disposição, particular que era, do responsável, como os autos certificam, donde veio essa espera de condução para levar de porto a porto?

O adeantamento não foi applicado em condução outra que a commum — que se espera — e não é por isso mesmo que a Directoria se rebella contra a legal applicação do adeantamento.

Argumento assim exhibido contra o facto que os autos affirmam, facto, mesmo, em que desde o começo vem a Directoria firmando a sua negativa a comprovação do adeantamento, a conclusão é de tal modo, essencialmente de absurda contrariedade.

Restam agora, as questões da qualidade da condução e do maior ou menor cuidado e meticulosidade da inspecção a que a Directoria tambem se reporta.

Como já disse, e sustentei aqui, dum modo geral mesmo, em vista da redacção das tabellas orçamentarias, em as partes correspondentes ás verbas de transporte indicadas sem cathegorias de aproveitamento regulamentado, não ha como impor esta ou aquella condução, em face dos principios de hermeneutica juridica, que devem regular os julgamentos do Tribunal em materia de interpretação da Lei.

Mas, na hypothese, a essa razão geral, e já por si sufficiente, accresce outra que lhe é bem especial; só a condução especial e propria que os autos informam necessariamente poderia ser utilizada.

A 2ª Directoria não chegou a esse resultado porque se creando a idéa fixa de que o responsável é inapto de

collectorias e não inspector fiscal do consumo, após mesmo, a sua rectificação na diligencia, manteve-se, por isso, nas consequências da idéa primeira que se fez, para nella se firmar, definitivamente, "quand-même".

Como diz o responsável, não lhe cabe inspecionar sédes de collectorias, nas capitães municipaes, nas fabricas e commercio todo ao longo de rios e igarapés.

Ora, não havendo transporte normal e commum para todos esses logares em que teria forçadamente de ir o responsável em cumprimento do dever legal que lhe incumba, e reconhecido que seja, tambem, não lhe ser permitido, igualmente, buscar a condução especial apta ás condições de viagem, a conclusão logica e fatal é que se está a impor ao responsável uma execução de impossibilidade physica.

Emfim, e finalmente, o aspecto dessa inferida má inspecção por não meticulosa e cuidadosa a que se refere a instrução na 2ª directoria.

Não ha duvida que a inferencia podia ser feita, e havido o motivo.

Não, porém, em função de um argumento que escapa á competencia do Tribunal por pertencer á esphera privativa das autoridades administrativas fazendarias.

Positivamente, pelo tempo, a impossibilidade manifesta evidente, da effectivação do serviço que se diz prestado, justo cabe ao Tribunal negar a legalidade de um serviço que manifestamente, evidentemente, sem maior indagação, fica claro, não foi feito.

Não sahe, ahí, o Tribunal do circulo de sua competencia de fiscal dos dinheiros publicos em sua applicação, porque o raciocinio mais elementar mostra o absurdo desse sophisma grosseiro, pelo qual do simples aspecto documental de fundo "claramente" doloso, se queira entender para o Tribunal, por um absurdo litteralismo, de competencia irracional, a obrigação de sancionar, com sua autoridade, a propria criminalidade dos actos claramente attentatorios á honesta e moral applicação de dinheiros do Estado. Não é este um conceito nem se quer arriscado, corrente que o é na regulamentação juridica da sociedade, discernindo-o o juiz em multiplos casos, o mais recente dos quaes é o da legitima concessão do mandado de segurança.

Mas se assim deve ser nessa modalidade de evidencia presuppuesta, estabelecida, que seja, a possibilidade da realização do serviço, o gráo de intensidade maior ou menor que se lhe deu é assumpto que só pode apurar a daministração.

Ninguém mais do que eu reivindicava a autoridade do Tribunal, a que, para mal do Brasil, se recusa infelizmente toda uma parte de poder, que lhe é dada, com a exacta e sincera comprehensão dos valiosos principios constitucionaes, mui desastres e infelicidades evitaria a Nação.

Em consequencia, Sr. presidente, proponho julgue o Tribunal legal a applicação do adeantamento, em sua totalidade, requerendo, a mais a fundamentação da decisão, e porque toda vez que o Tribunal divergir da doutrina ou interpretação de lei sustentada pelo Cor-

po Instructivo e Ministerio Publico, entendendo deve, de sua parte fundamentar, esclarecendo a deliberação, não só como demonstração de apreço ao trabalho da instrução valiosa, embora a possível divergência, como para orientar a rumo da jurisprudência estabelecida que fica e ficará desconhecida, se lançada, apenas, nos autos a conclusão decisória.

Maior trabalho, porém, para maior prestígio do Tribunal.

E' o relatório.

Foi, finalmente aprovada a redacção dos accordãos lavrados nos processos julgados na sessão de 10 de agosto de 1936 e apresentados pelo Sr. auditor Alfredo Mavignier:

Ns. 31.920, de Guilherme Rebello Junior, primeiro tenente, medico contractado, 31.929, de Luiza Bacci, agente postal em Corrego Fundo, Estado de São Paulo; 31.963, de Carolina Rosa Martins, agente postal em Guarã, Estado de São Paulo; 31.965, de Leopoldo Augusto de Oliveira Guimarães Filho, 2º tenente, intendente naval, 31.967, de Oscar Lameinha Lins, secretario da Capitania dos Portos do Estado de Alagoas, 31.99, de Walfrido Quintanilha dos Santos, capitão tenente QO, 31.971, de Severino Alves Affonso, 1º tenente, patrão-mór, 32.131, de Alfredo Alonso Galante, agente postal telegraphico em Pedregulho, Estado de São Paulo; 32.137, de Maria Rosa Machado, agente postal telegraphica em Nuporanga, Estado de São Paulo; 32.143, de Mario Held, agente postal telegraphico em Martinho Prado, Estado de São Paulo; 32.144, de Jorge Rodrigues Barbosa, agente postal telegraphico em Monteiro, Estado de São Paulo; 32.149, de Noemia Silva, agente postal de Nhumirim, Estado de São Paulo; 32.187, de Joaquim Veloso da Silva, ex-agente postal, substituto, em Caramuru, Estado de São Paulo; 32.189, de Leonor Amaral Rosa, agente postal em Espirito Santo do Rio Pardo, Estado de São Paulo; 32.198, de José Maria Garcia, agente postal em Restinga, Estado de São Paulo; 32.202, de Maria Conceição de Carvalho, agente postal em Garça, Estado de São Paulo; 32.213, de Maria Siniz Maia, agente postal em Lussanvira, Estado de São Paulo; 32.214, de Aparecida Moura, agente postal em Lussanvira, Estado de São Paulo; 32.218, de Eduardo Campos Porto, agente postal em Duartina, Estado de São Paulo; 32.222, de Ignez de Souza, agente do correio em Cayuá, Estado de São Paulo; 32.227, de Saul Silveira, ex-agente postal em Penapolis, Estado de São Paulo; 32.230, de João Paschoal de Andrade, agente postal em Sodrélia, Estado de São Paulo; 32.231, de Guiomar Martinez Anderãos, ex-agente postal em Cerqueira Cesar, Estado de São Paulo; 32.235, de Hilda Castilho de Avellar Garcia, agente do correio de Assis, Estado de São Paulo; 32.257, de Argemiro de Lima, agente postal, em comissão, em Cafelandia, Estado de São Paulo; 32.258, de Elisa Castanho de Almeida Machado, agente postal de Aparecida da Agua da Rosa, Estado de São Paulo; 32.260, de Vera Pompeu do Amaral, agente do correio de Villa dos Lavradores, Estado de São Paulo; 32.275, de Aristarcho de Azevedo Souza, agente postal em Araçatuba, Estado de São Paulo; 32.276, de Olinda Silva, agente postal em Areopolis, Estado de São Paulo; 32.280, de Guilhermina da Silva Mendes, agente postal-telegraphica em Santa Cruz da

Estrella, Estado de São Paulo; 32.284, de Angela Rosa Diana Leite, agente postal-telegraphica em Andrades, Estado de São Paulo; 32.394, de Joaquim Luiz Bessa, agente do correio em Sampaio Moreira, Estado de São Paulo; 32.395, de José Lourenço da Silva, agente postal em Alfredo Guedes, Estado de São Paulo; 32.396, de Antonio Dias da Silva, agente postal em Bomsucesso, Estado de São Paulo; 32.400, de Lydia Carvalho Folgosi, agente do correio em Vera Cruz, Estado de São Paulo; 32.422, de Djanira França, agente postal-telegraphica em São José do Morro Agudo, Estado de São Paulo; 32.684, de Arthur Navarro, thesoureiro da agencia postal-telegraphica em São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo; 32.707, de Alvaro Cayres Pinto, ex-agente do correio em União, Estado de São Paulo, e 32.734, de Osorio Vasconcellos Bittencourt, thesoureiro da agencia do correio em Casa Branca, Estado de São Paulo, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Ns. 32.188, de Genny Pinheiro Machado, agente do correio em Palmital, Estado de São Paulo; 32.203, de Maria Assumpção, agente postal em Sussuhy, Estado de São Paulo; 32.216, de Gaudencio Ferreira dos Santos, agente do correio em Presidente Tibiriçá, Estado de S. Paulo; 32.221, de Margarida de Oliveira Bessa, agente do correio em Yepé, Estado de São Paulo; 32.225, de Vicentina Jacques, agente do correio em Julio Prestes, Estado de São Paulo; 32.256, de Saul Silveira, agente do correio em Piratininga, Estado de São Paulo; 42.272, de Julia Alves de Mira, agente do correio em Fernão Dias, Estado de São Paulo; 32.277, de Alice de Paula Machado, agente postal-telegraphica em Ourinhos, Estado de São Paulo; 32.333, de Maria Bellas de Siqueira Moura, ex-agente postal em Sacco, Estado do Rio de Janeiro, e 32.778, de Julia Mericoff, agente postal-telegraphica em Cerqueira Cesar, Estado de São Paulo, considerando-os em credito pelas importancias de 112\$500, 58\$500, 58\$500, 8\$400, 7\$200, 150\$, 7\$200, 252\$, 18 e 112\$367, e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 31 do corrente mez, para a seguinte sessão ordinaria de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

ACTA N. 132 — SESSÃO ORDINARIA EM 26 DE AGOSTO DE 1936

Presidencia do Sr. Ministro Octavio Tarquinio de Souza. — Procurador geral, Dr. Eduardo Lopes. — Secretario, José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Camillo Soares, Tavares de Lyra, Thompson Flores e Rubem Rosa, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadoria:

A Francisco José Pereira, no lugar de contra-mestre contractado de officina da secção de trabalhos de madeira da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado do Piahy. — O Tribunal resolveu recusar registro á concessão, visto

caber ao inactivo os vencimentos integaes, nos termos dos pareceres.

A Raul da Silva Paranhos do Rio Branco, no lugar de enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de 1ª classe. — O tribunal ordenou o registro da concessão de aposentadoria, bem como da apostilla feita ao respectivo titulo, recusando registro á despesa, por ter sido classificado em importancia menor do que a devida.

Ministerio das Relações Exteriores:

Officios numeros DA-414 e 118-303.97, de 4 de julho e 17 de agosto deste anno, relativos ao pagamento de 382\$000 a Bernardino Gomes & Cia., proveniente de fornecimento feito a esse ministerio. — O tribunal resolveu recusar registro á despesa, por impropriedade da classificação feita.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 8.275, de 13 do corrente, da Comissão Central de Compras, com o contracto celebrado com a firma Malta Irmão & Cia., para fornecimento de manilhas ao contracto, por não haver sido aceita a proposta mais barata, que offerece o material nas condições da concorrência.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officios numeros 3.413 e 4.678, de 27 de junho a 19 de agosto do corrente anno, sobre o contracto celebrado entre a Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia e a Companhia Industrial Minas Geraes, para locação de cinco salas no 14º andar do edificio Rex. — O Tribunal recusou registro ao contracto, pelo fundamento constante do parecer do Sr. procurador geral.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

N. 25.896, de 1936, relativo ao contracto celebrado entre a Fazenda Nacional e a firma Minetti & Cia. Ltda., referente a terrenos no Cães do Porto desta Capital. — Deu-se vista do processo ao Sr. ministro Rubem Rosa.

De concessão:

De aposentadoria a José dos Santos Gonçalves, Luiz Corrêa de Carvalho, Luiz Antonio de Mello e a Alvaro Moreira de Miranda, nos lugares, respectivamente, de bedel da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, auxiliar de primeira classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de São Paulo, guarda-fios de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telegraphos e marinheiro em disponibilidade da extinta mesa de rendas alfandegadas de Macahé, no Estado do Rio de Janeiro, este ultimo com a despesa classificada de 1:852\$800. — O Tribunal ordenou o registro dessas concessões e o da despesa classificada.

De montepio e meio soldo a Romaria Chaves de Oliveira, viuva do 2º tenente, reformado, do Exército, João Edito de Oliveira;

Idem, a Emilia Teixeira Bruce, filha casada de Alfredo Rodrigues Teixeira, capitão de mar e guerra, reformado, graduado, em virtude de reversão das pensões que percebia sua genitora Joaquina Garcia Teixeira, com a despesa classificada de 2:671\$000.

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De pagamento:

De 1:800\$ a Josephina Sanches, de dívida de exercícios findos. — Convertiu-se em diligencia o julgamento, para o fim de ser rectificado o despacho da Directoria da Despesa, conforme a informação do corpo instructivo.

De 2:810\$, a The São Paulo Tramway Light and Power Company Limited, de dívida de exercícios findos. — O tribunal ordenou a devolução do processo ao Thesouro Nacional, de accordo com o parecer.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Avisos numeros 195 e 237, de 6 de julho e 19 de agosto deste anno, sobre a distribuição de um credito de 1:000\$ a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz, á conta das sub-assignações numeros 1 e 3, da assignação "Material", da verba 9ª, do vigente orçamento desse ministerio. — Ordenou-se o registro da distribuição do credito.

Officio n. 1.258, de 6 do corrente, do Departamento Nacional de Industria e Commercio, pedindo reconsideração do acto do tribunal, que, em sessão de 8 de abril ultimo, recusou registro ás despesas de 9:000\$ e 4:000\$, provenientes de fornecimentos feitos por Paulino Botelho e Jesus Gonçalves Fidalgo, cujos pagamentos foram requisitados pelos officios desse departamento numeros 287 e 289, de 27 de fevereiro deste anno, — O Tribunal resolveu manter a sua anterior decisão.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso: N. 1.774, de 25 deste mez, com o contracto celebrado entre o Governo Federal e o Governo do Estado de Minas Geraes, para estabelecer uma estação radio-difusora na cidade de Bello Horizonte. — O Tribunal ordenou o registro do contracto.

Officijos: Numeros 8.914, e 8.917, de 20 do corrente, da Comissão Central de Compras, sobre o levantamento das cauções de 6:426\$700 e 22:000\$, prestadas pelas firmas J. G. Pereira & Cia. e Fonseca, Almeida & Cia. Ltda., para garantia de execução dos contractos numeros 33 e 25, registrados em sessões de 15 de abril e 15 de julho ultimos. — Autorizou-se o levantamento dessas cauções.

N. 506, de 22 de julho ultimo, da secretaria da Camara dos Deputados, comunicando que a mesma Camara, em sessão do dia 20, approvou o parecer n. 22, de 1936, da Comissão de Tomadas de Contas, referente ao acto deste tribunal, recusando registro ao contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Goyaz e Debora Vieira Vaz, para o arrendamento do restaurante annexo á estação de Ipamery, daquella estrada. — O Tribunal resolveu que sejam feitas a devida anotação, a inclusão do parecer da Camara na acta da sessão e a necessaria comunicação á repartição competente.

O parecer n. 22, de 1936, acima referido é o seguinte:

Approva o acto do Tribunal de Contas que recusou registro ao contracto celebrado entre a Estrada de Ferro de Goyaz e D. Debora Vieira Vaz, para o arrendamento do restaurante annexo á estação de Ipamery, daquella estrada. (Tribunal de Contas, 1 — 1936). — O processo que tenho a honra de relatar a

esta digna commissão, refere-se a recusa por parte do Tribunal de Contas de registro ao contracto celebrado entre a Estrada de Ferro de Goyaz e D. Debora Vieira Vaz, para o arrendamento do restaurante annexo á estação de Ipamery daquella estrada; e foram motivos da recusa de registro:

a) Ter sido publicado fóra do prazo, conforme se verifica do disposto no artigo 791, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, visto ser de 1.386 kilometros, approximadamente, a distancia desta capital á cidade de Araguaary, onde foi firmado o contracto;

b) Não ter sido presente ao Tribunal o processo de concorrência publica realizada, impedindo-o, assim, o julgamento da observancia dos preceitos contidos nos artigos 745 e seguintes daquelle regulamento;

Acresce que não foi interposto pedido de reconsideração deste acto do Tribunal de Contas por parte do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e, nestas condições o Tribunal de Contas se pronunciou contrario ao registro referido.

A decisão do Tribunal de Contas, está perfeitamente justificada pelas infracções que foram citadas acima, do Código de Contabilidade, e a Comissão de Tomada de Contas que já varias vezes decidiu, mantendo decisões analogas á que se refere o presente processo é de parecer que deve ser mantida a decisão denegando o registro ao contracto celebrado entre a Estrada de Ferro de Goyaz e D. Debora Vieira Vaz.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1936. — Mario de Moraes Paiva, presidente. — J. C. de Macedo Soares, relator. — Raphael Cincurá. — Alde Sampaio. — Manoel Damas Ortiz. — Francisco Gonçalves, pelo segundo fundamento.

Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 4.258, de 19 do corrente, com o contracto celebrado entre o Governo Federal e o do Estado do Paraná, para execução dos serviços publicos relativos á produção, melhoramento e defesa de viti-vinicultura e fructas de clima temperado, no territorio paranaense. — Ordenou-se o registro do contracto.

Officio n. 590, de 6, da secretaria da Camara dos Deputados, communicando que a mesma Camara, em sessão de 5, anterior, approvou o parecer numero 28, de 1936, da Comissão de Tomada de Contas, referente ao acto do Tribunal, recusando registro ao termo de prorrogação do contracto celebrado entre esse ministerio e a Sociedade Anonyma Serviços Hollerith. — O Tribunal resolveu que sejam feitas as devidas anotação, inserção em acta e comunicação á repartição competente.

O parecer n. 28, acima citado, é o seguinte:

Approva o acto do Tribunal de Contas que recusou registro ao termo de prorrogação do contracto celebrado entre o Ministerio da Agricultura e a Sociedade Anonyma Serviços Hollerith. (Tomada de Contas 24, de 1936). — Em officio n. 4.533-P 36, de 27 de abril ultimo, communicou o Sr. presidente do tribunal de Contas ao Sr. presidente da Camara dos Deputados haver aquelle tribunal, em sessão de 16 de março do corrente anno, por decisão proferida sobre o aviso do Ministerio da Agricultura, n. 1.212.

de 3 do mesmo mez, recusado registro ao termo, assignado em 27 de fevereiro anterior, de prorrogação do contracto celebrado em 20 de março de 1935, entre o dito ministerio e a Sociedade Anonyma Hollerith (I. T. O. G.) para execução dos serviços de apuração de dados estatísticos.

Foram os seguintes os motivos da recusa do registro:

1) O contracto que se pretende prorrogar perdeu a sua vigencia em 31 de dezembro de 1935, e, tendo deixado de existir desde essa data, não podia ser prorrogado em 27 de fevereiro findo, pois disso resultaria, como resultou (clausula 10ª), vigorar o contracto em periodo anterior ao do registro pelo tribunal;

2) A certidão destinada a fazer prova da observancia do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, refere-se a outubro de 1934, havendo, portanto, caducado.

Sendo justos, pelo simples enunciado, os motivos que levaram o tribunal de Contas a recusar registro ao contracto em aprego, e não havendo as partes contractantes pedido reconsideração da decisão de accordo com o § 5º do art. 28 da lei n. 156, de 24 de dezembro de 1935, é a Comissão de Tomada de Contas de parecer que seja mantido o acto do referido tribunal.

Sala da Comissão, 30 de julho de 1936. — Moraes Paiva, presidente. — Moacyr Barbosa Soares, relator. — Ubaldo Ramallete. — Frederico Wolfenbuttel. — Alde Sampaio. — Arnaldo Bastos.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 8.614, de 17 do corrente, da Comissão Central de Compras, com o contracto n. 153, celebrado com a firma Lebre Sobrinho & Comp., para fornecimento de hydrometros á Inspectoria de Aguas e Esgotos. — O tribunal ordenou o registro do contracto, de accordo com o parecer do Sr. procurador geral.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessões

De aposentadoria a Antonio Francisco da Silva, Maria Thereza Petra da Fontoura Mello e Francisco Costa Lima, nos logares de carteiro de 1ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, agente postal de Deodoro, na jurisdição da referida Directoria Regional e de administrador da Mesa de Rendas de 1ª ordem de Aracaty, Estado do Ceará, com as despesas classificadas, respectivamente, de 7:920\$000, 5:642\$200 e 6:000\$. — O tribunal ordenou o registro dessas concessões e o das despesas classificadas.

De montepio militar a Dagmar Teixeira Santos, viúva de Simião Bispo dos Santos, 1º sargento escrevente do Exercito. — Ordenou-se o registro, de accordo com o parecer do Sr. procurador geral.

De melhoria de meio soldo a Julia Balbina da Cruz, viúva do capitão reformado, graduado, do Exercito, Antonio Ignacio da Cruz, com a despesa classificada de 210\$. — Ordenou-se o registro da concessão e o da despesa classificada.

De pagamento de 1:801\$700 a Marciano João Maia, de dívida de exercícios findos. — O tribunal mandou dar vista do processo ao Sr. Dr. procurador geral.

Ministerio da Marinha:

Officio n. 104, de 1 de fevereiro ultimo, da Directoria de Fazenda, com o processo relativo á restituição da caução de 100\$, prestada pela firma Mayrink Veiga

S. A., para garantia da execução do contrato n. 113, registrado em sessão de 27 do novembro de 1935. — Autorizou-se o levantamento da caução.

Offícios:

N. 8.610, de 17 do corrente, da Comissão Central de Compras, com o contrato n. 150, celebrado com a S. A. Ateliers de Construction Electriques de Charleroi, para fornecimento de cabos telephonicos ao Departamento dos Correios e Telegraphos. — O tribunal ordenou o registro do contrato.

Ns. 8.913 e 8.915, de 20, da mesma comissão, sobre a restituição das cauções de 9:000\$ e 9:000\$, prestadas pelas firmas Gonçalves, Tamm & Comp. Ltda. e Banho & Comp., para garantia da execução dos contratos ns. 17 e 45, registrados em sessões de 27 de março e 15 de junho ultimos. — O tribunal autorizou o levantamento dessas cauções.

— Relatados pelo Sr. ministro Ruben Rosa:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 3.963, de 31 de julho proximo findo, pedindo que sejam distribuídos às Delegacias Fiscaes nos Estados de São Paulo e Minas Geraes, os créditos mencionados na tabella annexa, na importância total de 5.000:000\$, por conta da verba 3ª — consignação "Material" — sub-consignação n. 48 — III — Diversas despesas, do vigente orçamento desse ministério. — Ordenou-se o registro da distribuição dos créditos.

Ministério da Educação e Saúde Publica:

Promoção n. 24, de 17 do corrente do Sr. Dr. procurador geral, sobre o contrato publicado no "Diario Oficial", de 30 de julho proximo findo e celebrado entre esse ministério e a Sociedade Missão da Cruz, para locação de cinco salas do predio n. 37 da rua Pedra do Sal, nesta Capital. — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim de serem sanadas as faltas a que se refere o Corpo Instructivo.

Ministério da Fazenda:

Officio n. 207, de 15 de julho proximo findo, da Directoria da Despesa Publica, transmittindo, para os efeitos do art. 78 doCodigo de Contabilidade, a relação acompanhada de 16 processos de dividas de exercicios findos contrahidas em periodo anterior ao Governo Provisorio, na importância total de 81.386\$960. — O Tribunal julgou procedentes as dividas de que se trata e ordenou que sejam remetidos ao Ministerio da Fazenda os alludidos processos, para os devidos fins.

Processos:

De concessão:

De aposentadoria a Augusto Marques Braga, no lugar de thesoureiro da agencia postal telegraphica de Nova Friburgo, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Estado do Rio de Janeiro. — O Tribunal recusou registro á concessão, visto caber ao inactivo os vencimentos integraes do cargo, aos termos dos pareceres.

Idem a Balduino Martins e Vicente Ferreira do Nascimento Teixeira, nos logares de servente do Instituto Oswaldo Cruz e servente braçal da Escola Militar, com as despesas classificadas de 4:588\$900 e 2:628\$900;

De montepio militar a Marietta Agmony Gramigna, viuva de Aurelio Romulo Gramigna, 3º sargento do Exército;

De montepio civil aos menores Ayrton e Henrique Octavio, filhos de Octavio de Paula Camargo, auxiliar de 1ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, com a despesa classificada de 222\$000. — O Tribunal ordenou o registro das alludidas concessões e o das despesas classificadas.

De pagamento de 752\$500 ao continuo do Thesouro Nacional João Gabriel Nunes, de differença de vencimentos, por haver substituído o porteiro do mesmo Thesouro, em julho findo. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para que o Corpo Instructivo informe tendo em vista a lei n. 71, e o decreto n. 642, respectivamente, de 1935 e 1936

Ministerio da Marinha:

Officio n. 108, de 3 de fevereiro ultimo, da Directoria de Fazenda, com o processo relativo ao levantamento da caução prestada pela firma Dias Garcia & Comp. Ltda., na importancia de 545\$, para garantia da execução dos contratos ns. 108, 104, 114 e 103, registrados em sessões de 23 de outubro e 25 de novembro de 1935. — O Tribunal autorizou a restituição da caução.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Offícios ns. 4/445 e 4/677, de 2 de junho e 13 de agosto deste anno, do Departamento Nacional do Trabalho, sobre o pagamento de 7:450\$000 a The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd., proveniente de fornecimento, em março ultimo, de passes de bondes e omnibus. — O Tribunal resolveu ordenar o registro da despesa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 1.221 e 1.741, de 2 de junho e 22 de agosto deste anno, sobre a distribuição á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, dos créditos de 5:000\$000 e 1:000\$000, por conta das sub-consignações ns. 10 e 13, consignação II, da verba 9ª do vigente orçamento desse ministério, para ser entregue, como adiantamento ao ajudante de 1ª classe do Instituto Regional do Nordeste, do Departamento de Aeronautica Civil, Francisco de Paiva Elvas. — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

N. 1.648, de 8 do corrente, com a copia do decreto n. 988, de 27 de julho findo, que abre a esse ministério o credito especial de 3.000:000\$000, para occorrer á restituição devida ao Estado de Santa Catharina, dos recursos pertencentes ao mesmo Estado e applicados na reconstrução da Estrada de Ferro Santa Catharina. — O Tribunal ordenou o registro do credito especial de que se trata.

N. 1.722, de 20, com o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telegraphos e Paulo Ribeiro de Arruda, nos termos do art. 5º do regulamento para admissão de pessoal contratado, approvado pelo decreto n. 871, de 1º de junho ultimo. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para o fim de ser sanada a falta a que se refere a informação do Corpo Instructivo.

Officio n. 648, de 20, da secretaria da Camara dos Deputados, comunicando que a mesma Camara, em sessão de 18, approvou o parecer n. 36, de 1936, da Comissão de Tomada de Contas, opinando pelo registro do contrato celebrado entre a Comissão Central de Com-

pras e a firma Alexandre Ribeiro & Comp., para fornecimento de papel á Estrada de Ferro Central do Brasil, e ao qual foi recusado esse expediente pelo Tribunal. — O Tribunal, tendo em vista a decisão da Camara dos Deputados, ordena o registro do contrato. Outrossim, resolveu que se requisita a devolução do processo de concorrência á dita Camara.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente, designou o dia 28 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria, declarando encerrados os trabalhos.

NOTICIARIO

Ministerio da Agricultura—D.N.P.M.
(Serviço de Aguas) — Boletim diario —
Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1936:
Estações—Obs. mts. em 24 horas—Dif.

Dia 2

Bacia Amazonica:		
S. P. de Olivença	13.84	-0.02
Fonte Boa	7.31	-0.09
Cruzeiro do Sul	4.13	-0.04
Teffé	8.20	-0.26
Coary	2.72	0.21
São Gabriel	5.24	0.00
Manaus	19.26	0.23
Porto Velho	80.30	0.00
Humatá	1.92	-0.02
Itacoatiara	4.01	-0.11
Obidos	2.91	-0.08
Arumanduba	2.29	-0.69
Altamira	1.12	0.00
Porto Nacional	1.19	-0.01
Imperatriz	0.98	0.02

Bacia Paraná — Paraguay e Uruguay:

Jupia	1.01	0.00
Presidente Epitacio	0.48	-0.01
Jatity	1.72	—
São Matheus	1.97	-0.19
Rio Negro	2.38	-0.28
Porto União	3.67	-0.10
Foz do Iguaçu	6.10	-0.71
Posadas	1.51	—
Cuyabá	1.26	0.00
Corumbá	1.17	-0.03
Asunción	1.26	—
Puerto Bermejo	1.80	—
Corrientes	2.30	—
San Javier	4.28	—
Rosario	2.80	—
Concordia	7.82	—
Gualaguaychú	1.54	—

Dia 3

Bacia S. Francisco:

Porto Real	0.46	—
Pirapora	0.32	-0.01
São Francisco	-0.23	0.00
Manga	0.42	0.02
Carinhanha	-0.07	-0.02
Remanso	0.28	-0.01
Joazeiro	1.00	-0.01

Bacia Jequitinhonha e Pardo:

Barra do Pontal	0.84	-0.01
Minas Novas	1.18	0.00
Arassuaçu	1.10	0.01
Itinga	1.38	0.01
Itaobim	0.80	-0.11
São Pedro	0.91	—

Bacia Parahyba do Sul:

Guararema	1.47	-0.41
Javarehy	0.58	-0.14
Caçapava	1.08	-0.14
Pindamonhangaba	1.74	-0.12
Guaratinguetá	1.98	-0.02
Caçoeira	1.23	-0.01
Cruzeiro	1.18	-0.02
Rezende	0.54	-0.01
Barra Mansa	1.38	0.00
Barra do Pirahy	1.50	-0.01
Parahyba do Sul	0.85	-0.03
Porto Nov do Cunha	0.51	-0.02
São Fidelis	2.14	0.00
Campos	6.54	0.05

Bacia Itajahy-Assú:

Tayó	1.61	-0.19
Barracão	0.57	0.05
Rio do Sul	2.34	-0.46

Hansa	1.32	-0.11
Aquidaban	1.30	—
Indayal	1.94	—
Passo Manso	1.57	-0.09
Blumenau	1.90	—
Gaspar	2.92	-0.02
Ilhota	2.00	-0.32

As cotas de Manáos, Porto Velho e Campos acham-se referidas ao nível do mar.

Estado e tendencia das aguas dos rios

Dia 2

Bacia Amazonica:

Em ascensão em Coary, Manáos e Imperatriz, estacionario em Porto Velho, S. Gabriel e Altamira e em declinio em S. P. de Olivença, Fonte Boa, Cruzeiro do Sul, Teffé, Humaytá, Maués, Obidos, Arumanduba e Porto Nacional.

Bacia Paraná-Paraguay e Uruguay:
Estacionario em Jupia e Cuyabá e em declinio em Presidente Epitacio, S. Mathaus, Rio Negro, Porto União, Foz do Iguassu e Corumbá.

Dia 3

Bacia S. Francisco:
Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo:
Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Parahyba do Sul:
Continuará em lento declinio em todo o curso.

Bacia Itajahy-Assú:
Continuará em declinio em todo o curso.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Comparação da renda

Geral

Exclusive depósitos

Arrecadada de 1 a 2 de setembro de 1936.	2.257:912\$700	2.231:714\$900
Em 3 de setembro de 1936	1.225:230\$100	1.173:805\$100

Total.	3.483:142\$800	3.405:520\$000
Em igual periodo de 1935.	3.604:767\$100	3.586:533\$700

Diferença para menos em 1936.	121:624\$300	181:013\$700
------------------------------------	--------------	--------------

Arrecadada de 2 de janeiro a 3 de setembro de 1936.	219.774:808\$600	212.976:621\$000
Em igual periodo de 1935	208.615:494\$900	202.134:512\$100

Diferença para mais em 1936.	11.159:313\$700	10.842:108\$900
-----------------------------------	-----------------	-----------------

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importancias

Receita do dia:

Em papel

2 de setembro de 1936.	5.265:577\$500
2 de setembro de 1935.	1.265:966\$300

Receita global:

De 1 de setembro a 2 de setembro de 1936.	6.632:753\$000
De 1 de setembro a 2 de setembro de 1935.	1.266:966\$300

Diferença da receita arrecadada para mais em 1936.	5.365:786\$700
---	----------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 2 de setembro de 1936.	285.852:446\$600
De 2 de janeiro a 2 de setembro de 1935.	271.486:923\$500

Diferença da receita arrecadada para mais em 1936.	14.365:523\$100
---	-----------------

Alfandega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importancias

Em papel

Receita do dia:

29 de agosto de 1935.	1.171:574\$400
29 de agosto de 1936.	817:408\$400

Receita mensal:

De 1 de agosto a 29 de agosto de 1935.	87.968:162\$600
De 1 de agosto a 29 de agosto de 1936.	39.706:040\$200

Diferença da receita arrecadada para mais em 1936.	1.737:877\$600
---	----------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 29 de agosto de 1935.	307.349:515\$900
De 1 de janeiro a 29 de agosto de 1936.	325.356:988\$600

Diferença da receita arrecadada para mais em 1936.	18.007:472\$700
---	-----------------

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importancias

Em papel

Receita do dia:

31 de agosto de 1935.	963:469\$900
31 de agosto de 1936.	1.539:132\$900

Receita mensal:

De 1 de agosto a 31 de agosto de 1935.	40.328:962\$700
De 1 de agosto a 31 de agosto de 1936.	41.245:173\$100

Diferença da receita arrecadada para mais em 1936.	916:210\$400
---	--------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 31 de agosto de 1935.... 809.710:315\$900

De 1 de janeiro a 31 de agosto de 1936... 326:896:121\$500

Diferença da receita arrecadada para mais

em 1936. 17.185:80805\$600

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações officiaes de cambio e titulos, fixadas pela Camara Syndical dos Corretores da Bolsa de Fundos Publicos do Rio de Janeiro.

Praças:

A' vista

Official Livre

Londres.	57\$540.	85\$713.
Paris.	—	1\$127
Italia.	—	1\$380

Alemanha:

Reichsmark.	—	—
Reisemark.	—	3\$649
Verrechnungsmark.	3\$520	5\$301
Unterstützungsmark.	—	3\$707
Portugal.	—	\$792

Belgica:..

Papel.	—	—
Ouro.	1\$935	2\$886

Espanha.	—	2\$350
------------------	---	--------

Suissa.	—	5\$561
-----------------	---	--------

Suécia.	—	—
-----------------	---	---

Noruega.	—	—
------------------	---	---

Dinamarca.	—	—
--------------------	---	---

Tcheco-Slovaquia.	—	\$706
---------------------------	---	-------

Nova York.	11\$440	17\$043
--------------------	---------	---------

Montevideo.	—	—
---------------------	---	---

Buenos Aires (peso-papel).	—	4\$861
------------------------------------	---	--------

Hollanda.	—	11\$573
-------------------	---	---------

Japão.	—	5\$035
----------------	---	--------

Rumania.	—	—
------------------	---	---

Canada.	—	—
-----------------	---	---

Austria.	—	3\$230
------------------	---	--------

Chile.	—	—
----------------	---	---

Moedas

Libra.	86\$410
----------------	---------

Franco.	1\$134
-----------------	--------

Franco-belga.	\$600
-----------------------	-------

Peso-argentino.	4\$750
-------------------------	--------

Reichsmark.	5\$527
---------------------	--------

Peseta.	1\$600
-----------------	--------

Shilling-austriaco.	3\$251
-----------------------------	--------

Dollar.	17\$383
-----------------	---------

Franco-suisso.	5\$569
------------------------	--------

Escudo.	\$799
-----------------	-------

Peso-uruguayo.	8\$915
------------------------	--------

Lira.	1\$208
---------------	--------

Florim.	11\$699
-----------------	---------

Zloty.	3\$100
----------------	--------

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1936.

Bolsa

Apolices:

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %..... 788\$000

Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom..... 777\$000

Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. 761\$000

Reajustamento economico de 500\$, 5 %, port.... 319\$000

Reajustamento economico de 1:000\$, 5 %, port... 675\$000

Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930). 1:025\$000

Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão) 1:030\$000

Emprestimo municipal de 1914, port..... 142\$000

Emprestimo municipal de 1917, port. 141\$000

Emprestimo municipal de 8 %, port(decreto numero 2.093). 184\$000

Emprestimo municipal de 1931, port..... 162\$500

Estado de Minas Geraes, de 200\$, 5 %, portador (1934) 143\$000

Obrigações do Thesouro de Minas, de 200\$, 9 %.. 185\$000

Obrigações do Thesouro de Minas de 500\$, 9 % 465\$000

Obrigações do Thesouro de Minas de 1:000\$, 9 % 239\$000

Estado de São Paulo de 200\$, 5 %, port..... 191\$500

Uniformizadas do Estado de São Paulo, 1:000\$000, 8 %, port. 92\$5000

Ações de companhias:

Parahyba de Cimento Portland, ordinarias..... 500\$000

S. A. Serviços Hollerith. 1:260\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 2 de setembro de 1936. — Ary de Almeida e Silva, syndico..

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 13° DISTRITO DE SÃO CRISTOVÃO

Decima Zona

Séde — Saguão da Intendencia da Guerra — Campo de São Christovão

Edital de convocação de sorteados

Lycurgo Martins Pereira, presidente da Junta, etc.:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 17 de setembro do anno de 1935, nesta Capital, na séde da Primeira Circumscripção de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta, devendo os de numeros 1 a 276, da classe de 1915; de 707 a 775, da classe de 1914; de 885 a 895, da classe de 1913, que fazem parte do contingente da 1ª chamada, se apresentarem do dia 15 a 25 de outubro do corrente anno, na séde desta Junta, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao Ponto de Concentração n. 2 (1º R. C. D.), e os que o não fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos e Código Penal Militar.

Os sorteados de numeros 277 a 488, da classe de 1915; de 776 a 829, da classe de 1914 e de numeros 896 a 904, da classe de 1913, que constituem o contingente supplementar — 2ª chamada — ficam desde já avisados que serão chamados á incorporação, caso seja insufficiente o contingente da primeira, sendo nessa hypothese affixado o respectivo edital na séde desta Junta e publicado no *Diario Official* em novembro proximo, a partir do dia 6.

PRIMEIRA CHAMADA

Classe de 1915

Numero de alistamento — Numero de sorteio — Nome — Filiação — Origem — Unidade

1. 23. Abelardo, filho de Francisco Rodrigues de Carvalho — Registro Civil — 1º G. O.

4. 225 Accacio, filho de Aristides Alberto Alves — Registro Civil — 1º G. O.

8. 163. Adalberto, filho de Manoel Soares Leite — Registro Civil — 1º G. O.

11. 165. Adelino Augusto Moreira, filho de Domingos M. Carneiro — U. Sta. Luzia — 1º G. O.

12. 266. Ademar, filho de João de Souza Aciellas Reis — Registro Civil — 1º G. O.

15. 35. Affonso, filho de Antonio Fernandes e de Carmen Cobo — Registro Civil — 1º G. O.
16. 119. Agripio, filho de Domingos da Silva e de Maria Norberta — Registro Civil — 1º G. O.
17. 11. Aimé Luiz, filho de Jarbas Moreira Ramos. — Registro Civil — 1º R. L.
18. 70. Alberto, filho de Manoel Lopes e de Iria Clara — Registro Civil — 1º G. O.
19. 37. Alberto Ribeiro Pires, filho de João Carlos Pires — T. G. 7 — 1º G. O.
20. 134. Albino, filho de Manoel Francisco do Nascimento — Registro Civil — 1º G. O.
21. 265. Albino Melro, filho de Antonio Melro — Arsenal de Guerra — 1º G. O.
22. 135. Alcebiades, filho de Antonio Rodrigues Gonçalves — Registro Civil — 1º G. O.
23. 13. Alcebiades, filho de Aristides de Souza Machado — Registro Civil — 1º G. O.
24. 81. Alencar, filho de Alcebiades Rodrigues e de Maria Tolentina — Registro Civil — 1º G. O.
25. 112. Alfredo, filho de Alfredo Joaquim Fontoura Junior — Registro Civil — 1º G. O.
26. 211. Alfredo, filho de Alfredo Marques Bronzo — Registro Civil — 1º G. O.
27. 186. Alfredo, filho de Herculano Sancho da Silva Pedra — Registro Civil — 1º G. O.
28. 238. Altair, filho de José da Silva Netto — Registro Civil — 1º G. O.
29. 77. Altamiro, filho de Euclides Sant'Anna de Almeida — Registro Civil — 1º G. O.
30. 256. Altamiro, filho de Honorio Dias Barbosa — Registro Civil — 1º G. O.
31. 105. Altamiro, filho de Manoel José Martins — Registro Civil — 1º G. O.
32. 213. Alvaro, filho de Aristides Francisco de Mendonça — Registro Civil — 1º G. O.
33. 234. Alvaro, filho de Maria Pereira Crespo — Registro Civil — 1º G. O.
34. 263. Alvaro, filho de Sebastião Soares da Silva — Registro Civil.
35. 158. Alvaro Ferreira, filho de Silvino Ferreira e de Ludovina Sarmento — Registro Civil — 1º G. O.
36. 262. Amaury, filho de Mario Machado da Costa — Registro Civil — 1º G. O.
37. 54. Americo, filho de Americo Antonio de Araujo — Registro Civil — 1º G. O.
38. 206. Annibal, filho de Annibal Valle da Silva Costa — Registro Civil — 1º G. O.
39. 181. Antenor Tavares da Silva Filho — F. Vid. Esberard — 1º G. O.
40. 19. Antonio, filho de Emygdio Teixeira de Miranda Cabral — Registro Civil — 1º R. O.
41. 68. Antonio, filho de José Barbosa e de Ludovina da Cunha — Registro Civil — 1º G. O.
42. 237. Antonio, filho de José Lopes e de Dolores Telhado — Registro Civil — 1º G. O.
43. 212. Antonio, filho de José Lopes de Miranda — Registro Civil — 1º G. O.
44. 281. Antonio, filho de José da Silva e de Amanda Dorthea Rivara — Registro Civil — 1º G. O.
45. 91. Antonio, filho de Porfirio da Silva Pinheiro — Registro Civil — 1º G. O.
46. 16. Antonio Julio, filho de Manoel Pinto Carneiro Diniz — Registro Civil — 1º G. O.
47. 138. Antonio de Souza, filho de José de Souza — Casa Dom. J. da Silva — 1º G. O.
48. 133. Antonio de Souza, filho de Maria de Souza — Registro Civil — 1º G. O.
49. 118. Ariquerner, filho de José Francisco de Freitas — Registro Civil — 1º G. O.
50. 25. Armando, filho de Alvaro José de Mello — Registro Civil — 1º G. O.
51. 189. Armando, filho de Antonio dos Santos e de Anna Candida — Registro Civil — 1º G. O.
52. 221. Armando, filho de Basilio Cardoso e de Bernarda de Jesus — Registro Civil — 1º G. O.
53. 28. Armando, filho de Joaquim Pinto e de Sara Ribeiro da Silva — Registro Civil — 1º G. O.
54. 43. Armando, filho de Thereza de Jesus Mourão — Registro Civil — 1º G. O.
55. 223. Arnaldo, filho de Alvaro Lourenço da Silva — Registro Civil — 1º G. O.
56. 104. Arnaldo, filho de Antonio da Silva e de Idalina Cesar — Registro Civil — 1º G. O.
57. 59. Arnaldo, filho de José Rodrigues do Amaral — Registro Civil — 1º G. O.
58. 88. Arnaldo, filho de Manoel da Silva Barbosa — Registro Civil — 1º G. O.
59. 72. Archimedes, filho de Joaquim de Oliveira Pacheco — Registro Civil — 1º G. O.
60. 193. Arthur, filho de Altino Doria — Registro Civil — 1º G. O.
61. 47. Arthur, filho de Eduardo Kisniki e de Alzira Soares — Registro Civil — 1º G. O.
62. 63. Astor, filho de Astor Quadros de Sá — Registro Civil — 1º G. O.
63. 222. Augusto Lopes da Silva, filho de Manoel L. da Silva — F. Vid. Esberard — 1º G. O.
64. 219. Aureliano, filho de Americo de Oliveira — Registro Civil — 1º G. O.
65. 75. Aurelino, filho de Evirino Telles de Menezes — Registro Civil — 1º G. O.
66. 169. Aurelino, filho de Gabriel da Silva Menezes — Registro Civil — 1º G. O.
67. 32. Benjamin, filho de Antonio Coelho e de Maria de Moura — Registro Civil — 1º G. O.
68. 254. Bernardino, filho de João Albino da Costa Mattos — Registro Civil — 1º G. O.
69. 166. Carlos, filho de Antonio Joaquim Caetano — Registro Civil — 1º G. O.
70. 218. Carlos, filho de Carlos Alberto da Rocha — Registro Civil — 1º G. O.
71. 273. Carlos, filho de Carlos Augusto Parreira — Registro Civil — 1º G. O.
72. 215. Carlos, filho de Domingos Lopes da Costa — Registro Civil — 1º G. O.
73. 217. Carlos da Silva Carneiro, filho de Francisco da S. Carneiro — Registro Civil — 1º C. R. M.
74. 49. Carlos, filho de João Henriques e de Alzira de Almeida — Registro Civil — 1º G. O.
75. 259. Carlos, filho de Marcellino Pita da Rocha Lima — Registro Civil — 1º G. O.
76. 182. Cyro Lincoln, filho de Octavio Henrique da Silveira — Registro Civil — 1º G. O.
77. 188. Claudio Montet, filho de Pedro Montet — T. G. numero 7 — 1º G. O.
78. 66. Claudionor Ferreira, filho de Antonio Carlos Ferreira — Registro Civil — 1º G. O.
79. 184. Claudionor, filho de Eustachio Torres Estruc — Registro Civil — 1º G. O.
80. 176. Claudionor, filho de Thirso Moreira da Cunha — Registro Civil — 1º G. O.
81. 200. Darcy, filho de Manoel Augusto Ribeiro — Registro Civil — 1º G. O.
82. 48. Darcilio Carneiro da Silva Ribeiro, filho de Antonio Camelo da Silva Ribeiro — Do T. G. 525 — 1º G. O.
83. 87. Derneval Vieira, filho de Matucio Vieira — Sydney Ross & Comp. — 1º G. O.
84. 45. Deuscilio Costa, filho de Cecilia Santiago — Registro Civil — 1º G. O.
85. 214. Diogo, filho de Manoel Pereira e de Amalia Pereira Gae — Registro Civil — 1º G. O.
86. 183. Djalma, filho de João dos Santos e de Aurora Figueiredo — Registro Civil — 1º G. O.
87. 244. Djalma, filho de Manoel Lisboa e de Rosa Lisboa — Registro Civil — 1º G. O.
88. 137. Domingos, filho de Antonio Teixeira e de Maria Rosa Gomes — Registro Civil — 1º G. O.
89. 5. Domingos, filho de Emygdio Soares e de Antonietta Soares — Registro Civil — 1º R. I.
90. 92. Domingos Barbosa Filho, filho de Domingos Barbosa — Am. Fab. — 1º G. O.
91. 164. Durval, filho de Francisco Pinto Soares — Registro Civil — 1º G. O.
92. 180. Edil de Castro Palma, filho de José de C. Palma — Registro Civil — 1º G. O.
93. 53. Edmundo, filho de Luiz Heleno da Rosa — Registro Civil — 1º G. O.

215. 109. Eduardo, filho de Augusto Gonçalves da Silva — Registro Civil — 1º G. O.
222. 174. Emilio, filho de João Molinaro e de Philomena Serpa — Registro Civil — 1º G. O.
224. 36. Ernesto, filho de João Gonçalves Filho — Registro Civil — 1º G. O.
230. 162. Faustino, filho de Alberto Teixeira Guimarães — Registro Civil — 1º G. O.
233. 22. Fernando, filho de Carlos Pinto da Cunha — Registro Civil — 1º G. O.
236. 171. Fernando Mauricio, filho de Sebastião das Chagas Leite — Registro Civil — 1º G. O.
241. 93. Francisco, filho de Felinto Januario dos Santos — Registro Civil — 1º G. O.
243. 12. Francisco, filho de Francisco Estafano e de Acolina Mandarinini — Registro Civil — 1º G. O.
251. 148. Geraldo, filho de Algemiro Pereira dos Santos — Registro Civil — 1º G. O.
258. 267. Geraldo do Nascimento, filho de Arnaldo Xavier Pinheiro — T. G. 172 — 1º G. O.
258. 192. Germano, filho de Mario Frederico de Lima — Registro Civil — 1º G. O.
260. 190. Germinal, filho de Mathous Fernandes e de Amelia Mortani — Registro Civil — 1º G. O.
264. 14. Guilherme Barcellos Jones, filho de Antonio B. Jones — Arsenal de Guerra — 1º G. O.
265. 203. Guilherme, filho de Antonio Ferreira Agostinho — Registro Civil — 1º G. O.
266. 208. Guilherme, filho de Arthur Martins e de Emerepiana Ferreira — Registro Civil — 1º G. O.
272. 127. Hamilton, filho de Marcilio Santos e de Gabriella Peres — Registro Civil — 1º G. O.
276. 20. Heltor, filho de Mario Cyrillo dos Santos — Registro Civil — 1º G. O.
278. 271. Helio, filho de Jayme Portugal e de Eleodina Franco. R. C. 1º G. O.
283. 159. Henrique, filho de Henrique Chagas e de Maria da Gloria, R. C. 1º G. O.
284. 41. Henrique, filho de Henrique Quintilhiano de Castro e Silva, R. C. 1º G. O.
288. 29. Honorivaldo, filho de Francisco Estefano e de Acolina Mandarinini, R. C. 1º G. O.
289. 21. Horacio, filho de Manoel Ignacio Martins, R. C. 1º G. O.
294. 9. Humberto, filho de Miguel Angelo Sbrocca, R. C. 1º R. I.
298. 240. Ignacio, filho de Joaquim da Costa e de Emilia de Jesus, R. C. 1º G. O.
299. 246. Indalecio, filho de Henrique Holinger da Silva, R. C. 1º G. O.
302. 7. Israel Ignacio Carvalho, filho de José I. Carvalho, F. Calc. Souto, 1º R. I.
309. 46. Jayme, filho de José Domingos Ferreira, R. C. 1º G. O.
311. 268. Jayme Camara, filho de Pedro Camara, F. Tec. Lima Barros, R. I. 1º G. O.
312. 65. Jalvir, filho de Manoel Ferreira Villela, R. C. 1º G. O.
319. 107. João, filho de Antonio de Souza e de Maria Teixeira, R. C. 1º G. O.
320. 258. João, filho de Asdrubal Barbosa de Magalhães, R. C. 1º G. O.
321. 168. João, filho de Clotilde Maria de Jesus, R. C. 1º G. O.
323. 239. João, filho de Ernesto Machado Bittencourt, R. C. 1º G. O.
324. 123. João, filho de Francisco José Teixeira, R. C. 1º G. O.
325. 39. João, filho de João Fernandes Simões, R. C. 1º G. O.
326. 253. João, filho de João de Souza Martins Junior, R. C. 1º G. O.
327. 90. João, filho de Luciano Lopes e de Rafaela C. Carrascosa, R. C. 1º G. O.
337. 199. João Pinto Costa, filho de Eduardo P. da Costa, Luz Stearica, 1º G. O.
338. 210. João Ribeiro, filho de Delphim Ribeiro, R. C. 1º G. O.
340. 151. Joaquim, filho de Albina Gomes da Costa, R. C. 1º G. O.
342. Joaquim, filho de Joaquim Botas e de Maria José Paiva, R. C. 1º G. O.
343. 31. Joaquim, filho de Joaquim Ferreira Dias, R. C. 1º G. O.
345. Joaquim, filho de Manoel Duarte e de Olinda Rosa de Souza, R. C. 1º G. O.
347. 172. Joaquim Fernandes Lopes, filho de José F. Lopes, Amer. Fabril, 1º G. O.
353. 141. Jorge, filho de Deodoro de Oliveira Lima, R. C. 1º G. O.
355. 241. Jorge, filho de Iris Alves de Andrade, R. C. 1º G. O.
357. 114. Jorge Peixoto de Carvalho, filho de Joaquim T. de Carvalho, R. C. 1º G. O.
359. 10. Jorge Duarte de Freitas, filho de Pedro Antonio de Freitas, R. C. 1º G. O.
361. 232. Jorge Claudio, filho de Sergio Daniel de Castro e Silva, R. C. 1º G. O.
363. 31. José, filho de Amelia Nogueira dos Santos, R. C. 1º G. O.
364. 143. José, filho de Angelo Garcia e de Rosa Fernandes, R. C. 1º G. O.
365. 195. José, filho de Antonio Joaquim de Araujo, R. C. 1º G. O.
366. 252. José, filho de Antonio José Martins, R. C. 1º G. O.
367. 44. José, filho de Antonio Pimentel Pinto, R. C. 1º G. O.
368. 250. José, filho de Antonio Pinto de Almeida, R. C. 1º G. O.
369. 260. José da Silva Porto, filho de Antonio da Silva Porto, R. C. 1º C. R. M.
376. 73. José, filho de Francisco Ferreira Lopes, R. C. 1º G. O.
379. 173. José, filho de João da Silva Santo, R. C. 1º G. O.
380. 69. José, filho de Joaquim Duarte e de Ignez Silva Freitas, R. C. 1º G. O.
384. 96. José, filho de José Ferreira Felipe, R. C. 1º G. O.
386. 152. José, filho de José Marques da Costa, R. C. 1º G. O.
387. 91. José, filho de José Rodrigues Coral, R. C. 1º G. O.
389. 276. José, filho de José de Souza Thomé, R. C. 1º G. O.
398. 98. José, filho de Serafim Jordão Mandianes, R. C. 1º G. O.
405. 124. José Guimarães Fernandes, filho de Theophilo G. Fernandes, Calc. D. N. B. 1º G. O.
409. 202. José da Silva, filho de Antonio da Silva, Ars. de Guerra, 1º G. O.
413. 40. Jupir, filho de Alfredo Teixeira de Lemos, R. C. 1º G. O.
418. 6. Jurandir Barbosa, filho de Messias José Barbosa, Int. da Guerra, 1º R. I.
420. 454. Juyenal, filho de Joaquim Maia da Silva, R. C. 1º G. O.
423. 8. Laercio, filho de Abade Gabriel da Silva, R. C. 1º R. I.
424. 89. Leandro, filho de Agostinho Ponsi e de Liberata Candida, R. C. 1º G. O.
426. 230. Leonardo, filho de Manoel Luiz de Almeida, R. C. 1º G. O.
428. 71. Lindemberg, filho de Paulo Lenz de Araujo Cesar, R. C. 1º G. O.
429. 83. Loel, filho de Virgilio Bomfim e de Maria da Conceição, R. C. 1º G. O.
430. 196. Lourival, filho de Albino José da Cruz, R. C. 1º G. O.
432. 146. Lourival, filho de Evaristo Teixeira Ferreira, R. C. 1º G. O.
434. 62. Lourival José Mendes, filho de Belmiro Américo Mendes, T. de G. 525, 1º G. O.
435. 170. Luciano de Barros, filho de Maria Rosa, Fab. V. Esberard, 1º G. O.
442. 80. Luiz, filho de Manoel Peixoto e de Julia Monteiro, R. C. 1º G. O.
443. 185. Luiz, filho de Thomé Francisco Machado, R. C. 1º G. O.
445. 30. Luiz Rodrigues, filho de Antonio R. Escobar, America Fabril, 1º G. O.
449. 247. Manoel, filho de Antonio Pereira Covas, R. C. 1º G. O.
450. 125. Manoel, filho de Cesar Vieira da Costa, R. C. 1º G. O.
454. 18. Manoel, filho de Jacintho Oscar de Macedo, R. C. 1º G. O.
456. 52. Manoel Mendes Filho, filho de Manoel Mendes, Fab. Calc. D. N. B. 1º G. O.
467. 275. Manoel P. Souza, filho de Antonio P. Souza, Aunciato & Comp. R. A.

65. 76. Manoel Raposo, filho de Angelo M. Raposo, Arsenal de Guerra. 1° G. O.
71. 24. Mario, filho de Antonio Pereira Dantas, R. C. 1° G. O.
72. 79. Mario, filho de Bernardino Bastos, R. C. 1° G. O.
73. 130. Mario, filho de Daniel Fernandes da Rocha, R. C. 1° G. O.
76. 204. Mario, filho de Gumercindo Henrique Martins — Registro Civil — 1° G. O.
79. 218. Mario, filho de José Julio da Silva Costa — Registro Civil — 1° G. O.
85. 201. Mario Coelho, filho de José Coelho — Da Light — 1° G. O.
86. 131. Mario Cupello Caloni, filho de Francisco C. Caloni — Do 15° Districto — 1° G. O.
88. 2. Mario Lopes Ferreira, filho de Mario L. Ferreira — Esp. — 1° R. I.
191. 178. Miguel, filho de Ramalho Zeferino de Oliveira — Registro Civil — 1° G. O.
98. 167. Moacyr, filho de Manoel Ferreira de Souza — Registro Civil — 1° G. O.
105. 103. Moacyr da Silva, filho de João da Silva — Luz Stearica — 1° G. O.
109. 53. Nauzeo, filho de José Rodrigues de Amorim — Registro Civil — 1° G. O.
113. 144. Nelson, filho de Francisco Fagundes Antonio dos Santos — Registro Civil — 1° G. O.
115. 235. Nelson, filho de João Ramos e Maria da Gloria — Registro Civil — 1° G. O.
117. 251. Nelson, filho de José de Araujo Castro — Registro Civil — 1° G. O.
118. 229. Nelson, filho de José Coelho Bessa — Registro Civil — 1° G. O.
120. 108. Nelson Camargo dos Santos, filho de Americo C. dos Santos — T. G. n. 505 — 1° G. O.
131. 126. Nelson Marques da Silva, filho de Lucio M. da Silva — T. G. 525 — 1° G. O.
134. 27. Nestor, filho de Manoel Rosario e Maria Soares — Registro Civil — 1° G. O.
136. 99. Newton, filho de Alvaro Ferreira Calaca — Registro Civil — 1° G. O.
139. 212. Nezio Serrão de Azevedo, filho de Bernardino da Silva Azevedo — Ars. Guerra — 1° G. O.
141. 121. Nilo, filho de Alberto Ribeiro e Albertina Rodrigues — Registro Civil — 1° G. O.
142. 233. Nilo, filho de Francisco de Mattos Pereira — Registro Civil — 1° G. O.
144. 156. Nilo, filho de Matheus Coelho da Rocha — Registro Civil — 1° G. O.
147. 42. Norival Maranhão, filho de Luiz Maranhão — Fabrica D. N. B. — 1° G. O.
148. 1. Norival dos Santos, filho de Pedro José dos Santos — Fabrica Esberard — 1° R. I.
149. 115. Odilon, filho de Alcino Pereira de Abreu — Registro Civil — 1° G. O.
151. 220. Ogê, filho de José Ferreira Barbosa — Registro Civil — 1° G. O.
153. 140. Olegario, filho de José Coelho de Araujo — Registro Civil — 1° G. O.
157. 51. Orlando, filho de Adriano Abel de Albuquerque — Registro Civil — 1° G. O.
158. 197. Orlando, filho de Basilio Theodorico da Silva — Registro Civil — 1° G. O.
159. 257. Orlando Meirelles, filho de Olympio Meirelles — Luz Stearica — 1° G. O.
163. 270. Oscar, filho de Etelvino de Souza e Virginia Paulina — Registro Civil — 1° G. O.
166. 138. Osmario, filho de Carlindo Faria Netto — Registro Civil — 1° G. O.
167. 264. Oswaldo, filho de Antonietta de Aguiar — Registro Civil — 1° G. O.
168. 194. Oswaldo, filho de Antonio Cyrillo de Souza — Registro Civil — 1° G. O.
169. 198. Oswaldo, filho de João de Medeiros Arruda — Registro Civil — 1°.
173. 142. Oswaldo, filho de Salvador Molinari e Maria Perrotta — Registro Civil — 1° G. O.
174. 157. Oswaldo José, filho de Antonio José dos Santos — Arsenal de Guerra — 1° G. O.
177. 104. Octacilio da Gloria Macedo, filho de Oscar de Jesus Macedo — Luz Stearica — 1° G. O.
179. 245. Octacilio, filho de Albertino Alves Barreto — Registro Civil — 1° G. O.
180. 177. Octacilio, filho de Antonio Joaquim da Costa — Registro Civil — 1° G. O.
183. 179. Octavio, filho de José Joaquim Gonçalves — Registro Civil — 1° G. O.
185. 60. Othello, filho de Antonio Carneiro Torres Sobrinho — Registro Civil — 1° G. O.
188. 98. Ovidio, filho de Juvenal Alves Corrêa — Registro Civil — 1° G. O.
192. 111. Paulo, filho de Carlos da Costa Soares — Registro Civil — 1° G. O.
193. 191. Paulo, filho de Felipe Oliveira Junior — Registro Civil — 1° G. O.
194. 226. Paulo, filho de Laurindo Antonio da Silva — Registro Civil — 1° G. O.
196. 255. Paulo, filho de Roberto Victorino da Silva Guimarães — Registro Civil — 1° G. O.
198. 34. Pedro, filho de Antonio Luiz Vaz — Registro Civil — 1° G. O.
201. 122. Pedro, filho de Manoel Gomes e Maria da Conceição — Registro Civil — 1° G. O.
206. 33. Plinio, filho de Eudoxio de Figueiredo — Registro Civil — 1° C. R. M.
207. 100. Plinio, filho de Mario Bibiano Lazaro Ferreira — Registro Civil — 1° G. O.
218. 26. Roberto, filho de João Pedro Moreira — Registro Civil — 1° G. O.
222. 132. Roberto Pindola, filho de Orestes Pindola — T. de Guerra 525 — 1° G. O.
225. 187. Rubem, filho de Alípio de Schuler Jacoud — Registro Civil — 1° G. O.
226. 153. Rubem, filho de Antonio da Silva Pinto — Registro Civil — 1° G. O.
230. 117. Rubem, filho de Oswaldo Faria Limoeiro — Registro Civil — 1° G. O.
232. 68. Ruy, filho de Diogo Manoel Alves — Registro Civil — 1° G. O.
234. 17. Samuel de Souza Cabral, filho de João Paulo de S. Cabral — T. G. 525 — 1° G. O.
235. 67. Sebastião, filho de Carlos Vicente Pellegrino — Registro Civil — 1° G. O.
239. 175. Sebastião, filho de José Martins de Oliveira — Registro Civil — 1° G. O.
241. 219. Sebastião, filho de Quirino José Ferreira — Registro Civil — 1° G. O.
246. 3. Silvino, filho de Julio Manoel dos Santos — Registro Civil — 1° R. I.
249. 160. Sylvio, filho de Accacio de Almeida Pinto — Registro Civil — 1° G. O.
250. 161. Sylvio, filho de Antonio Francisco de Magalhães — Registro Civil — 1° G. O.
251. 155. Sylvio, filho de Casemiro Teixeira Carvalho — Registro Civil — 1° G. O.
253. 236. Sylvio, filho de João Fernandes Boucinho — Registro Civil — 1° G. O.
255. 85. Sylvio, filho de Luiz Gonçalves da Costa Guimarães — Registro Civil — 1° G. O.
257. 205. Sylvio, filho de Olympio Fernandes de Aguiar — Registro Civil — 1° G. O.
259. 147. Syrio, filho de Adriano Cesar de Menezes — Registro Civil — 1° G. O.
266. 58. Waldemar, filho de Francisco Antonio Pereira — Registro Civil — 1° G. O.
267. 50. Waldemar, filho de João Alves da Silva — Registro Civil — 1° G. O.
269. 4. Waldemar, filho de Manoel Antonio Gentil — Registro Civil — 1° R. I.
271. 209. Waldemar Soares de Lyra, filho de Pedro Soares de Lyra — Registro Civil — 1° G. O.
273. 56. Waldemar de Araujo Salles, filho de João de A. Salles — T. G. 525 — 1° G. O.
274. 15. Waldemar Martins Cruz, filho de Joaquim M. Lima Amer. Fab. — 1° G. O.
276. 150. Waldemar Santos, filho de Alfredo Gomes dos Santos — Fab. Cafet. Brasil — 1° G. O.
277. 274. Waldemiro, filho de Chrispim Costa — Registro Civil — 1° G. O.
278. 128. Waldemiro, filho de Manoel Joaquim Pereira — Registro Civil — 1° G. O.
280. 116. Waldir, filho de Angelo Del Bosco — Registro Civil — 1° G. O.
282. 207. Waldir, filho de Flosculo Gomes Patricio — Registro Civil — 1° G. O.
284. 82. Waldir da Silva Santos, filho de Luiz da Costa Santos — Int. Guer. — 1° G. O.
291. 224. Walter, filho de Arminda de Almeida — Registro Civil — 1° G. O.

694. 248. Walter, filho de Ernesto Reis da Costa — Registro Civil — 1º G. O.
 696. 145. Walter Pereira Coelho, filho de José P. Coelho — Registro Civil — 1º G. O.
 697. 74. Walter, filho de Martin Carmen Rodrigues — Registro Civil — 1º G. O.
 698. 227. Walter Alves Martins, filho de Augusto Alves Martins — Int. Guer. — 1º G. O.
 700. 228. Wenceslau, filho de Francisco da Rocha e Maria do Carmo — Registro Civil — 1º G. O.
 701. 95. Virgílio, filho de Aurelio Simões Pinto — Registro Civil — 1º G. O.
 703. 129. Waldir Pinheiro Leivas, filho de Joaquim P. Leivas — Int. Guer. — 1º G. O.
 704. 243. Walter D. da Cruz, filho de Manoel D. Cruz — Comp. Tex. Brasil — 1º G. O.
 707. 57. Wilson, filho de Benigno Soares Faria — Registro Civil — 1º G. O.

Classe de 1914

3. 727. Adolpho Francisco da Silva Filho, filho de Adolpho F. da Silva — Int. Guer. — 1º R. Av.
 6. 739. Alcides Joaquim Fernandes, filho de Manoel J. Fernandes — Arsenal de Guerra — 1º R. C. D.
 9. 751. Alfredo José Libonati, filho de Domingos Libonati — Pach. Mor. — 1º R. C. D.
 16. 719. Annibal, filho de Maria Joanna de Oliveira — Registro Civil — 1º Reg. de Aviação.
 18. 754. Antonio, filho de Antonio de Medeiros Mauricio — Registro Civil — 1º R. C. D.
 22. 713. Antonio Augusto da Luz, filho de José Augusto — Fab. Souto — 1º Reg. de Aviação.
 23. 759. Antonio Claudino dos Santos, filho de Claudino J. dos Santos — Fab. Vid. Esberard — 1º R. C. D.
 26. 773. Antonio Pereira da Silva, filho de José P. de Oliveira — Fab. Esberard — 1º R. C. D.
 28. 735. Ary, filho de Antonio Ferreira e Hildebranda Ferreira — Registro Civil — 1º R. C. D.
 29. 714. Arisio Monteiro, filho de Domingos Monteiro — Int. da Guerra — 1º Reg. de Aviação.
 32. 763. Arnaldo, filho de Arnaldo Soares e Rosita Jorge — Registro Civil — 1º R. C. D.
 33. 720. Arnaldo Araujo da Silva, filho de Francisco Isidoro da Silva — Registro Civil — 1º Reg. de Aviação.
 35. 730. Arthur da Rocha Ferreira, filho de Francisco da R. Ferreira — Luz Stearica — 1º Regimento de Aviação.
 36. 771. Aymoré, filho de Francisco José da Silva Peçanha — Registro Civil — 1º R. C. D.
 39. 761. Camillo de Souza, filho de Joaquim de Souza — Perf. Beixa Flor — 1º R. C. D.
 47. 708. Claudionor, filho de José Antonio da Rocha — Registro Civil — 1º Reg. de Aviação.
 48. 744. Christovão, filho de João Antonio Porras Lopes — Registro Civil — 1º R. C. D.
 49. 738. Dalma, filho de Joaquim José de Sant'Anna — Registro Civil — 1º R. C. D.
 50. 746. Dario Rosa Sportitesch, filho de Iyon Sportitesch — Registro Civil — 1º R. C. D.
 51. 743. Dario, filho de Oscar de Castro e Ermelinda Carvalhaes — Registro Civil — 1º R. C. D.
 52. 764. Darly, filho de Heitor Dantas e Rachel Costa — Registro Civil — 1º R. C. D.
 57. 734. Edmundo Luiz da Silva, filho de Manoel L. da Silva — Fab. Souto — 1º R. C. D.
 66. 709. Esmar, filho de Jorge Alves e Aida Celeste — Registro Civil — 1º Reg. de Aviação.
 69. 760. Florencio, filho de Gonçalo Mendes e Maria da Gloria — Registro Civil — 1º R. C. D.
 71. 732. Francisco Laurias, filho de José Laurias — Luz Stearica — 1º Reg. de Aviação.
 74. 740. Gastão de Oliveira, filho de Paulino de Oliveira — Dap. Hasenel — 1º R. C. D.
 76. 766. Geraldo, filho de Amadeu de Castro Jorge — Registro Civil — 1º R. C. D.
 79. 752. Gregorio, filho de Alfredo Borges e Maria dos Anjos — Registro Civil — 1º R. C. D.
 88. 741. Hildebrando, filho de José Antonio Alves Cabral — Registro Civil — 1º R. C. D.
 92. 750. Iéser Torres da Silva, filho de João T. da Silva — Perf. Beixa Flor — 1º R. C. D.
 93. 725. Ignacio, filho de Elias Ferreira e Sebastiana Ferreira — Registro Civil — 1º Reg. de Aviação.
 95. 724. Jayme, filho de Manoel Lourenço Machado — Registro Civil — 1º Reg. de Aviação.

96. 747. Jamel, filho de Toufik Jacintho Salles — Registro Civil — 1º R. C. D.
 102. 757. João, filho de Maria do Carmo Gomes da Rosa — Registro Civil — 1º R. C. D.
 103. 770. João Antonio de Souza, filho de Emygdio J. de Souza — Fab. Esberard — 1º R. C. D.
 104. 712. João da Costa, filho de Elviro João da Costa — Luz Stearica — 1º Reg. de Aviação.
 113. 762. Jorge, filho de Manoel Luiz Coelho — Registro Civil — 1º R. C. D.
 119. 731. José, filho de Manoel Ignacio e Amelia M. da Conceição — Registro Civil — 1º Reg. de Aviação.
 120. 721. José, filho de Maria Ferreira de Barros — Registro Civil — 1º Reg. de Aviação.
 122. 753. José Barreto, filho de Manoel Barreto — Luz Stearica — 1º R. C. D.
 124. 718. Leoncio dos Santos, filho de Maria Theophila dos Santos — Registro Civil — 1º Reg. de Aviação.
 125. 745. Lindolpho, filho de Lindolpho Florencio da Motta — Registro Civil — 1º R. C. D.
 126. 717. Lourival, filho de Manoel Peres e Hortencia Peres — Registro Civil — 1º Reg. de Aviação.
 127. 768. Lourival Maranhão do Rego, filho de Luiz Maranhão — Fab. Souto — 1º R. C. D.
 128. 758. Luiz Francisco Ferreira, filho de Luiz F. Teixeira — Fab. Souto — 1º R. C. D.
 129. 726. Luiz Gonzaga, filho de Luiz Gastão da Silva Cunha — Registro Civil — 1º Reg. de Aviação.
 140. 736. Mario, filho de Leontino Lopes da Costa — Registro Civil — 1º R. C. D.
 144. 729. Mauricio, filho de Antonio da Silva Pinto — Registro Civil — 1º Reg. de Aviação.
 146. 755. Milton Rocha, filho de Gustavo Soares Rocha — Registro Civil — 1º R. C. D.
 147. 749. Moacyr Paiva, filho de Abelardo Simão de Paiva — Registro Civil — 1º R. C. M.
 148. 769. Moacyr, filho de Julio Silveira Tavares — Registro Civil — 1º R. C. D.
 149. 715. Murillo, filho de José Ferreira e Luiza Croult — Registro Civil — 1º R. Aviação.
 151. 726. Murillo Monteiro de Barros, filho de Hugo E. de Barros — Veio do 4º Districto — 1º R. Av.
 155. 710. Nelson de Aroujo, filho de Casemiro Araujo — Luz Stearica — 1º R. Aviação.
 168. 772. Octacilio, filho de Sebastião José de Oliveira — Registro Civil — 1º R. C. D.
 173. 758. Plinio Fernandes Bastos, filho de José Benarmino de S. Bastos — Címnasio Pio Americano — 1º C. P. M.
 174. 723. Pretextato, filho de João Rodrigues Duarte — Registro Civil — 1º R. Aviação.
 175. 767. Raymundo Palhares Soares, filho de Antonio Soares — Registro Civil — 1º R. C. D.
 176. 775. Renato, filho de Antonio Bernardino Gonçalves — Registro Civil — 1º R. C. D.
 179. 748. Sebastião, filho de Francisco de Souza Martins — Registro Civil — 1º R. C. D.
 181. 737. Sebastião Rodrigues, filho de Alfredo Rodrigues — Luz Stearica — 1º R. C. D.
 182. 742. Seraphim, filho de Manoel Amorim e Manoela Garcia — Registro Civil — 1º R. C. D.
 191. 707. Zairo, filho de João Rodrigues Teixeira — Registro Civil — 1º R. Aviação.

Classe de 1913

1. 889. Adão Quintaes, filho de Laurentino Quintaes — Sydney, Ross & Comp. — 1º R. C. D.
 4. 895. Alberto Christo Alves, filho de Manoel C. Alves — Comp. Tex. Brasileira — 1º R. C. D.
 6. 885. Alcibiades dos Santos, filho de José Antonio dos Santos — Casa Hilpert — 1º R. C. D.
 12. 887. Claudio Baptista, filho de João B. Candido — Espontaneo — 1º R. C. D.
 14. 892. Dermeval Glz. Gama, filho de Gastão Glz. Gama — C. Domingos J. da Silva — 1º R. C. D.
 15. 891. Etelvino Nascimento, filho de Honório Nascimento — Comp. Tex. Brasileira — 1º R. C. D.
 21. 893. Jorge Candido de Souza, filho de Maria Candida Rosaria — Fabrica de Sabão, á rua S. L. Gonzaga n. 91 — 1º R. C. D.
 25. 886. José do Nascimento, filho de José J. do Nascimento — Calçado D. N. B. — 1º R. C. D.
 30. 890. Manoel Lazaro de Freitas, filho de José R. de Freitas — G. Topolo, Ltd. — 1º R. C. D.

32. 888. Murillo Coelho, filho de João Ferreira Coelho — Veio do 14º Districto — 1º R. C. D.
 35. 894. Sebastião de Oliveira, filho de Jacy de Oliveira — Fabrica de Sabão, rua S. L. Gonzaga n. 91 — 1º R. C. D.

SEGUNDA BHAMADA

Classe de 1915

2. 131. Abigail, filho de Raynaldo José da Silva — Registro Civil — 1º G. O.
 5. 333. Adalberto, filho de Avelino Emilio Rodrigues — Registro Civil — 1º G. O.
 6. 102. Adalberto, filho de Antonio José da Motta — Registro Civil — 1º G. O.
 7. 172. Adalberto, filho de Manoel Simões Duarte — Registro Civil — 1º G. O.
 13. 381. Ademar Samuel, filho de Samuel Bonifacio — Vidro Esberard — 1º G. O.
 18. 335. Ademar, filho de Antonio Rodrigues Machado — Registro Civil — 1º G. O.
 19. 426. Alberto, filho de Alberto Pedro dos Santos — Registro Civil — 1º G. O.
 21. 349. Alberto, filho de Felix Bacildo e Trindade Marin — Registro Civil — 1º G. O.
 28. 309. Alberto Rocha, filho de José Pontes Rocha — Luz Stearica — 1º G. O.
 29. 347. Albino, filho de Albino Alves da Silva — Registro Civil — 1º G. O.
 36. 257. Alcides, filho de Alcides Rodrigues de Oliveira — Registro Civil — 1º G. O.
 38. 302. Alcides Souza Fonseca, filho de Jacintho Fonseca — Vidro Esberard — 1º G. O.
 39. 428. Aldemar, filho de Manoel José Brasil da Silva — Registro Civil — 1º G. O.
 40. 380. Aldemiro, filho de José Maria Vasques — Registro Civil — 1º G. O.
 43. 439. Alfonso, filho de Ramon Gones Travas — Registro Civil — 1º G. O.
 48. 363. Alfredo Machado da Silva, filho de Maria Machado da Silva — Espontaneo — 1º G. O.
 49. 299. Alípio, filho de Leocadia Vieira — Registro Civil — 1º G. O.
 50. 381. Almir, filho de Iracema Netto — Registro Civil — 1º G. O.
 57. 455. Altamiro, filho de Nestor Francisco da Natividade — Registro Civil — 1º G. O.
 63. 417. Alvaro, filho de João Rodrigues de Souza Faria — Registro Civil — 1º G. O.
 69. 367. Alvaro Souza, filho de Benívino de Souza Soares — Calçado Souto — 1º G. O.
 73. 413. Annibal, filho de Arnaldo Martins e Jardelina P. Valadares — Registro Civil — 1º G. O.
 75. 444. Antenor, filho de José Felix do Nascimento — Registro Civil — 1º G. O.
 79. 462. Antonio, filho de Antonio Theodoro de Souza — Registro Civil — 1º G. O.
 83. 294. Antonio, filho de João da Silva Couceiro — Registro Civil — 1º G. O.
 90. 369. Antonio, filho de Rosa dos Santos Martins — Registro Civil — 1º G. O.
 95. 357. Antonio Paulo, filho de Antonio Augusto de Azevedo Coutinho — Registro Civil — 1º G. O.
 100. 282. Ary, filho de João da Silva Costa — Registro Civil — 1º G. O.
 102. 279. Ary, filho de Pedro Damião de Britto — Registro Civil — 1º G. O.
 103. 406. Aryckerner, filho de José Antonio de Almeida — Registro Civil — 1º G. O.
 107. 320. Arlindo, filho de Daniel Marques da Trindade — Registro Civil — 1º G. O.
 112. 401. Armando, filho de Pedro Alves Monteiro — Registro Civil — 1º G. O.
 119. 397. Arnaldo, filho de Oscar de Azevedo Coutinho — Registro Civil — 1º G. O.
 122. 338. Arthur, filho de Antonio Dias de Moura — Registro Civil — 1º G. O.
 125. 487. Arthur, filho de Gentil dos Santos e Dolores Werneck — Registro Civil — 1º G. O.
 129. 370. Astrogildo, filho de Manoel de Oliveira Mello Junior — Registro Civil — 1º G. O.
 130. 393. Atanazio, filho de Moysés de Andrade — Registro Civil — 1º G. O.
 136. 358. Avelino, filho de Luiz Villar e Emilia Lopes de Oliveira — Registro Civil — 1º G. O.
 139. 474. Benjamins, filho de Sergio Herminogenes Alves, R. Civ., 1º G. O.
 142. 473. Candido, filho de Jayme Fernandes de Mello, R. C., 1º G. O.
 143. 337. Candido Ferreira da Silva, filho de Luiz F. da Silva, Amer. Fabril, 1º G. O.
 145. 311. Carlos, filho de Antonio Gomes e Maria Evelina Vieira, R. C., 1º G. O.
 165. 454. Carlos da Costa Maia, filho de Antenor R. Maia, Ars. Guerra, 1º G. O.
 161. 329. Cidnei, filho de Martiniano Ferreira e Geraldina Ferreira, R. C., 1º G. O.
 176. 348. Dacir, filho de Joaquim Ribeiro e Idalina Ribeiro, R. C., 1º G. O.
 178. 379. Dalvo, filho de Adriano Torres e Anna de Carvalho, R. C., 1º G. O.
 184. 436. David, filho de Ernesto Virgilio de Athayde, R. V., 1º G. O.
 186. 377. David, filho de João Pereira da Cunha, R. C., 1º G. O.
 188. 352. Demosthenes, filho de Eugenio Azambuja, R. C., 1º G. O.
 191. 469. Diamantino, filho de Raul Louzada da Rocha, R. C., 1º G. O.
 194. 364. Djalma, filho de Alfredo de Araujo Braga, R. C., 1º G. O.
 195. 317. Djalma, filho de Alvaro Barroso e Mathilde Perez Barroso, R. C., 1º G. O.
 198. 361. Djalma, filho de João Gomes Mafra, R. Civ., 1º G. O.
 205. 423. Domingos Manoel Fernandes de Oliveira, filho de Manoel F. de Oliveira, T. G. n. 7, 1º G. O.
 209. 345. Edmundo, filho de João Augusto Pitta, R. C., 1º G. O.
 211. 461. Edmundo, filho de Raymundo Ignacio da Rocha, R. C., 1º G. O.
 212. 437. Eduardo, filho de Adelaide Antonia de Oliveira, R. C., 1º G. O.
 214. 378. Eduardo, filho de Antonio Ferreira e Rosalina dos Santos, R. C., 1º G. O.
 216. 398. Eduardo, filho de Domingos José Pereira, R. C., 1º G. O.
 217. 301. Eduardo, filho de Eduardo Gomes Graveiro, R. C., 1º G. O.
 218. 440. Eduardo da Silva Nogueira Filho, filho de Eduardo S. Nogueira, R. C., 1º G. O.
 219. 418. Eduardo, filho de Estevão Piasecki e Helena Piasecki, R. C., 1º G. O.
 225. 343. Esmeraldino, filho de Carlos de Carvalho, R. C., 1º G. O.
 226. 414. Euclides, filho de Emilianio Silveira Tavares, R. C., 1º G. O.
 228. 323. Eugenio, filho de Pedro Soares Caldeira, R. C., 1º G. O.
 234. 371. Fernando, filho de João Ezequiel Peixoto de Vasconcellos, R. C., 1º G. O.
 238. 283. Florentino Gravano, filho de Paschoal Gravano, F. Calc. D. N. B., 1º G. O.
 240. 399. Francisco, filho de Antonio Candido de Almeida, R. C., 1º G. O.
 245. 389. Francisco Bartholomeu, filho de Sebastião Bartholomeu, T. Guerra, 525, 1º G. O.
 248. 278. Francisco de Paula, filho de Carrascosa Contreira, R. C., 1º G. O.
 250. 330. Gabriel Cardoso, filho de Augusto Cardoso, Luz Stearica, 1º G. O.
 252. 408. Geraldo Pinto Siqueira, filho de Francisco P. Siqueira, R. C., 1º G. O.
 253. 420. Geraldo, filho de João Freire Jucá, R. C., 1º G. O.
 257. 441. Gerolmo de Oliveira Barbosa, filho de Joaquim de O. Barbosa, Vid. Est., 1º G. O.
 259. 346. Germano Pacheco, filho de Joaquim Pacheco, F. Calc. D. N. B., 1º G. O.
 262. 396. Glicerio, filho de Manoel Antonio Pinto, R. C., 1º G. O.
 270. 411. Haechel, filho de Rodolpho Ignacio Pacheco, R. C., 1º G. O.
 271. 464. Haimalo, filho de Arnaldo Candido Cardoso, R. C., 1º G. O.
 274. 416. Heitor, filho de Euclides da Silva e Alfredina C. de Mattos, R. C., 1º G. O.

277. 409. Heitor, filho de Saturnino da Costa Campinas, R. C., 1.º G. O.
279. 422. Helio, filho de Oscar Pereira da Fonseca, R. C., 1.º G. O.
280. 316. Helio Palhares, filho de Martinho Palhares, R. C., 1.º G. O.
281. 446. Helio Silva, filho de José Esteves Silva, Ars. Guerra, 1.º G. O.
287. 280. Hildo, filho de Manoel da Rocha Martins, R. C., 1.º G. O.
292. 479. Humberto, filho de Camillo Salgado e Maria Dolores, R. C., 1.º G. O.
297. 383. Idefonso, filho de Lino José da Silva, R. C., 1.º G. O.
300. 372. Irineu, filho de Joaquim dos Santos Chaves, R. C., 1.º G. O.
301. 404. Isnar, filho de Alfredo Eduardo dos Santos, R. C., 1.º G. O.
304. 453. Izaias, filho de Manoel Lourenço Botas, R. C., 1.º G. O.
306. 342. Jacob Manoel, filho de Abraham Mondel, R. Civ., 1.º G. O.
307. 356. Jayme, filho de Eduardo Moreira Caupê, R. C., 1.º G. O.
308. 314. Jayme, filho de João de Castro Ventura, R. C., 1.º G. O.
310. 458. Jayme, filho de Mario Jesus Teixeira, R. C., 1.º G. O.
313. 443. Jarbas, filho de Euclydes José de Castro, R. C., 1.º G. O.
314. 440. João, filho de Alfredo Corrêa Junior, R. C., 1.º G. O.
315. 307. João, filho de Alfredo Pereira Ledo, R. C., 1.º G. O.
317. 354. João, filho de Antonio Contreira e Engracia Casa, R. C., 1.º G. O.
318. 466. João, filho de Antonio Silva e Maria Adelaide, R. C., 1.º G. O.
322. 339. João, filho de Diogo de Moraes Saldanha, R. C., 1.º G. O.
329. 292. João, filho de Manoel Tavares do Couto, R. C., 1.º G. O.
330. 467. João, filho de Paulino Christovão Oliveira, R. C., 1.º G. O.
331. 388. João, filho de Thomaz de Menezes Frazão, R. C., 1.º G. O.
333. 306. João Couto de Souza, filho de Benedicto C. de Souza, F. Calc. D. N. B., 1.º G. O.
334. 291. João de Deus, filho de Francisco Antonio Teixeira, R. C., 1.º G. O.
341. 445. Joaquim, filho de Joaquim Abreu e Carolina Pedrosa, R. C., 1.º G. O.
346. 485. Joaquim, filho de Manoel Pires e Mathilde Villar — Registro Civil — 1.º G. O.
351. 437. Jorge, filho de Antonio da Costa Guimarães — R. Civil — 1.º G. O.
352. 484. Jorge, filho de Camillo dos Santos Lage — R. Civil — 1.º G. O.
354. 350. Jorge, filho de Estanislau Rusxiniski — R. Civil — 1.º G. O.
350. 452. José, filho de Armino Augusto Pinto — R. Civil — 1.º G. O.
373. 405. José, filho de Claudionor Capistrano dos Santos — R. Civil — 1.º G. O.
374. 417. José, filho de Crescencio Filoso e Maria José Filoso — R. Civil — 1.º G. O.
378. 368. José, filho de Francisco Teixeira da Silva — R. Civil — 1.º G. O.
381. 297. José, filho de Joaquim da Silva e Joaquina de Almeida — R. Civil — 1.º G. O.
388. 468. José, filho de José da Silva Coimbra — R. Civil — 1.º G. O.
393. 442. José, filho de Manoel Tavares Macieira — R. Civil — 1.º G. O.
394. 376. José, filho de Pedro Navarro e Mathilde da Silva — R. Civil — 1.º G. O.
396. 432. José, filho de Roberto Alves de Almeida — R. Civil — 1.º G. O.
397. 434. José, filho de Salvador José Musumeci — R. Civil — 1.º G. O.
401. 435. José Diniz da Silva, filho de Eudalio S. da Silva — P. Beija-Flor — 1.º G. O.
402. 321. José Fernandes, filho de Aristides Fernandes — Fabrica Souto — 1.º G. O.
403. 456. José Fernandes Boucinhos, filho de Benício F. Boucinhos — Fabrica Beija-Flor — 1.º G. O.
404. 448. José Freitas Soares, filho de Alfredo Pinto Soares — America Fabril — 1.º G. O.
415. 334. Jurandir, filho de José de Freitas Magalhães — R. Civil — 1.º G. O.
419. 415. Juvenal, filho de Alvaro Miguez Portela — R. Civil — 1.º G. O.
422. 480. Kanetosi Arume, filho de Kanetosi Arume — R. Civil — 1.º G. O.
427. 424. Licinio, filho de Agenor Pereira Fortes — R. Civil — 1.º G. O.
437. 429. Luiz, filho de Antonio dos Santos e Maria Judith da Conceição — R. Civil — 1.º G. O.
439. 482. Luiz, filho de Luiz Brandão e Clementina M. da Conceição — R. Civil — 1.º G. O.
440. 478. Luiz, filho de Pereira de Souza — R. Civil — 1.º G. O.
444. 386. Luiz de Lemos, filho de Affonso Luiz de Lemos — Arsenal de Guerra — 1.º G. O.
446. 308. Magno José de Oliveira, filho de Manoel J. de Oliveira — R. Civil — 1.º G. O.
447. 403. Manoel, filho de Antonio Coelho e Julia Moreira — R. Civil — 1.º G. O.
452. 394. Manoel, filho de Francisco Raymundo Ribeiro — R. Civil — 1.º G. O.
453. 285. Manoel, filho de Gregorio Ignacio Cardoso — R. Civil — 1.º G. O.
455. 288. Manoel, filho de João Junqueira e Maria Adelaide — R. Civil — 1.º G. O.
457. 373. Manoel, filho de José Pereira Leite Bastos — R. Civil — 1.º G. O.
458. 391. Manoel, filho de Manoel Fernandes e Maria de Jesus — R. Civil — 1.º G. O.
459. 470. Manoel, filho de Manoel Gonçalves Carrilho — R. Civil — 1.º G. O.
470. 359. Marino, filho de Nair de Andrade Leite Moreira — R. Civil — 1.º G. O.
477. 319. Mario, filho de Henrique do Rosario Guimarães — R. Civil — 1.º G. O.
480. 375. Mario, filho de José Luiz de Souza — R. Civil — 1.º G. O.
481. 327. Mario, filho de Maria Juliana da Conceição — R. Civil — 1.º G. O.
487. 365. Mario, José, filho de Anselmo José Pimenta — R. Civil — 1.º G. O.
492. 284. Miguel de Oliveira Porto, filho de Thomaz M. Porto — Fabrica Souto — 1.º G. O.
493. 326. Milton, filho de Saturnino Paes da Silva — R. Civil — 1.º G. O.
495. 325. Moacir, filho de Agostinho Pereira da Camara — R. Civil — 1.º G. O.
499. 460. Moacir, filho de Manoel Marques de Faria — R. Civil — 1.º G. O.
501. 324. Moacir, filho de Mario Pinto Ferreira Magalhães — R. Civil — 1.º G. O.
502. 450. Moacir, filho de Vicente Alves de Oliveira Junior — R. Civil — 1.º G. O.
504. 340. Moacir Ignacio Botelho, filho de Elvecio Ignacio Botelho — Usina S. Luzia — 1.º G. O.
506. 449. Mucio, filho de Mauricio Carneiro de Oliveira — R. Civil — 1.º G. O.
507. 308. Namour, filho de Alfredo da Silva Rosa — R. Civil — 1.º G. O.
516. 400. Nelson, filho de José Antonio Amorim — R. Civil — 1.º G. O.
519. 475. Nelson, filho de José Pinto Coelho — R. Civil — 1.º G. O.
525. 393. Nestor, filho de Raul Gonçalves Arruda — R. Civil — 1.º G. O.
536. 295. Norival, filho de Pedro Soares da Gama — R. Civil — 1.º G. O.
542. 318. Olegario, filho de Antonio Bento Travassos — R. Civil — 1.º G. O.
544. 355. Optaciano, filho de Ataliba Nogueira e Carolina Nogueira — R. Civil — 1.º G. O.
5550. 476. Orlando, filho de José Caetano de Faria — R. Civil — 1.º G. O.
552. 336. Orlando, filho de Rosalvo Corrêa de Faria — R. Civil — 1.º G. O.
553. 451. Orlando, filho de Sebastião Estanislau — R. Civil — 1.º G. O.
566. 312. Oswaldo, filho de Justiano Augusto da Silva — R. Civil — 1.º G. O.

569. 302. Oswaldo, filho de Maria de Azevedo — R. Civil — 1.º G. O.
570. 390. Oswaldo, filho de Norival Pinto Rezende — R. Civil — 1.º G. O.
575. 293. Oswaldo José dos Santos, filho de Antonio J. dos Santos — Arsenal de Guerra — 1.º G. O.
576. 298. Oswaldo dos Santos Gameleira, filho de Domingos da S. Gameleira — Intendencia da Guerra — 1.º G. O.
582. 425. Octaviano, filho de Aimable Costa dos Santos — R. Civil — 1.º G. O.
586. 459. Olavio da Silva, filho de Henrique Octavio da Silva — Arsenal de Guerra — 1.º G. O.
590. 430. Paschoal, filho de Antonio Spinelli — R. Civil — 1.º G. O.
594. 385. Paulo, filho de Antonio da Cruz e Anna de Jesus — R. Civil — 1.º G. O.
595. 438. Paulo, filho de Maximo Soares — R. Civil — 1.º G. O.
597. 463. Paulo, filho de Vicente Rodrigues Ferreira — R. Civil — 1.º G. O.
602. 343. Pedro, filho de Marcellina Rocha — R. Civil — 1.º G. O.
609. 481. Raul, filho de Antonio da Silva Barbosa Junior — R. Civil — 1.º G. O.
611. 433. Raul Sodré, filho de Firmino Silva Ramos, Fabrica Souto, 1.º G. O.
616. 483. Roberto, filho de Gaspar Francisco dos Santos, R. Civil, 1.º G. O.
619. 277. Roberto, filho de Joaquim Fernandes de Oliveira, R. Civil, 1.º G. O.
621. 331. Roberto, filho de Manoel Moreira dos Santos, R. Civil, 1.º G. O.
623. 427. Robson, filho de Raymundo Ermelino Ribeiro, R. Civil, 1.º G. O.
624. 281. Romualdo, filho de José Ferreira Pinto, R. Civil, 1.º G. O.
629. 315. Rubem, filho de Oscar Coutinho de Moraes, R. Civil, 1.º G. O.
- 631A. 393. Rubem Antonio dos Santos, filho de Candido A. dos Santos, da 1.º G. R., 1.º G. O.
633. 488. Salvador, filho de Heleodoro Peixoto Guimarães, R. Civil, 1.º G. O.
637. 471. Sebastião, filho de Jesuino dos Santos e de Carolina M. das Dóres, R. Civil, 1.º G. O.
638. 341. Sebastião, filho de João Gonçalves da Costa, R. Civil, 1.º G. O.
640. 328. Sebastião, filho de José Pimentel de Medeiros, R. Civil, 1.º G. O.
645. 457. Silvino, filho de José Martins e de Constancia Martins, R. Civil, 1.º G. O.
652. 389. Silvino, filho de Frederico Pereira, R. Civil, 1.º G. O.
658. 304. Simplicio, filho de Manoel Simplicio de Souza, R. Civil, 1.º G. O.
663. 486. Waldemar, filho de André Torres e de Flora Torres, R. Civil, 1.º G. O.
668. 266. Waldemar, filho de João Carvalho e de Maria Alves, R. Civil, 1.º G. O.
670. 407. Waldemar, filho de Manoel Gomes de Oliveira, R. Civil, 1.º G. O.
672. 332. Waldemar, filho de Thomaz Monteiro de Oliveira, R. Civil, 1.º G. O.
681. 351. Waldir, filho de Carlos Lemos Pereira, R. Civil, 1.º G. O.
683. 286. Waldir, filho de Julio Granton e de Alice dos Santos, R. Civil, 1.º G. O.
692. 296. Walter, filho de Benedicta Francisca Cesaria, R. Civil, 1.º G. O.
708. 290. Wilson, filho de Lino de Castro e de Isabel Paim, R. Civil, 1.º G. O.
49. 815. Antonio, filho de José Augusto e de Maria da Luz, R. Civil, 1.º R. C. D.
25. 805. Antonio Nogueira, filho de Ariosto Nogueira, Luz Stearica, 1.º R. C. D.
38. 822. Benjamin Escobar Cavalcante, filho de Eduardo E. Cavalcante, veio do 12.º Districto, 1.º R. C. D.
45. 792. Celio, filho de Adolpho Ferraz e de Maria José da Silva, R. Civil, 1.º R. C. D.
53. 814. David, filho de Brasílio Vieira Gouto, R. Civil, 1.º R. C. D.
58. 796. Eduardo, filho de Durvalino Nunes de Castro, R. Civil, 1.º R. C. D.
59. 829. Eduardo, filho de Eduardo Ferreira Marinho, R. Civil, 1.º R. Aviação.
60. 812. Eduardo, filho de Pedro Libianco e de Isabel Magdalena, R. Civil, 1.º R. C. D.
61. 804. Eduardo Cornelio Bernardino, filho de Raul C. Bernardino, Luz Stearica, 1.º R. C. D.
67. 799. Eugenio Amaral, filho de João Amaral, Luz Stearica, 1.º R. C. D.
68. 816. Fausto, filho de Augusto Dias e de Luiza Maria Pereira, R. Civil, 1.º R. C. D.
70. 798. Francisco das Chagas Macario, filho de Francisco de Paula Macario, Intendencia da Guerra, 1.º R. C. D.
80. 821. Heitor, filho de Julieta Seralho, R. Civil, 1.º R. C. D.
90. 810. Icario, filho de Antonio Sophta Lage, R. Civil, 1.º R. C. D.
97. 788. Jason Alves Albuquerque, filho de José Alves Albuquerque, Tint. Condor, 1.º R. C. D.
99. 782. João Cabral Teixeira, filho de Ernesto C. Teixeira, R. Civil, 1.º G. O.
100. 826. João, filho de Francisco Nunes da Costa, R. Civil, 1.º R. Aviação.
101. 784. João, filho de João Minigeth Paulo, R. Civil, 1.º G. O.
105. 777. João Lourenço Junior, filho de João Lourenço, Eldnei, Ross & Comp., 1.º G. O.
107. 790. João da Silva Pegas, filho de José da S. Pegas, veio do 3.º Districto, 1.º R. C. D.
110. 803. Jorge, filho de João Ruy e de Maria da Silva, R. Civil, 1.º R. C. D.
112. 811. Jorge, filho de Leopoldo Leporace, R. Civil, 1.º R. C. D.
115. 819. Jorge Paulo Rodrigues, filho de João Paulo, Fab. Souto, 1.º R. C. D.
116. 818. José, filho de Joaquim Monteiro e de Violante S. Carneiro, R. Civil, 1.º R. C. D.
117. 794. José Raymundo de Miranda Machado, filho de José R. de Miranda Machado, Arsenal de Guerra, 1.º R. C. D.
118. 807. José, filho de Juvenal Borges de Medeiros, R. Civil, 1.º R. C. D.
121. 817. José, filho de Porphyrio Pereira dos Santos, R. Civil, 1.º R. C. D.
131. 795. Manoel, filho de Manoel Caetano Pinho, R. Civil, 1.º R. C. D.
136. 809. Manoel Souto, filho de Alfredo Souto, Fab. Esberard, 1.º R. C. D.
138. 797. Marcellino Torres, filho de Marcellino Torres, Luz Stearica, 1.º R. C. D.
139. 808. Mario, filho de João Feliciano de Oliveira, R. Civil, 1.º R. C. D.
141. 828. Mario, filho de Mario de Almeida Sampaio, R. Civil, 1.º F. S. Reg.
145. 793. Mauro Azevedo, filho de Manoel Antonio Azevedo, Scott & Brown, 1.º R. C. D.
150. 780. Murillo Botelho das Mercês, filho de Simiano das Mercês, Luz Stearica, 1.º G. O.
157. 800. Nelson Faria de Souza, filho de Francisco F. de Souza, Int. da Guerra, 1.º R. C. D.
159. 786. Nilo, filho de Hermogenes da Silva Aguiar, R. Civil, 1.º R. C. D.
162. 791. Oscar, filho de Oscar Siqueira e de Ignacia Fernandes, R. Civil, 1.º R. C. D.
166. 785. Oswaldo Rodrigues, filho de Antonio Rodrigues, Fab. D. N. B., 1.º G. O.
167. 783. Oswaldo da Silva Mendonça, filho de Jeronymo da S. Mendonça, F. Caf. Brasileira, 1.º G. O.
169. 820. Octavio, filho de Joaquim José Carneiro, R. Civil, 1.º R. C. D.
172. 806. Pedro, filho de Pedro Nolasco de Oliveira, R. Civil, 1.º R. C. D.
177. 813. Rubens de Souza, filho de Cleto Floriano de Souza, Fab. Souto, 1.º R. C. D.
180. 823. Sebastião, filho de Joaquim Pedro dos Santos, R. Civil, 1.º R. C. D.
183. 825. Waldemar, filho de Jacomo da Silva Gomes, R. Civil, 1.º R. C. D.

Classe de 1914

1. 824. Adão Mario Martins, filho de João José Martins, esp., 1.º R. C. D.
4. 778. Agualdo Vieira dos Santos, filho de Mario V. dos Santos, Arsenal de Guerra, 1.º G. O.
7. 827. Aldrovand, filho de Antonio Machado Ferreira, R. Civil, 1.º R. Aviação.
8. 776. Alexandre Pedro Junior, filho de Alexandre Pedro, C. America Fabril, 1.º G. O.
10. 789. Alfredo Sampaio da Silva, filho de Joaquim Silva, Luz Stearica, 1.º R. C. D.
15. 802. Anacleto, filho de Anacleto Guimarães e de Rita Cardoso, R. Civil, 1.º R. C. D.
17. 787. Antonio, filho de Antonio Gonçalves Diniz, R. Civil, 1.º R. C. D.

185. 779. Walter, filho de Pedro O. Dwier, R. Civil, 1º G. O.
 189. 781. Waldemar Santos, filho de Manoel dos Santos e de
 Cordella Silva, veio do 15º Districto, 1º G. O.
 190. 801. Walter, filho de João José Pereira, R. Civil,
 1º R. C. D.

Classe de 1913

3. 901. Alberto da Silva Moraes, filho de Antonio da S.
 Moraes, R. Civil, 1º R. Aviação.
 8. 902. Antonio Ferreira Lima, filho de Manoel F. Lima,
 G. Pio Americana, 1º R. Aviação.
 10. 898. Aristeu Antunes, filho de Joaquim Antunes, Fab.
 Souto, 1º R. Aviação.
 13. 897. Claudionor Araujo, filho de Theotônio Araujo,
 Comp. Tex. Bras., 1º R. Aviação.
 16. 903. Euzebio José do Couto, filho de Firmino Arthur,
 veio do 4º Districto, 1º R. Aviação.
 17. 899. Floriano, filho de Manoel Alves da Silva, R. Civil,
 1º R. Aviação.
 20. 900. João Francisco Vieira, filho de Mario Vieira, Int.
 Guerra, 1º R. Aviação.
 23. 904. José Antonio da Silva, filho de Alberto A. da Silva,
 R. Civil, 1º R. Aviação.
 38. 898. Urides Candido do Nascimento, filho de Messias
 Antonio de Oliveira, Arsenal de Guerra, 1º R.
 Aviação.

Junta de Alistamento Militar do 13º Districto de S. Chris-
 tovão — Capital Federal, 22 de agosto de 1936. — *Lycurgo*
Martins Pereira, presidente. — *Pedro Dantas*, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

25º DISTRICTO — ILHAS

Séde: Avenida Augusto Severo n. 4 (Sylogeu Brasileiro)

Edital de convocação de sorteados

O cidadão Raul de Brito Chaves, presidente da Junta de
 Alistamento Militar do 25º districto:

Faz saber aos interessados que foram sorteados para o
 serviço militar, no Exército, no dia 24 de setembro do anno
 de 1935, nesta Capital, séde da 1ª Circumscrição de Recruta-
 mento Militar, os cidadãos abaixo que constituem os contin-
 gentes da 1ª e 2ª chamadas, das classes de 1915, 1914 e 1913,
 devendo os da 1ª chamada, se apresentar nos periodos de 15
 a 25 de outubro proximo vindouro, na séde desta Junta de
 Alistamento, afim de serem encaminhados ao ponto de con-
 centração n. 1 — Quartel General do Exército — depois de
 munidos dos respectivos certificados de apresentação conce-
 didos por esta Junta. Os que não o fizerem, ficarão sujeitos
 ás penas estabelecidas no Código Penal Militar.

Os da 2ª chamada e que constituem o contingente supple-
 mentar, também das classes referidas, ficarão desde já avis-
 dos de que serão chamados á incorporação, caso seja insuffi-
 ciente o primeiro contingente, sendo em tal hypothese, affixado
 o respectivo edital de convocação na séde da Junta e conse-
 quentemente publicado no *Diario Official*.

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o
 presente edital, que depois de por mim subscripto, e assignado
 pelo Sr. presidente será affixado na séde desta Junta de
 Alistamento. Eu, Jose Bonifacio da Silveira, 2º tenente, dele-
 gado militar, que subscrevo e assigno com o Sr. presidente.

Capital Federal, 1 de setembro de 1936. — *Raul de Brito*
Chaves, presidente da J. A. M. — *José Bonifacio da Silveira*,
 2º tenente, delegado militar.

Relação nominal dos sorteados pertencentes á 1ª chamada,
 chamados á incorporação.

Classe de 1915

Numeros de alistamento, sorteio, nomes, filiação e unidades
 para onde foram designados

3. 18. Accacio, filho de Emygdio Luiz de Freitas, 4º G.
 A. C.
 5. 8. Aldemar, filho de Arthur Baptista Villela Gua-
 diassú, 4º G. A. C.
 6. 13. Almerino, filho de José Victorino Teixeira, 4º G.
 A. C.
 8. 3. Altamir, filho de José Antonio da Cruz, 4º G. A. C.
 9. 27. Alvaro, filho de João Luiz Machado, 4º G. A. C.

40. 35. Alvaro, filho de Regazer Antonio do Nascimento,
 4º G. A. C.

11. 88. Reservista.

13. 22. Antonio, filho de Antonio Pinto Pinheiro, 4º G.
 A. C.

14. 36. Antonio, filho de Lourenço José Melra, 4º G. A. C.

15. 33. Antonio Militão Netto, filho de José Roque de
 Sant'Anna, 4º G. A. C.

16. 4. Antonio Santiago, filho de José Santiago de Lima,
 4º G. A. C.

20. 23. Bento, filho de Anna Maria da Conceição, 4º G.
 A. C.

21. 28. Carlos, filho de Manoel Jacintho Vianna, 4º G. A. C.

22. 25. Cergio, filho de José Martins Franco, 4º G. A. C.

23. 38. Claufemiro, filho de Antonio Macedo Guimarães,
 4º G. A. C.

25. 14. Conrado, filho de Anizio José dos Santos, 4º G. A. C.

26. 17. Constantino, filho de Genezio Paz da Silveira, 4º
 G. A. C.

27. 20. Durval, filho de Sebastião José Soares de Souza,
 4º G. A. C.

36. 2. Ernestino, filho de Carlos Teixeira de Oliveira,
 4º G. A. C.

41. 12. Galdino, filho de José Barbosa da Silva, 4º G. A. C.

44. 9. Hilton, filho de Natalio Balter, 4º G. A. C.

48. 29. Jacy José, filho de José Raymundo, 4º G. A. C.

49. 15. João, filho de João Venuto da Silva, 4º G. A. C.

54. 31. José, filho de Maria da Conceição, 4º G. A. C.

65. 39. Lourival, filho de Mario do Espírito Santo, 4º G.
 A. C.

66. 26. Lucio, filho de José Benedicto, 4º G. A. C.

72. 34. Matheus, filho de Agenor Vasconcellos, 4º G. A. C.

73. 30. Miguel Archanjo, filho de Heraclito Simões dos
 Reis, 4º G. A. C.

77. 6. Moacyr, filho de Romualdo Rodrigues Proença,
 4º G. A. C.

78. 37. Murillo, filho de Alvaro dos Santos Geamini, 4º
 G. A. C.

83. 16. Oswaldo, filho de Antonio Estrella Dias, 4º G. A. C.

84. 1. Ozorio, filho de Manoel Marques Dias, 4º G. A. C.

85. 5. Paschoal, filho de Francisco José Bento, 4º G. A. C.

91. 10. Rosendo da Silva, filho de Maria Candida do Carmo,
 4º G. A. C.

93. 24. Saul, filho de Antonio de Faria Lopes, 4º G. A. C.

94. 21. Silas, filho de Octaviano Barbosa de Macedo Silva,
 4º G. A. C.

97. 7. Waldemar, filho de Alvaro Rois Ferreira, 4º G.
 A. C.

99. 32. Waldemar, filho de Armando Cesar de Mello, 4º
 G. A. C.

100. 11. Wilson, filho de Julio Sobral Sobrinho, 4º G. A. C.

Classe de 1914

Primeira chamada

3. 106. Alcides, filho de Carlos de Souza Novaes, 4º G.
 A. C.

5. 104. Antonio Assis Nascimento, filho de João Manoel
 do Nascimento, 4º G. A. C.

7. 107. Ezequiel Corrêa Trindade, filho de Guilherme Trin-
 dade, 4º G. A. C.

10. 105. Guarany, filho de Raul Cassiano Ferreira, 4º G.
 A. C.

13. 100. Luiz Pinto, filho de Alexandre Pinto Monteiro,
 4º G. A. C.

15. 103. Mario, filho de Luiz Duque Estrada, 4º G. A. C.

18. 102. Nathalino, filho de Ezequiel Francisco de Souza,
 4º G. A. C.

19. 101. Octavio, filho de João Manoel do Nascimento, 4º
 G. A. C.

Classe de 1913

Primeira chamada

2. 125. Accacio, filho de Donato Francisco Pinheiro, 4º
 G. A. C.

6. 121. Florival, filho de Egidio Durante, 4º G. A. C.

7. 122. Geraldo Teixeira Jorge, filho de Messias Jorge Tel-
 xeira, 4º G. A. C.

11. 124. João Teixeira Gomes, filho de João Gomes Pinheiro,
4º G. A. C.
15. 120. Nelson, filho de João Clemente da Silva, 4º G. A. C.
17. 123. Raul Menandro, filho de Antonio Mathias Barbosa,
4º G. A. C.

Relação nominal dos sorteados que constituem o contingente da 2ª chamada que ficarão de sobre-aviso, para incorporação, caso seja insufficiente o 1º contingente:

1. 48. Abel, filho de Abel José de Oliveira, 4º G. A. C.
7. 50. Almir, filho de João Nunes, 4º G. A. C.
12. 53. Angier, filho de Quertier Corrêa da Silva, 4º G. A. C.
17. 11. Aristides, filho de Antonio Prachedes Ledo, 4º G. A. C.
18. 12. Arthur, filho de Antonio Ferreira Soares, 4º G. A. C.
19. 65. Benjamin, filho de Antonio Candido Ribeiro, 4º G. A. C.
29. 61. Edmundo, filho de Francisco Pessoa, 4º G. A. C.
30. 17. Eduardo, filho de José Augusto Baptista, 4º G. A. C.
31. 58. Eduardo Henrique, filho de Carlos de Oliveira, 4º G. A. C.
32. 62. Eleuterio, filho de Alvaro Antonio Ornelas, 4º G. A. C.
33. 59. Elio, filho de Octavio Marques Peixoto, 4º G. A. C.
34. 60. Eraldo, filho de Alvaro Leal Bittencourt, 4º G. A. C.
35. 16. Ernani, filho de Oswaldo Ferreira dos Santos, 4º G. A. C.
37. 66. Eurides, filho de José Grey, 4º G. A. C.
40. 66. Francisco, filho de Epiphany Raymundo de Oliveira, 4º G. A. C.
43. 19. Hermano, filho de Alberto Araujo, 4º G. A. C.
47. 63. Hugo, filho de Alfredo da Silva Reis, 4º G. A. C.
50. 25. João, filho de Oscar Francisco de Quadro, 4º G. A. C.
53. 62. José, filho de Luiz Lopes da Silva, 4º G. A. C.
60. 10. Leandro, filho de Manoel José Ferreira, 4º G. A. C.
61. 43. Leybnetz, filho de Bernardo Ferreira da Silva, 4º G. A. C.
63. 64. Lourival, filho de Ananias Baptista, 4º G. A. C.
68. 54. Manoel, filho de Bento Duarte Guimarães, 4º G. A. C.
71. 56. Mario, filho de Antenor Pinto de Carvalho, 4º G. A. C.
80. 57. Octacilio, filho de Vicente José Duarte, 4º G. A. C.
81. 14. Ondino, filho de Leonaldino Alves de Oliveira, 4º G. A. C.
89. 15. Reinaldo, filho de Manoel Cardoso, 4º G. A. C.
95. 51. Silvio Rios, filho de Emilio Ferreira dos Santos, 4º G. A. C.

Classe de 1914

Segunda chamada

1. 108. Acelino, filho de Arthur Ferreira Reis, 4º G. A. C.
2. 111. Alberto, filho de João Antunes, 4º G. A. C.
4. 112. Amadeo, filho de Pedro Gastão da Silva, 4º G. A. C.
8. 113. Fernando de Araujo, filho de Pedro Corino de Araujo, 4º G. A. C.
12. 109. Henrique, filho de Francisco Antonio da Costa, 4º G. A. C.
20. 110. Roque, filho de Saturnino Antonio de Souza, 4º G. A. C.

Classe de 1913

Segunda chamada

3. 126. Antonio Alberto, filho de José Matheus, 4º G. A. C.
4-5. 127. Armando, filho de Theotonio Gonçalves, 4º G. A. C.
8. 129. Geraldo, filho de Sebastião Valle Rezende, 1º G. A. C.
9. 128. João Evangelista de Sá, filho de José Manoel de Sá, 4º G. A. C.
12. 130. José Libanio, filho de Alvaro Climaco dos Santos, 4º G. A. C.

Capital Federal, 1 de setembro de 1936. — *Raul de Brito Alves*, presidente. — *José Bonifacio da Silveira*, 2º tenente, delegado militar

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 11º DISTRITO

Avenida Pedro II n. 383 (Quartel do Batalhão de Guardas),
Edital de convocação de sorteados

O 2º tenente José Otino de Freitas, delegado militar da junta, no impedimento do presidente, etc.:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército no dia 12 de setembro de 1935, nesta capital, na sede da Primeira Circumscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação junta, devendo os da primeira chamada se apresentarem nos dias 15 a 25 de outubro proximo, na sede desta junta, á avenida Pedro II n. 383 (Quartel do Batalhão de Guardas), afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração n. 2, no quartel do 1º R. G. D. Os da segunda chamada excepto os isentos e que constituem o contingente suplementar, ficam desde já avisados que serão chamados a incorporação, caso seja insufficiente o contingente da primeira, sendo nesta hypothese affixado o respectivo edital na sede desta junta e publicado no *Diario Official* de novembro a partir do dia 6.

Relação nominal dos sorteados das primeira e segunda chamadas:

Primeira chamada

Numero de alistamento — Numero de sorteio
Classe de 1915

2. 254. Adalberto, filho de José Alves Pereira e Alice dos Anjos da Silva Pereira.
5. 21. Adolpho, filho de Leonor Maria da Conceição.
7. 93. Adelino, filho de Oscar Candido da Silva e Maria Clara da Silva.
9. 129. Affonso, filho de Adriano Fonseca e Maria Ferreira Motta.
11. 216. Agostinho, filho de João Pinto de Castro e Anna Augusta Pereira.
13. 56. Alaido, filho de Hábrea de Almeida.
14. 6. Albano, filho de Manoel de Oliveira Cardes e Elvira Dutra da Silva.
16. 100. Alberto, filho de Alvaro de Oliveira Soares e Ermelinda Queiroz.
17. 279. Alberto, filho de Angelina Pereira.
18. 99. Alberto, filho de Antonio Fernandes e Anna Fernandes.
19. 250. Alberto, filho de Florentino Fernandes de Sá e Palmyra Fernandes de Sá.
23. 74. Alberto, filho de Serafim da Silva e Hilda da Silva.
27. 272. Alberto, filho de Alexandre Moreira e Leonilda Gaspar Moreira.
28. 136. Albino, filho de Antonio Melro e Arminda Mendes Duarte.
29. 284. Alcides, filho de Benymino Felix e Rosalina Ferreira.
31. 17. Alcides, filho de Galdino Francisco dos Santos e Alzira Tavares Ferreira.
34. 271. Alcides, filho de Ramão Borges da Silva e Arlinda da Silva Borges.
36. 145. Aldi, filho de Manoel Pacheco dos Santos e Alcina Messias dos Santos.
37. 161. Alexandre, filho de Antonio Affonso Rains e Amélia da Silva Rains.
40. 16. Alfredo, filho de Adelina Fortunata de Oliveira.
42. 228. Alfredo, filho de Balbino José dos Santos e Carolina da Silva.
47. 103. Alfredo, filho de Tiago Augusto e Amélia dos Anjos.
48. 224. Alfredo, filho de Vicente Mandarino e Rafaella Caputa Mandarino.
52. 227. Almir, filho de Henrique dos Santos Lourenço e Maria da Conceição dos Santos.
53. 222. Almerindo, filho de Justino Pires e Maria da Piedade.
54. 195. Altamiro, filho de Francisco Gonçalves e Maria Augusta Gonçalves.
55. 242. Altamiro, filho de Francisco da Silva e Maria Costa e Silva.

57. 63. Altino, filho de Candido de Souza Monteiro e Imperatriz dos Anjos Matias.
60. 188. Alvaro, filho de Alberto de Souza Trindade e Albertina de Almeida.
61. 285. Alvaro, filho de Americo Dias Ferreira e Izabel de Lima Ferreira.
73. 301. Alvaro, filho de Arsenico Correia e Emilia Maria da Conceição.
77. 116. Amarillo, filho de Julio da Silva Ramalho e Anna Victoria dos Santos Ramalho.
79. 295. Americo, filho de Silvino Teixeira e Ludovina Teixeira Dias.
80. 158. Andrehenis, filho de Belmiro Julio Vianna e Henriqueta de Oliveira Vianna.
82. 304. Anibal, filho de Anibal João de Andrade e Virginia Maria de Andrade.
84. 261. Anibal, filho de Laura Cardoso.
85. 258. Anibal, filho de Manoel Fernandes e Ludovina Fernandes.
93. 240. Antonio, filho de Andreto Henrique Pimentel e Maria Aurora Pimentel.
101. 166. Antonio, filho de Arletina Roza.
102. 124. Antonio, filho de Cezar Pereira e Benedicta de Jesus.
103. 260. Antonio, filho de Firmino dos Santos Fernandes e Tereza de Jesus.
104. 274. Antonio, filho de Francisco Mellin e Ornellas Mellin.
110. 289. Antonio, filho de Joaquim Augusto Junior e Iria Ferreira.
111. 226. Antonio, filho de Joaquim Rodrigues Provença e Maria Clara Machado.
115. 212. Antonio, filho de Luige Bermicelle e Raquelo Madregueve.
116. 39. Antonio, filho de Luiz Augusto e Maria de Mello.
119. 243. Antonio, filho de Manoel Angel e Palmira de Jesus.
121. 47. Antonio, filho de Manoel Gonçalves e Rosa Rodrigues.
123. 177. Antonio, filho de Mauricio da Silva e Judite Fernandes da Silva.
127. 233. Antonio, filho de Candida de Assumpção.
129. 235. Antonio, filho de Angela Maria da Conceição.
134. 203. Antonio, filho de Joaquim dos Santos Barros e Leonidia Pereira Barros.
137. 296. Archimedes, filho de Augusto Lacerda Teixeira e Percilliana Dias da Conceição.
138. 9. Archimedes, filho de Manoel Antonio de Souza e Izabel Candida de Souza.
149. 62. Arlindo, filho de Rosa Ferreira da Silva.
152. 127. Armando, filho de Antonio Rodrigues Casa Nova e Maria Rodrigues Casa Nova.
153. 50. Armando, filho de Francisco Machado Dias e Geralda da Rocha Dias.
156. 210. Armando, filho de Manoel do Nascimento Costa Pinto e Genelia Ida Pinto.
159. 225. Armando, filho de Manoel Silveira dos Santos e Isabel Carvalho dos Santos.
166. 18. Armindo, filho de José Agostinho Batista e Zulmira Gonçalves Batista.
169. 155. Arnaldo, filho de Armando Delfino Moreira e Angelina da Silva Moreira.
170. 251. Arnaldo, filho de Francisco Rodrigues Guedes e Hortencia Corrêa Guedes.
178. 53. Augusto, filho de Vitorino Fraga e Azolina da Fonseca Moreira.
180. 28. Aurelino, filho de Alberto Nunes Montez e Alzira Batista de Oliveira.
181. 92. Aurelio, filho de Thereza Gonçalves Simões.
185. 106. Belisario, filho de Carlos Affonso Pereira e Claudina Gomes.
189. 245. Benjamin, filho de Antonio Coelho e Maria de Moura.
195. 262. Caio, filho de Paladina de Brito.
196. 46. Carlindo, filho de Thereza Aquino de Oliveira.
197. 193. Carlos, filho de Antonio Dias Ribeiro e Leopoldina Maria Mendes.
199. 111. Carlos, filho de Arlindo Mondani e Zulmira Duarte.
200. 185. Carlos, filho de Carlos Augusto de Oliveira e Elvira Augusta de Oliveira.
202. 293. Carlos, filho de Joaquim Teixeira Martins e Laura Rosa Teixeira.
205. 171. Carlos, filho de Justino Teixeira e Elvira Gonçalves Diniz.
206. 51. Carlos, filho de Manoel Francisco de Freitas e Delfina de Moura Freitas.
207. 183. Carlos, filho de Miguel Monteiro Junior e Declinda Simas Monteiro.
209. 126. Carlos, filho de Carlos da Costa Guimarães e Joana Martins Guimarães.
212. 23. Carlos, filho de Vitorino Zannini e Arminda Silva Zannini.
213. 32. Carolino, filho de José Maria Aguiar e Virginia Augusta.
215. 109. Celestino, filho de Camillo Pinto de Almeida e Maria Pereira Ribeiro.
217. 182. Celestino, filho de João Manoel e Luiza do Nascimento.
218. 292. Christiano, filho de Ovidio Antonio de Souza e Maria de Souza.
221. 104. Celso, filho de Antonio Frederico Ehrila e Guilhermina Batista Alves.
223. 20. Ciriaco, filho de Francisco Grosso e Maria José Napolis.
225. 187. Claudio, filho de Francisco Fernandes Leal e Euridice dos Santos.
228. 211. Claudionor, filho de Candido Pereira e Rita da Silva.
229. 288. Clodomir, filho de Clovis Orsene de Souza e Franca e Julia Corrêa Barreto.
230. 268. Custodio, filho de Custodio Gonçalves de Oliveira e Alice Pereira.
231. 122. Dagoberto, filho de Joaquim Alves Vellozo e Alice da Fonseca Vellozo.
239. 58. Daniel, filho de Armindo Francisco Ferreira e Alcina Damasceno.
234. 303. Daniel, filho de José Rodrigues Barbosa e Rosa Barbosa.
236. 168. Dario, filho de Julio Gomes Ribeiro e Augusto Gomes Ribeiro.
238. 201. David, filho de Joaquim de Oliveira e Maria Martins de Oliveira.
239. 134. David, filho de Manoel Gonçalves e Rosa Rodrigues.
242. 25. Demerval, filho de José de Souza Nunes e Alexandrina Porfíria da Costa Nunes.
- 242-A. 142. Demerval, filho de Francisco José de Souza Nunes e Alexandrina Porfíria da Costa Nunes.
245. 36. Djalma, filho de João José da Silva e Joanna Maria da Silva.
247. 237. Djalma, filho de Joaquim Domingos Pinto e Anna Oliveira.
248. 140. Djalma, filho de José Ferreira e Elvira da Silveira Ferreira.
250. 186. Djalma, filho de Antonio Mendes de Carvalho e Theodorina Mendes de Carvalho.
253. 117. Domingos, filho de João Alves do Rio e Candida Dias.
254. 282. Domingos, filho de Manoel Constancio da Silva e Candida Machado da Silva.
256. 65. Durvalino, filho de Alvaro Galvão de Figueiredo e Innocencia Gonçalves de Figueiredo.
260. 40. Edgard, filho de Samuel Marques dos Santos e Anna Marques dos Santos.
261. 102. Edmund, filho de Herculano do Souza e Isabel Antunes Ribeiro.
265. 132. Eduardo, filho de Antonio Chamarelli e Isabel Bianco.
270. 276. Eliseu, filho de Anolinio Barbosa da Silva e Beatriz Barbosa da Silva.
277. 189. Enéas, filho de João Flores de Lima e Maria Moreira de Lima.
281. 275. Ernesto, filho de José da Rocha Neves e Theerza Aurora da Fonseca Neves.
282. 150. Ernesto, filho de Paulino Martins e Maria Emilia Martins.
284. 239. Euclides, filho de Augusto da Silveira Pires e Carolina Maria de Lima.
285. 169. Euclides, filho de Eumlides de Oliveira e Souza e Julia de Oliveira e Souza.

286. 290. Euclides, filho de Hercoulano Ferreira de Mello e Maria das Dores de Mello.
288. 146. Euclides, filho de José Francisco da Costa e Lydia Leopoldina de Vasconcellos.
289. 32. Euclides, filho de Miguel Baroso Pires e Erme-
300. 208. Fernando, filho de Vicente Ferreira e Carolina Fonseca Ferreira.
303. 71. Florindo, filho de Florindo Antonio da Costa e Elvira Barbosa da Costa.
305. 305. Francisco, filho de Antonio Fernandes Troina e Beatriz Silveiras Troina.
306. 178. Francisco, filho de Antonio Leite de Sá e Guilhermina Gomes de Sá.
308. 249. Frasco, filho de Francisco Augusto Corrêa e Maria Amelia Teixeira.
314. 60. Francisco, filho de Manoel Rodrigues e Maria Monteiro da Silva.
316. 201. Francisco, filho de Armando Peixe e Zulmira de Faria Peixe.
320. 91. Francisco, filho de Antonio Rufino Siqueira e Anna Maria Rocha.
321. 163. Francisco, filho de Pedro José de Sant'Anna e Izaura Paula de Sant'Anna.
326. 14. Feliz, filho de Domingos Rodrigues e Maria da Conceição Dias de Souza.
327. 85. Gabriel, filho de Jacintho Frederico de Paula Aroeira e Rosa Thomazia Aroeira.
332. 55. Geraldo, filho de Maria Brazilia dos Santos.
334. 154. Giacomo, filho de Francisco Amirato e Fianzese.
335. 8. Gilberto, filho de Antonio da Rocha e Silva e Rosa Longuinho da Rocha.
337. 30. Gildo, filho de Manoel Cordeiro Galvão e Maria José Rodrigues.
338. 237. Giovani, filho de Michele Cariella e Elisabetha Paladino.
339. 5. Gorazil, filho de Zulmira de Carvalho.
342. 79. Guilherme, filho de Mario Ferreira da Cunha e Benedicta Guilhermina da Cunha.
343. 96. Giuseppe, filho de Ernesto Di Paschoa e Assunta Serivano.
345. 33. Heli, filho de Gustavo Alves Carvalhoza e Felicia Tacitano Carvalhoza.
347. 281. Helio, filho de Hermeto Duarte e Amelia de Andrade Duarte.
349. 41. Hemeterio, filho de Oscar Corrêa Vacani e Idalina Pacheco Vacani.
356. 46. Henrique, filho de Antonio Luiz da Costa e Leopoldina Tomazia do Amorim.
357. 133. Hercoulano, filho de Antonio de Almeida e Joaquina da Silva Almeida.
360. 265. Hermínio, filho de Emigdio de Amorim Gomes e Luzia Alves Ferreira.
361. 207. Hermínio, filho de Joaquim de Carvalho e Maria Joaquina Meias.
362. 298. Hernani, filho de Lino Soares e Maria Amelia Rubens.
364. 64. Herondino, filho de Antonio dos Santos Moraes e Tereza Teixeira Alves.
365. 130. Herondino, filho de Theophilo Rodrigues Valadares e Maria Olivia Valadares.
367. 72. Hilario, filho de Domingos José da Silva e Maria de Jesus Pinheiro.
375. 428. Idersco, filho de Michiele Manziona e Sianore Barone.
377. 270. Iolando, filho de José Maria e Augusta Mendonça.
378. 156. Isaac, filho de Antonio Porados Santos e Rosalia Alves dos Santos.
381. 179. Ivanoff, filho de João Baptista Ramos e Alice Ramos.
383. 247. Isaurino, filho de Octavio Augusto Domingues e Deolinda de Souza Lemos.
384. 137. Izidro, filho de Alfredo Gonçalves Feijó e Joanna Maria Affonso.
386. 29. Jayme, filho de Cosme Gonçalves de Souza e Ermelinda da Luz Souza.
390. 120. Jayme, filho de Venancio Fernandes Novo e Virginia Aurora da Silva.
392. 263. Jayme, filho de Raphael Fontes e Eloisa Concelhas.
396. 269. Jair, filho de Emiliano de Mello Sampaio e Georgina Gomes Sampaio
399. 81. João, filho de João Alonso Gonçalves e Josepha Rosa Gonçalves.
404. 113. João, filho de Joaquim Pinheiro Leite e Candida Ferreira Leite.
407. 904. João, filho de José Julio e Anna Joaquina.
410. 26. João, filho de Leonel da Silva Mamedes e Edith Marinha Mamedes.
412. 198. João, filho de Mathias de Moraes Teixeira e Jeronyma de Moraes Teixeira.
414. 223. João, filho de Pedro Duarte Calheiros e Laudelina Rosa Calheiros.
416. 103. João, filho de Joaquim Ferreira Mattos e Pedrina Maria Ramos.
417. 167. João, filho de Francisco Bombeiro e Clara Cambone.
423. 278. João, filho de Antonio Thomé de Antunes e Maria dos Prazeres.
426. 184. Joaquim, filho de Crispim Pinto Barbosa e Octavia Torres Barbosa.
427. 149. Joaquim, filho de Delfim Cardoso e Philomena da Conceição.
434. 234. Joaquim, filho de Maximo José Silva e Luiza Maria da Conceição.
437. 87. Jorcelin, filho de Peregrino Cardoso e Josepha Maria da Conceição.
438. 221. Jorge, filho de Brailio Ernesto de Freitas e Cecilia Ernesto de Freitas.
441. 206. Jorge, filho de Julião Antonio Moreira e Zulmira da Silva Brum.
444. 138. Jorge, filho de Pedro Joaquim da Silva e Leopoldina Joaquina da Silva.
449. 76. José, filho de Affonso Rodrigues de Oliveira e Julia de Oliveira.
450. 165. José, filho de Alberto Aires de Lemos e Arminda Ferreira de Lemos.
452. 243. José, filho de Antonio Joaquim Grijó e Isabel da Conceição.
454. 24. José, filho de Augusto Luiz Pinheiro e Maria da Conceição Pedra.
457. 232. José, filho de Ceciliano Lourenço Bezerra e Maria Benedicta Bezerra.
460. 52. José, filho de Francisco Thiago Alves e Evangelina da Silva Alves.
462. 294. José, filho de Gracinda Pereira.
463. 245. José, filho de Guilherme Fernandez e Carmen Veiga.
465. 112. José, filho de João Martins Marques dos Santos e Joaquina Teixeira dos Santos.
469. 162. José, filho de José Affonso e Antonia de Almeida.
472. 287. José, filho de José Forte Coelho e Alzira Vaz Coelho.
474. 115. José, filho de José Maria dos Santos e Christina Rosa dos Santos.
477. 98. José, filho de José de Souza Pinto e Maria Gracinda de Assumpção.
478. 22. José, filho de Leopoldina Pereira.
488. 43. José, filho de Guilherme Dias da Silva e Maria Luiza da Silva.
491. 80. José, filho de José Francisco da Silva e Maria Pereira de Lima.
493. 88. José, filho de Jacintho Ignacio Alves e Margarida Rosa Pinto.
494. 18. José, filho de Maria Lopes Macieira.
496. 113. José, filho de Francisco Piza e Maria Rosario Carruso.
498. 34. José, filho de Joaquim Maria e Amelia da Gloria Alves.
500. 31. José, filho de Casemiro Victorino e Deolinda de Jesus.
501. 172. Jovelino, filho de Camillo Carneiro de Andrade e Leonor Rosa Pereira.
502. 135. Julio, filho de Iracema de Lima.
503. 2. Julio, filho de João Fernandes Costa e Marietta da Silva Costa.
508. 10. Juvenal, filho de Guilhermino de Jesus Mathias e Bernardina Rosa Mathias.
509. 41. Juvenal, filho de Hans Hopf e Floripedes Cincello Hopf.
514. 164. Laurino, filho de Alexandre Pinto da Silva e Umbelina Pereira da Silva.
518. 130. Lino, filho de Felipe de Giovanni e Francisca Ronola.
519. 125. Lino, filho de José Pereira da Silva e Maria Cavalleiro Vidal.

525. 197. Luiz, filho de Albino Corrêa de Mesquita e Antonia da Silva Mesquita.
528. 12. Luiz, filho de Hercolino Armaroli e Antonieta Perrão.
529. 246. Luiz, filho de Manoel Augusto de Miranda e Maria das Dores Fernandes de Miranda.
530. 249. Luiz, filho de Manoel Cavallero e Tereza Raposa.
534. 141. Luiz, filho de Ambrosina Maria da Conceição.
535. 81. Luiz, filho de João dos Santos e Filomena dos Santos.
544. 160. Manoel, filho de Antonio José Lucas e Alzira da Silva.
549. 283. Manoel, filho de Francisco Pirês e Anna Maria Rodrigues.
551. 241. Manoel, filho de José Pereira de Pinho e Elisa da Costa.
552. 69. Manoel, filho de Julia da Fonseca.
553. 267. Manoel, filho de Manoel Coelho Ormond e Jesuina Ormond.
559. 131. Manoel, filho de Manoel Rodrigues Teixeira e Maria Izabel Soares Teixeira.
561. 153. Manoel, filho de Narciso Pereira Gomes e Emilia da Silveira Gomes.
564. 230. Manoel, filho de Maria Cardoso.
568. 123. Manoel, filho de Adelino Vellozo e Margarida Vellozo.
570. 78. Mario, filho de Antonio Pereira da Rocha e Luiza Ferreira.
571. 48. Mario, filho de Arthur dos Anjos Raphael e Leonor dos Santos.
573. 149. Mario, filho de Francisco Figueiredo e Esperança Figueiredo.
574. 202. Mario, filho de João Antonio do Amorim e Thereza Maria de Araujo.
579. 214. Mario, filho de Joaquim Simões Berreirinhos e Izabel Dias Simões.
580. 108. Mario, filho de José Hollanda Cavalcante e Alme-rinda Cavalcante.
584. 213. Mario, filho de Manoel da Silva Teixeira e Casto-rina de Souza Teixeira.
585. 302. Mario, filho de Nicola Palmiere e Vitangela Mas-trocala.
586. 229. Mario, filho de Silvino Gomes e Cecília dos Santos.
589. 15. Mario, filho de Manoel Ricart Gongaes e Amelia Eric.
590. 217. Mario, filho de Zulmira Pacheco.
593. 57. Mendes, filho de Paulo da Cruz de Oliveira e Al-cina dos Santos Oliveira.
595. 27. Miguel, filho de Azir Jorge Simão e Ruda Simão.
600. 199. Moacyr, filho de Antonio da Silva de Souza Car-doso Filho e Maria Augusta de Sá.
603. 94. Narcizo, filho de Antonio Teixeira Alves e Rosa Machado Alves.
607. 249. Nelson, filho de Joaquim Nunes Pereira e Julia Nunes Pereira.
611. 66. Nelson, filho de Martinho Florentino de Araujo e Aurora Fernandes de Araujo.
612. 209. Nelson, filho de João Augusto de Souza e Marina Julie de Souza.
621. 253. Olympio, filho de Leonor de Assis.
622. 118. Orestes, filho de Vicente Maiolino e Thereza Co-pelli.
628. 44. Orlando, filho de Ildesonso José Lopes e Eulalia Povoas Lopes.
632. 407. Orlando, filho de Luiz Fernandes Bastos e Fran-cisca Tavares Bastos.
635. 200. Orlando, filho de Manoel Ferreira da Silva e Ma-gdalena Gonçalves.
639. 151. Oscar, filho de Guilherme Pestana e Vitoria de Jesus.
640. 757. Oscar, filho de Jacomo Masello e Luzzia Ceciliano.
642. 180. Ostrogessimo, filho de João Baptista de Souza e Carlinda Baptista de Souza.
644. 143. Osvaldo, filho de Antonio Jorge e Carlota Ro-drigues.
647. 238. Osvaldo, filho de Bernardino de Souza Monteiro e Rosa dos Prazeres.
649. 59. Osvaldo, filho de Francisco Gavinho e Prudencia Corrêa Gavinho.
653. 7. Osvaldo, filho de Jaime Duarte de Faria e Ce-cilia Carmen de Faria.
654. 3. Osvaldo, filho de João Ferreira Braga e Ema Zefer-rina do Bomfim.
657. 273. Osvaldo, filho de José Joaquim Carneiro e Alice Adelaide Bastos.
659. 236. Osvaldo, filho de Manoel Felismino de Souza e Lucinda de Freitas Guimarães.
665. 220. Osvaldo, filho de José Carneiro Bastos e Alice Carneiro Bastos.
671. 121. Paulibio, filho de Antonio Dantas e Ana da Silva Dantas.
673. 140. Paulo, filho de Anacleto Ribeiro e Juventina dos Santos Ribeiro.
674. 89. Pedro, filho de Bernardino Aires e Maria Ferreira Aires.
679. 114. Pedro, filho de Julio Damasio Pessoa e Arminda Goulart Pessoa.
682. 280. Periguese, filho de Teodoro da Silva Godinho e Leonidia da Silva Godinho.
683. 61. Plinio, filho de Matias Ximenes de Olive e Vita-lina Gomes.
689. 77. Raul, filho de José Luiz Garcez Palha e Djanira Garcez Palha.
691. 97. Reinaldo, filho de Antonio Campans e Elvira Sena Campans.
693. 45. Roberto, filho de Luciano Esperança e Adelina Calfa.
696. 170. Rescu, filho de José Valtino e Judith Valtino.
698. 70. Rubem, filho de Albino Moreira da Silva e Almi-rantina Lopes Moreira.
703. 35. Ruben, filho de Albino dos Santos e Maria dos Santos.
712. 266. Sebastião, filho de Antonio Monteiro e Jocelma Monteiro.
713. 173. Sebastião, filho de Francisco Diogo da Silva e Co-rina de Souza Silva.
716. 300. Sebastião, filho de Christovam Ferreira da Fonseca e Maria de Castro.
718. 102. Semião, filho de Horacio Manoel Bento de Freitas e Pedrozina Maria Roza Ribeiro de Freitas.
723. 176. Severino, filho de Alvaro Francisco Dionizio e Margarida Venilh Flores.
726. 83. Silvino, filho de Manoel Jacinto Pereira e Sabina da Silva.
728. 157. Silvio, filho de José Francisco da Silva e Lou-rença da Silva.
730. 117. Tito, filho de Pascoal Pereira e Maria Filomena Sanches.
744. 194. Valdemar, filho de Hermogenes Araujo Conceição e Maria Justina da Conceição.
746. 205. Valdemar, filho de José Veiga e Albertina Veiga.
748. 4. Valdemar, filho de Manoel Francisco de Souza e Hercília Gonzaga de Souza.
751. 87. Valdemar, filho de Valdemar Machado da Silva e Rosa Cartea da Silva.
752. 257. Valdemar, filho de Ignez Margarida Jacob.
754. 201. Valdemar, filho de João Bernardo da Fonseca e Helena de Jesus Rocha.
757. 51. Valdemiro, filho de Francisco Madalena e Maria Vieira Madalena.
758. 159. Valdomiro, filho de José Alvarenga e Henriqueta Ricart Alvarenga.
762. 101. Valter, filho de Alfredo Luiz Pereira e Julieta Roemberg de Almeida.
764. 264. Valter, filho de Antonio José Gomes e Julia da Silva Gomes.
765. 252. Valter, filho de Artur Teodoro dos Santos e Jose-fina Tereza dos Santos.
766. 82. Valter, filho de Domingos Henrique Vives e Her-menizinda da Silva Vives.
767. 19. Valter, filho de Bartholomeu de França Reis e Jo-vina Moraes de França Reis.
768. 286. Valentin, filho de Serafim Martins Gomes e Ca-rolina da Costa Gomes.
769. 38. Vanderlino, filho de João Wienckoski e Maria Lu-cas Wienckoski.
770. 290. Verissimo, filho de José Francisco Gomes e Ca-rolina de Almeida Gomes.
771. 139. Verneck, filho de Octaviano de Barros e Izaltus Cesar.

774. 175. Vitorino, filho de Anastacio Mendes de Oliveira e Maria Rosa de Oliveira.
 775. 67. Vitorino, filho de Luiz de Souza Guedes e Maria Ribeiro Guedes.
 778. 41. Vitorino, filho de Alexandre Stacato e Joanna Amendola.
 779. 259. Vitorio, filho de Ciriaco Marins e Catarina Caruso.

Classe de 1914

1. 805. Adão, filho de José Joaquim Valo e Laurinda Augusta Freijarda.
 4. 812. Adril, filho de João Chiavenino e Benedita Peixoto Chlaverino.
 5. 785. Agnaldo, filho de Conrado José Soares e Corbiniana da Rocha Soares.
 6. 799. Albertino, filho de Ernesto José de Lima e Bertolina Francisca da Silva.
 7. 800. Alberto, filho de Leonel Agostinho Batista e Rosalina Neves Batista.
 9. 825. Alcides, filho de Roque Alves e Maria Rodrigues Barbosa.
 12. 230. Alvaro, filho de Narciso Antonio Ferreira e Conceição Aires Gonçalo.
 13. 783. Amancio, filho de Antonio Carnaval e Biasina Saporito.
 20. 804. Antonio, filho de João Lopes de Oliveira e Maria de Almeida.
 24. 839. Antonio, filho de Teodorico José da Silva e Virginia Teixeira da Silva.
 25. 826. Antonio, filho de Joaquim Pereira do Vale e Eliza Fernandes do Vale.
 26. 836. Antonio, filho de Jacomo Cascardo e Carmela Marteloto.
 29. 815. Appolinario, filho de Alfredo Ferreira.
 31. 814. Artur, filho de Manoel Bastos e Emilia Ribeiro.
 34. 817. Belino, filho de Eduardo Pereira da Costa e Maria Peixoto da Costa.
 37. 808. Bernardino, filho de Francisco Alves da Silva e Alice de Almeida e Silva.
 43. 828. Claudioror, filho de Moysés Araujo de Oliveira e Antonia Almeida de Oliveira.
 48. 816. Edgard, filho de Antonio Maranhã Lopes Sena e Julia Brescoline.
 52. 804. Elias, filho de Domingos Azuni e Joana Antonia.
 53. 842. Ernesto, filho de Francisco Reis e Margarida Reis.
 54. 810. Ernesto, filho de Manoel Loureiro e Julia Loureiro Sarmento.
 60. 818. Helio, filho de Argemira Francisca dos Santos.
 63. 796. Hernani, filho de Antonio Pinto Soares de Oliveira e Amelia Braldineli de Oliveira.
 66. 786. Humberto, filho de Antonio Teixeira Cardoso e Rita Onnondo Cardoso.
 67. 797. Humberto, filho de Jovino Monteiro da Silva e Ruth Monteiro da Silva.
 68. 809. Irineu, filho de Julio Gomes da Silva e Izabel Morett.
 71. 824. Jayme, filho de Antonio Rodrigues Mozeno e Esmeralda de Souza.
 77. 801. João, filho de João de Andrade e Augusta de Andrade.
 79. 784. João, filho de José Ferreira de Souza e Anna da Cruz Ferreira.
 80. 831. João, filho de Daniel Pedro Fernandes e Maxima Maria Fernandes.
 86. 802. José, filho de André Papalonda e Terza Lobo.
 91. 811. José, filho de José Joaquim Pereira e Amelia da Conceição Pereira.
 93. 787. José, filho de Antonio de Oliveira Castro e Carlota Maria da Conceição.
 99. 790. Manoel, filho de Honorato Alves Pereira dos Santos e Crispiniana Alves dos Santos.
 91. 794. Manoel, filho de João Ferreira e Candida Ferreira.
 11. 837. Manoel, filho de João Alcides dos Santos e Olinda Novaes dos Santos.
 95. 807. Manoel, filho de Antonio Joaquim Boal e Olinda Villela Boal.
 98. 838. Mario, filho de José Leonardo e Delmira Rosa.

109. 806. Mario, filho de Pedro Rodrigues de Miranda e Hercilia de Castro Miranda.
 110. 834. Mario, filho de Adolpho Ferreira Drumond e Carmen Ferreira Drumond.
 111. 782. Mario, filho de Mario Francisco da Costa e Philomena Aurora Casella da Costa.
 112. 829. Martinho, filho de Manoel Ferreira e Adelina de Jesus Ferreira.
 118. 795. Natalio, filho de Antonio Manoel de Carvalho e Maria Carvilho de Carvalho.
 121. 798. Nelson, filho de Jovino Pinheiro de Lima e Aurora Pereira de Lima.
 122. 832. Nelson, filho de Vergilio da Silva e Ephigenia Monteiro da Silva.
 125. 833. Nilton, filho de Maria José.
 128. 791. Onofre, filho de Carlos de Sá Lobato e Dagmar Barbosa Lobato.
 131. 835. Oscar, filho de Feliciano Alves da Costa e Alzira da Costa.
 134. 822. Octaviano, filho de Manoel de Souza Mesquita e Rosa Maria da Silva.
 140. 841. Raul, filho de Raul de Mello e Maria Amelia.
 142. 823. Reynaldo, filho de José Chrispim e Elvira Cardoso Chrispim.
 143. 820. Renato, filho de Manoel Antonio d'Avila e Maria das Mercedes Mello.
 144. 819. Roberto, filho de Benjamin Martins Cambolin e Leonor Francisca Martins Cambolin.
 147. 824. Rubem, filho de José Barbosa de Rezende e Francisca Amelia de Rezende.
 150. 813. Ruy, filho de Joaquim Ferreira Neves e Olga Silveira Neves.
 151. 788. Sebastião, filho de Francisco Borges Mascarenhas e Emiliana dos Santos Mascarenhas.
 154. 792. Severino, filho de Francisco Manoel Fortes e Claudina Cardida.
 155. 840. Silvio, filho de Silvio Soares e Anna Machado.
 159. 789. Valdemar, filho de Vicente Scovino e de Paulina Patetudo.
 160. 793. Valdetaro, filho de Edmundo Silva e de Anna Silva.

Classe 1913

7. 940. Luiz, filho de Manoel Cavalheiro e de Thereza Raposa.
 10. 939. Narciso, filho de Narciso João de Oliveira e de Maria Gouveia.
 13. 941. Sebastião, filho de João Bernardes Senna.

Convocados para 2ª chamada

Classe de 1915

1. 460. Abílio, filho de Manoel Duarte e de Rosa da Silva Valente.
 4. 487. Adão, filho de Manoel Ignacio Botelho e de Laura de Souza Botelho.
 8. 533. Adevido, filho de Baltazar José Rodrigues e de Carmen Barbosa Rodrigues. (Excluido.)
 10. 393. Affonso, filho de Affonso Mauro e de Maria The-reza Sevariano.
 13. 535. Alberto, filho de Aldo Merehi e de Hona José.
 21. 499. Alberto, filho de Manoel Pinto Rezende e de Maria da Gloria Rezende.
 25. 493. Alberto, filho de José Alves Pereira e de Anna Rodrigues da Silva.
 32. 322. Alcides, filho de Joaquim de Brito e de Maria Luiza de Brito.
 33. 458. Alcides, filho de Raul Alves Ferreira e de Maria Rodrigues.
 35. 389. Alcindo, filho de Joaquim Alves Carneiro e de Alice Alves Moura Carneiro.
 38. 494. Alexandre, filho de Francisco Boquechem e de Lydia Alves de Mattos.
 43. 508. Alfredo, filho de Daniel Pinto e de Rosa da Silva.
 51. 316. Alipio, filho de Severo Bispo dos Santos e de Margarida Rosa da Silva.
 62. 528. Alvaro, filho de Antonio Moreira de Faria e de Lucinda Gonçalves Faria.
 68. 418. Alvaro, filho de Francisco da Silva e de Cecilia de Jesus.
 70. 339. Alvaro, filho de Luiz Paiva e de Eugenia da Silva.
 72. 436. Alvaro, filho de Virginia do Rosario.
 74. 470. Alvaro, filho de João Gomes e de Lydia da Gama.

78. 440. Amaro, filho de Antonio Morreira e de Emilia Maria de Jesus.
86. 422. Annibal, filho de Venancio Costa e de Elisa Palhares da Costa.
87. 481. Anilo, filho de Augusto Gonçalves e de Dolores Gonçalves.
88. 351. Antenor, filho de Elpidio da Silveira e de Cariota Nunes da Silveira.
90. 403. Antero, filho de Vital Felix e de Paulina Bastos.
91. 452. Antonio, filho de Adelaide Machado.
94. 383. Antonio, filho de Angelo Marques e de Anna Alves da Conceição.
95. 449. Antonio, filho de Antonio Alexandre Duarte e de Estephania Maria da Silva.
96. 399. Antonio, filho de Antonio José Barbosa e de Rosalina Tavares Barbosa.
98. 539. Antonio, filho de Antonio Maria de Almeida Junior e do Adelaide Senna de Almeida.
100. 333. Antonio, filho de Antonio Narciso dos Santos e de Diamantina Gonçalves.
107. 463. Antonio, filho de João Luiz da Silva e de Felicidade de Lima Soares.
108. 432. Antonio, filho de João Pires Gonçalves e de Babinha Martins Gonçalves.
109. 318. Antonio, filho de Joaquim Augusto Gonçalves e de Maria de São José Cardoso.
114. 501. Antonio, filho de Justino Gomes de Freitas e Leonor das Neves Macedo.
117. 503. Antonio, filho de Luiz Rodrigues Cesar Osorio e Albertina Lage.
118. 512. Antonio, filho de Luiz Salvador e Maria Bilar Salvador.
124. 466. Antonio, filho de Rezendo Galego Cide e Avelina Cid Roma.
131. 362. Antonio, filho de Nogueira e Maria Martins.
132. 427. Antonio, filho de Antonio Ruiz Aragonex e Josefa Garcia.
139. 341. Ari, filho de José Januario da Silva e Reinalda da Cruz e Silva.
143. 419. Aristides, filho de Higinio Patrocinio de Carvalho e Rosa Peixoto Leite.
144. 423. Aristolino, filho de Antonio da Costa Carvalho e Albertina Jesus de Carvalho.
145. 326. Arlindo, filho de Carlos da Cunha Barroso e Inez dos Santos Martina.
148. 435. Arlindo, filho de Manoel Francisco Nunes e Lucinda Pereira Quintela.
153. 355. Armando, filho de José Dias Alves de Oliveira e Julia Alves de Oliveira.
158. 414. Armando, filho de Manoel Santo Jorge e Luiza Pastor Jorge.
160. 516. Armando, filho de Manoel Torres e Anna Rosa.
161. 525. Armando, filho de Rafael Casalta e Gertrudes Perez.
162. 405. Armando, filho de Euclides Ferreira Maguela e Esmeralda Alves Maguela.
163. 324. Armando, filho de Antonio Sorello e Angela Grega.
164. 437. Armenio, filho de Bernardino José Ferreira e Alzira Barbosa Ferreira.
165. 382. Armindo, filho de Joaquim José Nunes e Olga Sarmiento Nunes.
171. 483. Arnaldo, filho de Manoel Pereira Rodrigues e Maria Annuniação de Albuquerque.
172. 306. Arthur, filho de Agostinho de Magalhães e Anna Rosa da Silva.
173. 504. Arthur, filho de José Joaquim Simedo e Cecilia Muniz.
175. 363. Arthur, filho de José Rodrigues Teixeira e Matutina de Jesus.
176. 467. Augusto, filho de Alfredo Bastos e Maria do Carmo.
183. 472. Avelino, filho de Zeferino Pirez e Carolina Alonsé.
187. 371. Benedicto, filho de José Moureira Leite Cesar e Maria Eugenia de Oliveira Cesar.
190. 310. Benjamin, filho de Manoel Pereira Durrte e Maria Babinha Pereira.
193. 430. Bernardino, filho de Nicanor Alvarez e Conceição Conde.
194. 375. Bernardino, filho de Agostinho José Affonso de Bianco e Sophia Rosa da Costa.
198. 468. Carlos, filho de Antonio de Oliveira Santos e Anna Maria de Oliveira Santos.
201. 326. Carlos, filho de Germano Martins e Conceição Caffon.
203. 314. Carlos, filho de Minervina Izabel de Mello.
214. 309. Cassiano, filho de Antonio Martins e Elvira Martins.
216. 511. Celestino, filho de Manoel José dos Santos e Anna Maria dos Santos.
219. 518. Cicero, filho de Cicero Ferreira da Silva e Maria Ferreira Martins.
226. 474. Claudionor, filho de Aurelino Pereira da Costa e Candida de Jesus Mendes.
235. 390. Daniel, filho de Manoel Pereira de Souza e Raymunda Pereira de Souza.
241. 396. Dehmar, filho de Luiz Fabricio e Maria Corrêa de Azevedo.
249. 507. Djalma, filho de Manoel Cruz e Alice Cruz.
257. 490. Duryalino, filho de Celestino Silva e Romana da Silva.
258. 515. Edgard, filho de Arthur de Andrade e Marelina Pereira.
262. 517. Edmundão, filho de Antonio dos Santos Cunha e Maria da Piedade Santos.
263. 433. Eduardo, filho de João Maria da Silva e Beatriz de Lemos.
264. 343. Eduardo, filho de Eugenio Alves da Assis Bulhões e Dolores de Almeida Bulhões.
267. 368. Egidio, filho de Manoel Joaquim Leal e Laurinda Maria Leal.
274. 492. Emygdio, filho de Bruno do Carmo Duarte e Laura da Costa Duarte.
275. 469. Emilio, filho de Antonio Villarinho Fernandes e Benita Cid Monteiro.
276. 358. Emilio, filho de Armenio Listero e Vicenzina Trotte.
280. 453. Ernesto, filho de Joaquim Victorio Pereira e Margarida de Oliveira Pereira.
283. 530. Ernesto, filho de Silvestre Moreira da Silva e Angelica Moreira da Silva.
290. 431. Eufrosino, filho de Afrodísio de Lima e Maria Fidelina de Lima.
292. 421. Eurico, filho de Eurico Loureiro de Almeida e Guiomar Borges da Silva.
295. 479. Evaristo, filho de Maria da Gloria.
296. 447. Ezequiel, filho de José da Silva Machado e Edwiges da Silva.
298. 488. Fernando, filho de Fernando Augusto de Vilhena e Ismentia Vilhena.
299. 332. Fernando, filho de Ricardo Lafayette Celestino e Emerenciana Celestino.
302. 506. Florentino, filho de Paschoal Gravina e Margarida Barão.
307. 386. Francisco, filho de Antonio Sosentino e Magdalena Giglio.
310. 312. Francisco, filho de Francisco Felix de Almeida e Maria Caroline.
311. 336. Francisco, filho de Giuseppe Paravato e Rosina Gavia.
312. 491. Francisco, filho de Manoel Joaquim Rosa e Maria Fernandes das Dôres.
315. 505. Francisco, filho de Cecundino Nelo e Igrejas e Clara Martinez.
317. 378. Francisco, filho de Giacomo Magliano e Danicila Maria Magliano.
319. 308. Francisco, filho de Domingos Palaio e Gastiglione Assunta.
323. 353. Felipe, filho de Francisco Biondi e Maria Matoso.
325. 374. Felix, filho de Manoel Francisco e Thomazia Felicia.
331. 397. Geraldo, filho de Luiz Guimarães Ribeiro e Anna Mathilde Guimarães.
333. 434. Germano, filho de Henrique Domingues Alheira e Rosalina Ferreira.
336. 372. Gilberto, filho de Manoel José Martins e Olga Pereira Alves.
340. 482. Guilherme, filho de José Ferreira da Rocha e Noemia Padilha da Rocha.
341. 519. Guilherme, filho de Manoel de Mattos Pavão e Elvira Chaves Pavão.
344. 536. Heitor, filho de Eugenio d'Alessandro e Carolina Sá Gotta.

46. 321. Helio, filho de Elpidio de Brito e Francisca Odilon de Brito.
48. 398. Helio, filho de Manoel Marques de Assumpção e Palmyra da Fonseca Marques.
51. 538. Henrique, filho Arthur José dos Santos e Ignez Rangel dos Santos.
53. 359. Henrique, filho de Henrique Soares de Souza e Alice Lemos de Souza.
59. 429. Herminio, filho de Elloy Valentim de Mello e Maria de Souza Mello.
63. 343. Hernani, filho de Luiz da Costa Pinheiro e Zaida de Sá Pinheiro.
66. 323. Higino, filho de Francisco José Daniel e Olympia Maria de Souza.
69. 320. Hilgton, filho de Manoel Abrantes e Izolina Abrantes.
71. 552. Hilton, filho de José Augusto de Mello e Julieta de Mello.
72. 478. Hímalia, filho de Leonardo José Ricardo e Hercília Simões Ricardo.
85. 340. Jayme, filho de Antonio da Silva Ferreira e Dolores Lois Rodrigues.
87. 416. Jayme, filho de Eduardo Monteiro Alves e Maria Gonçalves Alves.
88. 537. Jayme, filho de Herculino Calabria e Angelica Gabria.
91. 373. Jayme, filho de José Silvano da Costa e Isaura Alves da Costa.
94. 520. Jayme, filho de Emilia da Silva Fortes.
95. 461. Jayme, filho de Manoel José Tavares e Margarida Tavares.
97. 344. Jair, filho de Guilhermina Vieira de Souza.
00. 514. João, filho de Antunes Leitão e Marcolina do Nascimento.
02. 410. João, filho de João Maria Rodrigues e Anna Maria Rodrigues.
03. 415. João, filho de João da Silva Moura e Palmyra dos Santos.
06. 526. João, filho de Francisco dos Santos e Maximiana Cruz dos Santos.
15. 415. João, filho de Roberto Alves de Carvalho e Elvira Bessa de Carvalho.
19. 347. João, filho de José Agostinho e Custodia Carolina.
20. 469. João, filho de Almerindo Gonçalves Vieira Maciel e Maria Balbina Maciel.
21. 380. João, filho de Maria Izabel Pereira dos Santos.
33. 457. Joaquim, filho de Manoel Pereira da Motta e Maria Pires de Almeida.
36. 342. Joel, filho de Antonio Leite de Alvarenga e Francisca Tita de Alvarenga.
43. 450. Jorge, filho de Maximo Edmar Pereira da Cunha e Maria de Castro Cunha.
45. 522. Jorge, filho de Silveria da Conceição.
46. 331. Jorge, filho José Joaquim e Beatriz de Jesus.
51. 420. José, filho de Anacleto dos Ramos Machado e Archanja da Piedade.
52. 345. José, filho de Eduardo Moreira Marinho e Emilia Mendes Marinho.
56. 524. José, filho de João da Rocha e Olympia Ferreira dos Santos.
70. 462. José, filho de José Carlos Fernandes e Guilhermina Martins Fernandes.
73. 319. José, filho de José Luiz Mendonça e Adelaide de Medeiros.
74. 413. José, filho de Manoel José de Carvalho e Maria Pereira Martins.
76. 361. José, filho de Manoel Pinto Barros e Izabel Garrido de Barros.
78. 392. José, filho de Manoel da Silva e Maria Constancia da Silva.
79. 345. José, filho de Manoel Clemente e Rosa Bufoni.
80. 531. José, filho de Manoel Rocha da Silva e Elvira Azevedo da Silva.
85. 485. José, filho de Joaquim Ferreira dos Santos e Gracinda Rosa Ferreira.
86. 425. Julio, filho de Sebastião Mossunessi e Maria José Mossunessi.
87. 532. Julio, filho de Julio Marcelino de Carvalho e Lindonor Barreto de Carvalho.
90. 356. Juvenal, filho de Victor Alves Pereira e Clotilde Vieira de Souza.
511. 384. Juvenal, filho de Manoel Roza dos Santos e Luiza Maria dos Santos.
513. 366. Laurentino, filho de José Joaquim Fernandes e Maria Thereza de Oliveira.
516. 417. Levy, filho de Manoel Teixeira Alves de Oliveira e Estelita Neves de Oliveira.
517. 401. Lidio, filho de José Paes e Rosa de Jesus Paes.
521. 357. Luciano, filho de Francisco Manoel Albino e Julia Gonçalves Fernandes.
526. 451. Luiz, filho de Antonio Gomes e Maria da Conceição Paula.
536. 370. Manoel, filho de Adelaide da Conceição.
537. 307. Manoel, filho de Affonso Pinto e Delfina de Andrade.
538. 407. Manoel, filho de Alberto Sampaio e Maria Maxima.
539. 581. Manoel, filho de Antonio Crispim de Oliveira e Isabel Maria da Conceição.
540. 498. Manoel, filho de Antonio Francisco Junior e Maria das Dóres.
542. 456. Manoel, filho de Antonio Miranda Santos e Adelaide Alves.
545. 510. Manoel, filho de David da Costa Leitão e Mariúda Silva Leitão.
547. 527. Manoel, filho de Felismino José Soares e Angelica Rorigues.
549. 476. Manoel, filho de João Belmente de Oliveira e Carolina Guedes de Oliveira.
551. 387. Manoel, filho de José da Silva e Maria da Conceição.
563. 330. Manoel, filho de Annibal Antonio e Maria Antonia.
566. 391. Manoel, filho de Benedicto Barroco de Azevedo e Anna Maria da Conceição.
569. 442. Marino, filho de Manoel Alves de Oliveira e Francisca Carvalho.
572. 495. Mario, filho de Belarmino Paura e Umbelina de Amorim.
581. 448. Mario, filho de José Luiz de Castro e Ermelinda Henrique de Castro.
587. 464. Mario, filho de Vital da Rocha Araujo e Maria Annunciata de Araujo.
592. 412. Maurilio, filho de Avelino de Torquato dos Reis e Maria Dorotéa Rodrigues.
601. 408. Moacyr, filho Virginia Maria de Oliveira.
604. 480. Nelson, filho de Abilio Pinto Prates e Emilia Adelaide Barroso.
606. 388. Nelson, filho de Claudio Ferreira e Iracema Rezende Ferreira.
616. 334. Nilo, filho Nilo Gomes da Silva e Beatriz Rodrigues.
618. 513. Odilon, filho de Joaquim Martins Nogueira e Francisca Maria de Souza Nogueira.
625. 329. Orlando, filho de Antonio Pinto Guedes e Carmen da Penha Franco.
631. 374. Orlando, filho de José Ramos das Neves e Michellina Dias Ferreira.
634. 409. Orlando, filho de Antonio José Baptista de Azeu e Corina dos Santos.
636. 404. Orlando, filho de Leopoldo Pires Vieira e Josepha Pinto Vieira.
638. 455. Oscar, filho de Francisco José da Costa e Luiza da Costa.
648. 395. Oswaldo, filho de Clementino de Souza Lino e Izabel Alves de Brito.
651. 364. Oswaldo, filho de Hildebrando Rodrigues Machado e Carmem da Silva Machado.
652. 502. Oswaldo, filho de Ignacio Francisco Ramos e Geny Virgilia da Silva.
653. 445. Oswaldo, filho de João Telles e Angelina Victorina Telles.
656. 360. Oswaldo, filho de José Jacintho Pacheco e Carmem da Rocha Pacheco.
660. 402. Oswaldo, filho de Joaquim Marinho da Silva e Adozinha Jesus da Silva.
661. 477. Oswaldo, filho de Arthur Pedrette e Arminda Pedrette.
663. 411. Oswaldo, filho de Bomfim Bernardo Corrêa e Celina Bernardo Corrêa.
666. 529. Oscar, filho de Jacomo Maselo e Luiz Ceciliaana Maselo.
669. 349. Otton, filho de Armando de Carvalho e Helena Ceciliaana.

670. 317. Paschoal, filho de Daniel Di Amico e Francisca Perri.
 680. 438. Percilliano, filho de Brazilina Alves da Silva.
 684. 459. Porfírio, filho de Guilherme Gonçalves e Maria Ignacia Paes.
 685. 443. Raphael, filho de Luiz Busi e Maria Bianconi.
 687. 509. Raymundo, filho de José Rodrigues Araujo.
 688. 473. Raul, filho de Antonio José Corrêa e Maria das Dóres Encarnação Corrêa.
 692. 441. Reynaldo, filho de Manoel Pereira de Araujo e Zibrina Pereira de Araujo.
 694. 327. Roger, filho de Agenor de Souza Malhardes e Henrieta de Souza Malhardes.
 699. 521. Rubem, filho de Candido Antonio dos Santos e Maria Antonieta dos Santos.
 700. 523. Rubem, filho de Durval Cardoso e Anna da Conceição Cardoso.
 704. 311. Rubens, filho de Antonio de Souza Bastos e Porcina de Abreu Bastos.
 709. 350. Salvador, filho de Francisco Piza e Maria Rqsario Caruso.
 710. 484. Saturnino, filho de João Theodoro da Cruz e Alice Maria da Cruz.
 711. 354. Sebastião, filho de Annibal Francisco de Paula e Augusta Francisca de Paula.
 715. 328. Sebastião, filho de Salvador Spinelli e Paulina Faria.
 720. 496. Sergio, filho de Custodio de Barros Cavalcanti e Otília de Almeida Cavalcanti.
 721. 424. Sergio, filho de Mario Octavio Tanner e Maria Violeta Rosa da Silveira.
 731. 338. Tôgo, filho de Niso de Mello Moraes Gonçalves e Matilde Furtado Gonçalves.
 732. 369. Tompson, filho de Casemiro José Ramos e Genesora Paula.
 733. 454. Uldarico, filho de Alipio Ferreira Conde e Alice Montez Conde.
 734. 489. Umberto, filho de Silverio Cataldo e Philomena Benacadacasa.
 739. 400. Waldemar, filho de Antonio Thomaz e Anna da Natividade.
 742. 335. Waldemar, filho de Francisco Bavier e Antonietta Sangenito Bavier.
 743. 486. Waldemar, filho de Francisco Mario Varella e Percilia Marques.
 745. 439. Waldemar, filho de José Machado Pavão e Rosa da Conceição Pavão.
 756. 379. Waldemiro, filho de Arão Rozendo da Cruz e Marcolina Rozendo da Cruz.
 840. 497. Waldemiro, filho de Oswaldo Coelho e Laurentina da Costa Coelho.
 780. 385. Victorio, filho de Paschoal Storino e Maria Jozeppa Falbo.
 781. 500. Walter, filho de José Rodrigues Dutra e Virginia Mendes Dutra.
 782. 313. Walter, filho de Manoel Fernandes Costa e Maria Figueiredo da Costa.
 784. 367. Wisdom, filho de Laudelino de Souza Gomes e Arminda de Magalhães Gomes.

Convocados para 2ª chamada

Classe de 1914

41. 845. Aluizio, filho de Antonio José Lopes e Adelina dos Santos Machado.
 49. 863. Antonio, filho de João José e Maria Chinezza.
 28. 885. Antonio, filho de Maria Vieira da Conceição.
 36. 876. Benigno, filho de Maria da Conceição.
 38. 867. Carlos, filho de Alberto Gomes da Silva e Eteivina Avilla da Silva.
 89. 879. Carlos, filho de Arthur Figueiras de Galhães e Vicentina de Souza.
 40. 874. Carlos, filho de Luiz Martins Henriques e Augusta Pamplona Martins.
 41. 851. Carlos, filho de Alexandre Pairéca e Lydia da Silva Pairéca.
 42. 857. Cludionor, filho de José Benedicto Camargo e Maria Guiomar da Cunha.
 45. 873. Eulalio, filho de Nicolau Tolentino Rocha e Maria Damazia da Rocha.

50. 852. Edmundo, filho de Josué Rodrigues dos Santos e Alice Reis Coelho.
 55. 882. Gabriel, filho de Gabriel Ciriaco de Andrade e Maria Fernandes de Andrade.
 58. 855. Guarino, filho de Manoel Novaes e Maria Amelia.
 59. 888. Guisepppe, filho de Guisepppe Caputo e Anna Maria Infantil.
 62. 843. Henrique, filho de Djalma Gomes Leal e Raymunda de Faria Leal.
 70. 864. Jacy, filho de Silvestre Dias e Edith de Jesus Dias.
 75. 866. João, filho de João Vieira dos Santos e Emilia Vieira dos Santos.
 78. 848. João, filho de Candido Santoro e Maria Ambrosia.
 83. 889. Jorge, filho de Dorvindo José dos Santos e Rosa Ribeiro dos Santos.
 85. 883. Jorge, filho de Manoel Ferreira da Almeida e Alzira de Almeida.
 89. 878. José, filho de Gualdo Nabuco de Araujo e Juvenina Rosa da Fonseca.
 90. 858. José, filho de José Joaquim Chagas e Maxima de Ascenção.
 94. 854. Juvenal, filho de Manoel de Freitas Frazão e Luiza Vianna Frazão.
 95. 875. Juvenal, filho de João José Ferreira e Anna Ferreira de Jesus.
 96. 846. Lauro, filho de José Peixoto Silva e Guilhermina Moraes Peixoto.
 97. 880. Lino, filho de Jacintho Antonio Barreiros e Ambrosina Pinto Barreiros.
 98. 871. Luiz, filho de José Silva Quintas e Anna Joaquina dos Santos.
 102. 860. Manoel, filho de Joaquim Gonçalves e Margarida Pereira Barbosa.
 103. 881. Manoel, filho de Virginia Eustaquia da Silva.
 106. 884. Marcilio, filho de Ascendino Rocha Barbosa e Maria Amelia Ribeiro.
 113. 861. Melchiades, filho de Manoel José de Freitas e Ignacia da Conceição Ferreira.
 117. 865. Natal, filho de Antonio Magdalena e Raphaela Monterano.
 123. 853. Neuvergildio, filho de José do Nascimento Moreira e Thereza de Jesus Andrade.
 127. 847. Norival, filho de Mario Machado de Oliveira e Silveria Maria de Oliveira.
 129. 859. Orlando, filho de Joaquim Francisco de Almeida e Hermenegilda Alves de Almeida.
 132. 850. Osvaldo, filho de Antonio Rosa da Silva e Emilia Corrêa da Silva.
 133. 869. Osvaldo, filho de Jeronymo da Silva Mendonça e Carmen da Silva Mendonça.
 135. 887. Olavio, filho de José Jovino de Araujo e Rosaria Simões de Araujo.
 136. 877. Paulo, filho de Alfredo Pires e Marina de Amorim Pires.
 145. 870. Rosalino, filho de Agricola Vaz dos Santos e Ernestina Vaz dos Santos.
 149. 856. Ruberio, filho de Fernandes Dias e Clara Maria da Conceição.
 152. 844. Sebastião, filho de Henrique José de Barros e Clara Ferreira de Barros.
 153. 886. Sebastião, filho de Mario Orozimbo Moreira Cardoso e Maria da Conceição Cardoso.
 157. 872. Valdemar, filho de Octavio Ferreira dos Santos e Felicia Cordeiro da Rocha.
 161. 868. Vilaralém, filho de Manoel Silverio Maciel e Thereza Ambrosia Maciel.

Convocados para a segunda chamada:

Classe de 1913

2. 945. Ezequiel, filho de Aurelino Costa e Joanna Costa.
 3. 942. Humberto, filho de Domingos Leuzzi e Maria do Nascimento.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente que será affixado na sede desta junta e publicado no *Diário Official*, depois de por mim assignado.

Capital Federal, 29 de agosto de 1936. — Segundo tenente, José Otino de Freitas, delegado da Junta, no impedimento do presidente.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR**

OITAVO DISTRITO — LAGOA

Sede: Rua General Golydoro n. 69

Edital de convocação de sorteados

O engenheiro civil r. Aristarcho Muniz de Brito, presidente da Junta de Alistamento Militar do Oitavo Distrito, etc.:

Faz saber aos interessados que foram sorteados para o serviço militar, no Exército, no dia 11 de setembro do anno de 1935, nesta capital, sede da Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar, os cidadãos constantes da relação abaixo que constituem os contingentes das primeira e segunda chamadas, das classes de 1915, 1911 e 1913, devendo os pertencentes á primeira chamada se apresentarem nos periodos de 15 a 25 de outubro proximo vindouro, na sede desta junta de alistamento, afim de serem encaminhados ao ponto de concentração n. 1, Quartel General do Exército, depois de munidos dos respectivos certificados de apresentação concedidos por esta junta. Os que não o fizerem, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas no Código Penal Militar.

Os da segunda chamada e que constituem o contingente suplementar, também das mesmas classes, ficam desde já avisados de que serão chamados á incorporação, caso seja insufficiente o primeiro contingente, sendo em tal hypothese, affixado o respectivo edital de convocação na sede desta junta e consequentemente publicado no *Diário Official*.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que depois de por mim subscripto e assignado pelo Sr. presidente, será affixado na sede desta junta. Eu, José Bonifacio da Silveira, 2º tenente, delegado militar, que o subscrevi e assigno com o Sr. presidente. Capital Federal, 31 de agosto de 1936. — Dr. Aristarcho Muniz de Brito, presidente. — José Bonifacio da Silveira, 2º tenente, delegado militar.

Relação nominal dos sorteados pertencentes á primeira chamada, chamados á incorporação:

Classe de 1915

Numero de alistamento — Numero de sorteio — Nome, filiação e unidades para onde foram designados

4. 85. Ademar, filho de João Reinders, 2º G. A. C.
5. 111. Adrião, filho de Arthur Soares, 2º G. A. C.
7. 117. Agostinho, filho de José Ignacio da Souza, 2º G. A. C.
8. 15. Alberto, filho de Alberto Albino de Almeida, 2º G. A. C.
9. 89. Alberto, filho de Ricardo Pinheiro, 2º G. A. C.
16. 91. Alfredo, filho de Helena Carvalho Cunha, 2º G. A. C.
19. 108. Almerino, filho de Adelino Rolino Xavier, 2º G. A. C.
20. 71. Almir, filho de Celso Negreiros de Barros, 1º R. Aviação.
23. 131. Alônsio, filho de Elpidio de Medeiros, 2º G. A. C.
27. 19. Altair, filho de Antonio Medeiros, 3º G. A. C.
28. 74. Altino, filho de João Eugenio, 4º B. I. A. C.
30. 44. Alvaro, filho de Domingos Antonio Gonçalves, 3º G. A. C.
40. 12. Americo, filho de Albino Luiz Pereira, 3º G. A. C.
41. 129. Americo, filho de Joaquim Bento da Silva, 2º G. A. C.
46. 86. Antonio, filho de Bernardino Antonio Pires Ribeiro, 2º G. A. C.
53. 120. Antonio, filho de Manoel Braz, 2º G. A. C.
58. 65. Antonio, filho de José Garcia, 1º R. Aviação.
59. 53. Antonio, filho de Bernardo de Souza, 3º G. A. C.
60. 6. Antonio, filho de Joaquim Simões, 3º G. A. C.
62. 61. Antonio, filho de Antonio Valle, 2º G. A. C.
71. 22. Armando, filho de Antonio José Bonifacio, 3º G. A. C.

77. 13. Arthur, filho de Manoel de Miranda, 3º G. A. C.
78. 42. Arthur, filho de Arthur Juvenal Gomes de Mattos, 3º G. A. C.
79. 104. Ary, filho de João José Rodrigues, 2º G. A. C.
87. 50. Carlos, filho de Antonio Ferreira da Silva, 3º G. A. C.
94. 101. Carlos, filho de Joaquim Lopes, 1ª Circunscrição de Recrutamento.
101. 26. Celso, filho de Manoel Dias Junior, 3º G. A. C.
106. 39. Claudionor, filho de Corina Silva, 3º G. A. C.
110. 107. Dimas, filho de Antonio Lopes, 2º G. A. C.
112. 100. Djalma, filho de Alexandrino José Ribeiro, 2º G. A. C.
124. 55. Elieser, filho de Eduardo Pastor, 3º G. A. C.
126. 110. Euedino, filho de Alfredo Casado de Almeida, 1ª Circunscrição de Recrutamento.
129. 77. Euclides, filho de Gregorio José de Azevedo, 4º B. I. A. C.
134. 69. Fernando, filho de Aristides Alvares de Souza, 1ª R. Aviação.
137. 136. Fernando, filho de Manoel Machado, 2º G. A. C.
141. 92. Francisco, filho de Francisco Farias, 2º G. A. C.
144. 139. Francisco, filho de Lucas Fernandes, 2º G. A. C.
146. 5. Francisco, filho de Domingos Petrucci, 3º G. A. C.
153. 113. Geraldo, filho de João Carlos Teixeira Brandão, 2º G. A. C.
157. 83. Gilberto, filho de Geovénio Lesco, 2º G. A. C.
159. 16. Guilherme, filho de Antonio de Oliveira, 3º G. A. C.
160. 48. Guilherme, filho de Pedro Delduque Macedo, 3º G. A. C.
167. 62. Helio, filho de Emílio Desiderato, 1ª R. Aviação.
169. 45. Henrique, filho de Alvaro de Souza Bastos, 3º G. A. C.
171. 81. Heraldo, filho de João Rodrigues Alves, 2º G. A. C.
172. 51. Heraldo, filho de Julio Gomes de Oliveira, 3º G. A. C.
175. 75. Hermínio, filho de Miguel dos Santos, 4º B. I. A. C.
177. 46. Horacio, filho de João de Sá, 3º G. A. C.
178. 95. Horacio, filho de Horacio de Almeida, 2º G. A. C.
190. 7. Jeronymo, filho de Antonio M. de Carvalho, 3º G. A. C.
191. 135. João, filho de Anna Olympia Nunes, 2º G. A. C.
192. 18. João, filho de Antonio Barreiros, 3º G. A. C.
193. 94. João, filho de João Baptista Alves, 2º G. A. C.
194. 61. João, filho de João Baptista Pimenta, 1ª R. Aviação.
196. 123. João, filho de José Francisco Martins, 2º G. A. C.
198. 3. João Paulo, filho de Arthur Juvenal Gomes de Mattos, 3º G. A. C.
201. 37. João, filho de Delfim Antonio, 3º G. A. C.
208. 52. Jorge, filho de Firmino Leopoldo de Jesus, 3º G. A. C.
210. 31. Jorge, filho de João Garay, 3º G. A. C.
212. 114. Jorge, filho de Ovidio Marcóndes Romero, 2º G. A. C.
213. 60. José, filho de Alvaro de Almeida, 1ª R. Aviação.
215. 103. José, filho de João Martins de Aguiar, 2º G. A. C.
- A215. 30. José Manoel, filho de João de Deus Marques, 3º G. A. C.
218. 33. José, filho de José Machado Macêdo, 3º G. A. C.
224. 89. José, filho de José Theodoro, 2º G. A. C.
226. 70. José Carlos, filho de Bento Rodrigues Leite, 1ª R. Aviação.
227. 17. José, filho de Bernardino Ferreira, 3º G. A. C.
228. 54. José, filho de José Esperidião de Carvalho, 3º G. A. C.
230. 137. Judir, filho de Antonio Silverio de Oliveira, 3º G. A. C.
232. 27. Klebs, filho de Avelino Pessoa Cavalcanti, 3º G. A. C.
233. 102. Lyrio, filho de Juvenal Cardoso, 2º G. A. C.
235. 67. Luiz Felipe, filho de Alfredo Linon, 1ª R. Aviação.
236. 21. Luiz, filho de Celso Rosa, 3º G. A. C.
237. 38. Luiz, filho de Frederico Tavares, 3º G. A. C.
239. 106. Luiz, filho de José Antonio do Nascimento, 2º G. A. C.
240. 72. Luiz, filho de José F. Coelho de Moraes, 1ª R. Aviação.
244. 115. Manoel, filho de Manoel Alves Couto, 2º G. A. C.
246. 134. Manoel, filho de Manoel Geraldo de Souza, 2º G. A. C.

247. 59. Manoel, filho de Amelia Maria da Conceição, 1° R. Aviação.
218. 25. Manoel, filho de Guilherme de Souza, 3° G. A. C.
- A253. 124. Manoel, filho de Luiza Maria da Conceição, 2° G. A. C.
251. 132. Manoel, filho de Serafim Miranda, 2° G. A. C.
256. 98. Manoel Fernandes, filho de Antonio Augusto da Costa, 2° G. A. C.
257. 8. Marcello, filho de Fernando da Rosa Paranhos, 3° G. A. C.
262. 23. Mario, filho de Victor Rodrigues da Rocha Goulart, 3° G. A. C.
263. 126. Mario, filho de Luiz Mario da Silva Aguiar, 2° G. A. C.
- A263. 14. Mario, filho de André de Moraes, 3° G. A. C.
266. 121. Mauricio, filho de Antonio Ribeiro de Souza Bandeira, 2° G. A. C.
268. 82. Max, filho de Luiz Gustavo Prado Filho, 2° G. A. C.
269. 41. Maximiano Nunes da Costa, filho de Adolpho Guedes do Amorim, 3° G. A. C.
275. 10. Nelson, filho de Manoel Alves de Miranda, 3° G. A. C.
276. 66. Nelson, filho de Rafaela da Costa, 1° R. Aviação.
278. 118. Nelson, filho de Manoel Lourenço Cardoso, 2° G. A. C.
281. 4. Nelson, filho de João Candido, 3° G. A. C.
284. 36. Nilso, filho de Amelio dos Reis Machado, 3° G. A. C.
286. 9. Orlando, filho de Bertoldo Tertuliano de Souza, 3° G. A. C.
288. 140. Oscar, filho de Bolivar Martins Ferreira, 2° G. A. C.
289. 144. Oscar, filho de Francisco Pires, 2° G. A. C.
291. 24. Oswaldino, filho de Carlos Antonio Gomes, 3° G. A. C.
292. 103. Oswaldo, filho de Antonio David, 2° G. A. C.
293. 43. Oswaldo, filho de João da Rocha, 3° G. A. C.
296. 2. Oswaldo, filho de Antonio Gomes de Lima, 3° G. A. C.
297. 68. Octavio, filho de Aristides Tavares dos Santos, 1° R. Aviação.
300. 130. Otto, filho de Luiz Calixto Mendes, 2° G. A. C.
301. 141. Paulino José, filho de Belisario José Antunes, 2° G. A. C.
304. 80. Paulo, filho de José de Azevedo, 2° G. A. C.
306. 57. Paz Calvo, filho de Francisco Calvo, 1° R. Aviação.
310. 125. Pedro, filho de João Jacob, 2° G. A. C.
311. 34. Pedro, filho de Pedro da Silva, 3° G. A. C.
321. 28. Roberto, filho de Diniz Alves Ribeiro, 3° G. A. C.
325. 99. Rodovaldo, filho de Manoel Maria Pires, 2° G. A. C.
327. 116. Rubem, filho de Alvaro Bandeira da Silva, 2° G. A. C.
330. 56. Rufino, filho de Rufino de Mendonça, 3° G. A. C.
331. 143. Salvador, filho de Salvador Pereira, 2° G. A. C.
332. 96. Saturnino, filho de Saturnino Pinto Felix, 2° G. A. C.
333. 112. Sebastião, filho de Alberto Soares de Pinho, 2° G. A. C.
335. 49. Sebastião, filho de Candido João Marques, 3° G. A. C.
337. 122. Sebastião, filho de Herculano Matta, 2° G. A. C.
344. 20. Ulysses, filho de Henrique Garcia Pinto, 3° G. A. C.
349. 73. Virgilio, filho de José Nunes Rodrigues, 4° B. I. A. C.
351. 32. Waldemar, filho de Laura Maria, 3° G. A. C.
352. 133. Waldemar, filho de Mario Simões da Fonte, 2° G. A. C.
353. 119. Waldemar, filho de Alexandre Pereira, 2° G. A. C.
358. 63. Walter, filho de Gastão de Souza Paiva, 1° R. Aviação.
359. 11. Walter, filho de João Baptista Moreira Guimarães, 3° G. A. C.
360. 47. Walter, filho de Luiza de Oliveira, 3° G. A. C.
365. 129. Walter, filho de Henrique Bernardes, 2° G. A. C.
366. 76. Walter, filho de Celestino de Oliveira Caldeiras, 4° B. I. A. C.
367. 78. Wilfrid Antony, filho de Roberto Lavrance Kup, 2° G. A. C.
- A9. 380. Alvaro de Oliveira, filho de Arnaldo Sergio Brilo, 2° G. A. C.
11. 401. Americo, filho de João Pinto Alves Lopes, 2° G. A. C.
16. 397. Antonio, filho de Antonio Moreira, 2° G. A. C.
19. 386. Antonio, filho de Pedro Lopes Peralta, 2° G. A. C.
20. 399. Ary, filho de David Barcelos Coutinho, 2° G. A. C.
23. 396. Carlos, filho de Alvaro da Silva Mattos, 2° G. A. C.
25. 402. Carlos Altamiro, filho de José Pereira da Silva, 2° G. A. C.
27. 394. Casimiro, filho de Claudio Julio Coutinho, 2° G. A. C.
29. 405. Cesar, filho de Domingos José de Freitas, 1° R. Aviação.
38. 371. Ernani, filho de José Leodejardo Heliodoro, 2° G. A. C.
39. 387. Eugenio Garcia Alves, filho de Manoel Garcia Lima, 2° G. A. C.
45. 375. Henrique Pedro David, filho de Raul David Sanson, 2° G. A. C.
46. 393. Herman, filho de James Tod, 2° G. A. C.
47. 370. Hildebrando, filho de Ildefonso Vianna, 2° G. A. C.
48. 391. Italo, filho de Felipe Scanvetti, 2° G. A. C.
49. 398. Jayme, filho de Antonio Joaquim Gonçalves, 2° G. A. C.
50. 378. James, filho de José Severo, 2° G. A. C.
52. 384. João, filho de José Caniato, 2° G. A. C.
53. 395. João, filho de Vital Covino, 2° G. A. C.
56. 376. João, filho de Joaquim Veiga, 2° G. A. C.
57. 385. Joaquim, filho de Joaquim de Araujo Lima, 2° G. A. C.
58. 383. Jorge, filho de José Augusto Sodré, 2° G. A. C.
60. 381. Jorge, filho de Sutipiti de Amaya, 2° G. A. C.
61. 392. Jorge, filho de Octavio Rodrigues, 2° G. A. C.
65. 373. José, filho de Antonio Rodrigues, 2° G. A. C.
72. 379. José, filho de José Leandro da Silva, 2° G. A. C.
74. 388. José, filho de Manoel Pereira Magalhães, 2° G. A. C.
78. 369. Luiz, filho de Luiz Ferreira da Silva, 2° G. A. C.
79. 400. Luiz Felipe, filho de Eugenio da Silva Santos, 2° G. A. C.
81. 389. Nelson, filho de Antonio Francisco Marques, 2° G. A. C.
82. 390. Nelson, filho de José Manoel, 2° G. A. C.
83. 377. Nilo, filho de Antonio Borges Martins, 2° G. A. C.
85. 374. Orlando, filho de Domingos Vieira, 2° G. A. C.
91. 372. Sebastião Ignacio, filho de Ignacio de Oliveira, 2° G. A. C.
95. 382. Waldemar, filho de Roque Lamaya, 2° G. A. C.
96. 403. Victor Guilherme, filho de Luiz Guilherme Teixeira de Barros, 2° G. A. C.

Classe de 1913

Primeira chamada

4. 470. Almir Accioly, filho de Eduardo Paster, 1° R. Aviação.
6. 475. Fernando Felipe, filho de Fernando Neri, 1° R. Aviação.
7. 474. Fidmino de Jesus, filho de Francisco José da Rocha, 1° R. Aviação.
9. 476. João, filho de Joaquim dos Santos, 1° R. Aviação.
10. 468. Joaquim, filho de Francisco de Almeida Cunha, 1° R. Aviação.
18. 467. Luiz Felipe, filho de Eugenio Felipe dos Santos, 1° R. Aviação.
20. 477. Manoel Tenorio, filho de Amancio José de Mello, 1° R. Aviação.
- A21. 473. Mario, filho de Jacomo Cresta, 1° R. Aviação.
22. 459. Miguel, filho de Miguel de Souza Mello e Alvim, 1° R. Aviação.
26. 472. Oswaldo, filho de João Joaquim de Almeida, 1° R. Aviação.
32. 471. Waldomiro, filho de Waldomiro Reis de Menezes, 1° R. Aviação.

Classe de 1914

Primeira chamada

5. 404. Alkay, filho de Antonio Moraes Teixeira, 1° R. Aviação.
7. 406. Alvaro, filho de Manoel Valentim dos Santos Carremons, 1° R. Aviação.

Relação nominal dos sorteados que constituem o contingente da 2ª chamada que ficam de sobre-aviso, no caso de insuficiência do 1º contingente.

Classe de 1910

3. 164. Ademar, filho de Felinarda Costa, 3º G. A. C.
 15. 251. Alfredo, filho de Abílio da Costa e Silva, 2º G. A. C.
 17. 203. Alfredo, filho de Joaquim Ramos, 2º G. A. C.
 26. 245. Aloysio, filho de José Lacerda, 2º G. A. C.
 29. 169. Alvanido, filho de João Baptista da Silva, 3º G. A. C.
 34. 224. Alvaro, filho de José da Silva Campos, 2º G. A. C.
 42. 163. Amivivio, filho de Antonio Gonçalves Laranja, 3º G. A. C.
 47. 230. Antonio, filho de Antonio Barbosa da Silva, 2º G. A. C.
 48. 176. Antonio, filho de José Lopes, 3º G. A. C.
 53. 206. Antonio, filho de José Manoel Martins, 2º G. A. C.
 56. 159. Antonio, filho de José Antonio de Assis, 5º G. A. C.
 57. 160. Antonio, filho de Antonio Baptista Pereira, 5º G. A. C.
 64. 117. Antonio, filho de José Annibal Fernandes Jardim, 3º G. A. C.
 64. 154. Aray, filho de Luiz Pereira, 3º G. A. C.
 66. 179. Argentino, filho de Maria Enerfolina, 3º G. A. C.
 61. 212. Aristides, filho de Francisco Cardoso Pires, 3º G. A. C.
 68. 212. Arlindo, filho de José da Silva, 2º G. A. C.
 70. 180. Armando, filho de Naziozemina Maria Gonçalves, 3º G. A. C.
 76. 227. Arthur, filho de Alvaro Martins Alvarenga, 2º G. A. C.
 80. 152. Augusto, filho de Antonio Carvalho de Abrantes, 3º G. A. C.
 82. 146. Augusto, filho de Antonio Joaquim, 3º G. A. C.
 83. 168. Benedicto, filho de Severino Ney Santiago, 3º G. A. C.
 84. 238. Rianor, filho de Arminda Teixeira da Silva, 2º G. A. C.
 88. 228. Carlos, filho de Antonio de Souza Duque, 2º G. A. C.
 92. 161. Carlos, filho de Manoel Medeiros Junior, 3º G. A. C.
 93. 156. Carlos, filho de Balthazar Soares, 3º G. A. C.
 95. 208. Carlos, filho de José da Silva, 2º G. A. C.
 97. 237. Carlos, filho de Emílio Rodrigues Rosa, 2º G. A. C.
 98. 210. Carlos, filho de João de Mendonça Furtado, 2º G. A. C.
 105. 202. Claudionor, filho de Mariano Martins, 2º G. A. C.
 107. 167. Clovis, filho de Clovis de Andrade Ribeiro, 3º G. A. C.
 113. 178. Djalma, filho de Maria Baptista de Sá, 3º G. A. C.
 114. 219. Domingos, filho de Benevenuto Marcos, 2º G. A. C.
 115. 149. Domingos, filho de João José Julio, 3º G. A. C.
 116. 210. Domingos, filho de Manoel Fernandes, 2º G. A. C.
 117. 172. Durval, filho de Guilherme Caetano, 3º G. A. C.
 118. 201. Edgard, filho de Alexandrina Rosa Pinto, 2º G. A. C.
 121. 229. Eduardo, filho de Hygino de Almeida Corrêa, 2º G. A. C.
 122. 193. Eduardo, filho de Joaquim José Bernardes, 2º G. A. C.
 125. 185. Elmano, filho de Henrique de Azevedo, 1º R. Aviação.
 128. 231. Emeraldino, filho de A. de Oliveira, 2º G. A. C.
 130. 225. Eurico, filho de João Manoel Santos, 2º G. A. C.
 131. 163. Evagaldino, filho de Ernesto Caetano do Amarante, 3º G. A. C.
 132. 182. Fernando, filho de Adalberto Ferreira da Silva, 3º G. A. C.
 135. 191. Fernando, filho de Caramelino Candido da Silva, 2º G. A. C.
 136. 222. Fernando, filho de Francisco Fernandes, 2º G. A. C.
 138. 235. Fernando Portella, filho de Thomaz Augusto da Silva, 2º G. A. C.
 139. 151. Flavio, filho de Francisco de Miranda Mascarenhas, 3º G. A. C.
 142. 254. Francisco, filho de José Alves de Macedo, 2º G. A. C.
 143. 252. Francisco, filho de José Laroça, 2º G. A. C.
 145. 205. Francisco Augusto, filho de Felipe Neri Scanzetti, 2º G. A. C.
 147. 157. Francisco e Jorge, filho de Emygdio Pinto Xavier, 3º G. A. C.
 151. 173. Gastão de Souza, filho de Manoel Julio Ferreira, 3º G. A. C.
 155. 246. Gilberto, filho de Zolanda Claudia, 2º G. A. C.
 161. 148. Haroldo, filho de Lafayette da Silva Neves, 3º G. A. C.
 163. 243. Heitor, filho de Antonio Ferreira de Oliveira, 2º G. A. C.
 164. 158. Heitor, filho de João Vaz Pinto, 3º G. A. C.
 169. 226. Helio, filho de Fabio Paulo Bueno Brandão, 1º Circumscrição de Recrutamento.
 173. 184. Hiram, filho de A. Armando Botelho de Magalhães, 3º G. A. C.
 187. 234. Jayme Rodrigues, filho de Rodrigo Antonio, 2º G. A. C.
 188. 216. Jair, filho de João Francisco de Azevedo Milauze, 2º G. A. C.
 195. 145. João, filho de João Ferreira dos Santos, 3º G. A. C.
 199. 209. João, filho de João Bento, 2º G. A. C.
 201. 232. Joaquim, filho de G. Dantas, 2º G. A. C.
 205. 174. Joaquim, filho de Joaquim de Oliveira, 3º G. A. C.
 206. 190. Joaquim, filho de Francisco Gomes, 2º G. A. C.
 207. 247. Joaquim, filho de João Manoel Gonçalves, 2º G. A. C.
 211. 155. Jorge, filho de Joaquim da Silva, 3º G. A. C.
 220. 244. José, filho de Luiz de Carvalho Brandão, 2º G. A. C.
 234. 162. Lucio, filho de Octavio de Andrade, 3º G. A. C.
 242. 179. Luiz Salles Aranha, filho de Jorge Barbat, 3º G. A. C.
 243. 195. Manoel, filho de Carlos Accacio de Medeiros, 2º G. A. C.
 250. 253. Manoel, filho de Iracema de Souza, 2º G. A. C.
 252. 199. Manoel, filho de Lino Antonio de Souza, 2º G. A. C.
 255. 241. Manoel, filho de Sergio Teixeira Borges, 2º G. A. C.
 258. 204. Marcelo, filho de Tancredo Burlamaqui de Moura, 2º G. A. C.
 261. 187. Mario, filho de Maria da Piedade, 1º R. Aviação.
 270. 274. Miguel, filho de Miguel Pires Loureiro, 2º G. A. C.
 A274. 173. Nelson, filho de Antonio Thomé dos Santos, 3º G. A. C.
 277. 220. Nelson, filho de Alpheu França, 2º G. A. C.
 282. 213. Nelson, filho de Ricardo Greenhalga Barreto, 2º G. A. C.
 290. 153. Oscar, filho de Arthur Moreira de Oliveira, 3º G. A. C.
 295. 189. Oswaldo, filho de Antonio Ferreira Gomes, 1º R. Aviação.
 303. 250. Paulo, filho de Virginia Augusta Lopes, 2º G. A. C.
 305. 239. Paulo, filho de Pedro Nioac de Souza, 2º G. A. C.
 307. 188. Pedro, filho de Caludio Victorino, 1º R. Aviação.
 315. 181. Raymundo, filho de José Pires de Carvalho e Albuquerque, 3º G. A. C.
 322. 197. Roberto, filho de R. Leal da Costa, 2º G. A. C.
 328. 211. Rubem, filho de David da Costa Vianna, 2º G. A. C.
 336. 223. Sebastião, filho de Raul Gregorio, 2º G. A. C.
 339. 194. Silvio, filho de Sebastiana de Souza, 2º G. A. C.
 340. 218. Sylvio, filho de Honorato de Moraes, 2º G. A. C.
 342. 196. Thomaz, filho de Antonio Gonçalves Aleixo, 2º G. A. C.
 343. 236. Togo, filho de Antonio de Araujo Pinheiro, 2º G. A. C.
 345. 200. Vicente, filho de Manoela Domingues, 2º G. A. C.
 346. 198. Victor, filho de Antonio Maria Gonçalves, 2º G. A. C.
 347. 221. Victor Hugo, filho de Carlos Augusto, 2º G. A. C.
 354. 166. Waldemar, filho de Waldemar de Fontes Ribeiro Schiles, 3º G. A. C.
 356. 249. Waldemiro, filho de Antonio Manoel Azenho, 2º G. A. C.
 361. 183. Walter, filho de Martinho Raymundo de Oliveira, 3º G. A. C.
 363. 177. Walter, filho de Alvaro de Souza Bastos, 3º G. A. C.
 364. 207. Walter, filho de Isaac de Souza, 2º G. A. C.

Classe de 1914

(Segunda chamada)

2. 419. Alberto, filho de Abilio Augusto da Fonseca, 2º G. A. C.
 10. 436. Amarillo, filho de Amaro Arthur de Albuquerque, 1º R. Aviação.
 12. 428. André, filho de Nicolau Izidoro dos Santos, 1º R. Aviação.
 13. 415. Antonio, filho de Sebastião Navarro Betim Paes Leme, 2º G. A. C.
 14. 450. Antonio Morgado, filho de Lucilia Innocencia Morgado, 1º R. Aviação.
 17. 423. Antonio, filho de Henrique de Castro, 1º R. Aviação.
 18. 412. Antonio, filho de Mariano Domingos Bastos, 2º G. A. C.
 26. 432. Carlos Augusto, filho de Manoelino de Avellar da Silva, 1º B. I. A. C.
 32. 411. Custodio, filho de Augusto Thomaz da Silva, 2º G. A. C.
 36. 416. Eduardo Antonio, filho de Domingos José dos Santos, 2º G. A. C.
 37. 434. Elmano, filho de Henrique Carlos de Azevedo, 4º B. I. A. C.
 43. 435. Germano, filho de Antonio Martins, 1º R. Aviação.
 51. 429. João Camillo, filho de Camillo Avila, 1º Regimento Aviação.
 54. 427. João Elias, filho de Castorina Rodrigues de Oliveira, 1º R. Av.
 55. 407. João Gustavo Ribeiro, filho de Alberto Cerqueira Lima, 2º G. A. C.
 63. 417. Jorge, filho de Horacio Caetano da Silva, 2º G. A. C.
 66. 424. José de Carvalho, filho de Arminda Ribeiro, 1º R. Aviação.
 67. 413. José, filho de Aureliano Francisco de Carvalho, 2º G. A. C.

68. 426. José, filho de Balthazar Soares, 1º R. Aviação.
 69. 414. José Canuto, filho de Leonidia Lopes, 2º G. A. C.
 70. 420. José, filho de José Diogenes, 1º R. Aviação.
 73. 421. José, filho de Jeshonias Marinho, 1º R. Aviação.
 A-78. 408. Lourival, filho de Agostinho Anacleto Ramos, 2º G. A. C.
 80. 410. Manoel, filho de Manoel Bento Ferreira, 2º G. A. C.
 89. 418. Rogerio, filho de Rogelio Aguirre, 2º G. A. C.
 90. 422. Rogerio Macedo, filho de Claudio Alves de Macedo, 1º R. Aviação.
 92. 433. Sebastião, filho de Jovino Antonio de Souza, 4º B. I. A. C.
 94. 425. Waldemar, filho de Carlos José de Souza, 1º R. Aviação.
 97. 431. Walter, filho de Regina Pinto de Carvalho, 4º B. I. A. C.
 98. 409. Walter, filho de Adhelziro da Rocha Lima, 2º G. A. C.

Classe de 1912

(Segunda chamada)

2. 428. Aldo Newton, filho de Alcides Bezerra, 1º Regimento de Aviação.
 A-5. 484. Celsó, filho de Sylvio Limoeiro, 1º R. Aviação.
 8. 483. João, filho de José Guilherme de Lima, 1º R. Aviação.
 13. 481. José, filho de Nicola Dell'Oso, 1º R. Aviação.
 19. 479. Manoel, filho de Francisco da Nobrega, 1º Circ. Rec.
 21. 480. Mario, filho de Domingos Salorenzo, 1º R. Aviação.
 30. 478. Victor, filho de Angelo Seraphim, 1º R. Aviação.

Capital Federal, 31 de agosto de 1936. — Dr. Aristarcho Muniz de Brito, presidente. — José Bonifacio da Silveira, 2º tenente, delegado militar.

Primeiro Regimento de Aviação

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 16

I — De ordem do Sr. tenente-coronel presidente do C. A. deste Regimento, faço publico que a partir da data e até o 5º dia da publicação deste edital no "Diário Oficial" serão recebidos diariamente pedidos de inscrição e propostas de preços dos negociantes que quizerem fornecer a este Regimento os artigos constantes do grupo abaixo:

A inscrição será feita mediante as seguintes condições:

O negociante que desejar ser inscripto deverá requerel-o ao Sr. tenente-coronel presidente do C. A. com a declaração de inteira submissão ás condições aqui estipuladas e as impostas pelo Regulamento Geral de Contabilidade Publica devendo annexar ao requerimento as propostas de preços, escriptos esses em algarismos e por extenso.

Farão, outrossim, acompanhar o requerimento dos documentos comprobatórios da sua idoneidade que são os seguintes:

a) Quitação dos impostos federaes e municipaes a que está sujeito o seu ramo de negocio referente ao ultimo semestre vencido, a saber:

1 — Imposto de industrias e profissões;

2 — Imposto de renda;

3 — Imposto de consumo.

4 — Licença da Prefeitura, referente ao ramo a que pertence o artigo proposto;

b) certidão do Ministerio do Trabalho provando que a firma mantem dois terços dos empregados brasileiros,

c) carta de negociante matriculado, contracto social ou prova de ter sido cumprido o decreto n. 434, de 1 de julho de 1891, quando se tratar de sociedade anonyma;

d) certidão de como procedeu correctamente nos ultimos fornecimentos ao Governo.

Quando se tratar de firma estrangeira deverá preliminarmente, provar que está autorizada a funcionar na Republica;

II — As propostas dos candidatos que conseguirem inscrição, por despacho do Sr. tenente-coronel presidente do Conselho de Administração, serão abertas no dia immediato ao do prazo minimo fixado para a inscrição, ás 13 horas, se for útil, sinão no dia seguinte. Não serão abertas as daquelles a quem for negada inscrição por motivo de qualquer duvida suscitada por falta de comprovantes da sua idoneidade, bem como as que não venham em envelopes lacrados.

III — Serão rejeitadas todas as propostas que não estiverem selladas de accordo com a lei, e as que apresentarem rasuras ou emendas.

IV — Os artigos serão mandados buscar no estabelecimento do fornecedor, por esta Unidade.

V — As encomendas deverão ser attendidas dentro do prazo de 48 horas, a partir do recebimento do pedido legalizado, ficando sujeito á sancção do art. 702 do R. G. C. P. quem exceder desse prazo. Outrossim, sujeito á substituição dentro de 24 horas do artigo rejeitado por não estar de accordo com a proposta e pedidos feitos, sendo a substituição feita sem despesa por esta Unidade.

Grupo unico

Livros:

Uma Trigonometria, por F. I. C.

Methodo de Analyse, por Góes.

Arithmetica, curso superior., por F. T. D.

Geometria, por F. T. D., curso superior.

Antologia Nacional, por Laet.

Problemas de Desenho Geometrico, por Jth. Braga.

Arte de composição e estylo, por V. Cruz.

Quartel no Campo dos Affonsoz, 1 de setembro de 1936. — Arthur Carlos Ferralta, 2º tenente secretario.

Centro de Instrução de Artilharia de Costa

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia, publicado á pagina 18.706, do "Diário Oficial" de 24 de agosto.

Mapa dos preços apresentados na concorrência administrativa realizada neste Depósito em 22 do corrente, para a compra de material de aviação

THE SOUTH AFRICA

Número de ordem	Discriminação — Unidade	Armando Bussetti & Cia.	Murtillo Lavrador & Cia.	Seraphim Ferreira & Cia.	Carnascioli & Cia.	Aviação Sul Americana	Mayrink Veiga S. A.	Dias Amorim & Cia.	G. H. Vignal	Ferreira Land & Cia.
1	Sobresalentes para motor Kinner 160 H. P.									
1.108	— Mola raspadeira de óleo, uma.....		956,00							
50053	— Arruela de couro para copo de óleo, uma.....		150,00							
440	— Impulsor do motor de arranque, um.....		275,00			x				
735	— Junta estanque, uma.....		250,00							
1.142	— Junta para bomba de óleo, uma.....		250,00							
771	— Junta de estaque de tubo de admissão, uma.....		65,00							
582	— Junta do tubo de admissão, uma.....		132,00							
F89B	— Junta da cobertura do arranque, uma.....		152,00							
1.110	— Junta de cobre da cabeça do cylindro, uma.....		956,00							
1.141	— Junta da bomba de óleo, uma.....		152,00							
415	— Haste de commando das válvulas, uma.....		415,00							
F21	— Guia de tuccho, uma.....		1415,00							
719	— Guia de admissão das válvulas, uma.....		415,00							
567	— Guia da válvula de escapamento, uma.....		405,00							
799	— Grão do balancim, uma.....		135,00							
719X	— Guia de admissão das válvulas, uma.....		405,00							
1.119	— Bucha trazeira do eixo manivella, uma.....		125,40							
A.12	— Bucha do eixo dianteiro (eixo manivella).....		1105,70							
A.1	— Bucha pequena, uma.....		358,00							
650	— Bucha guia das válvulas de 010 OS, uma.....		405,00							
567X	— Bucha para o pino do pistão, uma.....		265,00							
527	— Bucha da vela, uma.....		145,00							
2.141	— Bucha para bielecinha, uma.....		215,40							
526	— Bronze do mancal, um.....		2745,00							
749	— Balancim esquerdo, um.....		1465,00							
S798	— Balancim direito, um.....		1495,20							
800	— Bielecinha, uma.....		571,52							
1.165	— Bomba de óleo, uma.....		13585,20							
1.147	— Arruela de encosto do balancim, uma.....		65,20							
699	— Cobertura fronteira do carter, uma.....		10335,00							
1.156	— Collar da válvula, um.....		125,00							
557	— Cabeça do pistão, uma.....		4415,30							
1.166	— Cabeça do cylindro, uma.....		15005,00							
1.169	— Cylindro, um.....		9055,40							
1.106	— Calço para o rolamento de esfera, um.....		384,00							
237	— Caixa do balancim de escapamento, uma.....		2045,10							
474B	— Caixa do balancim de admissão, uma.....		2045,10							
474A	— Cabo de ignição, jogo.....		6255,00							
844	— Mancal de rodete do balancim, um.....		4952,00							
729	— Mola externa da válvula, uma.....		135,00							
E.17	— Mola interna da válvula, uma.....		956,00							
E.16	— Mola de segmento de compressão, uma.....		887,00							
1.109	— Mola do envelope da haste de commando das válvulas, uma.....		45,00							
734	— Mola do envelope da haste de commando das válvulas, uma.....		45,00							

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Armando Russell & Cia.	Murillo Lavrador & Cia.	Seraphim Ferreira & Cia.	Carnasciali & Cia.	Aviação Sul Americana	Mayrink Veiga S. A.	Dias Amorim & Cia.	G. H. Vignal	Ferreira Land & Cia.
45	559 — Prato de valvula, um.....		27\$900							
46	E. 18 — Prato de mola, um.....		2\$200			x	15\$470			
47	508 — Pistoneiro da base do cylindro, um.....		9\$600			x	1\$870			
48	394 — Pistoneiro para o carter, um.....		6\$700			x	6\$120			
49	1.111 — Pino do pistão, um.....		x 149\$900			x	170\$310			
50	2.274 — Pino da bucha da vela, um.....		\$500			x	\$170			
51	603 — Pino da bielinha, um.....		61\$300			x	58\$140			
52	502 — Porca de castello para fixação do motor, uma.....		2\$500			x	2\$210			
53	801 — Parafuso de regulagem do tucho dos balancins, um.....		35\$200			x	37\$060			
54	253 — Parafuso para fixação do magneto, um.....		9\$200			x	4\$420			
55	A. 4 — Rolamento espherico, um.....		150\$200			x	94\$180			
56	816 — Supporte do envelope de haste do commando, um.....									
57	412 — Tucho das valvulas, um.....		x 139\$600			x	161\$300			
58	1.123 — Valvula de admissão, uma.....		186\$400				183\$600			
59	1.122 — Valvula de escapamento, uma.....		x 161\$000				190\$740			
60	733 — Envelope da haste de commando das valvulas, um.....		x 189\$700				209\$950			
61	732 — Envelope curto da haste do commando das valvulas, um.....		x 19\$900				25\$840			
62	698 — Eixo do balancim, um.....		x 18\$900				21\$420			
63	41.120 — Eixo de man. vela, um.....		x 19\$600				22\$440			
64	F. 48 — Freno para o rolamento principal, um.....		x 4:800\$000				6:002\$700			
65	562 — Freno de valvula, um.....		2\$300			x	1\$190			
66	558 — Freno de segurança de valvula, um.....		1\$700			x	\$680			
67	5-t-188 — Estaes fuselados, jogo de 18.....		1:592\$000			x	1:468\$800			
68	Contraplacado de accôrdo com as especificações do Exercito e Armada Norte Americana									
69	De 1/16", folha.....						54\$000	x 42\$600	42\$700	
70	De 3/32", folha.....						57\$000	x 42\$600	45\$000	
71	De 1/8", folha.....						63\$000	x 42\$600	54\$500	
72	De 5/32", folha.....						70\$500	x 50\$700	57\$000	
73	De 3/16", folha.....						76\$000	x 50\$700	61\$700	
74	De 7/32", folha.....						79\$500	x 71\$000	68\$800	
75	De 5/16", folha.....						84\$500	x 71\$000	87\$600	
76	De 1/4", folha.....						102\$800	x 73\$000	76\$000	
77	De 3/8", folha.....						119\$000	x 73\$000	97\$500	
78	De 1/2", folha.....						135\$000	x 154\$300	123\$000	
79	De 5/8", folha.....								157\$000	
79A	Tela de algodão									
79	Tela de algodão, com 0,0914 de largura, pesando 120 grammas por metro linear e com 33 fios na trama e 33 na urdidura, metro.....						7\$200	6\$893	6\$600	
79A	Tela de algodão, com 60" de largura, pesando 120 grammas por metro linear e com 33 fios na trama e 33 na urdidura, metro.....						13\$600		12\$300	

Primeira Região Militar**JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR
DO OITAVO DISTRICTO****RECTIFICAÇÃO**

Sorteados da 1ª chamada:

Classe de 1914

Numero de alistamento — De sorteio
— Nomes — Filiação — Unidades
para onde foram designados:

7 — 406 — Alvaro, filho de Manoel
Valentim dos Santos Carramons, desi-
gnado para o 1º R. de Aviação.

81 — 389. Nelson, filho de Antonio
Francisco Marques, 2º G. A. C.

Classe de 1913

1ª chamada:

7 — 474. Firmino de Jesus, filho de
Francisco José da Rocha — Designado
para o 1º R. Aviação.

2ª chamada:

Classe de 1915

56 — 150. Antonio, filho de José An-
tonio de Assis, 3º G. A. C.

57 — 160. Antonio, filho de Antonio
Baptista Ferreira, 3º G. A. C.

66 — 170. Argentino, filho de Maria
Enerolina, 3º G. A. C.

67 — 242. Aristides, filho de Fran-
cisco Cardoso Pires, 2º G. A. C.

84 — 238. Bianor, filho de Arminda
Teixeira da Silva, 2º G. A. C.

98 — 210. Carlos, filho de João de
Mendonça Furtado, 2º G. A. C.

A-274 — 175. Nelson, filho de An-
tonio Thomé dos Santos, 3º G. A. C.

307 — 188. Pedro, filho de Claudio
Victorino, 1º R. Aviação.

**Comissão Central de Requisições
do Exército**

Chama-se a atenção dos interessados
para o edital de concorrência, publica-
do á pagina n. 17.316, do "Diário Ofi-
cial" de 6 de agosto de 1936.

Capital Federal, 2 de setembro de
1936. — *Theodolinda Avila Rodrigues*,
2º tenente, secretário.

MINISTERIO DA MARINHA**Directoria de Fazenda**

(D. P. 1)

EDITAL DE REFERENCIA

De ordem do Sr. contra-almirante, di-
rector geral de Fazenda, chamo a atten-
ção dos interessados para o edital pu-
blicado no "Diário Official" de 1 de se-
ntembro de 1936, fls. 19.343, referente á

concorrência administrativa que será
realizada no dia 9 do corrente, ás 13 ho-
ras, para aquisição de artigos constan-
tes dos grupos 15, 17, 44 e 50 e material
para o gabinete de Chimica da Escola
Naval, material para a Directoria do Ar-
mamento, material para o Laboratorio de
Analyses Clinicas do H. C. M. e mate-
rial para a Directoria de Aeronautica.

Comissão de Concorrência da Dire-
ctoria de Fazenda da Marinha, em 2 de
setembro de 1936. — *Helio Cezimbra de
Oliveira*, segundo tenente contador naval,
secretário.

**Capitania dos Portos do Rio
de Janeiro**

De ordem do Sr. capitão de corveta,
encarregado do inquerito, faço scientes
aos interessados que nesta capitania
se achava com vista na forma e prazo
da lei, os autos de inquerito do abarro-
amento havido entre os barcos de pesca
"Senhor do Bomfim" e "Atlantida".

Capitania dos Portos do Rio de Ja-
neiro, em 28 de agosto de 1936. —
Léo Mauzy, escrivão de inquerito.

**Capitania dos Portos do Rio
de Janeiro**

Afim de legalizarem os seus interesses
junta a esta capitania são convidados a
comparecer á secretaria os senhores:

Alberto Moura de Carvalho
Dionysio José de Souza
Humberto Coceli
Laudio Luiz Bastos
Manoel de Azevedo Mata.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1936.
— *Léo Mauzy*, servindo de secretario.

Tribunal Marítimo Administrativo

Para sciencia do accordão proferido pelo
Tribunal Marítimo Administrativo, na
forma abaixo:

O presidente do Tribunal Marítimo
Administrativo da Republica dos Esta-
dos Unidos do Brasil contra-almirante
Carlos Augusto Gaston Lavigne pelo pre-
sente edital, na forma da lei notifica
aos interessados pelo prazo de quinze
dias a contar da publicação do presen-
te que por este Tribunal foi proferido
accordão em processo numero cento e
vinte e seis, referente ao naufrá-
gio da canoa de pesca "São João da
Barra", occorrido em tres de julho do
corrente anno, na barra da Tijuca, pe-
recendo no mesmo o pescador Francisco
Nascimento Silva, julgando fortuito o
sinistro acima e, consequentemente,
mandando archivar o referido processo.
E para sciencia de todos os interessados
expede-se o presente edital, para os ef-
feitos legais. Dado e passado nesta Ca-
pital Federal, aos dois dias do mez
de setembro de mil novecentos e trinta
e seis. Eu, Hugo Balliussier, segun-
do official, interino, da Secretaria, o da-
ctylographiei. E eu, Gentil de Alencar
Sobrinho, secretario do Tribunal, o sub-
screvo. — *Carlos Augusto Gaston La-
vigne*, contra-almirante, presidente.

MINISTERIO DA AGRICULTURA**Departamento Nacional da Pro-
ducção Vegetal**

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO
DO MATERIAL NECESSARIO A' MONTA-
GEM E INSTALLAÇÃO DA USINA DE BENEFICIA-
MENTO DE ALGODÃO EM PURES DO
RIO. NO ESTADO DE GOYAZ, DO SERVIÇO DE
PLANTAS TEXTEIS DESTE DEPARTAMENTO.

Chamo a atenção dos interessados para
o edital desta concorrência, publicado na
integral no *Diário Official* do dia 31 de
agosto do corrente anno, de pagina 19.270
a 19.272.

Secção de Expediente e Contabilidade
da Directoria Geral do Departamento Na-
cional da Producção Vegetal, em 2 de se-
ntembro de 1936. — *Carlos de Souza Du-
arte*, pelo director geral.

**Departamento Nacional da Pro-
ducção Vegetal**

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FOR-
NECIMENTO DE ADUBOS, INSECTICIDAS E
FUNGICIDAS, NECESSARIOS AOS TRABA-
LHOS DO SERVIÇO DE FOMENTO DA PRO-
DUCÇÃO VEGETAL DO MESMO DEPARTA-
MENTO

(*) Relação dos adubos, insecticidas e
fungicidas a serem fornecidos de accor-
do com o edital da concorrência admi-
nistrativa publicado no "Diário Official"
do dia 22 de agosto corrente, á pagina
18.626 e seguinte:

300 caixas — Formicida com 95 por
cento, acondicionado em caixas de qua-
tro latas de quatro kilos, pintadas e re-
forçadas.

Secção de Expediente e Contabilidade
da Directoria Geral do Departamento
Nacional da Producção Vegetal, em 31 de
agosto de 1936. — *Carlos de Souza Du-
arte*, pelo director geral.

**Departamento Nacional da Pro-
ducção Vegetal**

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FOR-
NECIMENTO DE ADUBOS, INSECTICIDAS E
FUNGICIDAS NECESSARIOS AOS TRABA-
LHOS DO SERVIÇO DE FOMENTO DA PRO-
DUCÇÃO VEGETAL DO MESMO DEPARTA-
MENTO.

Chamo a atenção dos interessados
para o edital desta concorrência admi-
nistrativa, publicado no "Diário Offi-
cial" do dia 22 de agosto corrente, á
pagina 18.626 e seguinte.

Secção de Expediente e Contabilidade
da Directoria Geral do Departamento
Nacional da Producção Vegetal, em 26
de agosto de 1936. — *Carlos de Souza
Duarte*, pelo director geral.

(*) Reproduzido por ter sahido pu-
blicado com incorrecções no "Diário Ofi-
cial" do dia 22 de agosto de 1936.

Departamento Nacional de Produção Vegetal
SERVIÇO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL

INSPECTORIA AGRÍCOLA DA 5ª REGIÃO

Quadro comparativo dos preços apresentados á concorrência administrativa realizada em 13 de agosto de 1936

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Velloso & Comp.	Dagoberto Pereira	Helftor Ribeiro & Comp.	Adjudicatarios
GRUPO I					
<i>Combustiveis e lubrificantes</i>					
1.	Gazolina, litro	—	—	—	—
2.	Kerozene, litro	—	—	—	—
3.	Oleo Staniar pesado, galão.....	—	—	—	—
4.	Oleo para cylindro, litro.....	—	—	—	—
5.	Oleo Diesel, litro	—	—	—	—
6.	Graxa fina, de 1º, kilo.....	—	—	—	—
7.	Graxa Patente, kilo	—	—	—	—
GRUPO II					
<i>Material de papelaria e expediente</i>					
8.	Livro mod. XI, com 100 folhas, um.....	35\$000	—	30\$000	H. Ribeiro & Comp.
9.	Livro mod. VIII, com 100 folhas, um.....	35\$000	—	30\$000	H. Ribeiro & Comp.
10.	Livro mod. V, com 100 folhas, um.....	35\$000	—	30\$000	H. Ribeiro & Comp.
11.	Livro mod. III, com 100 folhas, um.....	35\$000	—	30\$000	H. Ribeiro & Comp.
12.	Livro registro credits, com 50 folhas, um.....	35\$000	—	55\$000	Velloso & Comp.
13.	Livro para ponto, 23 x 33, com 100 folhas, um.....	25\$000	—	30\$000	Velloso & Comp.
14.	Livro protocollo geral, com 200 folhas, um.....	65\$000	—	85\$000	Velloso & Comp.
15.	Livro protocollo correspondencia, com 100 folhas, um	25\$000	—	25\$000	Empate.
16.	Livro em branco, pautado, 23 x 33, com 100 folhas, um	8\$500	—	7\$000	H. Ribeiro & Comp.
17.	Livro em branco, pautado, 23 x 33, com 50 folhas, um	6\$000	—	6\$000	Empate.
18.	Livro protocollo de transito, conforme mod., 100 folhas, um	25\$000	—	68\$000	Velloso & Comp.
19.	Livro indice alphabetico, cartonado, um.....	8\$000	—	3\$800	H. Ribeiro & Comp.
20.	Bloco para minuta, um.....	1\$500	2\$200	3\$000	Velloso & Comp.
21.	Bloco para carta, timbrado, um.....	2\$400	2\$500	4\$200	Velloso & Comp.
22.	Talões para pedido ao fornecedor, um.....	4\$000	3\$200	30\$000	D. Pereira.
23.	Talão para empenho despesa, um.....	15\$000	—	30\$000	Velloso & Comp.
24.	Talão para requisição passagem, um.....	4\$000	4\$400	12\$000	Velloso & Comp.
25.	Talão para requisição transporte, um.....	4\$000	4\$900	12\$000	Velloso & Comp.
26.	Papel almasso, de 1º, 33 linhas, resma, uma.....	20\$000	24\$000	20\$000	Empate.
27.	Tiras de mata-borrão, cento.....	50\$000	5\$900	3\$200	H. Ribeiro & Comp.
28.	Regua millimetrada, de madeira, 50 m/m, uma.....	1\$000	2\$200	1\$500	Velloso & Comp.
29.	Raspadeiras Rodgers, para papel, uma.....	11\$000	9\$900	9\$000	H. Ribeiro & Comp.
30.	Carimbo de borracha, conforme modelo, um.....	8\$000	12\$000	18\$000	Velloso & Comp.
31.	Papel para mimio-grapho, resma, uma.....	18\$000	22\$000	10\$000	H. Ribeiro & Comp.
32.	Tinta para marcar sacco, litro.....	3\$500	4\$400	3\$500	Empate.
33.	Capas de processo, conforme modelo, cento.....	12\$000	24\$000	18\$500	Velloso & Comp.
34.	Papel tela para cópias, metro.....	16\$000	26\$000	22\$600	Velloso & Comp.
35.	Impressos para pedido sementes, conforme modelo, cento	8\$000	—	—	Velloso & Comp.
36.	Bloco para telegramma, um.....	3\$000	4\$900	12\$000	Velloso & Comp.
37.	Canetas americanas, duzia	3\$800	6\$400	5\$000	Velloso & Comp.
38.	Caixa de papel de carta, timbrado, conforme modelo, uma	10\$000	12\$000	21\$000	Velloso & Comp.
39.	Talões para pedidos, um.....	10\$000	—	12\$000	Velloso & Comp.
40.	Talões para guias, um.....	8\$000	—	12\$000	Velloso & Comp.
41.	Talões para recibo, um.....	4\$000	—	12\$000	Velloso & Comp.
42.	Tinta para mimio-grapho, tubo.....	18\$000	—	13\$000	H. Ribeiro & Comp.
43.	Papel timbrado, para officios, em 1/2 folhas, resma	20\$000	28\$000	38\$000	Velloso & Comp.
44.	Papel liso para machina, em 1/2 folhas, resma.....	16\$000	18\$600	10\$000	H. Ribeiro & Comp.
45.	Papel liso em folhas duplas, resma, uma.....	22\$000	24\$000	21\$000	H. Ribeiro & Comp.
46.	Papel manilha hamburguez, resma, uma.....	78\$000	98\$000	70\$000	H. Ribeiro & Comp.
47.	Papel carbono, Pelikan, 65 x 44, folha.....	\$400	\$480	\$400	Empate.
48.	Papel carbono, Pelikan, caixa, uma.....	12\$500	18\$000	16\$000	Velloso & Comp.
49.	Fitas Pelikan, para machina de escrever, uma.....	6\$200	7\$400	6\$500	Velloso & Comp.
50.	Impressos para inventario, cento.....	25\$000	—	40\$000	Velloso & Comp.
51.	Impressos para folha de pagamento, cento.....	25\$000	—	50\$000	Velloso & Comp.

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Velloso & Comp.	Dagoberto Pereira	Heitor Ribeiro & Comp.	Adjudicatarios
52.	Impressos para folha de diarias, cento.....	25\$000	—	38\$000	Velloso & Comp.
53.	Impressos para balancetes mensaes, cento.....	25\$000	—	36\$000	Velloso & Comp.
54.	Impressos para boletim de renda, cento.....	25\$000	—	28\$000	Velloso & Comp.
55.	Impressos para quadro de diarias, cento.....	25\$000	—	38\$000	Velloso & Comp.
56.	Impressos para boletim de produção, cento.....	25\$000	—	35\$000	Velloso & Comp.
57.	Impressos para guia de correspondencia, cento.....	8\$000	—	23\$000	Velloso & Comp.
58.	Impressos para pedido de inscripção, cento.....	8\$000	—	46\$000	Velloso & Comp.
59.	Impressos para guia de recolhimento, cento.....	8\$000	—	28\$000	Velloso & Comp.
60.	Impressos para accôrdo cooperação, cento.....	8\$000	—	24\$000	Velloso & Comp.
60 A.	Pastas de vaqueta, uma.....	34\$000	29\$000	40\$000	D. Pereira.
61.	Impressos para serviços cooperação, cento.....	8\$000	—	24\$000	Velloso & Comp.
62.	Impressos para cotação generos, cento.....	8\$000	—	30\$000	Velloso & Comp.
63.	Impressos para salarios ruraes, cento.....	8\$000	—	60\$000	Velloso & Comp.
64.	Impressos para boletim de cooperação, cento.....	8\$000	—	35\$000	Velloso & Comp.
65.	Impressos para boletim mensal, cento.....	15\$000	—	85\$000	Velloso & Comp.
66.	Impressos para quadro coop. rapida, cento.....	15\$000	—	60\$000	Velloso & Comp.
67.	Impressos para quadro demonstrativo, cento.....	15\$000	—	60\$000	Velloso & Comp.
68.	Falões para carreto, um.....	6\$000	—	6\$500	Velloso & Comp.
69.	Encadernações de 500 folhas, uma.....	25\$000	—	25\$000	Empate.
70.	Enveloppes timbrados para offs., grandes, cento....	4\$800	—	26\$000	Velloso & Comp.
71.	Idem, idem, pequenos, cento.....	4\$800	—	8\$500	Velloso & Comp.
72.	Idem, idem, para carta, cento.....	3\$500	—	5\$000	Velloso & Comp.
73.	Lapis tinta, Apollo, 1.259, duzia.....	18\$000	—	19\$000	Velloso & Comp.
74.	Lapis preto, Faber n. 2, duzia.....	2\$750	—	2\$700	H. Ribeiro & Comp.
75.	Lapis Faber, bicolor, duzia.....	4\$650	7\$400	5\$000	Velloso & Comp.
76.	Pennas Bayard, caixa, uma.....	18\$000	18\$100	18\$000	Empate.
77.	Pennas Telephone, caixa, uma.....	14\$800	—	19\$000	Velloso & Comp.
78.	Tinta Sardinha, azul-preta, litro.....	4\$900	4\$800	5\$000	D. Pereira.
79.	Tinta Sardinha, carmin, litro.....	4\$900	6\$100	6\$000	Velloso & Comp.
80.	Tinta 4001, azul-preta, litro.....	7\$400	8\$900	8\$500	Velloso & Comp.
81.	Gomma arabica, Sardinha, litro.....	8\$400	9\$700	7\$500	H. Ribeiro & Comp.
82.	Grampos para papeis, The Universal, S1 a S6, caixa, duzia.....	36\$000	—	19\$200	H. Ribeiro & Comp.
83.	Clippis nickelados, pequenos, caixa, duzia.....	9\$600	9\$900	6\$700	H. Ribeiro & Comp.
84.	Idem, idem, medios, duzia.....	9\$700	11\$100	6\$700	H. Ribeiro & Comp.
85.	Barbante, rôlo grande, duzia.....	36\$000	30\$000	40\$800	D. Pereira.
86.	Idem, idem fino, pequeno, duzia.....	12\$000	17\$000	18\$000	Velloso & Comp.
87.	Borracha Ruby 212, duzia.....	24\$800	25\$000	26\$000	Velloso & Comp.
GRUPO III					
Material electrico e photographico					
88.	Lampadas electricas Osram, de 40 watts, uma.....	—	—	—	—
89.	Idem, idem, de 100, uma.....	—	—	—	—
90.	Aranha para abat-our, uma.....	—	—	—	—
91.	Fuziveis de rolha, de 6 a 15 ampères, um.....	—	—	—	—
92.	Film Pack, n. 122, um.....	—	—	—	—
GRUPO IV					
Material de asseio e conservação					
93.	Cêra liquida Royal, lata.....	7\$500	5\$400	—	D. Pereira.
94.	Papel hygienico, maço.....	1\$400	1\$800	—	Velloso & Comp.
95.	Panno de copa, duzia.....	—	—	—	—
96.	Toalhas de mão, duzia.....	30\$000	34\$000	—	Velloso & Comp.
97.	Sapôlio Radium, duzia.....	6\$000	—	—	Velloso & Comp.
98.	Soda caustica, lata.....	4\$000	3\$900	—	D. Pereira.
99.	Sabonete em bola, duzia.....	18\$000	14\$900	—	Velloso & Comp.
GRUPO V					
Diversos materiaes					
100.	Saccos de antagem para 60 kilos, um.....	—	—	—	—
101.	Barbante de 1°, chicote, um.....	—	1\$400	—	D. Pereira.
102.	Cadeados com 2 chaves, especial, um.....	—	—	—	—
103.	Vella para filtro "Fiel", uma.....	—	—	—	—
104.	Estôpa de 1°, kilo.....	2\$800	5\$400	—	Velloso & Comp.
105.	Caibros de madeira, 0,07 x 0,05 linear, metro.....	—	—	—	—
106.	Ripas de 0,005 x 0,002, metro linear.....	—	—	—	—
107.	Cinzeiros simples, de mesa, um.....	—	—	—	—

ordem de Numero	Discriminação — Unidade	Velloso & Comp.	Dagoberto Pereira	Heitor Ribeiro & Comp.	Adjudicatarios
108.	Copos communs, duzia	9\$000	6\$800	—	D. Pereira.
109.	Chicaras pequenas, communs, duzia.....	—	—	—	—
110.	Pincel para marcar sacco, duzia.....	18\$000	—	—	Velloso & Comp.
111.	Tesoura typo costura, Solingen, uma.....	—	8\$400	—	D. Pereira.
112.	Colherinhas de alpaca, duzia.....	—	—	—	—
GRUPO VI					
Drogas e material de laboratorio					
113.	Algodão, pacote de 500 grammas.....	—	—	—	—
114.	Alcool absoluto, litro	—	—	—	—
115.	Acido citrico crystalizado, vidro de 100,0, um.....	—	—	—	—
116.	Agua oxygenada, em vidro de 500,0, um.....	—	—	—	—
117.	Anilina pura, em vidro de 100,0, um.....	—	—	—	—
118.	Bicarbonato de sodio, em pacote de 100,0, um.....	—	—	—	—
119.	Balsamo do Canadá, em vidro de 10,0, um.....	—	—	—	—
120.	Glycerina, em lata de 1.000,0, uma.....	—	—	—	—
121.	Tintura de iodo, em vidro de 100,0, um.....	—	—	—	—
122.	Parafina, kilo	—	—	—	—
123.	Rolhas de cortiça, sortidas, kilo.....	—	—	—	—
124.	Rolhas de borracha, sortidas, kilo.....	—	—	—	—
125.	Sulphato de magnesia, vidro de 100,0, um.....	—	—	—	—
126.	Tubo de borracha, de 8 m/m, metro.....	—	—	—	—
127.	Xilol, em vidro de 100,0, um.....	—	—	—	—

Inspectoria Agricola da 5ª Região — Bello Horizonte, 20 de agosto de 1936. — *Godofredo dos Santos*. — *Ary Lisboa Paça*. — *J. D. R. Ferreira*. — Visto — *J. M. Machado*, inspector agricola.

Quadro comparativo dos preços apresentados, nas propostas de desempate, pelas firmas Heitor Ribeiro & Comp. e Velloso & Comp.

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Velloso & Comp.	Heitor Ribeiro & Comp.	Adjudicatarios
15.	Livro protocollo correspondencia, com 100 folhas, um	22\$000	22\$000	Velloso & Comp. (por sorteio).
17.	Livro em branco, pautado, de 23 x 33, com 50 folhas, um	5\$200	5\$600	Velloso & Comp.
26.	Papel almasso de 1ª. com 33 linhas, resma.....	18\$900	19\$000	Velloso & Comp.
32.	Tinta para marcar saccos, litro.....	3\$200	3\$500	Velloso & Comp.
47.	Papel carbono, Pelikan, 65 x 44, folha.....	\$380	\$250	H. Ribeiro & Comp.
69.	Encadernação de 500 folhas, uma.....	22\$000	20\$000	H. Ribeiro & Comp.
76.	Pennas Bayard, caixa	17\$800	17\$000	H. Ribeiro & Comp.

Inspectoria Agricola da 5ª Região — Bello Horizonte, 20 de agosto de 1936. — *Godofredo dos Santos*. — *Ary Lisboa Paça*. — *J. D. R. Ferreira*. — Visto — *J. M. Machado*, inspector agricola.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o Sr. Milton Peixoto Ribeiro, escrivão da Colletoria Federal de "Cannavieiras", no Estado da Bahia, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si ou por seus herdeiros e sucessores, allegar o que for a bem de seu direitos sobre a importância de 195\$236, debito apurado no processo de tomada de suas contas relativo aos periodos de 1º de janeiro de 1930 a 6 de abril de 1932 e de 7 de maio de 1932 a 18 de maio de 1932 a 18 de maio de 1933, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal, ou declarar o domicilio, para o effeito de ser nelle notificado das decisões que forem proferidas no alludido processo, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Directoria de Tomada de Contas, 27 de agosto de 1936. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimada dona Joanna Gomes, ex-agente do Correio de Cafelandia, no Estado de São Paulo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, ou por seus herdeiros e sucessores, allegar o que a bem de seus direitos sobre o importância de 3:067\$500, debito apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao periodo de 4 de abril de 1931 a 24 de agosto de 1932; produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal, ou declarar o domicilio, para o effeito de ser nelle notificado das decisões que forem proferidas no alludido processo, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Directoria de Tomada de Contas, 24 de agosto de 1936. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o Sr. João Alves Figueiró, thesouheiro do Correio de Arassuahy, no Estado de Minas Geraes, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, ou por seus herdeiros e sucessores, recolher aos cofres publicos a importância de 1:303\$606, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao periodo de 7 de outubro de 1914 a 31 de dezembro de 1920, a cujo pagamento, bem como ao dos juros de mora que forem devidos, foi condemnado, por accordo de 11 de fevereiro de 1925, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança prestada em garantia da sua responsabilidade no alludido cargo e a consequente execução judiciaria que se tornar necessaria.

Directoria de Tomada de Contas, 24 de agosto de 1936. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o senhor Octavio Pinto da Luz, 2º tenente commissario, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, ou por seus herdeiros e sucessores, allegar o que for a bem de seus direitos sobre a importância de 259\$940, debito apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao periodo de 25 de julho de 1918 a 30 de junho de 1920,

quando serviu na fortaleza de Santa Cruz, no Estado de Santa Catharina, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal, ou declarar o domicilio, para o effeito de ser nelle notificado das decisões que forem proferidas no alludido processo, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Directoria de Tomada de Contas, 24 de agosto de 1936. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Commissão Central de Compras do Governo Federal

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de accordo com o artigo 8º, paragrafo 5º do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, solicita para o dia 11 de setembro de 1936, offertas decotacoes para as requisicoes constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham affixadas no local devido, na sede da commissão á avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisições — Material

- 114.158 — Parafusos de ferro.
 - 127.077 — Pulverizador Flit.
 - 205.101 — Sapatos.
 - 205.102 — Botinas.
 - 209.042 — Papel assetinado, etc.
 - 220.134 — Roupas, etc.
 - 226.277 — Porta de aço.
 - 226.278 — Grelhas, centros, circulos, para fogão, de ferro-fundido.
 - 231.018 — Machinas de escrever "Meredes".
 - 243.098 — Pneumatico e camara de ar.
 - 243.099 — Machina electrica para furar.
 - 259.028 — Livro impresso.
 - 266.050 — Macações de mesela azul.
 - 401.017 — Mimeographo marca "El-lams".
 - 414.032 — Armarios de imbuia.
 - 611.031 — Papel manilha, regua de madeira, etc.
 - 614.086/087 — Mappas, quadros de Historia, e outros artigos escolares.
 - 615.316 — Cama de ferro, colchões e roupas.
 - 615.336 — Lampeão a kerozene.
 - 615.338 — Archivo de aço, marca "Fiel".
 - 616.138 — Lampadas "Phillips".
 - 621.159 — Balança automatica, "Filizola".
 - 624.308 — Tinta para impressão de jornal "Lorilleux".
 - 624.312 — Fio R. C.
 - 626.023 — Grampeador "Bates".
 - 903.328 — Machina de calcular "Walter".
 - 903.332 — Fichario de aço.
 - 903.333 — Cursor de aluminio, para serviço pneumatico.
 - 903.334 — Tubos de aço.
 - 903.335 — Balança "Filizola", caixa de ferro fundido.
 - 903.336 — Filtro, marca "Fiel", relógio de parede.
 - 903.337 — Cabo telephonico, etc.
 - 903.338/339 — Cabo telegraphico.
- Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1936.
— *A. de Faria Filho*, director.

Camara Syndical

Ary de Almeida e Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores da Bolsa de Fundos Publicos:
Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, tendo sido exonerado por de-

creto de 19 de outubro de 1932, do Ministerio da Fazenda, o corrector de fundos publicos desta praça, Sr. Carlos Augusto Duque Estrada, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervenção o mesmo corrector, a virem liquidar-as, no prazo de seis meses, conforme preceitua o artigo 14, do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Jorge Poulart, secretario da Camara, subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical, em 3 de setembro de 1936. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

(C. 4.461 — 3-9-936 — 459\$000 — 30 vezes).

Directoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados, de accordo com o disposto no artigo 114 do regulamento em vigor, a prestar esclarecimentos que se tornem necessarios para regularidade de sua situação junto a esta directoria, devendo dirigir-se á Secção de Cadastro, dentro do prazo de dez dias.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1936.
— Secretario interino, *Aristarcho Xavier Lopes Filho*.

Albertotti — Alfredo
Almeida — Othon Liberio de Amaral — Romeu
Andrade — Gabriel (Dr.)
Andrade — Leonidio Nunes de Andrade — Pedro Basilio de Andréa — Oscar de Queiroz Soares de Angelo — Sylvio
Anna — Julio Candido de Sant' Anna — Manoel Pereira de Sant' Antunes — Ignacio Manoel de Paula Araujo — Antonio Paulo de Araujo — David Gomes de Araujo — Dionysio Emiliano de Araujo — Franklin da Silva Araujo — Jeronymo
Araujo — José Ferreira de Araujo — José Nascimento Araujo — Juvencio Corrêa de Araujo — Kleber Arminio de Lima Araujo — Walter Pereira de Araripe — Antonio Jayme de Alencar (filho)

Aroeira — Othogamiz Waldemar de Mello

Arruda — João Dominando
Arruda — Manoel Corrêa
Assis — Dilermando
Athayde — José Arnaldo
Avilla — Augusto Caetano
Azevedo — Alberto
Azevedo — Custodio da Rocha
Azevedo — Djalma de
Azevedo — Luiz Santos
Azevedo — Mario dos Santos
Bacellar — Mario Carvalho
Bahia — Augusto de Paula
Baily — Gastão
Balbis — Alfredo
Bandeira — Pedro Ferreira
Banho — Eurico Alves do
Baptista — Victor
Barbosa — Antonio Evangelista
Barbosa — Carlos Pedro
Barbosa — José Rodrigues (filho)

Barbosa — Paulo de Carvalho
 Barbosa — Raymundo Rodrigues
 Barbosa — Sylvio dos Santos
 Barbosa — Theodomiro José
 Barbosa — Theophilo Peres
 Barcellos — Alpheu Rodrigues de
 Barreiros — Manoel Netto
 Barreto — Hugo
 Barreto — João de Deus Menna
 Barreto — Odorico de Albuquerque
 (tenente)
 Barreto — Paulo Emilio de Nqronha
 nna
 Barreto — Waldemar N. Menna
 Barros — Eneas Barbosa de
 Barros — João de Mesquita
 Barros — Joaquim Luiz Vidal de
 Barros — José Avelino de
 Barros — Raymundo da Silva
 Barros — Virgilio de Mesquita
 Barros — Luiz Garcia
 Belart — José Luiz
 Bello — Joaquim Cavaleanti Albu-
 erque
 Bello — Raul da Cunha
 Benemond — Jacob
 Benevides — Alcebiades Bayma
 Benevides — Ernesto Corrêa de Sa
 Bertucci — Bento Manoel
 Besouchet — Fernando Peres
 Bezerra — Manoel de Barros
 Braga — Benjamin do Carmo
 Castro — Carlos Pinto de
 Castro — José Brunel
 Condeixa — Antonio Simões Pires
 Costa — Chrispim de Oliveira
 Cunningham — Manoel Gonçalves
 Downs — William C.
 E. Simonssen.
 Estrada — Alonso Alvaro Ferreira Du
 e
 Freire — Rogerio
 Guedes — Julio Athayde Barros
 Guimarães — Juvenal Egydio
 H. Rolf Auer.
 Hollanda — Arthur Cardoso Ayres de
 Lima — João Ramos de
 Lima — Tancredo de Mesquita
 Lins Sival — Augusto
 Lopes — Antonio Cardoso
 Lopes — Benedicto de Azevedo.
 Lopes — Ignacio da Cunha
 Loureiro — Luiz de Souza
 Lowshy — George Alfred
 Maas — Richard
 Machado — Luiz
 Magalhães — Affonso de
 Marinho — Leoncio de Souza
 Marques — João Affonso (Junior)
 Marques — Rosalina
 Mello — Everardo Gonçalves de
 Mello — Octavio Sequeira do
 Moura — Guilherme Augusto de
 Nascimento — João Ambrosio do
 Neves — Arthur Soares das
 Oliveira — Antonio Sattamini de
 Pedrosa — José Joaquim
 Pereira — Bernardino Dias
 Pereira — José Dias
 Pessoa — Deodoro Luiz da Silva
 Pessoa — Sylvio Luiz da Silva
 Pinheiro — Rodolpho Ribeiro
 Pinho — Esther
 Pinto — Joaquim Carneiro
 Pires — José Antonio
 Pires — Deolinda de Jesus Pires
 Pizarro — Carlos Augusto
 Pizzolato — Pedro
 Plachta — Maria
 Portella — Gualter Teixeira
 Pulcherio — Benedicto
 Rocha — Armando de Araujo
 Teixeira — Alfredo Reginaldo
 vanutelli — Caetano.

Directoria do Imposto de Renda

AVISO

A Directoria do Imposto de Renda, avisa que foi calculado o imposto e expedida notificação por via postal, aos contribuintes abaixo mencionados:

Carvalho & Domingues.
 Carvalho — Domingos P. de
 Carvalho — Eduardo P. de
 Carvalho Faria & Comp.
 Carvalho Ferraz & Comp.
 Carvalho — Francisco de
 Carvalho — Francisco Machado de
 Carvalho — Ilidio Pinto de
 Carvalho — João Pinho de
 Carvalho — Joaquim Moreira de
 Carvalho — Joaquim Pereira
 Carvalho — José de
 Carvalho — José Fernandes de
 Carvalho — José Henriques de
 Carvalho — José Maria dos Santos
 (suc. de Virgilio Coláço)
 Carvalho — Lodo de
 Carvalho — Laurentino F. de
 Carvalho — Manoel José dos Santos
 Carvalho — Manoel Luiz de
 Carvalho — Manoel Pinto de
 Carvalho — Manoel dos Santos
 Carvalho — Manoel dos Santos
 Carvalho — Mario de
 Carvalho — Nelson M. de
 Carvalho — Secundino Felipe de
 Carvalho — Seraphim Gomes de
 Carvalho & Silva.
 Carvalho — Victorino dos Santos
 Casa Baicaria Samuel Schechter.
 Casemiro & Alves.
 Casemiro Esteves & Comp.
 Casemiro Ferreira & Magalhães
 Castanheira & Martins.
 Castello — Urbano Dias
 Castro — Alberto de Oliveira
 Castro — Aquilino
 Castro & Comp.
 Castro — Fernandes Marques de
 Castro — João Antonio de
 Castro — José Gomes de
 Castro — José Gomes de (filial)
 Castro — Magim
 Castro & Miranda.
 Castro — Octavio de
 Castro & Ribeiro.
 Castro — Roberto Pereira de
 Castro Sobral & Comp.
 Cava — Francisco
 Cavacas — Jaime da Cunha
 Cavadas — José Pereira
 Cavadas — José Pereira
 Cêdo — José Marques
 Caferino Gondar & Comp.
 Celestino Rocha & Comp.
 Celso de Sá & Comp.
 Cendon & Irmão.
 Cordeiro — Antonio
 Cerqueira — Raul Cardoso da
 Giudice — José Del
 Giulianotti & Rizzo
 Godinho & Comp.
 Godinho — Joaquim Gonçalves
 Godinho & Pinto.
 Goldhirsch — Kacemir
 Gomes — Adelino
 Gomes — Albano Augusto
 Gomes Almeida & Comp.
 Gomes — Alvaro G.
 Gomes Amaral & Comp.
 Gomes — Antonio Caetano
 Gomes — Antolo da Silva
 Gomes — Arnaldo
 Gomes — Augusto
 Gomes & Comp.
 Gomes — Daniel J.
 Gomes Fontes & Comp.

Gomes — Francisco José
 Gomes & Gonçalves
 Gomes — João Evangelista
 Gomes — João Pereira
 Gomes — José Manoel
 Gomes — Julio José
 Gomes — Manoel (M. D. Gomes);
 Gomes & Martins
 Gomes — Miguel Francisco
 Gomes — Odorico S.
 Gomes — Ramiro Garcia
 Gomes dos Santos & Comp.
 Gomes & Saraiva
 Gomes — Seraphim Pumar
 Gomez & Alvarez
 Gonçalves — Adelino A.
 Gonçalves — Albino
 Gonçalves — Antonio
 Gonçalves & Azevedo
 Gonçalves Dias & Delgado
 Gonçalves — Diogo Peres
 Gonçalves Filho & Comp.
 Gonçalves — Gaspar José
 Gonçalves — José
 Gonçalves — José Antonio
 Gonçalves — José Augusto
 Gonçalves — José Peon
 Gonçalves — Iaborio A.
 Gonçalves — Manoel Antonio
 Gonçalves Martinho & Silva
 Gonçalves Pereira & Costa
 Gonçalves & Pinho (Suc. de José Vi-
 ctorino Gonçalves)
 Gonçalves Pinto & Comp.
 (Gonçalves — Quintino José
 Gonçalves & Real
 Gonçalves — Bernardino
 Gonçalves — Salustiano Fernandes
 Gonçalves & Silva
 Gondar — Miguel Teixeira
 Gonçalves Filho — Antonio
 Gonçalves Filho — Antonio
 Almeida — E. Augusto de
 Araujo — G. José
 B. Garcia & Lemos
 B. Gomes & Ribeiro
 B. Moutinho & Amado
 H. S. Girão & Comp.
 B. Saraiva & Comp.
 B. Souza & Ribeiro
 Babo — Adriano Pinto de
 Bahadian — Aziz
 Bal — José Rey Del
 Baltar — Joaquim Ferreira dos Santos
 Baltar Junior & Comp.
 Balhazar & Teixeira
 Bandeira — Alberto
 Baptista Ferreira & Comp.
 Baptista — Henrique Azevedo
 Baptista — Joaquim Augusto
 Barbaestefano — Giuseppe
 Barbosa — Albino Carneiro
 Barbosa — Albino Martins
 Barbosa & Alves
 Barbosa — Americo
 Barbosa, Amorim & Comp.
 Barbosa — Armando
 Barbosa — Christovão Coelho
 Barbosa & Costa
 Barbosa — F. S.
 Barboza — Luiz Dentas de Paiva
 Barbosa — Manoel Maciel
 Barbosa & Marinho
 Barbosa Junior — Chrispim
 Barreiros — João da Costa
 Bareiros — Raphael G.
 Barros — Antonio de
 Barros — Celestino Ferreira de
 Barros — Dermeval
 Barros & Ferreira
 Barros — Francisco Leopoldo do Rego
 Barros — Joaquim da Silva
 Barros — Joaquim Ferreira de

Barros — Manoel Ferreira da
Barros — Manoel Luiz de
Barros Mattos & Machado
Barros & Monteiro
Barros & Soares
Barrucho — João Alves
Belvedere — F.
Benito — B.
Borges — C. R.
Borsali — E.
Brandão — E. S.
Brattstroem — F.
C. Ferreira & Irmão
C. & M. Mansur
C. Malta & Comp.
C. Monteiro Soares & Comp.
C. O. Kastrop & Comp.
Caballero — Maximino Porto
Cabo — Joaquim Gomes do
Cabral — Armando
Cabral — Francisco
Cabral — João Machado
Camral — F. C.
Cadete & Comp.
Caetano — Jayme
Calçada — Alexandre Soares
Calçada & Irmão
Calheiros & Caridade
Camacho — Luiz
Camanho & Irmão
Camara — Abilio Fernandes
Camara — Manoel Francisco
Camillo — Henrique de Souza
Campos — Alvaro de
Campos — Alvaro Martins
Campos — Antonio
Campos — Antonio de Oliveira
Campos — Antonio Pereira
Campos — Antonio de Souza
Campos — B. Estrella
Campos & Castro
Campos — Hilda Loureiro de
Campos — José de
Campos — João Domingos
Campos — José Pereira
Campos — Leonardo B. de Almeida
Canalini — Gino
Cancelli & Irmão
Candido Gomes & Dias
Candido Valle & Comp.
Canellas — Joaquim Rodrigues
Cantisano — Antonio
Canton & Reile
Capella — Hermes dos Santos
Caprio — Gabriele
Caram — Elias A.
Carballido — Francisco
Carballido — Fidel Martinez
Cardia & Sá
Cardiano — José Pinto
Cardinale & Comp.
Cardoso — Adão
Cardoso — Alfredo A.
Cardoso — Alfredo Teixeira
Cardoso — Americo Martins
Cardoso — Antonio Gomes
Cardoso — Augusto José
Cardoso — Domingos Rodrigues
Cardoso — Eugenia Bayão
Cardoso — Francisco
Cardoso — João
Cardoso — João
Cardoso — Joaquim Henning
Cardoso — José
Cardoso — José Gonçalves
Cardoso — Americo Martins
Cardoso & Lopes
Cardoro Loureiro & Comp.
Cardoso — Orlando G.
Carlton & Lima
Carlos Gonçalves & Neves
Carlos de Souza Raposo & Comp
Carlos V. da Silva & Comp.

Carmo & Comp.
Carmo Loureiro & Comp.
Carneiro — Affonso Pinto
Carneiro — Antonio Gonçalves
Carneiro & Comp.
Carneiro — José Lopes
Carneiro — Lino Moreira
Carolino Gomes & Comp.
Carpinteira — Joaquim Francisco
Falbo & Comp.
Falbo — Francisco
Falcão — Antonio
Faller & Comp.
Farah — Elias
Farah Jorge & Comp.
Farah & Filho
Farah — Henrique Candido de
Faria — João Esteves de
Farah — João Soares de
Faria — José Falcão
Faria — José Pinto de
Faria Lopes & Comp.
Faria — Manoel dos Santos
Faria & Meira
Fayad — Abdo.
Fayad — Fayad H.
Feliciano & Moreira
Felix C. Faria & Comp.
Felix — José Antonio
Felix — José Antonio
Rerman — Luiz
Fernandes — Abilio A.
Fernades — Alferdo A.
Fernandes Amaral & Comp.
Fernandes — Antonio
Fernandes — Antonio
Fernandes — Antonio
Fernandes — Antonio A.
Fernandes — Antonio Augusto
Fernandes — Antonio Marques
Fernandes — Antonio de Paiva
Fernandes — Augusto
Fernandes — Candido Augusto
Fernandes — Christalino José
Fernandes — Domingos
Fernandes — Francisco
Fernades Gomes & Comp.
Fernandes & Granja
Fernandes — Henrique Teixeira
Fernandes — João
Fernandes — Joaquim
Fernandes — José Garcia
Fernandes — José Vasques
Fernandes & Loureiro
Fernandes — Luiz Antonio
Fernandes — Manoel Esteves
Fernandes Manoel — Joaquim
Fernandes — Manoel Rodrigues
Fernandes & Mesquita
Fernandes — Miguel da Silva
Fernandes & Novoa
Fernades & Prado
Fernades & Ramiro
Fernandes & Silveira
Fernandes & Tito
Fernandes & Valle
Fernandes — Victor Arlindo
Baptista — C. A.
Barbosa — D. S.
Barros — F. A.
C. Affonso & Comp.
C. Affonso & Comp.
C. Alves & Filho
Caruso — D. Vassallo
D. A. Silva & Comp.
D. Abramoff & S. Sansovith
D. Almeida & Irmão
D. Alves & Souza
D. Ferreira & Comp.
D. Lima Costa & Comp.
D. Pereira & Cardoso

D. da Rocha & Ferreira
D. Silva & Irmãos
D. Vieira & Bastos
Dadde — Salim
Dain' — Simão
Damasceno — Antonio José
Denazio & Filhos
Daniel & Comp.
Daniel Rodrigues & Comp.
Daniel — Said
Dantas — José
Daudt & Durão
David — Alberto
David Monteiro & Comp.
David Santos & Comp.
David Tavares & Antonio Souza Costa
David Xavier & Comp.
Davis — Denavan
De Franco & Crisolia
De Luca & Cosenza
Debs — Alexandre
Delfini Moreira & Comp.
Desiderato — João
Deveza — João
Deveza — Manoel
Dias — Bartholomeu Martins
Dias & Boal
Dias Corrêa & Pior.
Dias — David E. M.
Dias — Desiderio de Souza
Dias & Dias
Dias — Dimas G.
Dias & Fernandes
Dias Fernandes & Rodrigues
Dias — Fernando Cerqueira
Dias — Francisco Pereira
Dias, Gliosci & Comp.
Dias — José M.
Dias — Luiz Pereira
Dias Moreira & Comp.
Dias — Manoel
Maia — D.
Martins — D. Araújo
Paschoal — D.
Schebeck — D.
Silva — D.
Soares — D.

Directoria do Imposto de Renda

AVISO

A Directoria do Imposto de Renda avisa que foi calculado o imposto e expedida notificação por via postal aos contribuintes abaixo mencionados:

Capella & Vaz
Florido — Francisco Simões
Fonte & Comp.
Fontes d'Oliveira & Comp.
Fontes & Mello
Fontes — Manoel
Fontes — Antonio
Fonseca & Martins
Fonseca — Manoel de Jesus
Fonseca — Manoel
Fonseca — José Meirelles da
Fonseca — José Fructuoso da
Fonseca — José Augusto da
Fonseca — Graciano
Fonseca & Campos
Fonseca — Amadeu Innocencio
Fonseca — Albano dos Santos
G. A. Gino & Comp.
G. Capistrano & Comp.
G. Pereira & Silva
G. Pinto & Figueiredo
Gabriel André & Comp.
Gabriel — Antonio
Gabriel Temer & Comp.
Gaetani — Biagio (espólio)
Gago — Domingos Ferreira

Gaio & Carvalho
Galippe & Comp.
Gallo & Brasil
Gandara — Manoel Esteves
Gandelmann — Simon
Gandra & Otero
Ganini — Said
Garcia — José Luiz
Garcia & Pereira
Garcia — Raphael
Garrido — Camillo Fernandes
Garschagen — Paul
Garson — Samuel
Gaspar & Costa
Gaspar — José Lopes
Gaspar — Manoel Cardoso
Gaspar — Manoel Pinto
Gaspar Pinto & Comp.
Gazmco — Luiz
Gedey — Gabriel
Geraldo — José Jeronymo
Gerck, Fonseca & Comp.
Germano, Salomão & Comp.
Gerpe — Lino Pazos
Ghidaleirch — Isaac
Giácomo — D'Angelo
Giannini — Nelson
Giesta, Leitão & Comp.
Giglio — Leonilda Pacheco
Gil & Almeida
Gil & Barros
Gil — Carmello
Gil — Lourenço, Bernardes
Gil & Rodrigues
Giraldez — Eduardo Veiga
Girardin — Luiz
Gomes — H. F.
Gondar — Miguel Teixeira
Gondar Ribeiro & Comp.
Gonzalez & Dominguez
Gonzalez & Esteves
Gonzalez — Francisco
Gonzalez — Silverio Gomes
Goltzman — Germano
Goulart — Cyriaco da Silveira
Goulart — Ibero
Goulart — Victor Rodrigues da Rocha
Graça — Antonio Ferreira da
Graça Couto & Comp.
Gracia — José Lobo
Graciano de Castro & Pinto
Gravito — Salvador Luiz
Graziani — Gabriel
Grillo — Albino Marques
Griner — Moyses
Grosinan — Simon
Guedes & Faria
Guedes — Manoel de Souza Pinto
Guerra — José Augusto
Guerreiro & Irmão
Guertstein & Tenengauzer
Guido & Delia
Guilhermino & Torres
Guimarães — Antenor Teixeira
Guimarães — Antonio
Guimarães — J. D. Souza
Guimarães — Juraci Gomes
Guimarães — Leopoldo de Oliveira
Guimarães — Saramago
H. A. Moreira & Comp.
H. Barbosa & Comp.
H. Darin & Comp.
H. F. Carvalho & Comp.
H. Fernandes & Fernandes
Habib — Gabriel
Haddad — Nicolau M.
Hage — Miguel
Hakimé & Comp.
Halboth — Arnin
Hales & Mesquita
Hamaty — Miguel
Hans Molinari & Comp.
Hardt — Friedrich Wilhelm
Haslinger & Comp.

Hatab — Alexandre Jorge
Hazan — Jacques
Heinz — Rudolf
Henriques — Abel Francisec
J. A. Coelho & Comp.
J. A. Corrêa & Irmão
J. A. de Oliveira e Silva
J. A. Pires & Cruz
J. Almeida & Lopes
J. d'Almeida & Martins
J. Alves, Almeida & Comp.
J. Alves da Cunha & Comp.
J. Alves Guimarães & Irmão
J. de Araujo & Comp.
J. Baptista da Cruz & Comp.
J. Baptista & Irmãos
J. Borges & Filho
J. C. Amorim & Monteiro
J. C. da Cruz & Comp.
J. C. Lopes & Comp.
J. Carvalhal & Irmão
J. Carvalho & Rocha
J. Castro & Gomes
J. Cerqueira da Silva
J. Cordeiro & Irmão
J. Corrêa & Fernandes
J. Corrêa & Marques
J. Costa Mendes & Irmão
J. Cruz & Irmãos
J. da Cunha & Irmão
J. Cunha Oliveira & Comp.
J. D. Baptista & Comp.
Vasconcellos — Manoel Augusto Pe-
reira
Mafra — Randolpho Bartholomeu de
Oliveira
Fernando Cerdeira & Comp.
Fernando Fonseca & Pereira
Fernando Magalhães & Comp.
Fernando & Nunes
Fernando & Rusticelli
Ferraz — Lysippo
Ferreira — Abel José
Ferreira — Abilio Joaquim
Ferreira — Abrahão Augusto da Silva
Ferreira — Adelino A.
Ferreira — Albano
Ferreira — Albino A.
Ferreira & Aleixo
Ferreira — Alfredo José
Ferreira — Alvaro Augusto
Ferreira — Alves
Ferreira — Americo (A. Ferreira)
Ferreira — Antonio
Ferreira — Antonio
Ferreira — Antonio
Ferreira — Antonio Ignacia
Ferreira Barros & Comp.
Ferreira & Bastos
Ferreira, Campos & Sá (successor de
J. Demetrio)
Ferreira — Carlos B.
Ferreira — Carlos Marques
Ferreira — Cassiano
Ferreira — Clemente Borges
Ferreira & Constante
Ferreira da Costa & Esteves
Ferreira — Domingos Alves
Ferreira — Eduardo
Ferreira — Eduardo Xavier
Ferreira — Elisio Alves
Ferreira — Estanislau Alves
Ferreira — Eugénia Garcia
Ferreira — Evaristo (succ. de Alfredo
Souto)
Ferreira — Fernando J.
Ferreira — Fernando Joaquim
Ferreira — Firmino Augusto
Ferreira, Guedes & Santos (succ. de
Guedes, Rodrigues & Santos)
Ferreira & Furtado
Ferreira — João Baptista
Ferreira — João F.

Ferreira — Joaquim
Ferreira — Joaquim
Ferreira — Joaquim Rodrigues
Ferreira — Joaquim Rodrigues
Ferreira — José de Almeida
Ferreira — José Cardozo
Ferreira — José Fermimo
Ferreira — José da Fonseca
Ferreira — José G.
Ferreira — José Leal
Ferreira — José Vaz
Ferreira — Julio
Ferreira — Leonel José
Ferreira — Leopoldo
Ferreira — Luzia Modesta
Ferreira — Manoel
Ferreira — Manoel Duarte
Ferreira — Manoel J.
Ferreira — Manoel Jorge
Ferreira — Manoel da Silva
Ferreira — Moyses
Ferreira — Muazo & Co.
Ferreira — Ovidio Pinto
Ferreira Pedro
Ferreira — Raul Gomes (succ. de Mar-
tins & Sengenito)
Ferreira & Rabello
Ferreira — Rodrigo
Ferreira & Simões
Ferreira — Ventura Alves
Ferreira & Vieira
Ferreira — Waldemar José
Ferreira — Waldemiro Neves
Ferreira & Comp.
Ferro — Adão Pinto
Flango — Carlos
Fiani — Alexandre
Fidalgo & Domingues
Figueira — Jeronymo
Figueira — José Rodrigues
Figueira — Manoel Domingues
Figueiredo — Abilio de
Figueiredo — Antonio da Silva
Figueiredo & Azevedo
Figueiredo Bastos & Tavares
Figueiredo — Casemiro
Figueiredo — Casemiro
Figueiredo — Fradique de
Figueiredo & Guedes (succ. de F. S.
Barbosa)
Figueiredo — José
Figueiredo — José Antero de
Figueiredo — José Garcia de
Figueiredo & Mosqueira
Filinto Rodrigues & Comp.
Filstein — David
Florencio Junior — Antonio
Fischer & Rabello
Flór — Claudio
Flores — Antonio Dias
Flores & Mano
Carreira — José
Carrinho — Joaquim Ferreira
Caruso — Domingos P.
Caruso — F.
Caruso & Irmão
Caruso — Salvador
Carvalho — Luiz Gonçalves
Carvalho & Alreu
Carvalho & Alcantara
Carvalho — Alexandre Maria de
Carvalho — Alexandre Maria de
Carvalho Alves & Irmão
Carvalho — Angelo dos Santos
Carvalho — Annibal dos Santos
Carvalho — Annibal dos Santos
Carvalho — Antonio (succ.)
Carvalho — Antonio A.
Carvalho — Antonio Domingues
Carvalho — B. N.
Castro — B. Lopes de
Carvalho — Carlos Gonçalves de
Carvalho & Coelho
Carvalho — Damião Alves de

Carvalho & Dantas
 Carvalho Junior — Antonio de Vaz
 Castro — Chrispiniano B.
 Cesar Canam & Irmão
 Cesar, Irmão & Comp.
 Chá — João Antonio
 Chaia — Chafé
 Chan & Comp.
 Chaves — Agenor
 Chaves — Annibal
 Chaves & Campello
 Chaves & Gonçalves
 Chaves — Lourenço
 Chaves — Manoel Gonçalves
 Chedid — Fares
 Cheon — Paulo Chung
 Cherman & Irmão
 Cherman — Leão
 Chiara — Felipe Julio
 Chicri & Co.
 Chinez — Francisco de Almeida
 Chrisanto & Moreira
 Christovão & Gomes
 Chuairi — Aziz
 Chairi — Aziz
 Chelté — Salin
 Claudino Alves & Comp.
 Claudio Chisolfi & Comp.
 Coelho & André
 Coelho — Camillo de Oliveira
 Coelho — Domingos José
 Coelho — Francisco Borges
 Coelho — João Martins
 Coelho — João Martins
 Coelho — Luciano Felix
 Coelho — Luciano José
 Coelho — Luiz G.
 Coelho — Manoel Fernando
 Coelho & Melló
 Coelho — Oscar
 Coelho Rio Tinto & Irmão
 Coelho & Rocha
 Coelho de Souza & Martins
 Coelho — Victor Serpa
 Cohen — Arthur
 Coimbra & Ferah
 Colom — F. Puigdomenech
 Companhia — Annibal Natal
 Conceição — Arthur da
 Conceição — Henrique Maria da
 Conde & Figueiredo
 Collegio Nacional — Ibituruna
 Conrado & Andrade
 Constantino & Ferreira
 Coragem & Freitas
 Cordeiro — Francisco
 Cordeiro — Francisco
 Cornelio — José
 Cornelio & Michelli
 Corrêa — Alvaro de Souza
 Corrêa — Annibal S.
 Correia & Antunes
 Corrêa — B. Marques
 Corrêa & Benlo
 Corrêa — Ernesto
 Corrêa & Irmão
 Correia & Irmão
 Correia — Manoel Felipe
 Corrêa — Maria Ignacia Alves (su-
 ssora de Ayres Duarte Corrêa)
 Corrêa & Padula
 Correia, Vidreira & Comp.
 Côrtes — Manoel Elias
 Côrtes — Manoel Rodrigues
 Cortez & Marques
 Costa & Abrantes
 Costa — Albino Soares da
 Costa — Alfredo da Rocha
 Costa Almeida & Comp.
 Costa — Antonio da
 Costa — Antonio Luiz da
 Costa — B.
 Costa, Barros & Vasquez
 Costa — Bernardino

Costa — Bernardino A.
 Costa — Carlos da Rocha
 Costa, Carracena & Oliveira
 Costa — Oesemiro da
 Costa & Castro
 Costa — Christovão Mouta da
 Costa & Comp.
 Costa — Delfim da
 Costa & Egrejas
 Costa — Francisco Luiz da
 Costa — Francisco Machado d
 Costa — Innocencio Pereira da
 Costa & Ipiná
 Costa, Irmão & Comp.
 Costa — João F. da
 Costa — Joaquim F. da
 Costa — Joaquim Francisco
 Costa — José A. da
 Costa — José Alves da
 Costa Leite & Estrella
 Costa — Luiz Augusto
 Costa — Manoel
 Costa — Manoel G. da
 Costa & Motta
 Costa & Pinna
 Costa & São Bento
 Coutinhos & Souza
 Couto — Adriano do
 Couto & Irmão
 Couto Valle & Comp.
 Crespo — José Peres
 Crespo — Manoel dos Santos
 Crissiuma Filho & Comp.
 Crivano — F.
 Cropolato & Dulcetti
 Cruces & Garcia
 Cruz — Antonio
 Cruz — Antonio
 Cruz — Antonio Pereira da (sucess-
 sor de Abilio de Araujo)
 Cruz — Aracy
 Cruz — Casimira
 Cruz & Ferraz
 Cruz — Frederico Lips da
 Cruz — Gabriel
 Cunha — B. F. da
 Cunha & Campos
 Garcia — F. P.
 Gomes — B. J.
 Leal — F. P.
 Lima — B. R.
 Lima — E. Filgueiras
 Lima — E. B.
 Lofiego — F.
 Loureiro — B. do Carmo
 Mattos — G.
 Mendes Jun—oiCr.
 Mendes Junior — G.
 Miranda — E. L.
 Oliveira — F. d'
 Pereira — Francisco Antonio
 Pinaud — E.
 Pritchard — G. H.
 Ramos — G. A. (Carlos de Almeida
 Ramos)
 Ribeiro — G. S.
 Ribeiro — F. B.
 Rodrigues — B. J.
 Rodrigues — F. G.
 Sarno — G.
 Seabra — F. Lebre da
 Selano — F.
 Serrat — B. Juliá
 Silva — G.
 Silva — G. M.
 Silva — F. H.
 Silva — F. Marques d
 Soria — F.
 Souza — F.
 Teixeira — F. M.
 Ventura Filho — F. L

Zacharias — E.
 Braga — José da Silva
 Brasil — Nestor Penha
 Fernandes — Alda Sampaio
 Gallo — Elisa (espolio)
 Galvão — Luiz Viriato da Fonseca
 Gama — Horacio
 Gama — José
 Garcia — Raul Valdés
 Geisler — Emil
 Giraldes — Moacyr
 Grassani — Domingo
 Grillo — Branca do Espirito Santo
 Guimarães — Franklin
 Hawkins — William James Frank
 Heckmann — Gustav
 Heddenhansen — Hanns
 Hosannah — Jesus Burlamaqui
 Hulmer — Kurt
 Kehmman — Joachim
 Kanitz — Mauricio (Dr.)
 Kenney — Edward T
 Khauss — Georg
 Moury — Wadih Nader
 Labert — Lindsay Jack
 Laubisch — Carlos
 Leão Filho — Luiz Felipe de Souza
 Lima — Luiz Moreira
 Linton — Earl Bryant
 Lopes — Francisco Brasiliano da Cunha
 Lopes Sophia Rosa de Lobo
 Matheus — Harold
 Miezerie Junior — Lauren
 Murlas — Mario de Queiroz
 Murray — Kenneth Hargraves
 Murta — Bento
 Dias & Neves
 Dias & Oliveira
 Dias & Oliveira Porto
 Dias — Quirino
 Dias & Soares
 Dias & Souza
 Dick — Victor
 Diagued — Alvinio Gonzales
 Diniz — Custodio
 Diniz & David
 Diniz — Jarbas Farias
 Diniz — José
 Diogo — Alfredo
 Diuna — Elias
 Dolber Keller & Comp.
 Domingos Antonio Barros & Comp.
 Domingos de Castro & Comp.
 Domingos Lopes & Sobrinho
 Domingos Nunes & Comp.
 Domingos Vaz & Comp.
 Domingues & Alonzo
 Domingues — Ezequiel
 Domingues — João Baptista
 Domingues — José Vidal
 Dominguez & Duran
 Donadel — Josué
 Donas — Gabriel
 Donas — José
 Donni — Nazzar Elias
 Duarte — Armindo Luiz
 Duarte — Cesar
 Duarte — Ciriaco de Oliveira
 Duarte — José Joaquim
 Duarte & Peres
 Documun — Emilio
 Duque — Americo
 Duran — Antonio F.
 Durrer — Werner
 Duval — Mauricio
 E. Chaves & Comp.
 E. Cunha & Oliveira
 E. Fernandes & Corrêa
 E. Hasson & Comp.
 E. Luiz & Fernandes
 E. Martins Pereira & Comp.

R RHMM

Pereira Leite & Comp.
 duardo & Costa
 duardo Fernandes Oliveira & Comp.
 duardo & Vieira
 sslinger — E.
 A. Mendes & Comp.
 C. de Oliveira & Con.,
 Cabral & Alves
 Couto & Santos
 D. Carneiro & Comp.
 Dias & Simões
 Diniz & Comp.
 F. da Silva Pinto & Comp.
 Fernandes & Azevedo
 Ferreira & Correia
 Figueiredo & Irmão
 G. Villaga & Comp.
 Caia & Comp.
 Graça & Comp.
 Lemos & Silva
 Lourenço & Moreira
 Martins d'Abreu & Comp. (Ma-

Monteiro & Irmão
 Moreira & Irmão
 Moysés & Comp.
 Muniz & Comp.
 Pinto & Lopes
 Ramos & Comp.
 Rezende & Comp.
 Santos & Rajão
 dos Santos Reis & Comp.
 Waisberg & Comp.
 adel — Emile H.
 agundes — João Borba
 arjalla — C.
 ernandes — F.
 ernandes — F. A.
 erreira Junior — F.
 ecco — Armino
 eclin — Jorge
 egundo — Alberto de Almeida
 egundo — José Vieira
 eixas & Irmão
 elá — Joaquim de Oliveira
 elginann & Comp.
 endas — Francisco Antonio
 endas & Irmão
 equeira — Bento J.
 equeira & Gonçalves
 equeira — José
 erafim — José
 erafim & Dias
 eraphim Soares & Goston
 ergio & Correia
 erões — Victorino
 erpa — Manoel Thomaz
 erpa — Manoel Thomaz
 erra — Antonio Gomes
 erra — Antonio Teixeira
 errachioli — Luiz
 errano — Delphim Rodrigues
 erro — João Bernardo Lourenço
 everino Cavaliere & Comp.
 garbí — Arthur
 Silva — Abilio Ferreira da
 Silva — Abilio Gonçalves da
 Silva — Abrahão José da
 Silva — Accureio Pereira da
 Silva — Adelino Gomes da
 Silva — Adelio Ferreira da
 Silva — Adherbal
 Silva — Adolpho Gomes d
 Silva — Adriano Alves da
 Silva — Affonso da
 Silva — Alberto Teixeira da
 Silva — Albino Izidoro da
 Silva — Alfredo Teixeira da
 Silva — Alípio da
 Silva — Alino Rodriguez da
 Silva — Alvaro Braz da

Silva — Americo Ribeiro da
 Silva — Anacleto da
 Silva — Antonio Leite da
 Silva — Antonio Loureiro da
 Silva — Antonio Martins da
 Silva — Antonio Teixeira da
 Silva Areal & Cia.
 Silva — Arlindo da
 Silva — Armando Alves do Principe e
 Silva — Arthur
 Silva — Augusto Evaristo da
 Silva — Augusto Pinto da
 Silva & Bahia
 Silva — Bernardo Pinto da
 Silva — Carlos Nuno da
 Silva — Carlos Pinto da

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

EDITAL N. 5

De ordem do Sr. delegado fiscal, em comissão, faço publico, para conhecimento dos interessados, da circular numero 1, de 12 do corrente, da Caixa de Amortização, do teor seguinte:

"Communico aos senhores delegados fiscaes do Tesouro Nacional que, em setembro vindouro, esta Caixa iniciará o serviço de substituição das apolices ao portador, da emissão autorizada pelo decreto n. 4.865, de 16 de junho de 1908 — Obra do Porto — por novos titulos com os respectivos coupons; outrossim, recommendo aos mesmos senhores delegados fiscaes que façam publicar editaes de chamada aos interessados, e que, em cada caso, observem as seguintes instruções:

a) Os titulos serão acompanhados de requerimento da parte interessada, com firma reconhecida por notario publico;

b) A cada requerente se entregará uma resalva datada e assignada pelo funcionario que fór previamente designado pelo senhor delegado fiscal, e, no verso de cada titulo, lançará a nota seguinte: Esta apolice vae ser enviada á Caixa de Amortização, onde será substituida por outra com os respectivos coupons; nota essa que deverá attingir o numero do titulo;

c) Após esse expediente os senhores delegados fiscaes encaminharão as apolices a esta Caixa sob registro postal, fazendo constar do officio da remessa a numeração dos titulos, bem como o nome do portador;

d) Quando se tratar de apolice cautionada, o processo de substituição será promovido, "ex-officio", pela repartição depositaria;

e) A partir do segundo (2º) semestre de 1936, só se pagarão juros das apolices sem coupons mediante prova de que foi promovida a substituição a que allude esta circular. — Augusto H. Corrêa de Sá, director."

Secretaria da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, Netheroy, 24 de agosto de 1936. — Alberon Herbert Pereira, secretario.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames effectuados no dia 3 do corrente:

Approvados:

Joaquim de Queiroz Mattos Filho, Henrique Galli, Jarbas de Paulo Cortes, Alberto Jean Saridaki, Bernardo Maria Peixoto, Heinz Charles Bansen, Delzio Baptista Coutinho, Elias Diniz de Figueiredo Cortes e Esmeraldo Victorio Guelto.

Reprovados: 14.

Inspectoria do Trafego, em 3 de setembro de 1936. — O inspector, doutor *Edgard Pinto Estrella*.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA

Obras de canalização e tratamento de esgoto para o Proventorio Paula Candido.

Chamo a attenção dos senhores interessados para o edital de concorrência publicado no "Diario Official" de 27 de agosto de 1936, a paginas 18.948, para execução das obras de canalização e tratamento de esgoto para o Proventorio Paula Candido.

Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica, em 27 de agosto de 1936. — *Hilario L. Leitão*, director geral.

Departamento de Propaganda

SEÇÃO DE CINEMA

Relação dos filmes, censurados pela Comissão de Censura Cinematographica do Departamento de Propaganda e Diffusão Cultural, no periodo de 16 a 31 de agosto de 1936:

1º — Flash Gordon (Flash Gordon) — Trailer. Motion Pictures Export Corp. U. S. A. 104 metros. — Aprovado.

2º — Flash Gordon. (Flash Gordon) 7/8 episodios. Motion Pictures Export Corp. U. S. A. 968 metros. — Aprovado.

3º — Flash Gordon. (Flash Gordon) 9/10 episodios. Motion Pictures Export Corp. U. S. A. 1.051 metros. — Aprovado.

4º — Flash Gordon (Flash Gordon) 11/12 episodios. Motion Pictures Export Corp. U. S. A. 994 metros. — Aprovado.

5º — Flash Gordon (Flash Gordon) 13 episodio. Motion Pictures Export Corp. U. S. A. 555 metros. — Aprovado.

6º — O Aza Negra (Sinister Stuff). Desenho. Rko-Radio Pictures U. S. A. 185 metros. — Aprovado.

7º — Nas Sombras da Paixão (Two in the Dark). Drama. Rko-Radio Pictures U. S. A. 2.088 metros. — Aprovado.

8º — Entre Luctadores. Between fighting men. Drama. World Wide

- Pictures U. S. A. 1.635 metros. — Aprovado.
- 9° — Escola Israelita Brasileira "Salomão Guelmann". Short. Groff-Paraná. Brasil. 230 metros. — Aprovado.
- 10° — Palestina. Natural. Nathan Axlerod-Palestina. 2.050 metros. — Aprovado.
- 11° — O Amor é assim. (Private Number). Trailer. 20 Th. Century-Fox U. S. A. 70 metros. — Aprovado.
- 12° — Maria Elena. (Flôr de Fuego). Drama. Columbia Pictures U. S. A. 2.062 metros. — Aprovado.
- 13° — Os Tres Lobinhos. (Three Little wolves). Desenho. Walt Disney (Dist. da United Artists U. S. A.). 256 metros. — Aprovado.
- 14° — O Elephante Elmerindo. (Elmer Elephant). Desenho. Walt Disney (Dist. da United Artists U. S. A.). 232 metros. — Aprovado.
- 15° — O Galante Mr. Deeds. (Mr. Deeds Goes to Town). Trailer n. 2. Columbia Pictures U. S. A. 33 metros. — Aprovado.
- 16° — Pobre menina rica. (Poor Little rich Girl). Trailer. 20 Th. Century-Fox U. S. A. 72 metros. — Aprovado.
- 17° — Adoravel Traquina. (Little Miss Nobody). Trailer. 20 Th. Century-Fox U. S. A. 73 metros. — Aprovado.
- 18° — Uma rival perigosa. (Navy Wife). Trailer. Fox Film Corp. U. S. A. 60 metros. — Aprovado.
- 19° — Peccados dos Homens. (Sins of Man). Trailer. 20 Th. Century-Fox U. S. A. 65 metros. — Aprovado.
- 20° — O amor é assim. (Private Number). Drama. 20 Th. Century-Fox U. S. A. 2.231 metros. — Aprovado.
- 21° — Bala de Prata. (The Silver Bullet). Drama. Bernard B. Ray. U. S. A. 1.421 metros. Filme improprio para menores. — Aprovado.
- 22° — No Theatro da Guerra. (Sons O'guns). Trailer. Warner Bros Pictures Inc. U. S. A. 73 metros. (Interdictado).
- 23° — No Theatro da Guerra. (Sons O'guns). Drama. Warner Bros Pictures Inc. U. S. A. 2.164 metros. (Interdictado).
- 24° — Na Escola Militar. Short. Cinedia S. A. Brasil. 135 metros. — Aprovado.
- 25° — O Dia de Braz de Pinna. Short. A. Botelho Filme. Brasil. 160 metros. — Aprovado.
- 26° — Treino de arremesso. Short. Arnak Filme. Brasil. 135 metros. — Aprovado.
- 27° — Exposição das Escolas Profissionais do Estado de São Paulo (Exposição). Short. Rossi Rex Filme. Brasil. 307 metros. — Aprovado.
- 28° — Como se faz manteiga em Pouso Alegre. Short. F. Almeida Fleming. Brasil. 138 metros. — Aprovado.
- 29° — A Capital Mineira. Short. U. B. A. Filme. Brasil. 140 metros. — Aprovado.
- 30° — Aspectos Agricolas de Itajubá. Short. Ministerio da Agricultura. Brasil. 180 metros. — Aprovado.
- 31° — Gado Hollandez no Rio Grande do Sul. Short. Ministerio da Agricultura. Brasil. 188 metros. — Aprovado.
- 32° — Perfumes. Short. Guanabara Filme. Brasil. 180 metros. — Aprovado.
- 33° — A Viagem do Graf Zeppelin ao Brasil. Short. V. R. Castro. Brasil. 135 metros. — Aprovado.
- 34° — Voando sobre o Rio. Short. Radial Films Ltda. Brasil. 103 metros. — Aprovado.
- 35° — Piloto Indomavel. (The Fighting Pilot). Drama. Bernardo B. Ray. U. S. A. 1.544 metros. — Aprovado.
- 36° — Amor e Odio ou Amor e Odio na Floresta. (Trail of the Lonesome Pine). Trailer. Paramouth Pictures U. S. A. 95 metros. — Aprovado.
- 37° — As Coelhoinhas Coristas. (Kid-die Revue). Desenho. Motion Pictures Export Corp. U. S. A. 203 metros. — Aprovado.
- 38° — Os Preludios. (Preludios). Short. 20 Th. Century-Fox Film Corp. U. S. A. 262 metros. — Aprovado.
- 39° — 20 Th. Century-Fox Actualidades n. 18x94. (Movietone News numero 18x94). 20 Th. Century-Fox Film Corp. U. S. A. 300 metros. — Aprovado.
- 40° — Peccados dos Homens. (Sins of Man). Drama. 20 Th. Century-Fox Film Corp. U. S. A. 2.236 metros. — Aprovado.
- 41° — O rei se diverte. (The King steps out). Trailer. Columbia Pictures U. S. A. 76 metros. — Aprovado.
- 42° — Apresentação do filme "Cruzador Endem" no Rio de Janeiro. Propaganda. Botelho Filme. Brasil. 79 metros. — Aprovado.
- 43° — Madame Mysterio. (Ex-Mrs. Bradford). Trailer. Rko-Radio Pictures U. S. A. 66 metros. — Aprovado.
- 44° — O Latido do Phantasma. (Rog Dog). Desenho. Rko-Radio Pictures U. S. A. 228 metros. — Aprovado.
- 45° — A Carga Semi-Selvagem. (Mild Cargo). Desenho. Rko-Radio Pictures U. S. A. 207 metros. — Aprovado.
- 46° — Madame Mysterio. (The ER-Mrs. Bradford). Drama. Rko-Radio Pictures U. S. A. 2.313 metros. — Aprovado.
- 47° — A Voz do Mundo n. 102-36. (Paramount Sound News n. 102-36). Jornal. Paramount Pictures U. S. A. 316 metros. — Aprovado.
- 48° — A Voz do Mundo n. 103-36. (Paramount Sound News n. 103-36). Jornal. Paramount Pictures U. S. A. 183 metros. — Aprovado.
- 49° — Sombra do Peccado. (Case against Mrs. Ames). Trailer. Paramount Pictures U. S. A. 72 metros. — Aprovado.
- 50° — Piloto numero um. (Sky Parade). Trailer. Paramount Pictures U. S. A. 67 metros. — Aprovado.
- 51° — A Princesa de Brooklyn. (Princess comes across). Trailer. Paramount Pictures U. S. A. 75 metros. — Aprovado.
- 52° — Confronto de Maestros. (Parade of the Maestros). Short. Paramount Pictures U. S. A. 287 metros. — Aprovado.
- 53° — Jogos Olympicos. (Home tower Olympics). Desenho. 20 Th. Century-Fox Film Corp. U. S. A. 164 metros. — Aprovado.
- 54° — Adoravel Traquina. (Little Miss Nobody). Drama. 20 Th. Century-Fox Film Corp. U. S. A. 2.052 metros. — Aprovado.
- 55° — O rei se diverte. (The King steps Out). Drama. Columbia Pictures U. S. A. 2.291 metros. — Aprovado.
- 56° — Jornal Universal n. 5. Universal Pictures Corp. U. S. A. 264 metros. — Aprovado.
- 57° — Um Camarada Ambicioso. (Nobody's Fool). Trailer. Universal Pictures Corp. U. S. A. 198 metros. — Aprovado.
- 58° — Um Camarada Ambicioso (Nobody's Fool). Drama. Universal Pictures Corp. U. S. A. 1.737 metros. — Aprovado.
- 59° — Vesperas de Combate. (Veille d'Armes). Trailer. Sedif. França. 100 metros. — Aprovado.
- 60° — Mayerling. (Mayerling). Trailer. Nero Filme. França. 60 metros. — Aprovado.
- 61° — Mayerling (Maerling). Drama. Nero Filme. França. 2.600 metros. Filme improprio para menores. — Aprovado.
- 62° — Assassinado pela Televisão. (Murder by Television). Drama. Gaumont. British. Inglaterra. 1.704 metros. Filme improprio para crianças. — Aprovado.
- 63° — O Favorito da Rainha. (Mädchenjahre einer Königin). Trailer. Tobis. Rota. Alemanha. 120 metros. — Aprovado.
- 64° — 7ª Conferencia do Distrito 72 de Rotary Internacional. Roff-Filme. Brasil. 280 metros. — Aprovado.
- 65° — Arredores da Gavea. Short. U. B. A. Filme. Brasil. 120 metros. — Aprovado.
- 66° — Fabricação de Papel. Short. Pan Filme do Brasil. 240 metros. Filme educativo. — Aprovado.
- 67° — Cinedia Jornal n. 53. Cinedia S. A. Brasil. 170 metros. — Aprovado.
- 68° — Filme Jornal n. 33 — A. Botelho Filme. rasil. 165 metros. — Aprovado.
- 69° — A Creança Abandonada. Short. A. Botelho Filme. Brasil. 157 metros. — Aprovado.
- 70° — Estância Santos Reis. Short. Ministerio da Agricultura. Brasil. 145 metros. — Aprovado.
- 71° — Jornal Sonoro n. 4. Brady. Brasil. 150 metros. — Aprovado.
- 72° — Occorrencias Nacionais n. 2. Jornal. Colonial Filmes. Brasil. 138 metros. — Aprovado.
- 73° — Fabricação do Alcool em Campos. Short. Ministerio da Agricultura. Brasil. 155 metros. Filme educativo. — Aprovado.
- 74° — Occorrencias Nacionais n. 1. Short. Colonial Filmes. Brasil. 159 metros. — Aprovado.
- 75° — Jornal n. 2. Bahia Filme. Brasil. 110 metros. — Aprovado.
- 76° — A Voz do Mundo n. 105-36. (Paramount Sound News n. 105-36). Jornal. Paramount Pictures U. S. A. 211 metros. — Aprovado.
- 77° — A Voz do Mundo n. 104-36. (Paramount Sound News n. 104-36). Jornal. Paramount Pictures U. S. A. 302 metros. — Aprovado.
- 78° — O Favorito da Rainha. (Mädchenjahre einer Königin). Drama. Tobis-Rota. Alemanha. 2.630 metros. — Aprovado.
- 79° — Mysterio da Ferradura. (Murder on a Bride path). Trailer. Rko-Ra-

dio Pictures. U. S. A. 65 metros. — Aprovado.

80° — Aventureira. (The Adventure Girl). Trailer. Rko-Radio Pictures. U. S. A. 63 metros. — Aprovado.

81° — Assassinado pela Televisão. (Murder by Television). Trailer. A. Estelito Filme. Brasil. 60 metros. — Aprovado.

82° — O Club dos 19 Azules. (19 th. Hole Club). Desenho. 20 Th. Century-Fox Film Corporation U. S. A. 175 metros. — Aprovado.

83° — 20 Th. Century-Fox Actualidades n. 18x96. (Movietone News numero 18x96). Jornal. 20 Th. Century-Fox Film Corporation U. S. A. 300 metros. — Aprovado.

84° — Pobre menina rica. (Poor Little Rich Girl). Drama. 20 Th. Century-Fox Film Corporation U. S. A. 2.232 metros. — Aprovado.

85° — Metrotum Actualidades n. 352. (Metrotone News n. 35). Jornal. Metro Goldwin Mayer U. S. A. 245 metros. — Aprovado.

86° — As Novas Aventuras de Tarzan (The New Adventures Of Tarzan). 3/4 episódios. Dearholt Stout and Cohen. 259 metros. — Aprovado.

87° — Jornal n. 3. Baria Filme. Brasil. 180 metros. — Aprovado.

88° — Tres sobre a pista. (Three on the Trail). Trailer. Paramount Pictures. U. S. A. 61 metros. — Aprovado.

89° — A Máquina de Vigor. (More Pep). Desenho. Paramount Pictures U. S. A. 162 metros. — Aprovado.

90° — Venham os espinafres. (What do spinach). Desenho. Paramount Pictures. U. S. A. 182 metros. — Aprovado.

91° — Amor e Odio ou Amor e Odio na Floresta. (The Trail of Lonesome Pine). Drama. Paramount Pictures. U. S. A. 2.672 metros. Filme improprio para crianças. — Aprovado.

92° — Stradivarius. (Stradivari). Drama. Boston Filme. Austria. 2.675 metros. — Aprovado.

93° — Baineiro de Luxo. (Palm Springs). Trailer. Paramount Pictures. U. S. A. 94 metros. — Aprovado.

94° — Deixemo-nos de Historias. (I Don't want to make history). Desenho. Paramount Pictures. (U. S. A.) 215 metros. — Aprovado.

95° — Uma canção por dia. (A Song a day). Desenho. Paramount Pictures U. S. A. 200 metros. — Aprovado.

96° — Vivendo na Lua. (The moon's hour Home). Drama. Paramount Pictures U. S. A. 2.296 metros. — Aprovado.

97° — Anjo da Piedade. (The White Angel). Trailer. First National Pictures Inc. U. S. A. 73 metros. Filme educativo. — Aprovado.

98° — Anjo da Piedade. (The White Angel). Drama. First National Pictures Inc. U. S. A. 2.412 metros. Filme educativo. — Aprovado.

99° — Mais perto do céu. (The Green Pastures). Drama. Warner Bros Pictures U. S. A. 2.428 metros. — Interditado.

100° — O Filho da Fronteira. (Son to the Border). Drama. Rko-Radio Pictures U. S. A. 1.560 metros. Em revisão. — Aprovado. (Soffren cortes).

Inspeccoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, aviso os proprietarios dos predios abaixo mencionados que têm o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua desses immoveis, antes de ser publicada a penalidade prevista nos artigos 89 e 93 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Rua Velloso Espinha n. 16.
Rua do Riachuelo ns. 224-234.

Secção de Expediente, 1 de setembro de 1936. — Theophila Dias Ribeiro, chefe da secção.

Escola de Minas

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, a partir da presente data, até o dia 29 (vinte e nove) de setembro futuro, estará aberta, novamente nesta mesma secretaria, em todos os dias uteis das 12 (doze) ás 16 (dezeses) horas, a inscricção dos candidatos ao provimento do cargo de professor cathedratico das III e V cadeiras (Physica 1ª e 2ª partes).

Os candidatos deverão apresentar, no acto da referida inscricção, os seguintes documentos:

I — Prova de ser brasileiro, nato ou naturalizado;

II — Prova de sanidade e de idoneidade moral;

III — Curriculum vitas e documentacção da actividade profissional ou scientifica que tenha exercido ou se relacione com a cadeira em concurso;

IV — Diploma de engenheiro por qualquer dos cursos a que pertencer a cadeira vaga, expedido por instituto official ou oficialmente reconhecido e, além disso, quaesquer diplomas ou certificados universitarios que venham a ser exigidos em lei;

V — Titulo de docente livre ou prova de haver concluido o curso profissional, pelo menos, seis annos antes.

Escola de Minas, 29 de abril de 1936. — Amadeu Barbosa, secretario, interino, da Escola de Minas.

Escola de Minas

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto esta secretaria faz sciente que, a partir da presente data, até o dia 29 (vinte e nove) de setembro futuro, estará aberta, novamente nesta mesma secretaria, em todos os dias uteis das 12 (doze) ás 16 (dezeses) horas, a inscricção dos candidatos ao provimento do cargo de professor cathedratico da VIII cadeira (Chimica geral inorganica e organica — Elementos de chimica-physica — Electrochimica).

Os candidatos deverão apresentar, no acto da referida inscricção, os seguintes documentos:

I — Prova de ser brasileiro, nato ou naturalizado;

II — Prova de sanidade e de idoneidade moral;

III — Curriculum vitas e documentacção da actividade profissional ou scientifica que tenha exercido ou se relacione com a cadeira em concurso;

IV — Diploma de engenheiro por qualquer dos cursos a que pertencer a cadeira vaga, expedido por instituto official ou oficialmente reconhecido e, além disso, quaesquer diplomas ou certificados universitarios que venham a ser exigidos em lei;

V — Titulo de docente livre ou prova de haver concluido o curso profissional, pelo menos, seis annos antes.

Escola de Minas, 29 de abril de 1936. — Amadeu Barbosa, secretario, interino, da Escola de Minas.

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta Secretaria faz sciente que, a partir da presente data, até o dia 8 (oito) de setembro futuro, estará aberta, nesta Secretaria, em todos os dias uteis, das 12 (doze) ás 16 (dezeses) horas, a inscricção dos candidatos ao provimento do cargo de chimico analysta desta Escola. Os candidatos deverão satisfazer, no acto da referida inscricção, as exigencias dos artigos 91 e 92 do regulamento da Escola, dispensados, entretanto, da comprovacção constante da alinea V do primeiro desses artigos.

Em 8 de maio de 1936. — Amadeu Barbosa, secretario interino.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Departamento dos Correios e Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 2

De ordem do Sr. director regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, faço publico que ás 14 horas do dia 9 de setembro deste anno, serão recebidas propostas para a impressão de 10.000 (dez mil) cartões postaes, tendo numa das faces a reproducção de sellos do Brasil, nas cores proprias, até oito cores, conforme o modelo apresentado. O prazo da entrega dos cartões será de 30 dias, a contar da data em que fór feita a encomenda dos mesmos, mediante o conhecimento do empenho da despesa, que correrá pelo credito distribuido a esta directoria regional, no corrente anno, pela sub-consignação n. 53 — Limpeza, etc."

As propostas devem ser apresentadas em tres vias, sendo a 1ª sellada de accordo com a lei e entregues na Secção dos Serviços Economicos desta Directoria Regional, no dia e hora marcados, afim de serem abertas na presença de todos os concurrentes.

Secção dos Serviços Economicos, em 1ª de setembro de 1936. — Tancredo Francisco Prudente, 3º official.

Departamento dos Correios e Telegraphos

VALORES EM REFUGO DEFINITIVO

Segundo trimestre de 1936

Pelo presente edital são convidados os interessados (remettentes ou destinatarios) a receber, na thesauraria des-

ta Directoria Regional (andar terreo do edificio do Correio Geral, á rua 1.^a de Março), e durante o prazo de um anno, a contar desta data, e mediante as formalidades legais, os valores declinados a seguir (cartas e encomendas, registradas, com valor declarado): Numero 92, com 99\$200, remetidos pela Directoria de Meteorologia, para José Maciel Monteiro Junior, em Fernando de Noronha, Pernambuco; n. 30.716, com 20\$, remetido por Jovilo Lopes, para Sebastião Pereira Filho; n. 29.587, com 15\$, remetido por E. Guimarães, para Raymundo Almada; n. 22.705, com 10\$, remetido por Fausto de Freitas, para Raiff da Costa Frazão; n. 9.876, com 1\$000, remetidos por (não declarado o remetente), para Alberto Epaminondas de Souza; n. 14.362, com 20\$ (não declarado o remetente), para Hilda Barbosa, aos cuidados de Tiberio; n. 9.874, com 2\$000, remetido por (não declarado o remetente), para Tito Angelo Telles Bady; n. 29.901, com 25\$, remetido por Arthur Amadeu Ferreira, para Antonia Ferreira; n. 25.621, com 20\$, remetido por Mariana Souza Costa, para Carlos M. das Neves; numero 25.619, com 20\$, remetido por Santiana M. Santos, para Carlos M. das Neves; n. 25.074, com 10\$, remetido por Josephina Silva Menezes, para Atrélina Vieira Lima; n. 25.046, com 10\$, remetido por Heitor D. Almeida Gonçalves, para Hyppolito Vianna; numero 24.207, com 10\$000, remetido por João da Cruz, para Hugo de Abreu; numero 22.415, com 10\$, remetido por Floriano Bittencourt, para Aristides Evaristo da Silva; n. 22.351, com 10\$, remetido por "Do U. de Fuzileiro Navaes", para Aurelina Vieira Lima; numero 22.345, com 10\$, remetido por Marinho Machado, para Cicero Fernandes; n. 21.911, com 10\$, remetido por Antonio Augusto, para Albino Dias Fernandes; n. 19.380, com 10\$, remetido por Albertino Fernandes Oliveira, para Eurico V. Menezes; n. 17.079, com 40\$, remetido por Angelica das Virgens, para Apolonio Bispo da Silva; numero 16.932, com 10\$000, remetido por Alice Basto da Silva, para Antonio Silveira Pereira; n. 16.666, com 10\$, remetido por Annita Fernandes Oliveira, para Antonio de Mello Martins; n. 13.049, com 10\$, remetido por A. H. Haymes, para Hernani Castello Branco; numero 12.612, com 5\$ (não declarado o remetente), para Dr. Gastão da Silveira Machado; n. 7.126, com 30\$, remetido por Josephina B. dos Santos, para Edméa Pinto; n. 6.855, com 50\$000, remetido por José Bonifacio, para Cecilia de tal... (inintelligivel o sobrenome); n. 27.650, com 10\$, remetido por (não declarado o remetente), para Josephina Dias da Silva; n. 26.257, com 50\$ (não declarado o remetente), para Olegario José de Andrade; numero 25.713, com 10\$ (não declarado o remetente), para Izaura Alves Rodrigues; n. 24.652, com 5\$, remetido por Osmar Veiga, para Maria E. Nascimento; n. 23.445, com 10\$, remetido por Antonio Arbex, para João Gomes da Conceição; n. 23.041, com 40\$, remetido por M. Marques, para Jurandyr Portilho; n. 21.109, com 10\$, remetido por Anna Bragante, para Manoel Goulart; n. 18.224, com 50\$ (não declarado o remetente), para Mme. Mary Dutra; n. 17.531, com 10\$, remetido por Alfredo José da Rocha, para Orlando Carneiro Gomes; n. 16.128, com 10\$000,

remetido por José Pereira Coelho, para Leoncio Baptista Braga; n. 13.698, com 10\$ (não declarado o remetente), para Dr. João Franca; n. 11.041, com 10\$, remetido por Maria Crespe, para Luiza Cardobel; n. 296, com 15\$, remetido por João Paulo Patricio, para Maria da Conceição Patrio; n. 4.439, com 20\$, remetido por José Andrade Junior, para José Ramos de Oliveira; n. 2.954, com 50\$, remetido por José Bispo de Oliveira, para Maria Augusta; n. 2.426, com 20\$, remetido por Maria Roque, para Maria Francisca Gomes; n. 1.498, com 120\$, remetido por Mauricio Pedro da Silva, para Maria B. Dantas; n. 395, com 20\$, remetido por Avelino, para Padre Julio Cavalcante; numero 21.079, com 20\$, remetido por João Barbosa de Moura, para Marynilada Ribeiro de tal... (inintelligivel o final do nome); 20.047, com 20\$, remetido por M. C. Pitambo; para Maria I. Barral da Fontoura Revoredo; numero 17.665, com 20\$, remetido por Tito Antonio de Lima, para Luciana Mendes; n. 14.706, com 10\$, remetido por Leonor Doherty, para Pedro Cruz; numero 14.760, com 10\$000, (não declarado o remetente), para Manoel Freitas Guimarães; n. 15.867, com 10\$ (não declarado o remetente), para João Fares Sad; n. 13.741, com 10\$, remetido por Raulpho Rocha, para Nelson Affonso Ribeiro; n. 13.027, com 5\$000 (não declarado o remetente), para Emilia Bastos; n. 16.139, com 5\$000, remetido por P.N.V., para Maria T. dos Santos; n. 16.499, com 5\$ (não declarado o remetente) para Alayde A. Faria; n. 9.240, com 10\$, remetido por Laura Pereira Martins, para Antenor de Oliveira; n. 9.239, com 10\$, remetido por Caetana Maria da Silva, para Antenor de Oliveira; n. 16.538, com 5\$000, remetido por O.N.V., para José Gomes; n. 16.353, com 5\$000 (não declarado o remetente), para Luiz Fernandes; n. 16.999, com 5\$, remetido por Maria Helena Costa, para Marietta Moreira Teles; n. 5.070, com 10\$, remetido por José Pinhão, para Agripino F. da Silva; n. 16.352, com 5\$ (não declarado o remetente), para Ambrozina Marcelina dos Santos; n. 12.656, com 5\$, remetido por Manoel Ribeiro, para Jordano Gustodio; n. 16.155, com 10\$, remetido por S. Leal de Albuquerque, para senhorinha Avelino Freire (inintelligivel o primeiro nome); n. 443, com 20\$, remetido por Euclydes E. Borges, para Octavio Evangelista Ferreira; n. 1.257, com 10\$, remetido por "Cadeia Cruzeiro", para Joanna Porphyro, n. 742, com 10\$, remetido por Synesio Godoy, para Evaristo Alves; n. 10.685, com 10\$, remetido por Ruffino Soares Sant'Anna, para Dionisio Tracelino; n. 342, com 20\$, remetido por Maria Magdalena da Cruz, para Santa Baptista dos Santos; n. 1.202, com 10\$, remetido por Luiz de Oliveira, para Lauro Pinheiro Jamacará; n. 1.185, com 10\$, remetido por Maria Eugenia de Oliveira, para José Hermogenes de Souza; n. 6.386, com 5\$, remetido por J. Rodrigues Almeida, para Lauro de Abreu; n. 6.388, com 5\$, remetido por Amelia Paiva Guerra, para Eliza Amarel; n. 4.960, com 5\$, remetido por Gutemberg Ferreira da Silva, para José Souza Guimarães; n. 2.264, com 10\$, remetido pelo Sr. Raul Bastos de Oliveira para Carlos Bastos Castello Branco; n. 1.144, com 45\$, remetido por Orlando Guimarães de Barros para Orlando

Guimarães de Barros; n. 274, com 30\$, remetido por Petronilha Maria Andrade, para Maria das Dores Andrade; numero 3.065, com 10\$000, remetido por Antenor G. Sant'Anna, para José Antonio Rabello; n. 3.376, com 10\$ (não declarado o remetente), para Carlos Costa de Oliveira; n. 1.725, com 10\$ (não declarado o remetente), para Maria das Dores; n. 2.130, com 5\$, remetido por Manoel Pecanha, para Alvaro Gonçalves Sisimbu; numero 189, com 10\$, remetido por Luiz Vieira, para Manoel Gonçalves Filgueiras; n. 787, com 10\$, remetido por Quintino Soares Castro, para Constantino G. Araujo; n. 1.168, com 10\$, remetido por Francisco Mattos, para José Thomaz da Silva; n. 280, com 1\$ (não declarado o remetente), para Osmar de Guedes Veiga; n. 3.479, com 10\$ (não declarado o remetente), para José Ferreira Salles; n. 6.299, com 10\$, remetido por America Monteiro, para Francisco Alves de Andrade; n. 5.140, com 10\$, remetido por Euzébio José da Silva, para Deozedina Souza da Silva; numero 5.252, com 10\$ (não declarado o remetente), para Benedicto Francisco Araujo; n. 3.506, com 10\$, remetido por Octaviano Cabral, para Nicanor Ribeiro de Andrade; n. 6.069, com 40\$, remetido por Felicio Valerio, para Luiz Gonzalves; n. 5.838, com 10\$ (não declarado o remetente), para Ary Rangel; encomenda n. 867, com o valor declarado de 50\$ (não declarado o remetente), para Jayme de R. Pacheco.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1936
— Raul de Azevedo, director regional.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 62

De ordem da directoria faço publico, que ás 15 horas do dia 8 de setembro de 1936, no Departamento do Material desta Estrada, (edificio do 5.^o almoxarifado), em São Christovão, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, cujo pagamento será effectuado á vista das contas devidamente processadas na Inspectoria do Thesouro, mediante as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, em papel tamanho 22x33, no dia e hora acima citados, datadas, assignadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo a primeira via vir sellada com estampilha federal de mil réis (1\$000), por folha e mais o sello do Educacão e Saude (\$200).

II

Serão entregues em envoltorios fechados e lacrados, com a declaração por fora, do nome do proponente, e numero de concurrencia, envoltorios que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre elles o recibo de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial, com a declaração de estar sua firma ou contracto social ali registrado, ou do certificado de registro previamente feito nesta inspectorio. As sociedades anónimas e as companhias nacionaes ou estrangeiras, provarão sua existencia legal de conformidade com a lei.

III

No acto da entrega das propostas, o concorrente deverá annexar o recibo da caução annual de 5.000\$, feita na Inspectoria do Thesouro desta Estrada, em inheiro ou no seu equivalente em títulos da dívida federal, para garantia de suas propostas durante o corrente exercício.

Os concorrentes que não tiverem a caução annual para garantia da proposta acima referida, poderão fazer, para cada concorrência, na proporção de 10 por cento sobre o valor do material que se propoem fornecer, (minimo de 200\$) sendo que nesse caso, as suas propostas deverão ser calculadas e somadas, afim de facilitar a fiscalização.

IV

Os envelopes serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao acto, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros em presença do presidente que, por sua vez, as authenticará com a sua rubrica. Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidos quaesquer rectificações que possam influir no resultado respectivo.

Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI

Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigência acima, os que não se referirem rigorosamente ás unidades e especificações da clausula XVII deste edital, nem os apresentados em detalhes para os artigos de preço medio.

VII

As propostas não poderão conter, senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e dos preços, conforme ficou estabelecido, sendo que os referidos preços vigorarão pelo espaço de 4 mezes, contados da data da realização da concorrência.

VIII

Não serão tomadas em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerimento de uma redução sobre a mais barata.

IX

Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X

Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo caderno e suas modificações publicadas no "Diário Official".

XI

Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, não excedendo de 10 por cento nos preços correntes da praça, bem como ao producto da industria nacional, em igualdade de preços e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo caderno, e ainda ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypothèses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso

XII

Os materiais deverão ser entregues nos almoxarifados desta inspectoria obedecendo as seguintes condições:
Em 48 horas.

XIII

O proponente não poderá em caso algum, deixar de fornecer os materiais pedidos, assim como deixar de substituir immediatamente aquelles que forem rejeitados, sob pena de correr por sua conta as despesas com a aquisição em outro fornecedor, applicando-se, assim o que estabelece o paragrapho 4º do art. 52 do Código de Contabilidade Publica.

XIV

As cauções a que se refere o clausula III só serão desembaraçadas depois de cumpridos integralmente os fornecimentos propostos, observado rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos e depois de acceptos os respectivos materiais.

XV

Pelo não cumprimento do fornecimento ficará o fornecedor sujeito a uma multa que, a juizo da administração da estrada, poderá attingir até o valor da caução de que trata a clausula III, podendo ainda a administração impedir o seu comparecimento, durante um anno, aos futuros fornecimentos e na reincidência, cassar-lhe, definitivamente a idoneidade.

XVI

A estrada reserva-se o direito de annular esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra judicial.

XVII

Relação dos materiais a que se refere este edital

Item 4 — 25 aparelhos de iluminação tipo escoda, com globo, canapé, corrente e suporte para lampada, tendo o globo 0,26 de diametro, um.

Departamento do Material, 3 de setembro de 1932. — *Lauro da Silveira Azevedo*, pelo C.M.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Departamento Nacional do Trabalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, fica a firma B. Martins & Lage, estabelecida com armazem de liquidos e comestiveis, á rua Nerval de Gouveia n. 121, nesta Capital.

porém não encontrada nesse local, notificada de que, de accordo com a decisão proferida no processo n. 12.388-36, foi multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto no artigo 1º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento commercial, do que pelo presente lhe é dada sciencia para os efeitos do estabelecido no decreto numero 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1932.
— *Araujo dos Santos*, 1º official, pelo director da secção.

Departamento Nacional do Trabalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, fica a firma João Maria Rodrigues, estabelecida com negocio de açougue, á rua do Rezende n. 54, porém não encontrada nesse local, notificada de que, de accordo com a decisão proferida no processo n. 3.872-F-35, foi multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto no artigo 32 letra B, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento commercial, do que pelo presente lhe é dada sciencia para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1932.
— *Araujo dos Santos*, 1º official, pelo director da secção.

Conselho Regional de Engenharia e Architectura da Quinta Região

EDITAL N. 132

A' Secretaria do Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região (Edificio Rex, rua Alvaro Alvim numero 33/37, 11º andar, sala 1.124), estão convidados a comparecer, a partir de hoje, e dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste edital, no "Diário Official", sem multa, em qualquer dia util, das 12 ás 15 horas e aos sabbados, das 12 ás 13 1/2 horas, além dos profissionais e dos funcionarios não diplomados já convocados, os senhores abaixo mencionados, afim de receberem as respectivas carteiras profissionais:

Diplomados

Amaro Mariano da Rocha, Azeio Baptista da Fonseca, Arnaldo Moreira, Benedito Moreira de Souza Lima, Carlos Fernandes da Conceição, Georges Moreira Teixeira, João do Valle, José Norival Francisco de Lemos, Lucilio Briggs Brito, Gracyr Souza de Oliveira, Ruy de Cruz Almeida, Silvio Belchior Amarante.

Deverão os interessados fornecer duas photographias de frente (tipo de carteira profissional), medindo dois e meio por tres e meio centímetros.

Após o recolhimento á Thesouraria do Conselho, da taxa de 30\$ (art. 14 e annexa c do art. 27 do decreto 23.569), os interessados assignarão a respectiva fi-

abe e ahí deixarão suas impressões digitais.

Para maior rapidez e facilidade do serviço a thesouraria não poderá fazer troco de dinheiro convindo que a taxa seja paga com a quantia exacta.

As carteiras profissionais serão sempre entregues ás terças e sextas-feiras, immediatas, mediante a devolução do talão do recibo em tempo fornecido pela secretaria, devidamente datado e assinado.

Rio de Janeiro 27 de agosto de 1936.
— Othon Soares, presidente.

Conselho Regional de Engenharia e Architectura da Quinta Região

EDITAL N. 133

A' Secretaria do Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região (Edifício Rex rua Alvaro Alvim números 33/37, 11ª andar, sala 1.124), estão convidados a comparecer a partir de

hoje, e dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste edital, no "Diario Official", desta capital, sob pena de multa de 200\$000, art. 38, letra c, em qualquer dia útil, das 12 ás 15 horas e aos sabbados das 12 ás 13 1/2 horas, os senhores abaixo mencionados, já por varias vezes convocados, afim de receberem as respectivas carteiras profissionais:

Diplomados

Agenor Gurgel de Rouré, Aldrovando de Oliveira, Aloysio de Freitas, Armando Alves de Faria, Arnaldo Pimenta da Cunha, Augusto Paranhos Fontonelle, Carlos Fernando Corrêa de Barros, Celso Suckow Fonseca, Cid Maciel Montelro, Cyro de Andrade Martins Costa, Djalmir Guimarães, Edgard Luiz Duque Estrada, Edward Lynch, Euclydes Eugenio do Valle Bentes, Evaristo Juliano de Sá, Francisco Belisario Tavora, Francisco Rodrigues, Galdino José Damasio, Helio Hostilio de Moraes Rego, Henrique Rebello de Vasconcellos, Humberto Sarai-

va Antunes, Jeronymo Montelro Filho, João Bueno Prohmann, João José de Souza Breves, Joel Affonso Ferreira, John C. Sommers, José Ascanio Burlamaqui, José Benecio de Fontonelle, José Joaquim Cosme Pinto, José Mattoso Sampaio Corrêa, José Paulo Ferreira, José Pires do Rio, Jules Aloysius Jaccard, Lafayette Francisco Bonifacio de Andrade, Luiz Augusto Teixeira de Carvalho e Silva, Luiz Cavalcanti Coelho Cintra, Manoel Vercosa de Gusmão Fraga, Mario Alves da Cunha, Mario Campos Rodrigues de Souza, Miguel Mansollilo, Milton Peixoto Maia, Nelson Muniz Nevares, Paulo Francisco Pereira de Carvalho, Pedro Barrôso, Pedro José Pereira Travassos, Raymundo Renato de Almeida Braga, Renato Leal, Roldão Alves da Silva, Sebastião Hugo de Souza, Theophilo Nolasco de Almeida, Victor Ribeiro Leuzinger, Vladir Kiritchenco.

Licenciados

Manoel Antonio José de Brito, Laurito Appolinario, José Rodrigues Moreira.

SOCIEDADES ANONYMAS

SOCIEDADE ANONYMA GAZ DE NITHEROY

NOTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 1 DE SETEMBRO DE 1936

Em quatorze horas do dia primeiro de setembro do anno de mil novecentos e trinta e seis, reunidos, na sede da companhia, a senhora Rodrigues Alves numeros trezentos e tres a trezentos e trinta e um, accionistas, representando numero legal de socções, foi, pelo senhor Oswaldo Albuquerque Werneck da Rocha, aberta a sessão, e pedido aos presentes que indicassem um accionista presente para presidir os trabalhos desta assembleia, tendo sido aclamado o senhor Fausto Werneck Corrêa e Castro, o qual, accettando, convida para secretarial-o os senhores Alfredo Luiz Grevo e Enéas Galvão do Rio Apa, primeiro e segundo secretarios, respectivamente, ficando, assim, constituída a mesa. O senhor presidente manda proceder á leitura do aviso de convocação, publicado no *Diario Official* do dia vinte e quatro de agosto de mil novecentos e trinta e seis, concebido nos seguintes termos: "Sociedade Anonyma Gaz de Nittheroy — Assembléa Geral Extraordinaria — São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no proximo dia 1º de setembro proximo vindouro, ás 14 horas, na sede da companhia, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos e resoluções dahi consequentes. Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1936. — A directoria". A seguir, o senhor presidente, de accordo com o annuncio da convocação, manda proceder á leitura da proposta da directoria, cujo teor é o seguinte: "Sociedade Anonyma Gaz de Nittheroy — Proposta da Directoria — Senhores accionistas: A pratica e a observação, durante o periodo que decorreu da constituição desta companhia, em 1924, até á época presente, suggeriram á esta directoria a necessidade imprescindivel de alterar a determinados artigos dos nossos estatutos. Isso porque o desenvolvimento de nossos negocios assim o exige, estando bem certos de que VV. SS. concordarão com a nossa suggestão. Assim sendo, passamos a enumerar as modificações que julgamos devam ser introduzidas nos nossos estatutos: O artigo 7º deverá ser redigido da seguinte forma: Art. 7º A sociedade será administrada por uma directoria, composta de quatro membros: um presidente, um vice-presidente, um thesoureiro e um técnico, eleitos pela assembleia geral, dentre os accionistas, de 6 em 6 annos, por maioria absoluta de votos e scrutinio secreto, decidindo a sorte, no caso de empate. Justificação — Não se faz mister grandes explicações para que as Srs. accionistas tenham perfeitto conhecimento dos factores que obrigam a directoria a solicitar mais um membro para o seu seio. O volume das nossas actividades e o desenvolvimento das nossas relações com os Governos Federal, Estadual e Municipal; os multiplos empreendimentos de ordem technica e commercial. Tudo isso tem obrigado a directoria actual, já por demais

assobrecada de encargos, a uma série de providencias, que são tomadas com sacrificio, muitas vezes, dos directores, quando o poderiam ser, com maior desenvolvimento e proveito para a sociedade com a criação do cargo que ora suggerimos. Em consequencia da modificação do artigo 7º, com a criação do cargo de vice-presidente, automaticamente deve ser modificado o artigo 12, que passará a ser o seguinte: Art. 12. Ao director vice-presidente compete substituir o director presidente em seus impedimentos. Assim sendo, os artigos subsequentes ficarão com a sua numeração alterada, passando todos a ter mais uma unidade. Propõe, ainda, a directoria, a supressão do § 2º do artigo ex-n. 17, actualmente 18, por não ter razão de ser e pela sua desnecessidade, em virtude de ser assumpto expresso na lei. Sendo essas as modificações que nos parecem aconselhavel, submettemos á approvação de VV. SS. para que seja o assumpto resolvido. Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1936. — Oswaldo A. Werneck da Rocha. — Manoel Pereira Palzão. — Alvaro Dias da Rocha". Em seguida, é lido, ainda, pelo primeiro secretario, o parecer do conselho fiscal, que tem o seguinte teor: "Sociedade Anonyma Gaz de Nittheroy — Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal desta companhia, examinando a proposta da directoria, e, bem assim, com meticolosidade, as indicações por ella apresentadas, aconselham nos accionistas a approvação das alterações suggeridas, por julgarem convir aos interesses da sociedade. Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1936. — David Campista Filho. — Raul de Caracas. — Alvaro de Faro Lage". Terminada a leitura, o senhor presidente põe em discussão os alludidos documentos. Isto é, a proposta da directoria e o parecer do conselho fiscal, della resultante. Pede a palavra, nessa occasião, o senhor Eduardo Rodrigues Ferreira, o qual se manifesta favoravel á reforma proposta pela directoria, achando que a criação do cargo de vice-presidente trará immensas vantagens ao desenvolvimento dos serviços da companhia, porquanto facilitará muito mais a cada director a possibilidade de meticolosidade em determinados assumptos que, agora, pela falta absoluta de tempo, são obrigados a decidir e a resolver, sem, muitas vezes, grandes estudos a que desejariam proceder. Não havendo mais quem quizesse fazer uso da palavra, o senhor presidente declara que vai pôr em votação os referidos documentos, sendo verificada a approvação dos mesmos, por unanimidade de votos, ficando, pois, modificados os estatutos, de accordo com a proposta acima exarada. O senhor presidente communica aos senhores accionistas que, de accordo, ainda, com o aviso de convocação, deve esta assembleia resolver sobre qualquer assumpto que se prenda á objectivação da reforma estatutaria. Verifica-se que na directoria existe um cargo de vice-presidente, para o qual deve ser procedida á eleição immediata. Para tal fim, vai suspender a sessão, para que os presentes se munam de suas cédulas. Reaberta a sessão e procedida á eleição por scrutinio secreto, foi verificado o seguinte resultado: Para vice-presidente, o senhor commandante Thiers Fleming, o qual, presente, foi immediatamente posseado. Pede a palavra o senhor Alvaro Dias da Rocha, director-theoureiro da companhia, o qual se congratula com

os demais membros da directoria, bem assim com os senhores accionista pela feliz escolha do commandante Thiers Fleming para vice-presidente da companhia, o qual, sobejamente conhecido, pela sua maneira de administrar, pela forma sempre correcta e activa e pelo cunho pessoal que tem imprimido aos empreendimentos por onde tem passado, deixa em todos os presentes a certeza plena do successo no desenvolvimento, cada vez maior da Sociedade Anonyma Gaz de Nictheroy. Pedindo a palavra o Sr. commandante Thiers Fleming, agradece, sensibilizado, as palavras do senhor Alvaro Dias da Rocha, e declara que uma unica cousa pôde elle assegurar: é que todos os seus esforços e toda sua boa vontade serão conjugados no sentido de fazer prosperar, cada vez mais, a Sociedade Anonyma Gaz de Nictheroy, a qual, por seu turno, fará o desenvolvimento e o progresso da cidade de Nictheroy. O senhor presidente suspende a sessão, para ser lavrada a acta. Reaberta a sessão, é lida e unanimemente approvada esta acta, que vae assignada por todos os accionistas presentes. — *Fausto Werneck Corrêa e Castro.* — *Alfredo Luiz Greve.* — *Enéas Galvão do Rio Apa.* — *Caetano Ernesto da Fonseca Costa.* — *David Campista Filho.* — *Raul de Caracas.* — *Osvaldo A. Werneck da Rocha.* — *Thiers Fleming.* — *Alvaro de Faro Lage.* — *Manoel Pereira Paizão.* — *Alvaro Dias da Rocha.* — *Eduardo Rodrigues Ferreira.*

Con. se. — *Jorge de Menezes Moreira*, contador.

(C-4.579-3-9-1936-134\$600)

INDUSTRIA BRASILEIRA DE EMBALAGEM, S. A.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 1936

No dia vinte de julho de mil novecentos e trinta e seis, na sede da Industria Brasileira de Embalagem S. A., á praça Marechal Floriano, n. 7, Edifício Odeon, 3º andar, salas 308-311, ás quatorze horas, teve início a assembleia geral extraordinaria, em obediencia a convocação publicada no *Diario Officiale* nos dias 6, 13 e 18 do corrente, com a presença dos seguintes senhores accionistas: Americo Ban, Alberto Coccoza, J. C. Vasconcellos & Comp. Limitada, Avelino Ottoni de Carvalho, João Telles da Silva Lobo, Romulo de Freitas e Francisco Zagari, todos assignados no respectivo livro de presença, representando 4.625 (quatro mil seiscentos e vinte e cinco) acções, ou sejam a quasi totalidade do capital social. O senhor Americo Ban, director-presidente, convidou o accionista João Telles da Silva Lobo para presidir a presente assembleia, a qual, agradecendo a distincção conferida, convidou para secretarios os Srs. accionistas Francisco Zagari e Alberto Coccoza, que tomaram assento nos seus respectivos logares. O Sr. presidente declarou que o fim da assembleia era modificar os estatutos na parte referente ao artigo 7º, paragrapho unico, suppressão do artigo 23 e alteração dos artigos 33 e 42, conforme publicação feita nos referidos numeros do *Diario Officiale*, cujo edital se achava sobre a mesa e cuja leitura mandou que o secretario procedesse. Feita a competente leitura, pediu a palavra o accionista Alberto Coccoza e propoz que o paragrapho unico do artigo 7º dos estatutos ficassem assim redigido: "As 2.750 acções que representam o valor dado ao uso exclusivo do privilegio de invenção, na importância de 550:000\$000, e desde logo integralizados, serão emitidas ao portador; as demais acções serão nominativas ou ao portador, conforme declaração expressa do subscriptor". Submettida a proposta em discussão e depois de terem falado sobre a mesma os accionistas J. C. Vasconcellos & Comp. Limitada, representados pelos seus socios gerentes Julio Cesar de Vasconcellos e Edmundo Siqueira, foi ella approvada por unanimidade de votos. Continuando o assumpto da convocação em debate, pediu a palavra o accionista Alberto Coccoza, que propoz a suppressão do artigo 23 dos estatutos, que assim reza: "Qualquer director poderá ser destituído do seu cargo em assembleias especialmente convocadas para esse fim". Justificada essa proposta, pela desnecessidade do artigo em questão, em vista do disposto no artigo anterior, foi a mesma approvada unanimemente. Propoz em seguida, o mesmo accionista que fosse alterado o artigo 33 dos estatutos e que ficaria assim redigido: "Será considerado lucro liquido de cada anno social o saldo que resultar depois de deduzidas todas as despesas, encargos da sociedade, honorarios da directoria, a amortização de 10 % sobre o valor de moveis e utensilios e ainda uma deducção maxima de 5 % para a constituição de um fundo especial até perfazer a importância de 550:000\$000, preço por que foi adquirido o uso exclusivo do privilegio de invenção pela sociedade, por occasião de sua fundação, e pago em acções. "Submettida em discussão esta proposta, falaram

sobre a mesma os senhores J. C. Vasconcellos & Comp. Limitada, pelos seus representantes Julio Cesar de Vasconcellos e Edmundo Siqueira, Avelino Ottoni de Carvalho, Americo Ban e João Telles da Silva Lobo, concordando todos com a proposta apresentada, a qual foi approvada por unanimidade de votos. Logo em seguida o accionista Alberto Coccoza, pedindo a palavra, propoz que se alterasse o artigo 42 dos estatutos pelo seguinte: "A remuneração mensal da Directoria será affixada annualmente em assembleia geral ordinaria, sendo que para o primeiro anno de exercicio será de 3:000\$ para cada director". Discorreram longamente sobre a proposta os accionistas J. C. Vasconcellos & Comp. Limitada, representados pelos alludidos socios gerentes, Avelino Ottoni de Carvalho, João Telles da Silva Lobo e Americo Ban, tendo então o accionista Alberto Coccoza retirado a sua proposta, que ficou sem effeito, continuando, assim, em vigor o referido artigo dos estatutos. Pediu, em seguida, a palavra o senhor Edmundo Siqueira que, como representante de J. C. Vasconcellos & Comp. Limitada, propoz que se consignasse na acta um voto de louvor ao senhor director-presidente Americo Ban, pela brilhante actuação que tem desenvolvido em prol do progresso da sociedade, extensivo tal voto aos demais directores, Francisco Zagari e Alberto Coccoza. A referida proposta foi approvada unanimemente, tendo o director-presidente Americo Ban agradecido, em seu nome e de seus collegas de directoria, a prova de confiança, estima e consideração que os senhores accionistas acabavam de prestar. Com a palavra o accionista Avelino Ottoni de Carvalho propoz que fossem outorgados os poderes necessarios para a directoria da mesa assignar e approvar, em nome dos senhores accionistas, a acta que iria ser lavrada desta assembleia extraordinaria, tendo sido a referida proposta approvada unanimemente, depois de submettida á competente discussão. O senhor presidente da assembleia extraordinaria, renovando os seus agradecimentos, encerrou a sessão, da qual lavrei a presente acta, que vae por mim assignada e pelos demais directores da presente assembleia.

João Telles da Silva Lobo, presidente. — *Francisco Zagari*, secretario. — *Alberto Coccoza*, secretario.

Nota — Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

(N. 4.468-3-9-936-97\$900.)

THE ROYAL BANK OF CANADA

INC. (1869)

Capital autorizado	\$ 50.000.000,00
Capital realizado	\$ 35.000.000,00
Fundo de reserva	\$ 20.000.000,00

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE AGOSTO DE 1936

Activo

Letras descontadas	13.366:969\$348
Letras e effeitos a receber por conta propria do exterior	2.430:296\$300
Letras e effeitos a receber em cobrança do exterior	5.118:500\$000
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior	13.701:114\$550
Empréstimos em contas correntes	39.358:289\$540
Valores caucionados	39.820:510\$500
Valores depositados	88.217:536\$252
Agencias e filiaes no exterior	4:427\$500
Agencias e filiaes no interior	11.939:779\$700
Correspondentes no exterior	65:300\$900
Correspondentes no interior	1.079:263\$620
Titulos e fundos pertencentes ao banco	2.533:827\$135
Caixa:	
Em moeda corrente	
no banco	9.882:595\$200
Em outras especies no banco	5:213\$400
No Banco do Brasil	10.975:897\$100
Em outros bancos	280:225\$920
	21.143:931\$620
Diversas contas	8.044:861\$550
Total do activo	249.824:611\$495

Passivo

Capital	9.000:000\$000
Depósitos em conta corrente com juros	59.035:588\$460
Depósitos em conta corrente sem juros	2.180:786\$579
Depósitos a prazo fixo	11.100:363\$800
Títulos em caução e em depósito	128.038:046\$752
Agências e filiaes no exterior	8.874:615\$317
Agências e filiaes no interior	1.278:706\$400
Correspondentes no exterior	154:737\$400
Correspondentes no interior	1.001:611\$420
Diversas contas	10.340:540\$837
Letras em cobrança	18.819:614\$530

Total do passivo 249.824:611\$495

Pelo The Royal Bank of Canadá. — C. G. Hayes, gerente. — M. A. Eberling, contador.

(C—4.471—3-9-936—58\$100).

COMPANHIA ESTRADA DE FERRO E MINAS DE SÃO JERONYMO

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1936

Activo

Estradas de ferro em trafego, estudos e concessões federaes	6.795:401\$110
Material fluctuante	4.557:233\$340
Terrenos, edificações e benfeitorias	4.590:867\$790
Usina electrica	1.917:095\$640
Usina de distalção de carvão	1.011:188\$390
Pesquisas geologicas	1.711:196\$530
Porto e installações em Xarqueadas	961:743\$100
Diversas installações na mina	674:166\$850
Officinas	498:426\$010
Installação de lavagem de carvão	362:711\$200
Installação de força e luz na Villa de S. Jeronymo	368:940\$910
Installações em Porto Alegre e Pelotas	542:193\$070
Diversos estudos e patentes	282:612\$900
Plantação de eucalyptos	175:075\$170
Movels & utensilios	142:833\$150
Poços de carvão	5.696:625\$740
Almoxarifado e stocks diversos	2.475:018\$660
Carvão medido	8.863:166\$270
Contas correntes	4.187:347\$170
Depósitos nos bancos, caixas e agencias	1.795:740\$660
Diversas contas	565:393\$640
Obrigações a receber	853:231\$920
Caução da directoria	40:000\$000

24.591:655\$160

49.068:179\$220

Passivo

Capital	20.000:000\$000
Fundo de reserva	6.838:567\$940
Fundo de depreciação do material	9.346:469\$420
Conta de seguros	1.108:199\$600
Accidentes no trabalho	30:507\$550
Lucros suspensos	603:353\$450
Lucros & perdas	875:189\$160
Reserva especial	4.000:000\$000
Contas correntes	903:565\$000
Accões caucionadas	40:000\$000
Empréstimo hypothecario	1.886:971\$000
Diversas contas	2.331:335\$900
Caixa de Aposentadoria e Pensões	304:020\$200
42º dividendo	800:000\$000

22.802:287\$120

49.068:179\$220

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1936.—Frederico Paepcke, contador. — A directoria.

DEMONSTRATIVO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE JUNHO DE 1936

Deve

Extracção de carvão	3.979:806\$640
Transporte de carvão	1.341:914\$460
Estivas diversas	417:791\$570
Administração e ordenados	642:170\$380
Despesas geraes	614:538\$360
Impostos	141:510\$800
Contribuição para a Caixa de Aposentadoria e Pensões	109:649\$900
Diversas contas	1.014:024\$940
Carvão medido	203:853\$950
Fundo de reserva	152:537\$750
Conta de seguros	30:507\$550
Accidentes no trabalho	30:507\$550
42º dividendo	800:000\$000

9.478:813\$850

Saldo desta conta 875:189\$160

10.354:003\$010

Haver

Saldo anterior	511:361\$480
Diversas contas	662:017\$130
Carvão	9.180:621\$400

9.842:638\$530

10.354:003\$010

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1936.—Frederico Paepcke, contador. — A directoria.

(C—4.463—3-9-936—125\$500).

BANCO DO COMMERCIO

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1936

Activo

Accionistas	122:500\$000
Letras descontadas	23.143:647\$100
Effeitos a receber	23.260:247\$400
Valores em liquidação	1.554:615\$343
Empréstimos por contas correntes	3.293:648\$300
Valores depositados	75.507:067\$400
Valores caucionados	11.191:040\$900
Correspondentes do exterior	1:585\$500
Idem do interior	93:211\$000
Títulos e immovel pertencentes ao Banco	1.757:546\$800
Caixa:	
Em moeda corrente	
no Banco	4.758:047\$700
Em diversos bancos	2.661:931\$300
Diversas contas	4.363:326\$697

151.708:415\$440

Passivo

Capital	10.000:000\$000
Fundo de reserva	1.000:000\$000
Fundo para liquidações	233:000\$000
Depósitos em contas correntes:	
Com juros	18.347:812\$100
Limitadas	1.257:701\$600
Sem juros	1.136:193\$400
A prazo fixo	4.813:724\$700

25.555:431\$800

Depósitos em contas de cobranças	23.260:247\$400
Títulos em caução e em depósito	86.698:108\$300
Diversas contas	4.961:627\$940

151.708:415\$440

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1936.—M. T. de Carvalho Brito, presidente. — Osvaldo Costa, director. — Vicente Noronha, gerente. — Eduardo Souto, contador.

(C. 4.580 — 3-9-936 — 68\$300)

A COMPENSADORA LIMITADA

Rua da Quitanda n. 59-loja — Telephone
n. 23-0782

BALANCETE DA CARTEIRA BANCARIA, EM 31
DE AGOSTO DE 1936

Activo

Titulos descontados	163:873\$400
Secção commercial	47:590\$150
Effeitos a receber	340\$000
Caixa — em moeda cor- rente e no Banco do Bra- sil	30:516\$050
Valores em caução	1:800\$000
Diversas contas	581\$300

246:701\$500

Passivo

Capital	50:000\$000
Contas correntes.	128:393\$750
Dep. a prazo fixo	553\$350
Dep. de aviso	60:600\$000
Titulos em cobrança	340\$000
Titulos caucionados	1:800\$000
Diversas contas	4:214\$400

246:701\$500

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1936.
— Pela "A Compensadora Limitada". —
Jayme Vasques de Freitas, socio-gerente.
— Ernesto M. Brito, guarda-livros.

(C) — A. 472 — 8-9-1936 — 338700).

...C.G.M.

3. A EMPRESA DAS AGUAS DE CAXAMBU

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA;
REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 1936

A's quatorze horas do dia vinte e sete de agosto de mil novecentos e trinta e seis, na sede desta empresa, a rua Visconde de Luiza n. 83, nesta cidade do Rio de Janeiro, presentes os Srs. accionistas abaixo assignados, representando um total de quarenta e sete mil cento e cinquenta accções, sendo 47.050 ao portador e 100 nominativas, todas ellas depositadas nos cofres desta empresa, de conformidade com o que determina o paragrapho sexto do artigo 6º da nossos estatutos, o director Sr. Dr. Carlos de Figueiredo, declara aberta a presente assembleia geral ordinaria, a qual, de accordo com a convocação feita pelo "Diario Official", compete conhecer dos relatorios da directoria e conselho fiscal, bem como o exame de actos e contas da directoria, correspondentes ao anno social findo em 30 de junho ultimo e ainda proceder a eleição do conselho fiscal para o periodo de 1 de julho de 1936 a 30 de junho de 1937, indicand-o para presidil-a, o nome do accionista Sr. Octavio da Rocha Miranda

Aceita essa indicação, assume a presidencia da assembleia o Sr. Octavio da Rocha Miranda, que, a seguir, convida os Srs. Luiz Felipe de Souza Leão e Renato da Rocha Miranda, para primeiro e segundo secretarios, respectivamente.

Constituida a mesa, o Sr. presidente declara que consta da ordem do dia desta assembleia: Exame de relatorios da directoria e conselho fiscal; exame de actos e contas da directoria, no periodo de 1 de julho de 1935 a 30 de junho de 1936, e eleição do conselho fiscal para o periodo de 1 de julho de 1936 a 30 de junho de 1937, razão por que, respeitando essa ordem, vao mandar proceder a leitura do relatorio da directoria, que assim está redigido:

"EMPRESA DAS AGUAS DE CAXAMBU"

RELATORIO DA DIRECTORIA

Resprimdo a lei, vimos apresentar o relatorio do anno social findo em 30 de junho proximo passado.

As nossas vendas continuaram em accenção no anno transacto, de modo a nos permittir manter os dividendos de 3\$125, por accção, em cada semestre, não obstante o encarecimento dos fretes, vasilhame e novos impostos, especialmente os creá-dos pelo Estado de Minas.

Este resultado foi obtido graças á maxima economia observada pela empresa e aproveitamento dos serviços.

Em 26 de agosto de 1931, a assembleia ordinaria dos Srs. accionistas approvou o relatorio da directoria, em que ella comunicava a constituição de um fundo destinado a assegurar a amortização do capital empregado pela empresa nas obras que devem reverter para o Estado de Minas, em 1973, de accordo com o contracto de 4 de abril de 1913, sendo para esse fim destinada, annualmente, a importancia de 34:100\$030 e mais os juros calculados á razão de 6 % ao anno, para emprego em titulos da União, Estados e Distrito Federal. Convindo á empresa contribuir para o desenvolvimento local de Caxambu, communicamos aos Srs. accionistas que resolvemos também inverter as importancias destinadas ao dito fundo de amortização em construcções, que julgamos necessarias para aquelle fim, do caracter reproductivo e de remuneração minimo de 6 % ao anno do capital invertido, afim de manter estritamente o fundo de reversão instituido, o que certamente merecerá a vossa approvação que solicitamos.

Essas construcções nada tem que ver com as obras a que se refere o nosso contracto com o Estado de Minas, de 4 de abril de 1913 e constituirão um patrimonio á parte.

Folgamos em comunicar aos Srs. accionistas que foi inaugurado com grande successo, o Hotel Caxambu, de nossa inteira propriedade, e cuja exploração, estamos certos, compensará os nossos esforços e o capital invertido.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1936.

— Carlos Figueiredo. — Alfredo F. Guimarães.

A pedido do accionista Sr. Octavio Reis, foi dispensada a leitura do balanço geral da empresa, em vista dos Srs. ac-

cionistas terem verificado a sua publicação no "Diario Official".

Em seguida procedeu-se á leitura do parecer do conselho fiscal, assim redigido:

"EMPRESA DAS AGUAS DE CAXAMBU"

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal da Empresa de Aguas de Caxambu, tendo examinado como lhes compete, os livros, contas e balanço geral apresentados pela directoria da empresa, correspondente ao anno social findo em 30 de junho de 1937, são accordes em reconhecer a regularidade da escripta, exactidão do balanço e mais contas apresentadas, e, assim, são de parecer que devem ser approvados o relatorio e todos os actos e contas da directoria, assim como a proposta de applicação de importancias destinadas ao fundo de reversão em construcções de caracter reproductivo.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1936.
— Jorge de Souza Gomes. — João José de Figueiredo. — J. A. de Mattos Pimenta.

Terminada a leitura, foram submettidos á discussão: Relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, actos e contas da directoria, do periodo de 1 de julho de 1935 a 30 de junho de 1936, e a proposta da directoria, sob a inversão de importancias destinadas ao fundo de amortização em construcções de caracter reproductivo, no intuito de contribuir para o desenvolvimento local de Caxambu. Não havendo quem desejasse discutir o assumpto, foi encetada a discussão e procedida á votação, tendo sido unanimemente approvados: Parecer do conselho fiscal, relatorio, actos, contas e proposta da directoria, abstendo-se de votar os membros da directoria e conselho fiscal.

O Sr. presidente declara que vao suspender a sessão por cinco minutos, afim de que os Srs. accionistas se munam de cédulas para a eleição dos membros do conselho fiscal, para o periodo de 1 de julho de 1936 a 30 de junho de 1937, ultima parte da ordem do dia.

Reaberta a assembleia e procedida a chamada dos Srs. accionistas pelo livro de presenças, concluiu-se a eleição, constatand-o-se que foram eleitos membros do conselho fiscal para o periodo de 1 de julho de 1936 a 30 de junho de 1937, por tres mil quinhentos e quarenta votos, os seguintes Srs. accionistas. Para membros effectivos: Jorge de Souza Gomes, João José de Figueiredo e João Augusto de Mattos Pimenta, reeleitos, e para suplentes desse mesmo conselho, adutores Nelson de Almeida e Armenio da Rocha Miranda, e João de Godoy, Filho.

E nada mais havendo a tratar e nenhum dos Srs. accionistas desejasse usar da palavra, o Sr. presidente suspendeu os trabalhos da assembleia para que fosse lavrada esta acta, a qual, reabertos os trabalhos, depois de lida e submettida á discussão e votação, foi unanimemente approvada por todos os Srs. accionistas presentes, que a assignam. Em tempo: não validas as rasuras "Octavio" e "Suspendu", respectivamente, a fls. 33 e 33 deste livro." — Luiz Felipe de Souza Leão, 1º secretario. —

Octavio da Rocha Miranda. — Renato da Rocha Miranda. — Carlos de Figueiredo. — Alfredo F. Guimarães. — Pela Companhia Industrial Odeon, O. Reis, director. — O Reis. — Jorge de Souza Gemes. — João José de Figueiredo. — J. A. de Mattos Pimenta.

C. 4.467 — 3-9-36 — 149\$900)

LOTHAR STEINTHAL & COMP.

Banqueiros

BALANÇETE EM 30 DE AGOSTO DE 1936

Activo

Titulos descontados. . .	482:127\$400
Empréstimos em contas correntes.	143:976\$300
Titulos a cobrar no Rio	202:653\$100
Titulos a cobrar no interior.	86:355\$300
Caixa em moeda corrente.	42:084\$200
Caixa em bancos.	27:499\$800
Diversas contas.	45:274\$500
	1.039:970\$600

Passivo

Capital.	50:000\$000
Conta especial.	50:000\$000
Contas correntes a vista.	151:571\$600
Contas correntes a prazo.	183:459\$600
Titulos em cobrança.	209:008\$400
Titulos.	265:223\$500
Diversas contas.	40:707\$600
	1.039:970\$600

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1936.
— Lothar Steintal & Cia.

C. 4.465 — 3-9-36 — 40\$800)

R. I. MOREIRA, SOC. AN.

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 3 DE SETEMBRO DE 1936

Aos tres dias do mez de setembro de mil novecentos e trinta e seis, ás quatorze horas, na sede da sociedade, á rua General Camara numero vinte e um, loja, presentes accionistas representando a totalidade do capital social, o presidente interino da sociedade, senhor Mauricio de Ipanema Moreira, abriu a sessão lendo o aviso de convocação publicado no "Diario Official" de sete de agosto proximo passado, declarando serem os

fins da reunião renovação da Directoria. Pedindo á assembléa que indicasse um dos presentes para presidir-a, foi aclamado o senhor Oscar de Castro Neves, que assumiu a direcção dos trabalhos e convidou para secretario o senhor Eduardo Gross Lefebvre. Passando-se á ordem do dia, pediu a palavra o senhor Rubem de Ipanema Moreira declarando que, por se achar inteiramente restabelecido, reassumia as funcções de director-presidente, agradecendo ao mesmo tempo os serviços prestados pelo senhor Mauricio de Ipanema Moreira durante sua interinidade naquellas funcções. A seguir disse o senhor Eduardo Gross Lefebvre que por motivos particulares não lhe era possível permancer como director-secretario interino, embora continuasse a emprestar sua colaboração á sociedade nas funcções de contador. Pela assembléa foi unanimemente acceita a renuncia. Continuando os trabalhos fez uso da palavra o senhor Oswaldo de Ipanema Moreira propondo que em vista de se achar impedido o director-secretario effectivo, senhor Carlos Ponca de Leon Leite, fosse seu mandato revogado pela assembléa soberana. Posta a votos, foi essa proposta approvada sem discussão por todos os presentes. Tomando a palavra disse o presidente da assembléa que, em face dessa resolução, cumpria á assembléa eleger novo director-secretario, para o que pedia aos presentes que se munissem das cédulas necessarias, após o que foi suspensa a sessão durante dez minutos afim de serem preparadas as chapas. Reaberta a sessão e feita a apuração, foi verificada a eleição do senhor Eduardo Lionel Martin Routh, que foi saudado por uma salva de palmas. A votação foi unanime e ao electo foi dada posse pelo presidente da assembléa. Ninguém mais usando da palavra e nada mais havendo a tratar, o presidente da assembléa agradeceu o comparecimento dos senhores accionistas, encerrando a seguir a sessão, tendo mandado lavrar a presente acta que lida é por todos approvada. E eu, Eduardo Gross Lefebvre, secretario da assembléa, lavrei e assigno-a com os demais accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1936.
— Eduardo Gross Lefebvre. — Oscar de Castro Neves. — Edward Lionel Martin Routh. — Oswaldo de Ipanema Moreira. — Rubem de Ipanema Moreira. — Mauricio de Ipanema Moreira. — Octavio de Ipanema Moreira.

(C. 4.575 — 3-9-36 — 49\$000)

por uma directoria composta de: Presidente (que é o seu representante legal em juizo ou fora delle), Vice-Presidente, 1º e 2º Secretarios, 1º e 2º Thesoureiros e 1 Fiscal. A União só poderá ser dissolvida por uma Assembléa especialmente convocada para esse fim, devendo, para isso, comparecer a metade dos socios quizes. Approvada a dissolução da União, serão seus bens vendidos e, depois de pagas as dividas, será o saldo empregado na compra de generos de primeira necessidade e distribuido pelos necessitados. A reforma dos Estatutos só poderá ser feita em Assembléa Geral extraordinaria, em que reúna 50 socios, quer em 1º, 2º ou 3º convocação. A Directoria actual consta dos Estatutos.

C. 4.577 — 3-9-36 — 22\$400)

INSTITUTO MEDICO CIRURGICO DOS FILARES

EXTRACTO DE ESTATUTOS

Fundado nesta cidade, sua sede e fóro, em 8 de julho de 1936, destina-se a prestar serviços medico-cirurgicos, dentarios e pharmaceuticos, na forma do que dispõem seus estatutos e compõe-se de socios em numero de sete e associados contribuintes, em numero illimitado, não cabendo a estes ultimos, na forma do art. 35 a responsabilidade subsidiaria pelos compromissos sociais. De duração por tempo indeterminado, o Instituto dissolver-se-ha por motivo de difficuldade insuperavel, isto resolvido por meio de deliberação tomada entre os 7 socios fundadores. Verificada esta hypothese, o remanescente de seu patrimonio será dividido entre os socios fundadores, excepto as doações porventura feitas ao instituto, que reverterão em favor de uma instituição beneficente educativa ou congénere, a criterio da administração. É administrado por uma directoria e um Conselho Fiscal, aquella composta de: presidente (que é seu representante judicial e extrajudicialmente), secretario, thesoureiro e procurador e o Conselho, composto de 3 membros. Os actuaes Estatutos, approvados em assembléa geral de 8 de julho de 1936, poderão se reformados quando a pratica demonstrar essa necessidade, mediante resolução de assembléa geral. Os nomes dos socios fundadores e da actual administração constam dos Estatutos. — A Directoria.

(C. 4.576 — 3-9-36 — 24\$500)

SOCIEDADES CIVIS

UNIAO ESPIRITA S. SEBASTIAO

EXTRACTO DE ESTATUTO

Fundada nesta Capital, sua sede e fóro juridico, em 15 de março de 1936, com illimitado numero de socios, não respondendo os mesmos subsidiariamente pelas obrigações sociais e sendo o tempo de sua duração, indeterminado; são seus fins: o estudo da doutrina espirita, theorico, pratico, experimental e moral e os demais fins previstos nas letras b, c, d e e. Será administrada

ANNUNCIOS

Confeltaria Paschoal S. A.

São convidados os senhores accionistas para a assembléa geral ordinaria, a se realizar em 5 do corrente, ás 15 horas, na sede social, á rua São José n. 96

Ordem do dia

Leitura do relatório do senhor presidente, e approvação do balanço geral fechado em 30 de junho passado. — O secretario, Nestor Reynaldo Camisão.

(C 4.571 — 2-9-36 — 30\$600 — 3 vezes)

Companhia Alliança Industrial**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 10 de outubro proximo futuro, na sede da companhia, á rua 1º de Março n. 101, andar terreo, ás treze horas, para examinares, discutirem e deliberarem sobre o inventario, balanço e contas relativos ao exercicio encerrado em 30 de junho proximo findo, bem como sobre o parecer do conselho fiscal. Acham-se á disposição dos senhores accionistas, no escriptorio da companhia, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 1891. As accões ao portador devem ser depositadas na caixa da companhia, até tres dias antes da reunião da assembleia.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1936.
— A directoria.

(C 4.572—2-9-36—34\$700—2 vezes)

Companhia Nacional de Mineração de Carvão do Barro Branco**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, ás 14 horas do proximo dia 23 de setembro, na sede da companhia, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, afim de tomarem conhecimento dos documentos referentes ao exercicio de 1935 e, bem assim, procederem á eleição do conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1936.
(C 4.426—25-8-36—36\$700—3 vezes)

Companhia Casino Copacabana

Convocam-se os senhores accionistas para a assembleia geral ordinaria, que se realizará no dia 8 de setembro, ás 16 horas, na sede social, afim de tomar conhecimento dos balanços dos exercicios de 1933, 1934 e 1935, e julgar as contas e actos das directorias, que administraram a sociedade até 31 de dezembro de 1935.

As accões ao portador devem ser depositadas na caixa da companhia até a vespéra da assembleia.

Acham-se á disposição dos accionistas, no escriptorio da companhia, os documentos prescriptos pela lei.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1936.
— Pela directoria, João Campello de Senna Rosa.

(C 4.453—1-9-36—49\$000—3 vezes)

Companhia Brasileira Carbonifera de Aratanguá**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, ás 14 horas do proximo dia 21 de setembro, na sede da companhia, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, afim de tomarem conhecimento dos documentos referentes ao exercicio de 1935 e, bem assim, procederem á eleição do conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1936.
A directoria.

(C 4.525—25-8-36—36\$700—3 vezes)

Companhia Docas de Imbituba**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, ás 14 horas do proximo dia 28 de setembro, na sede da companhia, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, afim de tomarem conhecimento dos documentos referentes ao exercicio de 1935 e, bem assim, procederem á eleição do conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1936.

— A directoria.

(C 4.527—25-8-36—36\$700—3 vezes)

Companhia Cafeeira de Minas Geraes S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Segunda convocação**

São convidados, pela segunda vez, os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 10 de outubro proximo, ás 15 horas, na sede da companhia, á rua Visconde de Inhaúma n. 33, para exame e julgamento do relatório, actos e contas da directoria, referentes ao terceiro anno commercial, encerrado a 30 de junho ultimo.

A assembleia funcionará no salão do nono andar do referido predio, e nella tambem se procederá á eleição do conselho fiscal e seus supplentes, na forma dos arts. 33 e 35 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1936.
— Companhia Cafeeira de Minas Geraes S. A., pela directoria, Sodoc Ferreira de Souza, secretario.

(C 4.464—3-9-36—336\$600—15 vezes)

A' Praça

Firestone Tire & Rubber Export Co., communica á praça e a quem mais interessar possa, que revogou nas notas do segundo tabellião da capital de São Paulo, a procuração outorgada ao senhor Manoel Aguiar Nogueira, deixando, portanto, este senhor, de ser procurador e auxiliar daquelle estabelecimento.

São Paulo, 31 de agosto de 1936.
— Firestone Tire & Rubber Export Co., E. N. Johnson, gerente geral.

Reconheço a firma supra.

São Paulo, 2 de setembro de 1936. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Helio Quadros, tabellião.

(C 4.466—3-8-36—33\$700—3 vezes)

Linotypo do Brasil, S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Convocação**

São convidados os accionistas da Linotypo do Brasil, S. A., a se reunirem em assembleia geral ordinaria, a se realizar na sede social, á rua Pharoux n. 19, no dia 30 de setembro proximo futuro, ás onze horas, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o balanço, relatório e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio findo, e elegerem a nova directoria, membros e supplentes do conselho fiscal para o corrente exercicio.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1936.
— A directoria.

(C 4.470—3-9-36—10\$200)

S. A. Mercethy-lina**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, segunda convocação, afim de tratarem da alteração dos estatutos e preenchimento de cargo vago, ás 14 horas do dia 8 do corrente mez, á rua Dona Mariana n. 177, nesta. As accões devem ser depositadas tres dias antes, na sede social. — A directoria.

(C 4.473—3-9-36—10\$200)

A' Praça

José Ramos, tendo feito promessa de endar a R. Ribeiro, de seu negocio de Hotel Pousa Alegre, localizado á avenida Marechal Floriano n. 211, nesta cidade, convida o seus credores acima, afim de receberem seus creditos no prazo do 30 dias. — José Ramos.

Reconheço a firma de José Ramos.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1936. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Francisco Antonio Machado, tabellião.

(C 4.469—3-9-36—30\$600—2 vezes)

A' Praça

Francisco Santoro, tendo comprado o negocio sito á avenida Rio Branco n. 42, denominado Bar Rodolpho, em 23 de julho de 1936, tendo feito a publicação nos *Jornal do Brasil* e *Commercio*, nos quaes convidada todos os credores e pago a todos de accordo com a relação assignada pelo vendedor e de accordo com a lei, já embolsou ao vendedor Sr. Rodolpho Ferreira Leite, o saldo que lhe competia pela venda do referido negocio e do qual recebeu plena e geral quitação.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1936.
— Francisco Santoro.

Reconheço a firma Francisco Santoro.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1936. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Hercilio Costa, tabellião substituto.

(C 4.574—3-9-36—11\$200)

Companhia de Couros Pan Americana, S. A.**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Convocação**

Convidam-se os senhores accionistas a comparecerem á assembleia geral extraordinaria, a se realizar no dia 8 do corrente, ás quinze horas, na sede social, á rua General Camara n. 66, 2º andar, para o fim de tomarem conhecimento de uma proposta da directoria de augmento de capital, do parecer do conselho fiscal sobre essa proposta e deliberar sobre a mesma.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1936.
— A directoria.

(C 4.578—3-9-36—12\$200)

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Setembro de 1936

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERIO

Boletim n. 202

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Director Geral

Dia 2 de setembro de 1936

Privilegios de invenção

Paul Oskar Mikut — Disposição de espelhos e prismas para aparelhos photographicos e cinematographicos (termo 13.734). — Deferido de accordo com o laudo tecnico.

Michel Kadenacy — Dispositivo de escapamento para motores a explosão ou de combustão interna (termo 14.165). — Deferido de accordo com o laudo tecnico.

Eric Goran Morner — Aperfeiçoamentos em granadas (termo 15.221). — Deferido de accordo com a maioria dos laudos technicos.

Isaac Evangelista dos Santos — Novo aparelho para desinfecção permanente de privadas e semelhantes (termo 15.826). — Deferido de accordo com o laudo tecnico.

Cicero de Oliveira — Dispositivo de borracha para ser adaptado em vasilhame de vidro (termo 16.433). — Indeferido de accordo com os laudos technicos, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

The Granby Elastic Web — Tecido elastico, de malha reforçada (termo 16.572). — Deferido de accordo com o laudo tecnico.

Alipio Campos Teixeira de Oliveira, Alvaro Vicente Barreiros e Wilhelm Reis — Novo processo para fabricação de ladrilhos e semelhantes (termo 16.653). — Indeferido por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

International General Electric Co. Inc. — Base receptaculo para medidores electricos (termo 16.843). — Deferido de accordo com o laudo tecnico.

Dr. Léo Alberti — Aplicação nova de laminas delgadas de aluminio e de suas ligas (termo 16.850). — Indeferido por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Raul de Andrade Figueira — Processo de propaganda e promoção de vendas em casas commerciaes (termo 16.867). — Indeferido por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Ateliers Neyret-Breyler & Piccard Pictet — Dispositivos de fluctuador constante e de conjugado antagonico (termo 16.879). — Deferido de accordo com os laudos technicos.

Pedro Paulo Maniero — Novo tipo de almofada com ventilação interna (termo 16.886). — Indeferido por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Carlos da Cunha Braga e Lorenzo Laguardia — Novo aparelho para limpeza de dentes (termo 16.911). — Deferido de accordo com o laudo tecnico.

Mausier Maschinenbau Gesellschaft Mit Beschraenkter Haftung — Aperfeiçoamentos nos batoques das vasilhas de metal (termo 16.946). — Deferido de accordo com o laudo tecnico.

Chemische Fabrik Stockhausen & Cia. — Processo de preparação do extracto de tanino soluvel a frio (termo 16.921). — Deferido de accordo com o laudo tecnico.

Circuit Breakers Inc. — Aperfeiçoamentos em corta-circuitos (termo 16.933). — Deferido de accordo com o laudo tecnico.

Associated Electric Laboratories Inc. — Aperfeiçoamentos em sistemas reductores de frequencia (termo 16.962). — Deferido de accordo com o laudo tecnico.

P. Zuolo & Irmão, Ltda. — Classificador de productos agricolas em grão, principalmente arroz (termo 16.974). — Deferido de accordo com o laudo tecnico.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Revelador para a obtenção de imagens coloridas por meio de revelação colorida (termo 16.999). — Deferido de accordo com o laudo tecnico.

Radio Corporation of America — Aperfeiçoamentos em condensador electric (termo 17.016). — Deferido de accordo com o laudo tecnico.

Modelo de utilidade

João Victor de Oliveira Santos — Interruptor com dispositivo de protecção e segurança para ser intercalado no circuito de qualquer aparelho electrico para accender bocas de gaz (termo 16.884). — Deferido de accordo com os laudos technicos.

Modelos industriaes

Ferruccio Jannarelli — Modelo de caixinha porta rouge (termo 16.620). — Indeferido, por não preencher o pedido as condições previstas no art. 1º do decreto 24.507 de 1934.

Chimica Industrial Mortari Ltda. — Modelo de caixinha (termo 16.899). — Indeferido por não preencher o pedido as condições previstas no art. 1º do dec. 24.507 de 1934.

João José da Costa Valle — Envolvimento de papelão ondulado, para protecção de garrafas, vidros e objectos semelhantes (termo 16.903). — Indeferido, por não preencher o pedido as condições previstas no art. 1º do dec. 24.507 de 1934.

Domingos Archanjo — Novo tipo de cuca em tecido indismalhavel (termo 16.920). — Indeferido, por faltar ao pedido as condições previstas no art. 1º do dec. 24.507 de 1934.

Registro de marca

Octavio Martins — MAUA — classe 38 (termo 40.835). — Indeferido o pedido constante do termo 40.835 de accordo com o art. 80 ns. 7 e 9 do dec. 16.264 de 1923.

Titulo de estabelecimento

Manoel de Castro Lessa — PERFUMARIA JASMINOL — classe 48 (termo 40.464). — Registre-se de accordo com o art. 32 do dec. 24.507 de 1934.

Transferencia de patente

A. J. Teixeira & Cia., (9.006-36 — transferencia para o seu nome da patente n. 18.698 concedida a Alberto Tavares Ferreira). — Annote-se a transferencia e dê-se a certidão.

Reconsiderações de despachos

Recurso interposto pela Biscoitos Aymoré Ltda. (15.876-36) do despacho que indeferiu o registro da marca "Maizena" depositada sob o n. 41.342). — Tendo em vista o recurso interposto e considerando que a recorrente apresentou novo cliché supprimindo a palavra — Maizena — que constitue marca exclusiva de terceiro;

Considerando que desaparece, assim, o unico fundamento da decisão recorrida; resolvo, na conformidade do que dispõe o art. 11 do dec. 22.990, de 1933, reformar o despacho publicado no "Diario Official" de 15 de junho do corrente anno (Boletim do D. N. P. I. n. 136) para o fim de ser admittida a registro a marca mixta — AYMORÉ — destinada a biscoito (classe 41) apresentada por "Biscoitos Aymoré Limitada", correspondente ao termo de deposito n. 41.342, feita previamente, a publicação do novo cliché.

Recurso interposto pela Biscoitos Aymoré Ltda. (15.875-36) do despacho que indeferiu o registro da marca "Petit Beurre" depositada sob o n. 41.341). — Tendo em

ista o recurso interposto e: considerando que a recorrente apresentou novo cliché supprimindo a expressão "Pêfil Seurre";

Considerando que desaparece, assim, o unico fundamento da decisão recorrida; resolvo, na conformidade do que dispõe o art. 41 do dec. 22.990, de 1933, reformar o despacho publicado no "Diário Oficial" de 2 de junho do corrente anno (Boletim do D. N. P. I. n. 125) para o fim de ser admitida a registro a marca — Aymoré — destinada a biscoito (classe 41) apresentada por "Biscoitos Aymoré Limitada", correspondente ao termo de deposito n. 41.311, feita previamente, a publicação do novo cliché.

Recurso interposto pela Biscoitos Aymoré Ltda., 15.874-86 do despacho que indefiniu o registro da marca "Marie" depositada sob o n. 41.340). — Tendo em vista o recurso interposto e: considerando que a recorrente apresentou novo cliché supprimindo a palavra "Marie";

Considerando que desaparece, assim, o unico fundamento da decisão recorrida, resolvo, na conformidade do que dispõe o art. 41 do dec. 22.990, de 1933, reformar o despacho publicado no "Diário Oficial" de 2 de junho do corrente anno (Boletim do D. N. P. I. n. 125) para o fim de ser admitida a registro a marca mixta — Aymoré — destinada a biscoito (classe 41) apresentada por "Biscoitos Aymoré Limitada", correspondente ao termo de deposito n. 41.340, feita previamente, a publicação do novo cliché.

Archivamento de processos

Radio Club do Brasil S. A. (termo 40.143); Ayres & Gasao (termo 40.268), Fritz Becker (termo 40.310), Walter Klaus e Demetrius Julius Goldberg (termo 40.181), Diego José Montero Garcia (termo 40.183), T. Sáenz (termo 40.259), A. Lopes Irmãos & Companhia (termo 40.315), Empresa Metropolitana de Diversões, Limitada (termo 40.328), Gregorio Gorbunoff (termo 40.344), Sociedade Anonyma Hotel S. Bento (termo 40.395), Companhia Antarctica Paulista (termo 39.817), Walter Klaus e Demetrius Julius Goldberg (termo 40.180) e Companhia Antarctica Paulista (termo 39.818). — Archivem-se de accordo com o art. 6º do decreto 22.990 de 26 de julho de 1933.

Exigencias

General Electric S. A. (termo 40.999). — ~~Examine~~ artigos de ferragem, de accordo com a exigencia do Archivo.

Biotherapia Aseps S. A. (termo 41.301). — Apresente nova certidão satisfazendo a exigencia do art. 119 do decreto 20.377 de 1931.

Renato Binelli & Cia. (termo 41.352). — Aguarde-se solução do processo n. 17.074-36.

Humberto Dorsa (termo 41.578). — Aguarde-se solução do processo n. 17.698-36.

Companhia Progresso Nacional (termo 39.827). — Mantenho o despacho anterior.

Biotherapia Aseps S. A. (termo 41.098). — Apresente nova certidão satisfazendo a exigencia do art. 119 do decreto 20.377 de 1931.

Grande Empresa de Publicidade de Propaganda Commercial (termo 40.330). — Mantenho o despacho.

Ascendino José Ramalho (termo 42.349). — Aguarde-se solução do termo n. 36.758.

F. Xavier & Cia. Ltda. (termo 39.233). — Aguarde-se solução do termo n. 38.473.

Anysio Vieira (17.692-36 — junto ao 1.685-36). — Próve o allegado.

Diversos

Alberto da Silveira Lopes (termo 41.448), Benyindo de Araujo & Cia. (termo 41.682), Tullio Antônio Baccaglioni (termo 32.126), Usinas Chimicas Brasileiras (termo 33.462), Malhães Sucupira & Cia. (termo 37.784), H. Douat & Cia. (termo 39.123), Marmorite Patente Ltda. (termo 40.527) e Sant'Anna, Souza & Cia. (termo 40.531). — Expeçam-se os certificados.

Franklin Silva Araujo (17.920-36). — Junte-se ao processo.

Dr. João Augusto Máttar (termo 39.620). — Expeça-se nova guia

Expediente do Director da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 2 de setembro de 1936

Exigencias

Sociedade Hydroflux Ltda. (termo n. 15.859). — Satisfaca a exigencia do consultor tecnico.

Justin Zender (termo n. 16.637). — Apresente novo relatório, devidamente traduzido.

Sociedade Anonyma dos Estabelecimentos Neu (termo n. 16.432). — Preste esclarecimentos.

Daniel Gabbi (termo n. 16.977). — Satisfaca a exigencia do consultor tecnico.

Adelia Bevilacqua (termo n. 17.031). — Satisfaca a exigencia do assistente tecnico.

Sociedade Industrial de Tanino Solitan Limitada (termo n. 17.021). — Apresente novos relatorios com reivindicações mais claras e precisas.

Conde Dr. Fernando de Lusino (2.215, de 1932). — Satisfaca a exigencia constante do parecer do assistente tecnico

Diversos

Christian Haber e Ernst Haumann (18.943, de 1936). — Sim.

Stozembach & Co., sucessores de Leclerc & Co. 19.103/122, 19.125/137 e 19.139/143, de 1936); Morsen & Harris (19.012, de 1936), Ariteu Borges de Aguiar (19.043/064, de 1936), Alberti & Stadler (19.070, de 1936) e Sociedade Industrial Tetracap, Ltda. (19.144, de 1936). — Expeçam-se guias.

Altivo Garcia Leão (termo n. 17.304) e Emanuele Brunatto (termo n. 17.302). — Concedo o prazo.

Société Chimique des Usines du Rhône (17.985, de 1936), Companhia Paulista de Fibras (17.986, de 1936), Companhia Chimica Rhodia Brasileira (17.987, de 1936), Ernesto Cocito & Comp. (17.988, de 1936), Fulgencio Santos — Comp. (17.989, de 1936), Christiani & Nielsen (17.990, de 1936), Companhia Chimica Rhodia Brasileira (17.991, de 1936), Brunow & Comp. (17.992, de 1936, Companhia Brasileira de Productos em Cimento Armado (18.698, de 1936), Boston Blacking Company, Inc. (18.699, de 1936), Gedione Scalabrine (18.700, de 1936), Boston Blacking Company Inc. (18.701, de 1936), Companhia United Shoe Machinery do Brasil (18.702 e 18.703, de 1936), United Shoe Machinery Corporation (18.704, de 1936), Companhia United Shoe Machinery do Brasil (18.705/710 e 18.712, de 1936), United Shoe Machinery Corporation (18.711, de 1936), The Standard Stober Company, Inc. (18.047, de 1936), Electro-Osmose Aktiengesellschaft (18.048, de 1936), International Cement Corporation (18.049, de 1936), Golgate, Palmolive Peet Company e Bumble Company (18.146, de 1936), United Stapes Pipe and Foundry Company (18.147, de 1936), Walter Everett Molins (18.148, de 1936), Frederick Handley Page & Handley Page Limited (18.231, de 1936), Cluett, Peabody & Co., Inc. (18.397/98, de 1936), Jacob Schiek (18.408, de 1936), The Westinghouse Air Brake Company (18.493, de 1936), Pedrazzo Giovanni (18.494, de 1936), Varenite Stahlwerke A. G. (18.731, de 1936), Jacobus Cornelis Kooymann (18.948, de 1936), Usines de Melle e Firmin Boinot (18.949, de 1936), Charles Linden Wagner (18.950, de 1936), Corning Glasse Works (18.951, de 1936), Louis Damarin Gregg (18.952, de 1936), Karl Herkenberg (19.011, de 1936), Leonardo Cerini (18.686/87, de 1936), Henry Edwin Coley (18.087, de 1936), The Westinghouse Air Brake Company (18.088, de 1936), Tropenas Company (18.089, de 1936), William Stewart (17.937, de 1936), Jorge Magnin e Hector Bolognini (18.115, de 1936), e The Scholl Mfg. Co. Inc. (18.504, de 1936), comprovações de uso effectivo). — Deferidos.

Expediente do director da Secção de Marcas

Dia 2 de setembro de 1936

Exigencias

Midwest Radio Corporation (termo n. 45.466), Dietiker & Comp. (termos ns. 45.723, 45.724 e 45.725), L. O. Dietrich (termos ns. 45.497 e 45.498), Prado & Comp. Ltda. (termos ns. 45.616, 45.617 e 45.618), P. Oliveira & Comp. Ltda. (termo n. 45.589), Dr. Gervasio Pinto de Oliveira

(termo ns. 45.482 e 45.484), Lube & Irmão (termo n. 45.404), F. Oliveira & Comp. Ltda. (termo n. 45.590), Sociedade Anonyma Lameiro (termo n. 44.039), Companhia de Produtos Chimicos Fabrica Belém S. A. (termo n. 43.617), Metropolitan-Vickers Electrical Company Limited (termos numeros 40.786 e 40.790), Friedr. Herder Abr. Sohn (termos n. 45.415 e 45.416), União Mecânica Lda. (termo n. 45.429), Lampen-und Metallwarenfabriken R. Dittmar Gebruder Brunner A. G. (termo n. 45.440), Chimica Industrial Oro Brazil Ltda. (termo n. 45.455), Adolf Weissman (termo numero 45.552), Olivier Pires & Comp. (termo n. 45.593), Gomes Neves & Comp. (termo n. 45.654), Godofredo de Souza Neirelles (termo n. 45.660), Lennardo Russo (termo numero 45.667), Carlos Weil (termo n. 45.671), Benjamin Bortman (termo n. 45.672), Fernando Lamarca (termo numero 45.692), Victor Bastos Wagner e Olinda Wagner Ribeiro (termo n. 45.728) e Companhia Imperial de Industrias Chimicas do Brasil (termo n. 45.736). — Satisfacçam a exigencia do Archivo.

Galves, Rodrigues & Comp. (termo n. 45.751). — Satisfacçam a exigencia do Archivo.

The Porcelain Enamel Mfg. Co. (termo n. 45.649), Maria Virginia Monteiro de Castro (termo n. 45.456) e Humberto Dorsa (termo n. 43.093 e 43.094). — Satisfacçam a exigencia constante da informação.

Sabbado D'Angelo (termo n. 45.661). — Legalize o subestabelecimento da procuração e satisfaca a exigencia do Archivo.

Bertha Julia Maria Vaudey (termo n. 45.475). — Satisfaca a exigencia do Archivo e as constantes da informação.

Manoel Luiz Felipe da Costa (termo n. 45.591). — Satisfaca a exigencia do Archivo e apresente o documento necessario nos termos do art. 119 do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.377, de 1931.

NOTICIARIO

NOTIFICAÇÃO

São convidados os Srs. Cardoso Gomes & Comp., a comparecerem a este Departamento, afim de effectuarem o pagamento da taxa de transferencia da marca "Petalas" (n. 7.095), dentro do prazo de trinta dias (processo n. 16.406, de 1935).

RECTIFICAÇÕES

O pedido de privilegio de invenção para "aperfeiçoamento em machinas de seccar", da Tanning Process Company, cujos pontos característicos foram publicados no *Diario Official* de 2 de setembro de 1936 (Boletim do D. N. P. I. numero 200), foi depositado sob o n. 17.353 e não 17.253.

Os pontos característicos referentes á invenção "Arma de fogo, automatica", publicados no *Diario Official* de 1 de setembro de 1936 (Boletim do D. N. P. I. n. 199), foram depositados sob o n. 17.794, em 5 de junho de 1934.

O pedido de registro da marca correspondente ao termo n. 43.439, de 28 de abril de 1936, foi depositado ao Prest-o-Life Storage Battery Corporation e não como publicou o *Diario Official* de 30 de abril de 1936.

OPPOSIÇÕES

S. A. Lameiro apresentou opposição ao pedido de registro da marca Dermoidina. (Termo n. 45.401).

Camara Portuguesa de Commercio e Industria do Rio de Janeiro, apresentou opposição ao pedido da marca Emblematia, requerida por Costa & Costa (Termo n. 45.539).

José da Silva Pereira Junior, apresentou opposição ao pedido da marca Alcobaça, de Teixeira Irmãos & Comp. (Termo n. 45.803).

Gaspar Ribeiro & Comp., apresentaram treplica á replica de Emilio Bouzan & Comp. Ltd., ao pedido da marca constante do termo n. 43.931).

RECURSO

A Companhia de Perfumaria Beija Flor, recorreu em data de 21 de maio de 1933, do despacho do director geral que indeferiu a sua marca Axilina. (Termo n. 33.680).

AVISO AOS REQUERENTES DE PATENTES

Os requerentes de patentes ou seus procuradores abaixo mencionados são convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os arts. 50, lettra b e 51, a do decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923. A inobservancia do prazo de 30 dias estabelecidos pelo art. 1º, lettra b do decreto n. 22.990, de 1933, importará no archivamento definitivo do processo.

Termos — Nomes

16.314. Alfredo Euterpino Borges.
16.334. Henrique Bredemeier.
16.339. Sebastião Borges.
16.396. Angelina Martinez.
16.438. José Frazão Figueredo.
16.473. Ivo Bosch Tassus.
16.477. Radio Corporation of America.
16.513. West's Gas Improvements Company e outro.
16.521. Maria Adelia Dutra.
16.534. Rodrigo Augusto Neves.
16.569. Jarbas Gomes.
16.581. Pedro Luiz Van Tol Filho.
16.586. Arthur Vianna & Comp. Ltda.
16.601. Radio Corporation of America.

AVISO AOS REQUERENTES DE MARCAS

Os requerentes de marcas abaixo ou seus procuradores deverão comparecer á sede deste Departamento, afim de satisfazerem o pagamento da taxa final de expedição dos certificados, dentro do prazo de 30 dias:

Heckel & Cie. — Persil — 30.827.
Metropolitan Vickers Electrical Co. — Cosmos — 36.205.
Muenchener Pharmazeutische Fabrik Johann Verfuertli
Otosclerol — 35.592.
Aktiebolaget Baltic — Baltic — 37.276.
Alberto Egas de Oliveira — Aglea — 38.152.
Antonio Pinheiro Guimarães — Elixir de Mangarito — 38.319.
Sebastião de Almeida — Revista de Arquitetura — 38.372.
J. M. da Fouseca Succ. — Fig. cacho de uva — 38.376.
João Henrique Silva Seixas — Careca — 38.513.
Lojas Rex Ltd. — Lojas Rex Ltd. — 38.706.
M. Ventura & Comp. — Parkim — 38.712.
Johnson & Johnson do Brasil, 2 marcas: Johnson & Johnson do Brasil (38.875 e 38.876).
Alice Arcuri Mazza — Rheuphan — 39.355.
S. A. de la Benedictine Distillerie de la liquer de L'ancien — Benedictine — 39.523.
Nardelli & Comp. — Uberabinha — 39.812.
Casa Helios Limitada — Emblematia — 39.866.
Salin Salles — Tonipyl — 39.989.
Gesellschaft fur Chesche Industrie in Basel — Payon — 40.010.
Etablissements Pastival — Valda — 40.011.
J. Ferreira dos Santos — Estrella — 40.257.
S. A. Moinho Santista — Montanha — 40.261.
Fernando Brandão & Comp. — Lincoln — 40.358.
Companhia Antarctica Paulista — Tatu — 40.388.
Instituto Chimiotherapico Ltd. — Maltodestrina — 40.458.
Estanilau Dziobczinski — Guarany — 40.459.
R C A Victor Brasileira Inc. — Cerebro Magico — 40.548.
Moraes Machado & Comp. — Silenciosa — 40.589.
Oliveira Irmãos & Comp. — Flor de Itahu — 40.688.
Wiston Ltd., 2 marcas: W (40.703) e Wiston (40.763).
Bandeira & Wunderly — Derlyce — 40.925.
M. Pittipaldi & Comp. — Aloicas — 41.012.
Firestone Tire Rubber Co. — Gig. de aro — 41.019.
Eurico Barbosa de Oliveira — Crystalina — 41.035.
J. Boch — Onu — 41.043.
Araujo Costa & Comp. — Ceifador — 41.052.
Muller & Comp. — Irapurú — 41.080.
Custodio Fernandes & Comp. — S. Clara — 41.200.
Custodio Fernandes & Comp. — S. Helena — 41.201.
Julio Conceição — Cinta Verde e Amarella — 41.257.
Allen Everitt & Sons Ltd, 2 marcas: AE (41.277 e 41.278).
Soares Nunes & Comp. — China Papão — 41.289.
Auto Union Brasil Ltd. — Auto Union — 41.304.
Renato Binelli & Comp. — Dieloma — 41.350.

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITOS

Publicação feita de accordo com o art. 44 da Regulamento vigente (decreto n. 16.264 de 1923).

O 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 18.341, depositado na Inspectoria de S. Paulo, sob o n. 1.389, em 5-8-36.

Mrtins Barros & Comp. — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de "catador de pedras combinado com bica de jogo" (privilegio de invenção).

1 — Catador de pedras combinado com bica de jogo, caracterizado pelo facto de ser o corpo oscillante do catador de pedras ligado á bica de jogo, de modo que um só excentrico realize o movimento oscillante das duas peças, conjugadas assim numa só machina.

2 — Um catador de pedras combinado com bica de jogo, como reivindicado sob o n. 1, o qual o café cae numa corrente de vento quasi horizontal, que atira sobre um plano inclinado os corpos leves, enquanto o café cae noutro plano, que o conduz ao extremo de um funão escamado coberto pelo dito plano, de modo que uma corrente de vento impede que o café desça pelo fundo escamado e o faz transbordar na frente do dito funão, enquanto as pedras, forçando a corrente de vento, descem pelo fundo escamado e saem por uma oica conveniente.

3 — Um catador de pedras combinado com bica de jogo, tudo como substancialmente descripto e representado no desenho annexo.

Termo n. 17.359, de 29-8-36.

Iberê Pery de Freitas — Rio de Janeiro

Pontos característicos da invenção de "novo modelo de fecho de envelope, sem gomma nem colla, de qualquer especie, obtido mediante recortes no proprio envelope, para ser fechado e aberto sem violencia". (Modelo industrial.)

1 — O novo modelo de fecho de envelope, sem gomma nem colla obtido mediante recortes no proprio envelope para ser fechado e aberto sem violencia, é caracterizado por ser obtido mediante recortes no proprio envelope, consistindo numa abertura em forma de arco, feita no prolongamento de um dos lados, uma peça basculante em forma de lingueta recortada na folha interna do lado opposto ao prolongamento, o qual na parte superior é em folha dupla, e uma abertura longitudinal feita na folha interna, sob a lingueta.

2 — O novo modelo de fecho de envelope, sem gomma nem colla, obtido mediante recortes no proprio envelope para ser fechado e aberto sem violencia, é caracterizado pelo item 1º e porque o fechamento do envelope é feito dobrando-se o prolongamento do lado provido da abertura em arco, sobre a parte superior do lado opposto provido da lamina basculante em forma de lingueta e da abertura longitudinal, de modo que, correspondendo-se as referidas aberturas e fazendo-se passar por ambas de fóra para dentro, a lingueta, o dito prolongamento se ajustará ao lado opposto pela pressão da lingueta sobre a fachia comprehendida entre a abertura em arco e a linha terminal do dito prolongamento.

Termo n. 17.378, de 1 de setembro de 1936

Square & Company — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "aperfeçoamento em disjuntores de circuitos". (privilegio de invenção).

1. Um diajuntor de circuito multi-polar, caracterizado por uma pluralidade de contactos fixos, uma pluralidade de peças fluctuantes que supportam superficies de contacto junto a uma extremidade, adaptadas a cooperarem com os ditos contactos fixos e dispositivos de engate accionados pela cor-

- Renato Binelli & Cia. — Fenagem — 41.353.
 Lopo Martins & Comp. — Puma — 41.358.
 R. Salgado & Comp. — Ypiranga — 41.359.
 Companhia Brasileira de Vendas S. A. — Ricapura — 41.361.
 Luiz V. Gouvêa — Amendoleite — 41.366.
 S. Kindarmon Ltd. — Kindarmon — 41.369.
 Oyama de Almeida Rios — Aseptobil — 41.372.
 Severino Pereira Fortes — Atlantica — 41.380.
 Simões Macedo & Comp., 2 marcas: Simões (41.381 e 41.382).
 Hercules da Silva Ribas — Trans-Brasil — 41.401.
 Paulo Vieira Pinheiro — Uloisanin — 41.413.
 J. Segadaes — Popeye — 41.449.
 Carlos Colonnese — Tizicida — 41.451.
 Badli Kurbhi — Record — 41.453.
 Gabriel Silveira — Garoto — 41.454.
 Curtis's & Harvey Ltd., 2 marcas: Emblematica (41.459) e Amberite (41.460).
 A. J. Pinheiro & Irmãos — Pinguim — 41.492.
 Pereira Lage & Comp. — Quinta do Lage — 41.502.
 Cooperativa Conceição — Tupy — 41.505.
 Kari Kerp — Kerlitz — 41.514.
 Pereira Bastos & Comp. — Esterlino — 41.515.
 João José Barbosa Quenta — Santa Maria — 41.521.
 Duarte & Santos — Emblematica — 41.531.
 Pedro Verardo — Agha-Moussa — 41.537.
 Paulo Russo — Oriente — 41.538.
 Assumpção & Comp. — Pirex — 41.541.
 Chrysler Corporation, 2 marcas: Airstream (41.553) e Airflow (41.555).
 José Couto Ferrão — Mataferrão — 41.564.
 João Manoel de Carvalho Santos — Metropole — 41.570.
 Luiz Felix & Santos — Moema — 41.572.
 Simonini Toschi & Guidi — Elephante — 41.579.
 S. A. O Jornal, 3 marcas: Malazarte (41.580, O Gury (41.581) e Sacy (41.583).
 A. Villas Boas & Comp. — Estar — 41.587.
 Nerdelli & Comp. — Relapago — 41.593.
 Francisco Cardane Ferreira — Jokey Illustrado — 41.600.
 Maria Aurora Ribeiro Rocha — Sulturino — 41.604.
 Pavel & Comp. Ltd. — Osiris — 41.608.
 Vicente Marmo — Anjo — 41.611.
 Antonio Assimos — Boa Esperança — 41.615.
 S. A. Moinhos Rio Grandense — Samrig — 41.625.
 Lamego Irmão & Comp., 2 marcas: Alvor (41.639) e Ouro Pelotense (41.640).
 S. A. Moinho Santista — Athleta — 41.641.
 Johnson & Johnson do Brasil, 3 marcas: J&J (41.646, 41.647 e 41.648).
 Expansão Scientifica Ltd. — Epavesil — 41.683.
 Arnaldo Augusto Doutel de Andrade — Illustração Municipal — 41.686.
 Remo Antonio Ottino — O Lar Suburbano — 41.689.
 Sugayama Sugama — Oriente — 41.691.
 James Sidery Smith — Ao Natural — 41.692.
 A. S. Bueno & Comp. — Bartyra — 41.694.
 J. Mattos & Comp. — Mauricosa — 41.695.
 Giovanetti & Gambini — Caseiro — 41.698.
 Dolfus Mieg & Cie. — D. M. C. — 41.472.
 Moreno Bortido & Comp. — Casa Moreno — 41.761.
 S. A. Industrias R. F. Matarazzo — Punch Matarazzo — 43.765.
 Raul Werneck Alves — Lab. Tonka do Brasil — 41.786.
 Companhia Gessy S. A. — Tatu — 42.321.
 Fontoura & Serpe — Fontoura — 42.391.
 Stromberg Carlson Telephone Manufacturing — Stromberg Carlson — 42.510.
 Companhia P. C. Fabrica Belém, 2 marcas: Para Limpeza Geral (43.615) e Asseio das Cozinhas (43.619).
 João de Castro Pache de Faria — Avariol — 43.677.
 Ronuk Ltd. — Ronuk — 44.073.
 Raybestos Manhattan Inc. — Condor Belt — 44.160.
 Orweld Acetylene Co. — Purox — 44.163.
 Edward W. Dodez — Oxpara — 44.164.
 Fontoura & Serpe — Instituto Medicamenta — 44.172.
 Andrade & Carvalho — Aguardente B. do Rio Grande — 44.293.
 Pearson Brothers (G & H) — Emblematica — 44.570.

rente para as extremidades oppostas das ditas peças, soltando o dito dispositivo de engate todas as peças fluctuantes ao dar-se uma sobre-carga em qualquer polo do disjuntor para separar todas as mencionadas superficies de contactos dos ditos contactos fixos.

2. Um disjuntor de circuito multi-polar, de accordo com o ponto 1, caracterizado por dispositivos operados á mão e dispositivos para afastar todas as ditas superficies de contacto dos ditos contactos fixos em resultado do movimento do dito dispositivo operante.

3. Um disjuntor de circuito de accordo com os pontos 1 ou 2, caracterizado por dispositivos inclinadores para as ditas peças fluctuantes e eixos em pivot com torno dos quaes as ditas peças gyram sob a acção do dito dispositivo inclinador quando soltas pelo dito dispositivo de engate.

4. Um disjuntor de circuito multi-polar, de accordo com o ponto 3, caracterizado pelo facto de que o dispositivo inclinador é disposto entre as extremidades das peças fluctuantes e o eixo pivot para as ditas peças entre o dispositivo inclinador e as superficies de contacto.

5. Um disjuntor de circuito multi-polar, de accordo com os pontos 3 ou 4, caracterizado pelo facto de que o dispositivo accionador manual move o eixo pivot para mover as superficies de contacto para a posição de circuito aberto.

6. Um disjuntor de circuito multi-polar, de accordo com os pontos 3 ou 4, caracterizado pelo facto de que o dispositivo de operação manual move os eixos pivot depois do desprendimento automatico para effectuar o reajustamento do mecanismo do disjuntor.

7. Um disjuntor de circuito multi-polar, de accordo com os pontos 3 ou 4, caracterizado por dispositivos de guia para os ditos eixos, limitando-os a um movimento retilíneo em linha recta.

8. Um disjuntor de circuito multi-polar, de accordo com os pontos 1 e 3, caracterizado por uma pluralidade de dispositivos accionados pela corrente para desprender o dito dispositivo de engate para permittir o movimento das ditas peças fluctuantes por meio do dito dispositivo inclinador.

9. Um disjuntor de circuito multi-polar, de accordo com os pontos 1, 2 e 3, caracterizado pelo facto de que o dispositivo movimentador da superficie de contacto liga entre si o dispositivo de operação manual e o dispositivo fluctuante, incluindo o dito dispositivo de ligação o eixo pivot em torno do qual gyram as peças fluctuantes.

10. Um disjuntor de circuito multi-polar, de accordo com os pontos 2 e 3, caracterizado pelo facto de que o dispositivo movimentador da dita superficie de contacto comprehende uma pluralidade de elementos de movimentos rectilíneos, tendo o dispositivo de operação manual uma pluralidade de superficies que podem entrar em jogo com os ditos elementos para mover a superficie de contacto de encontro ao dispositivo inclinador para uma posição de circuito aberto.

11. Um disjuntor de circuito de accordo com o ponto 10, caracterizado pelo facto de que as superficies no dispositivo de operação manual tem peças estaveis para conservar as superficies de contacto na posição de circuito aberto.

12. Um disjuntor de circuito multi-polar de accordo com o ponto 10, caracterizado por esbarros nos ditos elementos para limitar a rotação das ditas peças depois do desprendimento.

13. Um disjuntor do circuito multi-polar, de accordo com o ponto 10 ou 12, caracterizado por ranhuras alongadas nos ditos elementos para receberem as ditas peças fluctuantes e guial-as no seu movimento rotativo.

14. Um disjuntor de circuito multi-polar, de accordo com o ponto 13, caracterizado por recortes na ditas peças fluctuantes as quaes se adaptam a entrarem em jogo com as extremidades das ranhuras mencionadas, sendo que os dispositivos inclinadores, que têm a forma de uma pluralidade de rodas, forçam os ditos elementos no interior dos recortes.

15. Um disjuntor de circuito multi-polar, de accordo com os pontos 3 e 10, caracterizado por uma pluralidade de superficies de camo no dito dispositivo de operação manual que pode entrar em jogo com os ditos elementos para mover os contactos na dita peça fluctuante para uma posição de circuito aberto.

16. Um disjuntor de circuito multi-polar, de accordo com o ponto 1, caracterizado pelo facto de que os dispositivos

de engate incluem uma pluralidade de superficies de engate ligadas entre si, para um movimento commum com uma só peça.

17. Um disjuntor de circuito multi-polar, de accordo com os pontos 8 e 16, caracterizado pelo facto de que cada um dos ditos dispositivos accionados pela corrente é adaptado de modo a mover todos os dispositivos de engate como um todo ou em bloco.

18. Um disjuntor de circuito multi-polar, de accordo com os pontos 16 ou 17, caracterizado por superficies cooperatoras nas peças fluctuantes e ligadas ás ditas superficies de engate para causar a continuação do movimento das superficies de engate ao soltar-se qualquer uma das peças fluctuantes.

19. Um disjuntor de circuito multi-polar de accordo com o ponto 3, caracterizado pelo movimento do dito eixo em pivot, quando as peças fluctuantes são soltas para effectuarem uma indicação da condição desligada do disjuntor do circuito.

20. Um disjuntor de circuito multi-polar, de accordo com o ponto 1, caracterizado por elementos de engate para as ditas peças fluctuantes, tiras bi-metallicas ligadas em serie e dispostas junto aos ditos elementos de engate, incluindo cada um dos ditos elementos uma superficie de engate que entra em contacto com uma peça fluctuante e um encosto que pode entrar em jogo com uma tira bi-metallica, sendo os ditos elementos rigidamente ligados entre si para um movimento em commum quando em jogo com qualquer das tiras bi-metallicas.

A requerente reivindica de accordo com a Convenção Internacional e o artigo 38 do Regulamento a que se refere o decreto 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da America, em 18 de fevereiro de 1936, sob o n. 64.575.

TERMO ANTERIOR

Termo n. 17.338, depositado na Inspectoria de São Paulo, sob o n. 1.386, em 30-7-36.

Pedro Luiz Van Tol Filho — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "um colhedor mecanico de algodão e outras fibras" (privilegio de invenção):

1. Um colhedor mecanico de algodão e outras fibras, caracterizado por constituir-se de duas partes essenciaes: uma caixa feita em duas peças lateraes (direita e esquerda), perfeitamente justapostas, por meios adequados, formando um espaço interior, sufficientemente amplo para nelle girar um rodísio; um rodísio, formando por um eixo, munido de pás ou palhetas, presas ao eixo, por um dos seus bordos mais largos, ao mesmo tempo que se prendem a um anel, sendo tidas pás de feito conchoidal ou correlacto.

2. Um colhedor mecanico de algodão e outras fibras, como reivindicado sob o n. 1, em que a caixa é munida de duas aberturas, uma de entrada e outra de sahida, de sorte que o ar aspirado entre por uma e sahe por outra, formando uma corrente de ar sufficientemente forte para fazer girar o rodísio.

3. Um colhedor mecanico de algodão e outras fibras, como reivindicado sob os ns. 1 e 2, em que ao anel, a que se ligam as pás, está adaptada uma série de dentes, cujo papel é agarrar os flocos ou fibras de algodão, e arrancar-os das plantas sem ter acção sobre os carimans, bracteas e todo o material menos flocozo.

4. Um colhedor de algodão e outras fibras, como reivindicado sob os numeros anteriores, em que a aspiração actúa simultaneamente sobre: a) algodão flocozo, atirahndo-o e pondo-o ao alcance dos dentes, que o removem; b) as pás, fazendo que o rodísio gyre rapidamente, apañando o algodão aspirado; c) algodão arrancado, conduzindo-o através do tubo e respectiva mangueira, até a caixa de condensação que, como é claro, fica entre o aspirador e a mangueira. O algodão é arrancado, posteriormente dos dentes, quer pela força centrífuga, quer pela propria corrente de ar estabelecida através do colhedor.

5. Um colhedor mecanico de algodão e outras fibras, como substancialmente descripto e representado nos desenhos annexos.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acôrdo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.304, de 1923)
Parágrafo unico. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aquelles que se fulgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 46.112, de 1-9-36

Alcides Corrêa de Araujo — Capital Federal

Calcarevitam

- DR. -

Biochimica-Medicação

LICENCIADA PELO D. N. DE S. PUBLICA SOB O N. _____
FORMULA DO

Dr. ADOLPHO CORRÊA DE ARAUJO

COM PRATICA DOS HOSPITAES DO RIO E ESPECIALISTA EM MO-
LESTIAS DE CRIANÇAS PELO CURSO SUPERIOR DE PEDIATRIA E
HYGIENE INFANTIL DO INSTITUTO DE HYGIENE E MEDICINA DA
CRIANÇA, DA FACULDADE DE MEDICINA DO RIO DE JANEIRO

Lab. e Pharmacia Corrêa de Araujo

Phco. J. BARRETO - Licença n. 65

Rua Anna Nery, 288 - S. Frco. Xavier
PHONE 29-3393 RIO

Classe 3 — Productos pharmaceutico

Termo n. 46.113, de 1-9-36

Alcides Corrêa de Araujo — Capital Federal

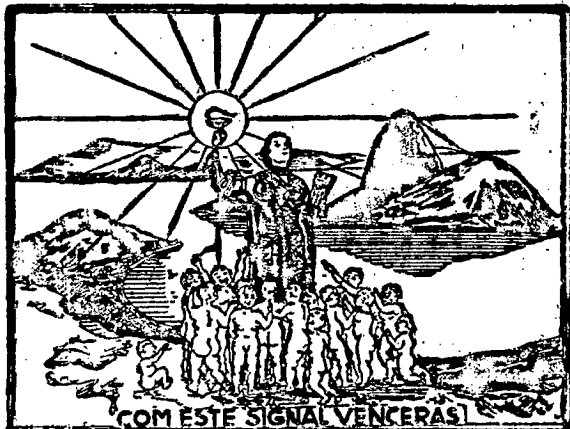
BIOCHIMICA - MEDICAÇÃO

ESPECIALIDADE DO

Lab. e Pharmacia Corrêa de Araujo

Phco. J. BARRETO - Lic. n. 65

Rua Anna Nery, 288 - S. Frco. Xavier
Phone 29-3393 RIO



Classe 3 — Productos pharmaceuticos

Termo n. 46.114, de 1-9-36

Laura da Fonseca Mattos — Capital Federal



Classe 46 — Extractos, loções, brilhantinas, aguas de Colo-
nia, oleos, aguas de quina, petroleos, pastas para dentes
sabão perfumado, baton para labio, rouge e pó de arroz

Termo n. 46.115, de 1-9-36

Rosario Massara & Comp. — São Paulo

EMULSIN

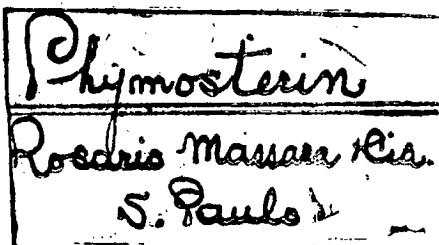
Rosario Massara & Cia.

S. PAULO

Classe 3 — Productos pharmaceutico

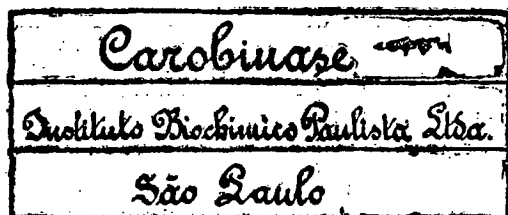
Termo n. 46.116, de 1-9-36

Rosario Massara & Comp. — São Paulo



Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Térmo n. 46.117, de 1-9-36
Instituto Biochimico Paulista Limitada — São Paulo



Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Térmo n. 46.118, de 1-9-36
Moinho Fluminense S. A. — Capital Federal



Classe 41 — Farinhas

Térmo n. 46.119, de 1-9-36
Moinho Fluminense S. A. — Capital Federal



Classe 41. — Farinhas

Térmo n. 46.120, de 1-9-36
Azevedo & Comp. — Recife, Pernambuco



Classe 44 — Cigarros

Térmo n. 46.121, de 1-9-36
Azevedo & Comp. — Recife, Pernambuco



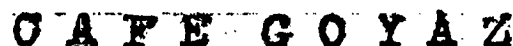
Classe 44 — Fumos em folhas, em folha ou em rolo, fumo picado, desfiado e migado, acondicionados em latas, pacotes e quaisquer outros recipientes adequados, cigarrilhos de palha e resíduos de fumo e cigarros.

Térmo n. 46.122, de 1-9-36
Azevedo & Comp. — Recife, Pernambuco



Classe 44 — Fumos em folhas, em coroa ou em rolo, fumo picado, desfiado e migado, acondicionados em latas, pacotes e quaisquer outros recipientes adequados, cigarrilhos de palha, resíduos de fumo, charutos e cigarros.

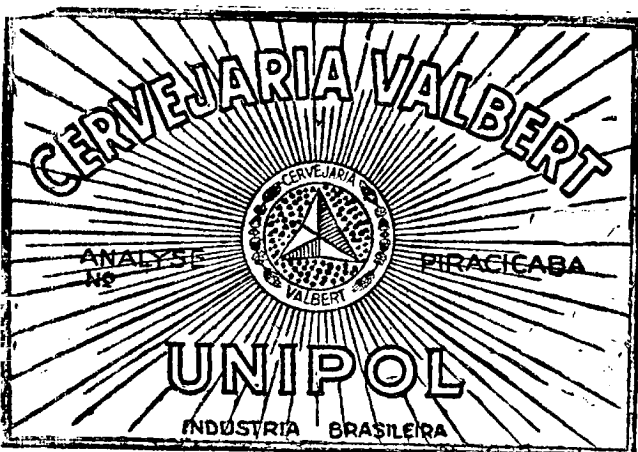
Térmo n. 46.123, de 1-9-36
J. Moura & Comp. — Capital Federal



Classe 41 — Café torrado e moido

Termo n. 46.124, de 1-9-36

ert, Camargo & Comp. — Piracicaba, Estado de São Paulo



Classe 42 — Cerveja

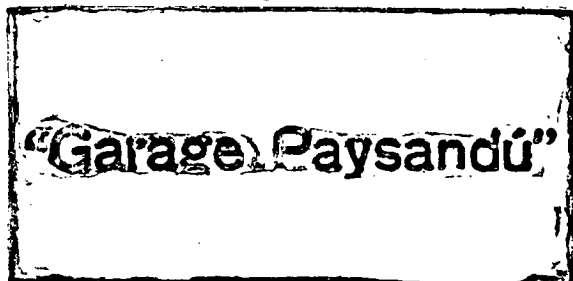
Termo n. 46.125, de 1-9-36
Abreu Loureiro — Capital Federal

Classe 36 — Gravatas

TITULO DE ESTABELECIMENTO

Termo n. 46.131, de 2-9-36 (depósito n. 3.708, de S. Paulo, de 13-8-36)

Nuncio Theophilo — São Paulo



Classe 21 — Título

TERMOS ANTERIORES

Termo n. 39.087, de 12-9-35

Refinações de Milho Brasil S. A. — S. Paulo



Classe 52 — Glucose

Termo n. 40.024, de 29-10-35
Hofstetter, Eça & Comp. — S. Paulo

Classe 49 — Brinquedos, jogos de toda a espécie, roupas de banho, de malha e de meia, calções de banho e para sports, sweaters para tennis, golf e outros sports e vestuário desportivo

Termo n. 41.917, de 3-2-36
Jarbas de Andrade Maia — Estado do Rio

Classe 42 — Cognac